



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUACAO EM EDUCAÇÃO
AMBIENTAL



LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL

EDERSON PINTO DA SILVA

PROTEGER PARA PESCAR SEMPRE: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A
PARTICIPAÇÃO DOS HOMENS E MULHERES DA PESCA ARTESANAL NA
CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RIO GRANDE - RS

2022

EDERSON PINTO DA SILVA

PROTEGER PARA PESCAR SEMPRE: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A
PARTICIPAÇÃO DOS HOMENS E MULHERES DA PESCA ARTESANAL NA
CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Educação Ambiental.

Orientadora: Profa. Dra. Lúcia de Fátima Socoowski Anello.

RIO GRANDE - RS

2022

Ficha Catalográfica

S586p Silva, Ederson Pinto da.
Proteger para pescar sempre: Educação Ambiental e a participação dos homens e mulheres da pesca artesanal na construção da política de desenvolvimento sustentável da pesca no estado do Rio Grande do Sul / Ederson Pinto da Silva. – 2022.
217 f.

Tese (doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental, Rio Grande/RS, 2022.
Orientadora: Dra. Lúcia de Fátima Socoowski Anello.

1. Educação Ambiental 2. Educação Ambiental Crítica
3. Pesca Artesanal 4. Pesca Sustentável 5. Gestão Ambiental Pública
I. Anello, Lúcia de Fátima Socoowski II. Título.

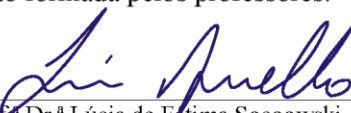
CDU 574.62

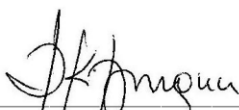
Catálogo na Fonte: Bibliotecário José Paulo dos Santos CRB 10/2344

Ederson Pinto da Silva

“PROTEGER PARA PESCAR SEMPRE: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A PARTICIPAÇÃO DOS HOMENS E MULHERES DA PESCA ARTESANAL NA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL”

Tese aprovada como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em Educação Ambiental no Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Comissão de avaliação formada pelos professores:


Prof.ª Dr.ª Lúcia de Fatima Socoowski Anello
(PPGEA/FURG)


Prof.ª Dr.ª Dione Lara Silveira Kitzmann
(PPGEA/FURG)


Prof. Dr. Carlos Roberto Silva Machado
(PPGEA/FURG)


Prof.ª Dr.ª Maria Odete da Rosa Pereira


Prof. Dr. Carlos Frederico Bernardo Loureiro
(PPGE/UFRJ)


Prof. Dr. Cristiano Wellington Noberto Ramalho
(PPGS/UFPE)

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, quero expressar meus profundos agradecimentos aos homens e mulheres que me ensinaram como se conquista uma lei, entre os quais registro:

Adriana Chagas, Pescadora Artesanal da Colônia Z-3;
Afonso Cavalheiro, Pescador Artesanal da Colônia Z-3;
Alexandre Novo, Sindicato dos Armadores do Rio Grande do Sul;
Amarildo, Pescador Artesanal da Ilha dos Marinheiros, Rio Grande;
Antônio Carlos Caseira (Cau), Pescador Artesanal de Rio Grande;
Aymar Souza (Seu Marzinho), Pescador da comunidade Capivaras, São José do Norte;
Caguinho, Pescador Artesanal da Colônia Z-3;
Carlinhos Pescador (*in memoriam*), Pescador Artesanal da Praia do Cassino;
Cleide Fioravante, Pescadora de Artesanal de Cidreira;
Cristiane Santos, Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais;
Dejair Oliveira (Jacaré), Pescador Artesanal de São Lourenço do Sul;
Gi, Pescador Artesanal da Comunidade Várzea, São José do Norte;
Gilmar Coelho, Federação dos Pescadores do Rio Grande do Sul;
Indiara Kerchiner, Pescadora Artesanal da Comunidade de Santa Isabel;
Irândi Silveira, Colônia Z-2;
Ivan Kuhn, Colônia Z-8;
Ivan Vasconcellos, Federação dos Sindicatos de Pesca do Rio Grande do Sul;
Jorginho, Pescador Artesanal de Tramandaí;
José Ricardo Guimarães, Pescador Artesanal da Colônia Z-3;
Leandro Miranda, Colônia de Pescadores de Tramandaí;
Loeci Oliveira Braga da Silva, Pescadora Artesanal da Colônia Z-3;
Lucilia Cavalheiro, Pescadora Artesanal da Colônia Z-3;
Maria da Graça Borges, Pescadora de Rio Grande;
Marilaine Caseira, Pescadora Artesanal de Rio Grande;
Nilmar Conceição, Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais;
Nilton Machado, Colônia de Pescadores Z-1;
Noemi Brum (Tia Nica), Pescadora Artesanal de Guaíba;
Paulo Denilto, Pescador Artesanal de Guaíba;
Pedro Acosta (Pedrinho), Pescador Artesanal do Parque Coelho, Rio Grande;

Preto, Pescador Artesanal de São Lourenço do Sul;
Renato, Pescador Artesanal de São Lourenço do Sul
Roselein Dias, COMIRIM;
Salomar do Canto, Pescadora Artesanal de Xangri-lá;
Santos Rodalto Oriente (Darte), Pescador Artesanal de Rio Grande;
Tairine Dias, Pescadora Artesanal de Jaguarão;
Valdomiro Hoffmann, CONFREM;
Venina dos Santos, Pescadora Artesanal de Tramandaí;
Wilson Hopke, Colônia de Pescadores de Balneário Pinhal;
Viviane Machado, Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais.

Aos pescadores e pescadoras, mestres que me ensinaram as habilidades necessárias para exercer minhas experiências na pesca artesanal.

À todas professoras e professores que participaram da minha caminhada, desde as séries iniciais até o presente momento.

Aos colegas, professores e servidores do PPGEA, pela convivência e troca de experiências e aprendizados.

À minha família, especialmente minha companheira Ana Paula, pela inspiração, motivação e compreensão durante este processo.

À equipe da Oceana, na pessoa da Míriam Bozzetto, pela parceria e confiança no meu trabalho.

À Julieta Amaral, pela ajuda com as reportagens veiculadas sobre o processo.

Ao Mauricio Souza, à Magda Pereira e à Ana Spinelli, pelo seu comprometimento com a Pesca Artesanal do Rio Grande do Sul.

À Professora Lucia Anello, por ser muito mais que minha Orientadora.

E, finalmente, à CAPES, por ter possibilitado o desenvolvimento desta pesquisa.

RESUMO

A presente pesquisa foi desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental e se situa na linha de pesquisa da Educação Ambiental Não Formal. Debruça-se, mais especificamente, sobre a Educação Ambiental desenvolvida com pescadores e pescadoras artesanais. Tendo o materialismo histórico como fio condutor do processo investigativo e a teoria ampliada do Estado de Gramsci como campo de abordagem, utiliza a dialética materialista marxiana como método investigativo para desenvolver o processo reflexivo com o objetivo compreender, à luz da Educação Ambiental Crítica, o processo pedagógico presente no movimento político e social de construção da Lei nº 15.223/2018, identificando, na práxis educativa com os pescadores artesanais, os elementos constitutivos da formação de sujeitos conscientes para si e dispostos a atuar em um processo contra-hegemônico que culmina no inédito viável. O conteúdo da análise se constitui da reflexão do pesquisador sobre sua atuação enquanto educador ambiental no processo desenvolvido com os pescadores, juntamente com relatórios das atividades desenvolvidas, atas de reuniões institucionais e análise documental. Os procedimentos de pesquisa se caracterizaram por descrever os processos e práticas sociais dos sujeitos envolvidos no processo: tanto os educandos pescadores artesanais como sujeitos em construção quanto o educador pesquisador como um intelectual orgânico da classe trabalhadora (em construção da mesma forma), que, em seu papel de técnico especializado, planeja e conduz o processo de ensino-aprendizagem na intenção da constituição da consciência de classe. A descrição desses processos possibilitou o debate teórico articulando Gramsci, Marx e Paulo Freire, recebendo ainda contribuições de Pereira (2006), Loureiro (2006, 2015), Quintas (2004, 2006, 2007, 2009), Demo (2009), Bordenave (2013), Matus (2005) e Matus (*apud* HERTAS, 2014). A síntese obtida foi de que no conflito ambiental entre a pesca industrial de arrasto praticada na costa marítima do Rio Grande do Sul e as comunidades de pesca artesanal da Zona Costeira, ao passarem do senso comum ao bom senso, tomando consciência para si e enfrentando a situação-limite de escassez de pescado, os pescadores e pescadoras artesanais passaram a atuar de forma consciente na arena política em busca da superação de tal situação, tendo a publicação da Lei nº 15.223/2018 como o inédito viável resultante dessa luta. Nesse sentido, confirmou-se a hipótese de que a Educação Ambiental Crítica, na medida em que se compromete com a formação de sujeitos cientes de sua posição social e das amarras que lhes prendem na condição de oprimidos, contribui com os movimentos contra-hegemônicos que se instauram nas arenas que tratam da gestão ambiental dos territórios da pesca artesanal, possibilitando alteração na correlação de forças e a transformação da realidade pela participação cidadã desses sujeitos.

Palavras-chave: Educação Ambiental; Educação Ambiental Crítica; Pesca Artesanal; Pesca Sustentável; Gestão Ambiental Pública.

ABSTRACT

The present research was developed within the Post-Graduation Program in Non-Formal Environmental Education. This research particularly focuses on Environmental Education developed with artisanal fishermen and fisherwomen Using historical materialism as the basis for the investigation process, and the expanded theory of Gramsci's state as field of approach, we use Marx's dialectical materialism as an investigative method in order to develop the thought process with the goal to understand, considering the Critical Environmental Education, the pedagogical process present in the social and political movement of the construction of Law No. 15,223/2018, identifying, in the educational praxis with the artisanal fishermen, the constitutive elements of the formation subjects who are conscious about themselves and who are willing to act in a counter-hegemonic process that culminates in the unprecedented viable. The content of the analysis consists of the researcher's reflection on their role as an environmental educator in the process developed with the fishermen, along with reports of the activities developed, minutes of institutional meetings, and analysis of documents. The research procedures were characterized by describing the social practices and processes of the subjects involved in the process: both artisanal fishermen learners as subjects under construction, and the researcher educator as an organic intellectual of the working class (in the same way under construction), who, in their role as a specialized technician, plans and conducts the teaching-learning process with the intention of constituting class consciousness. The description of these processes made possible the theoretical debate articulating Gramsci, Marx and Paulo Freire, and also receiving contributions from Pereira (2006), Loureiro (2006, 2015), Quintas (2004, 2006, 2007, 2009), Demo (2009), Bordenave (2013), Matus (2005) and Matus (*apud* HERTAS, 2014). The obtained synthesis showed that in the environmental conflict between industrial trawl fishing practiced in the seacoast of Rio Grande do Sul and the artisanal fishing communities of the Coastal Zone, when passed from the common sense to the good sense, becoming aware of themselves and facing the limit situation of fish scarcity, artisanal fishermen and fisherwomen started to consciously act in the political arena trying to overcome this situation, using the publication of Law No. 15,223/2018 as the unprecedented viable result of this struggle. In this sense, the hypothesis was confirmed that Critical Environmental Education, insofar as it is committed to the formation of subjects aware of their social position and the ties that hold them in the condition of oppressed individuals, contributes to the counter-hegemonic movements that are established in the arenas that deal with the environmental management of artisanal fishing territories, enabling changes in the correlation of forces, and the transformation of reality through the citizen participation of these subjects.

Keywords: Environmental Education; Critical Environmental Education; Artisanal Fishing; Sustainable Fisheries; Public Environmental Management.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Categorização da pesca segundo Smith (1979).....	27
Quadro 2 - Categorias e dimensões das pescarias segundo Berkes et al. (2006).	28
Quadro 3 - Reivindicações contidas na Carta do Pescador, de 1967.	79
Quadro 4 - Composição institucional do CONGAPES.	90
Quadro 5 - Relação de organizações e instituições contactadas na mobilização.	106
Quadro 6 - Número de participantes no Encontro Estadual de Pesca Costeira - Dezembro de 2017.	107
Quadro 7 - Exercício: a comerciante de pescado.	110
Quadro 8 - Resultado de trabalho em grupos no encontro estadual de pesca costeira para discutir as possíveis ações.	111
Quadro 9 - Deliberações do encontro estadual de pesca costeira.	112
Quadro 10 - Relação de representações da pesca no GTezinho.	114
Quadro 11 - Organizações participantes na reunião do GTezão.	119
Quadro 12 - Síntese em plenária sobre reflexão acerca do filme Narradores de Javé.	126
Quadro 13 - Síntese de debate na atividade preparatória para o seminário integrado.....	127
Quadro 14 - Listas de instituições relacionadas em trabalho em grupo.	128
Quadro 15 - Representações participantes no seminário integrado.....	129
Quadro 16 - Programação do seminário integrado para discussão da Política Estadual da Pesca.	130

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Marco temporal do processo analisado e do desenvolvimento da pesquisa.	43
Figura 2 - Localização da Colônia de Pescadores Z-3 e identificação da área de 12 milhas náuticas	47
Figura 3 - Estrutura Hierárquica do CONGAPES.....	89
Figura 4 - Números absolutos e composição percentual, por segmento, dos assentos disponíveis no CONGAPES	91
Figura 5 - Integração entre ambientes: acadêmico e prático	94
Figura 6 - Fluxograma das atividades no processo de construção da Lei nº 15.223/2018.....	104

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 - Ato de instauração da Frente Parlamentar em defesa do setor pesqueiro gaúcho.	121
Imagem 2 - Reunião final de aprovação na minuta na Câmara Técnica do CONGAPES.	123
Imagem 3 - Reunião de entrega do PL ao governo estadual.	124
Imagem 4 - Convite do CONGAPES para o Seminário Sobre a Política Estadual de Pesca.	126
Imagem 5 - Documento com encaminhamentos do Seminário Sobre a Política Estadual de Pesca.	132
Imagem 6 - Reunião de aprovação da proposta no CONGAPES.....	133
Imagem 7 - Fragmento de notícia publicado no site da Assembleia Legislativa.	134
Imagem 8 - Notícia sobre aprovação do PL no site do Legislativo Estadual.	135

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AB	Arqueação Bruta
AMONAPE	Associação Movimento Nacional dos Pescadores
APA	Área de Proteção Ambiental
APAAC	Associação de Pescadores Artesanais e Aquicultores da Praia do Cassino
APESMI	Associação dos Pescadores da Vila São Miguel
BANRISUL	Banco do Estado do Rio Grande do Sul
CAPA	Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor
CAVG	Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça
CEFET RS	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas
CIBRAZEM	Companhia Brasileira de Armazenamento
CODESPE	Conselho de Desenvolvimento da Pesca
COMIRIM	Conselho Cooperativo para Ações nas Lagoas Mirim e Mangueira no Âmbito Pesqueiro
CONFREM	Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e Povos Tradicionais Extrativistas Costeiros e Marinheiros
CONGAPES	Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentáveis
COOPTEC	Cooperativa de Prestação de Serviços Técnicos Ltda.
DCE	Diretório Central dos Estudantes
DPAQUI	Departamento de Pesca, Aquicultura, Quilombolas e Indígenas Familiar
EMATER/ASCAR	Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural/Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural/RS
FAMURS	Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul
FAO	Food and Agriculture Organization of the United Nations
FAPERGS	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul
FEPAGRO	Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária
FEPAM	Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler
FEPARS	Federação dos Pescadores e Aquicultores do Rio Grande do Sul
FESINPERS	Federação dos Sindicatos de Pescadores do Rio Grande do Sul
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FRAP	Federação Gaúcha de Pesca e Lançamento
FURG	Universidade Federal do Rio Grande
GEDIP	Grupo Executivo do Desenvolvimento da Indústria da Pesca

IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFSUL	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
IO/FURG	Instituto de Oceanografia/Universidade Federal do Rio Grande
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MONAPE	Movimento Nacional dos Pescadores
MPA	Ministério da Pesca e Aquicultura
MPP	Movimento dos Pescadores e Pescadoras
MPPA	Movimento dos Pescadores Profissionais Artesanais
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
OEI	Organização dos Estados Ibero-americanos
ONG	Organização Não Governamental
PEAC	Programa de Educação Ambiental com Comunidades Costeiras
PL	Projeto de Lei
PPB	Partido Progressista Brasileiro
PPGEA	Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PT	Partido dos Trabalhadores
SDR/RS	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Rio Grande do Sul
SINDARPES	Sindicato dos Armadores de Pesca do Rio Grande do Sul
SINDIPESCA/RS	Sindicato da Indústria de Pesca, de Doces e de Conservas Alimentícias do Rio Grande do Sul
SINPERS	Sindicato dos Pescadores de Rio Grande
SUDEPE	Superintendência de Desenvolvimento da Pesca
UFPEL	Universidade Federal de Pelotas
UFRGS/UAB	Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Universidade Aberta do Brasil
UPES	União Pelotense de Estudantes
Z-3	Zona de Pesca 3

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	A VISÃO DE MUNDO ADOTADA E PREMISSAS TEÓRICAS PARA COMPREENSÃO DA PESQUISA.....	21
2.1	O Materialismo Histórico e a perspectiva gramsciana como suleadores do movimento investigativo.....	21
2.2	Relação homem-natureza, trabalho alienado e a pesca artesanal.....	24
2.3	Educação Ambiental e pesca artesanal: uma perspectiva freiriana	36
2.4	A dialética materialista e o processo de compreensão da totalidade	38
3	A PESQUISA: QUESTÃO, HIPÓTESE, OBJETIVOS E PROCEDIMENTOS	43
3.1	Objetivos.....	44
3.1.1	Objetivo geral	44
3.1.2	Objetivos específicos	44
3.2	Procedimento de pesquisa.....	45
4	DA FORMAÇÃO ONTOLÓGICA À DEFINIÇÃO DO OBJETO	47
4.1	O olhar para o mundo de um lugar chamado Colônia Z-3	47
4.2	Navegando por novos mares além das águas e a intersecção entre mundos..	55
4.3	Da militância na pesca ao primeiro contato com a Educação Ambiental	62
4.4	A experiência com a pesca artesanal do litoral nordestino.....	66
4.5	A experiência como gestor público.....	67
4.6	O momento de teorizar a experiência: a caminhada na pós-graduação e o encontro com o objeto	70
5	ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E LUTA DE CLASSES NA PESCA....	73
5.1	Antes, um breve e necessário ajuste.....	73
5.2	Revisitando estudos anteriores	75
5.3	Políticas públicas e movimentos contra-hegemônicos na pesca artesanal gaúcha	77
6	UM PROCESSO PAUTADO NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL CRÍTICA ..	93
6.1	O ponto de chegada, as primeiras formulações	93
6.2	Os atores em conflito	95
6.2.1	Pesca industrial de arrasto	95
6.2.2	Os armadores do Rio Grande do Sul	96

6.2.3	Pesca artesanal.....	98
6.3	O início do trabalho e a construção das premissas teóricas do processo.....	99
6.4	O processo educativo da teoria à prática.....	102
6.4.1	A mobilização dos sujeitos e o início da articulação institucional	105
6.4.2	O encontro estadual de pesca costeira	106
6.4.2.1	<i>Procedimentos iniciais.....</i>	<i>108</i>
6.4.2.2	<i>Debates introdutórios</i>	<i>108</i>
6.4.2.3	<i>Discussão das alternativas e plano de ação.....</i>	<i>109</i>
6.4.3	Gtezinho e Gtezão: o processo de elaboração da minuta de Projeto de Lei	113
6.4.3.1	<i>A reunião da comissão – Gtezinho</i>	<i>115</i>
6.4.3.1.1	<i>Atividade formativa sobre tramitação dos processos legislativos no Rio Grande do Sul.....</i>	<i>115</i>
6.4.3.1.2	<i>A construção da minuta de Projeto de Lei: o exercício da mediação.....</i>	<i>116</i>
6.4.3.1.3	<i>Definição dos movimentos táticos</i>	<i>118</i>
6.4.4	A aprovação da minuta pelo setor e as deliberações táticas – Gtezão.....	119
6.4.5	A fase de atuação no campo tecnopolítico	120
6.4.5.1	<i>O “P” da pesca</i>	<i>120</i>
6.4.5.2	<i>Frente Parlamentar de Apoio ao Setor Pesqueiro</i>	<i>121</i>
6.4.5.3	<i>A atuação na Câmara Técnica de Pesca do CONGAPES</i>	<i>122</i>
6.4.5.3.1	<i>As reuniões com a Câmara Técnica</i>	<i>122</i>
6.4.5.3.2	<i>Análise da minuta e construção do parecer técnico.....</i>	<i>123</i>
6.4.5.4	<i>Reuniões de articulação política</i>	<i>124</i>
6.4.5.5	<i>Seminário Integrado de Construção da Política de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Rio Grande do Sul.</i>	<i>124</i>
6.4.5.5.1	<i>Primeiro dia: atividades preparatórias para o debate institucional.....</i>	<i>125</i>
6.4.5.5.2	<i>Segundo dia: o Seminário Integrado</i>	<i>128</i>
6.4.5.5.3	<i>Encaminhamentos do Seminário</i>	<i>131</i>
6.4.5.6	<i>Reunião Extraordinária do CONGAPES</i>	<i>132</i>
6.4.5.7	<i>Audiência Pública da Frente Parlamentar de Apoio ao Setor Pesqueiro.....</i>	<i>133</i>
6.4.5.8	<i>Votação na Assembleia Legislativa</i>	<i>134</i>
6.4.5.9	<i>Publicação da Lei.....</i>	<i>135</i>
7	A SÍNTESE COMO APRENDIZADO	136
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	140
	REFERÊNCIAS	145

APÊNDICE A – Pesca artesanal e luta de classes no Brasil: um olhar histórico para a organização social dos pescadores artesanais	154
ANEXO I - LEI Nº 15.223/2018 – Política de Desenvolvimento Sustentável da Pesca ..	174
ANEXO II – Carta do Pescador	186
ANEXO III – Manifesto de criação do MPPA.....	210
ANEXO IV – Lei Complementar nº 14.476/2014 – Criação do CONGAPES	212
ANEXO V – Carta de Porto Alegre	216

1 INTRODUÇÃO

No que se refere à questão ambiental, para além dos problemas globais, no plano regional existem recorrentes crises materializadas pela desertificação, inundações, esgotamento de recursos naturais, contaminação do ar, água e solo, modificações climáticas e perda de biodiversidade (LITTLE, 2006). Santos (2006, 2008), ao discutir a expansão da racionalidade modernizadora do Capital, destaca que o poder hegemônico busca, como uma das suas formas de legitimação, a adoção de um discurso de embate entre a racionalidade (poder transversal civilizador) versus a não-racionalidade (relações de resistência que surgem a partir do lugar). Nesse sentido, atribui o conceito de verticalidades para as transformações que esse processo global impõe aos territórios, levando a ressignificações nas relações sociais de produção e na ontologia dos atores presentes no território. Nesse contexto, se inserem os processos socioambientais que se instalam nos territórios tradicionalmente ocupados pelas comunidades pesqueiras, gerando verticalidades que transformam o território, impactando as ontologias da pesca artesanal.

A expansão de economias de mercado baseadas em alta produtividade e consumo se deu, com maior ou menor intensidade, em todas as regiões da terra, com efeitos negativos e habitualmente devastadores sobre as populações humanas que mais dependiam e habitavam ecossistemas frágeis (florestas tropicais, savanas, mangues), causando, ao mesmo tempo, empobrecimento social e degradação ambiental. Em muitos casos, sistemas tradicionais de manejo altamente adaptados a ecossistemas específicos caíram em desuso, seja pela introdução da economia de mercado, pela desorganização ecocultural, seja por substituição por outros sistemas chamados "modernos" impostos de fora das comunidades. A pauperização dessas populações tradicionais como fruto desses processos, e muitas vezes a miséria extrema, associada à perda de direitos históricos sobre áreas em que viviam, tem levado muitas comunidades de moradores a sobre explorar os recursos naturais. (DIEGUES, 2008, p. 99).

Considerando-se as pautas de luta de alguns dos movimentos de resistência, que nas últimas décadas emergiram das comunidades de pescadores artesanais do Brasil como o Movimento Nacional dos Pescadores (MONAPE), o Movimento dos Pescadores Profissionais Artesanais (MPPA), Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP) e a Comissão nacional para o fortalecimento das reservas extrativistas e dos povos extrativistas costeiros marinhos (CONFREM), pode-se verificar que as verticalidades operam em, pelo menos, duas frentes: expropriação do território e dizimação dos cardumes, que impactam a vida nas comunidades de pescadores artesanais (DIEGUES, 1995; MPPA, 2003; SILVA, 2004; SILVA, 2017; CONFREM, 2019; MPP, 2019).

Por um lado, o avanço da fronteira modernizadora sobre os territórios tradicionais de pesca impõe uma racionalidade caracterizada pela apropriação privada da natureza, mudando a lógica de uso e ocupação do território (ANELLO, 2009). Diversos empreendimentos, como usinas hidrelétricas, exploração de petróleo e gás natural, indústria naval, portos, loteamentos imobiliários, mineração, estruturas turísticas, aquicultura e avanço da fronteira agrícola, muitas vezes avalizados e financiados pelo Estado, invadem os territórios tradicionais das comunidades de pescadores artesanais, impondo para as mesmas o papel de arcar com os passivos e impactos ambientais que se materializam, entre outros, na expropriação de locais tradicionalmente utilizados como pesqueiros e na supressão de habitats das espécies tradicionalmente capturadas pelas comunidades.

Para demonstrar o alcance e abrangência dessas situações, basta considerar que em dezembro de 2019, das 591 situações de conflito envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil, mapeadas pela FIOCRUZ, 99 (aproximadamente 17%) apontam os pescadores artesanais como um dos atores envolvidos. Cabe registrar, também, o documentário Vento Forte (2014), que ao denunciar as situações de conflitos existentes na Zona Costeira do Brasil, deu nome e sobrenome aos personagens reais de uma história de resistência em uma luta desigual, na qual, em última instância, o Capital evoca a violência – estatal ou paraestatal – para resguardar seus interesses.

Por outro lado, as comunidades sofrem as consequências advindas de um processo de modernização da pesca impulsionado pelo Estado a partir da segunda metade do século XX. A implementação de uma política pesqueira que canalizou vultuosos recursos para o desenvolvimento de uma pesca empresarial capitalista, a qual passou a ser implementada a partir da criação da SUDEPE e da publicação do Decreto-Lei nº 221/1967, impactou de forma determinante as comunidades de pesca artesanal. Fruto dessa política, tais comunidades passaram a sofrer sistematicamente com o desequilíbrio ambiental dos ecossistemas costeiros e com a devastação dos estoques pesqueiros. Muitos desses desequilíbrios são em decorrência da ação de grandes embarcações agregadas de tecnologia, sobretudo pela pesca de arrasto e seu duplo impacto simultâneo sobre o substrato do fundo do mar e sobre os juvenis de peixes (DIEGUES, 1988). A Zona Costeira do estado do Rio Grande do Sul não foi exceção a esse processo! A longo dos anos, a ação intensa de embarcações industriais de arrasto sobre a faixa marítima passou a se constituir como uma fonte de ameaças para as comunidades pesqueiras presentes no território (SILVA; WALTER, 2017).

Diante das ameaças ao seu modo de vida, as comunidades de pescadores artesanais passaram a denunciar os impactos causados no território pela ação da pesca empresarial

capitalista, dando origem a diversas lutas, muitas delas realizadas em conjunto com os armadores e pescadores da frota de emalhe baseada nos municípios de Rio Grande e São José do Norte, um grupo social intermediário no processo de modernização, com características também intermediárias no que se refere a organização social da produção e ao emprego de tecnologia, a qual também passou a ser amplamente impactado pela ação das grandes embarcações. Não raras as vezes, essas lutas estiveram relacionadas a normas de gestão que trataram como iguais os diferentes grupos sociais que disputavam o acesso aos estoques pesqueiros, gerando injustiças com a pesca artesanal (SILVA; WALTER, 2017).

Nesse contexto, nas duas primeiras décadas do século XXI a Zona Costeira do Rio Grande do Sul passou a se constituir em um território com diversos conflitos envolvendo a pesca artesanal e a pesca empresarial capitalista. Como exemplo desses conflitos, podem ser citados:

i) o conflito a frota de traineiras sobre o estoque de corvina (*Micropogonias furnieri*), que inicialmente resultou na proibição de atuação desta frota da região adjacente aos Molhes da barra de Rio Grande e, posteriormente, na proibição das traineiras capturarem a espécie (IBAMA, 2003, 2007);

ii) o conflito gerado pela publicação da Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 10/2011 que, na prática, inviabilizou a captura comercial de anchova (*Pomatomus saltatrix*) pelas embarcações da pesca artesanal e dos armadores do emalhe costeiro, possibilitando, no entanto, autorização complementar para embarcações de arrasto e de cerco (traineiras) explorarem comercialmente a mesma espécie. Esse conflito ebuliu em 2013 quando, após intensas manifestações de pescadores artesanais e armadores, o Governo Federal publicou uma portaria que possibilitou com que as embarcações do emalhe costeiro e da pesca artesanal voltassem a praticar a pesca da anchova (BRASIL, 2013);

iii) o conflito envolvendo o *Plano de gestão para o uso sustentável da tainha (Mugil liza Valenciennes, 1836) no Sudeste e Sul do Brasil*, publicado em 2015, que criou uma série de ameaças para a pesca artesanal ao mesmo tempo em que garantiu acesso irrestrito ao estoque de tainha pela pesca industrial (WALTER *et al.*, 2018);

iv) o conflito envolvendo, de um lado, comunidades de pescadores artesanais e pequenos armadores do emalhe, de outro, a frota industrial de arrasto. Esse conflito se arrastou por décadas e teve seu ponto de ebulição em meados da segunda década do século XXI, com a mobilização de lideranças da pesca artesanal e do emalhe, as quais passaram a se levantar contra os impactos socioambientais causados pela pesca de arrasto na Zona Costeira. Cabe registrar

que a atividade, até então, tinha como último regramento uma portaria publicada em 1983, ainda durante o regime militar (SUDEPE, 1983).

No tocante ao conflito com a pesca industrial de arrasto, após diversos anos sem obter sucesso, os pescadores artesanais e armadores da pesca de emalhe passaram a se articular para encontrar uma forma de afastar a pesca de arrasto da Zona Costeira. Encontraram no Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentáveis (CONGAPES), criado no ano de 2014, um espaço de articulação e interlocução institucional para dar vazão as suas demandas por uma ação estatal que protegesse a costa dos impactos causados pelo arrasto.

A partir do ano de 2016, os pescadores passaram a abordar o tema de forma mais contundente no Conselho, abrindo um processo de discussão sobre quais medidas poderiam ser adotadas. Entre as possibilidades, após buscar apoio técnico da organização não governamental (ONG) Oceana¹, o CONGAPES passou a discutir a criação de uma Área de Proteção Ambiental (APA) estadual, abrangendo as 12 milhas náuticas da costa do Rio Grande do Sul. Entretanto, essa proposta foi rechaçada pelas comunidades pesqueiras e pelas lideranças da pesca que faziam parte do CONGAPES.

Ainda que não se tivesse uma proposta consensuada, a mobilização dos conselheiros do CONGAPES colocou o tema do arrasto na agenda política, criando condições objetivas para fazer com que o conflito viesse à tona e se mantivesse em ebulição. Nesse contexto, desde que foi provocada pelo CONGAPES, a Oceana tomou parte no processo, passando a se articular com as lideranças do Rio Grande do Sul para discutir possíveis caminhos para o afastamento do arrasto da costa oceânica.

Nesse movimento, no segundo semestre de 2017, fui procurado pela direção da Oceana para discutir algumas possibilidades de construção de uma proposta que pudesse ser pactuada entre as comunidades e lideranças da pesca da Zona Costeira, visando o afastamento do arrasto

¹ Fundada em 2001 nos Estados Unidos e atuando no Brasil desde 2014, a Oceana é uma organização não governamental focada exclusivamente na conservação dos oceanos. Atualmente, possui 18 bases em 11 países e a União Europeia. Sua atuação se dá por meio de campanhas de cunho político, focadas nos seguintes eixos: evitar a sobrepesca; combater a poluição marinha; reduzir a captura incidental (*bycatch*); aumentar a transparência e proteger habitats vulneráveis. Seus materiais propõem que as ações sejam desenvolvidas com base no melhor conhecimento científico. Sua visão é assim exposta: “A Oceana busca proteger a biodiversidade e aumentar a abundância de nossos oceanos através de mudanças nas políticas públicas dos países que têm governança sobre a maior parte dos recursos marinhos mundiais” (OCEANA BRASIL, 2022, s./p.). No que se refere ao processo de construção da Lei nº 15.223/2018, sua atuação passou a se materializar a partir de uma provocação do CONGAPES ainda no ano de 2016. Inicialmente apresentando um parecer técnico e uma proposta de criação de uma APA na região das 12 milhas náuticas, também desempenhou um papel importante ao viabilizar assessoria técnica e logística para a realização do processo com as lideranças da pesca artesanal e representantes dos armadores de pesca. Paralelamente, contratou um estudo de pesquisadores da Universidade Federal do Rio Grande, que, posteriormente, na etapa burocrático-administrativa, serviu de embasamento científico para a proposta construída pelas lideranças da pesca. Trata-se de um ator com ampliados recursos de poder e com experiência no que se refere à articulação institucional para desenvolvimento de suas campanhas.

da costa oceânica do estado. Durante as conversas, posicionei-me no sentido de que, para que uma proposta fosse defendida pelo setor pesqueiro, ela deveria ser fruto de um processo de construção verdadeiramente participativa, no qual se fizesse valer de fato a palavra dos pescadores e pescadoras.

Assim, após algumas avaliações de cenários, concordamos que a melhor opção seria a Oceana prestar apoio técnico e logístico para o desenvolvimento de um processo de discussão envolvendo, prioritariamente, representações da pesca artesanal da Zona Costeira, assim como representações da pesca de emalhe do Rio Grande do Sul. Também pactuamos um contrato de consultoria, no qual caberia a mim desenvolver a concepção teórico-metodológica do processo, bem como as atividades de articulação e condução das discussões.

Nesse sentido, a partir de outubro de 2017, ancorado na perspectiva da educação no processo de gestão ambiental (QUINTAS, 2004, 2009), associada à concepção dos processos tecnopolíticos da gestão pública (MATUS, 2005; MATUS apud HERTAS, 2014), desenvolvemos um conjunto de atividades com lideranças comunitárias e representações da pesca, desembocando em um processo de luta e mobilização que culminou com a publicação da Lei estadual nº 15.223/2018 (Anexo I). Sendo resultado de um amplo processo de participação e articulação política, publicada em setembro de 2018, a referida Lei criou uma política estadual de desenvolvimento sustentável da pesca, dando materialidade legal a várias pautas da pesca artesanal, dentre elas a proibição do arrasto motorizado em todo o território do Rio Grande do Sul, incluindo as 12 milhas náuticas da faixa marítima (RIO GRANDE DO SUL, 2018).

A publicação dessa lei significou uma importante vitória dos pescadores artesanais no processo de luta para defender seu modo de vida. Nesse contexto, sendo este um caso em que o grupo social historicamente impactado tornou-se sujeito no processo de transformação de sua realidade, ao apresentar tal processo, ancorado no materialismo histórico e na teoria ampliada do Estado de Gramsci, busco identificar de que forma esta experiência pode contribuir para a práxis educativa nos processos de educação ambiental não formal desenvolvidos com as comunidades de pesca artesanal, principalmente no que se refere ao enfrentamento de conflitos relacionados às arenas de gestão ambiental pública.

2 A VISÃO DE MUNDO ADOTADA E PREMISSAS TEÓRICAS PARA COMPREENSÃO DA PESQUISA

Pesquisar no mundo da pesca significa adentrar em um mar composto por diferentes visões de mundo, correntes teóricas e epistemologias distintas. Nesse sentido, apresento na sequência as premissas teóricas que foram suleadoras da construção desta tese.

2.1 O Materialismo Histórico e a perspectiva gramsciana como suleadores do movimento investigativo

No prefácio de *Contribuição para a Crítica da Economia Política*, Marx (2008) apresenta a síntese consolidada de sua concepção materialista e histórica para a compreensão da sociedade, afirmando que, uma vez descoberta, essa concepção lhe serviu de guia para todos os seus estudos subsequentes.

O resultado geral a que cheguei e que, uma vez obtido, serviu-me de guia para meus estudos, pode ser formulado, resumidamente, assim: na produção social da própria existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade; essas relações de produção correspondem a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. A totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência [...]. Do mesmo modo que não se julga o indivíduo pela ideia que de si mesmo faz, tampouco se pode julgar uma tal época de transformações pela consciência que ela tem de si mesma. E preciso, ao contrário, explicar essa consciência pelas contradições da vida material, pelo conflito que existe entre as forças produtivas sociais e as relações de produção. (MARX, 2008, p. 47-48).

Para Marx, o ponto de partida (o primeiro ato histórico) no processo de desenvolvimento da sociedade ocorre quando, ao se relacionar com a natureza para produzir suas condições essenciais de existência física, o homem transforma o meio ao seu entorno e a si mesmo, desenvolvendo consciência, gerando relações sociais que vão influenciando a forma de organização da sociedade. Em *A Ideologia Alemã*, Marx e Engels demonstram que o materialismo histórico parte de pressupostos reais da existência humana, do indivíduo, para observar como historicamente vão se formando relações sociais que estruturam a sociedade.

[...] o primeiro pressuposto de toda a existência humana e também, portanto, de toda a história, a saber, o pressuposto de que os homens têm de estar em condições de viver para poder “fazer história”. Mas, para viver, precisa-se, antes de tudo, de comida, bebida, moradia, vestimenta e algumas coisas mais. O primeiro ato histórico é, pois, a produção dos meios para a satisfação dessas necessidades, a produção da própria

vida material, e este é, sem dúvida, um ato histórico, uma condição fundamental de toda a história, que ainda hoje, assim como há milênios, tem de ser cumprida diariamente, a cada hora, simplesmente para manter os homens vivos. [...] A primeira coisa a fazer em qualquer concepção histórica é, portanto, observar esse fato fundamental em toda a sua significação e em todo o seu alcance e a ele fazer justiça. [...] O segundo ponto é que a satisfação dessa primeira necessidade, a ação de satisfazê-la e o instrumento de satisfação já adquirido conduzem a novas necessidades. [...] A terceira condição que já de início intervém no desenvolvimento histórico é que os homens, que renovam diariamente sua própria vida, começam a criar outros homens, a procriar – a relação entre homem e mulher, entre pais e filhos, a *família*. Essa família, que no início constitui a única relação social, torna-se mais tarde, quando as necessidades aumentadas criam novas relações sociais e o crescimento da população gera novas necessidades, uma relação secundária [...] e deve, portanto, ser tratada e desenvolvida segundo os dados empíricos existentes [...] esses três aspectos da atividade social não devem ser considerados como três estágios distintos, mas sim apenas como três aspectos ou [...] como três “momentos” que coexistiram desde os primórdios da história e desde os primeiros homens, e que ainda hoje se fazem valer na história. (MARX; ENGELS, 2007, p. 32-34).

Para a teoria marxiana, esse processo histórico resulta em uma estrutura da sociedade em classes sociais com interesses antagônicos. Quando escrevem o *Manifesto Comunista* de 1848, Marx e Engels iniciam o texto afirmando que “a história de todas as sociedades até hoje existentes é a história das lutas de classes” (MARX; ENGELS, 1998, p. 40).

No sistema capitalista, a hegemonia da burguesia e sua relação de exploração com a força de trabalho fazem com que as duas principais classes antagônicas sejam a burguesia e a classe trabalhadora. O Estado, então, é visto como ferramenta estratégica da classe dominante para garantir sua hegemonia e preservar seus interesses. Sobre essa questão, Engels (1984) afirma que

Como o Estado nasceu na necessidade de conter o antagonismo de classes, e como, ao mesmo tempo, nasceu em meio ao conflito delas, é, por regra geral, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida. (ENGELS, 1984, p. 193).

Assim, no modelo capitalista de produção, o Estado passa a assumir papel central para garantir os interesses da burguesia ante os da classe trabalhadora. Essa perspectiva é explicitada por Marx e Engels logo nas primeiras páginas do *Manifesto Comunista*, onde afirmam que “o Executivo no Estado moderno não é senão um comitê para gerir os negócios comuns de toda a classe burguesa” (MARX; ENGELS, 1998, p. 42).

Sem se afastar dos fundamentos do materialismo histórico, Antônio Gramsci, considerando o caráter dialético da luta de classes, vai discutir o papel do Estado na perspectiva da classe trabalhadora em sua disputa de hegemonia para transformar a sociedade (COUTINHO, 1992; MOCHCOVITCH, 2004; DURIGUETTO, 2014). Para Gramsci, uma classe social dominante lança mão de um conjunto de elementos para exercer hegemonia sobre

as demais classes, seja por domínio ou por direção. Ao analisar a atuação do Partido da Ação no *Risorgiment* italiano, identificando como a ação do partido era influenciada pelos moderados, Gramsci destaca que:

a supremacia de um grupo social se manifesta de dois modos, como “domínio” e como “direção intelectual e moral”. Um grupo social domina os grupos adversários, que visa a “liquidar” ou a submeter inclusive com força armada, e dirige os grupos afins e aliados. Um grupo social pode e, aliás, deve ser dirigente já antes de conquistar o poder governamental (esta é uma das condições principais para a própria conquista do poder); depois, quando exerce o poder e mesmo se o mantém fortemente nas mãos, torna-se dominante, mas deve continuar a ser “dirigente”. (GRAMSCI, 2002, p. 62-63).

Para analisar os processos de dominação hegemônica de uma classe sobre as demais, Gramsci amplia o conceito de Estado, incorporando nele também a sociedade civil. Dessa forma, Coutinho (1992) destaca que, para Gramsci, o Estado, em seu sentido amplo, comporta duas esferas: a sociedade política, constituída pelo conjunto de mecanismos que possibilitam à classe dominante o monopólio legal da repressão e da violência – aparelhos de coerção da burocracia executiva e policial militar; e a sociedade civil, onde está o conjunto de organizações ditas privadas, responsáveis pela elaboração e difusão das ideologias da classe dominante – sistema escolar, sindicatos, igrejas etc.

É nesta dimensão ampliada do Estado que Gramsci aponta que se estabelece o processo de subordinação intelectual e ideológica das classes subalternas à classe dominante. Mochcovitch (2004) destaca que para Gramsci essa possibilidade de dominação ocorre por meio da interiorização da ideologia dominante pelas classes subalternas e pela ausência de uma visão de mundo coerente e homogênea por parte das classes que lhes permita a autonomia. Assim, do processo de adesão acrítica à ideologia difundida pelas classes dominantes é que no interior das classes subalternas se constitui o que Gramsci define como senso comum, uma concepção de mundo construída de fora para dentro que resulta em uma obediência irracional à classe dominante.

Entretanto, Gramsci propõe que existem elementos no senso comum que, se trabalhados com a devida criticidade, poderiam levar ao bom senso, ou seja, possibilitar às classes subalternas “passar de uma consciência imediata à formas de pensar e agir críticas” (DURIGUETTO, 2014, p. 291). Nesse contexto, insere o papel dos *intelectuais orgânicos* como organizadores e formadores das massas em seu processo de tomada de consciência para si, articulada com a luta por hegemonia. Sobre a formação de intelectuais no processo de formação das massas, Gramsci (1999) afirma que

A compreensão crítica de si mesmo é obtida, portanto, através de uma luta de “hegemonias” políticas, de direções constantes, primeiro no campo da ética, depois no da política, atingindo, finalmente, uma elaboração superior da própria concepção do real. A consciência de fazer parte de uma determinada força hegemônica (isto é, a consciência política) é a primeira fase de uma ulterior e progressiva autoconsciência, na qual teoria e prática finalmente se unificam [...] Autoconsciência crítica significa, histórica e politicamente, criação de uma elite de intelectuais: uma massa humana não se “distingue” e não se torna independente “para si” sem organizar-se (em sentido lato); e não existe organização sem intelectuais, isto é, sem organizadores e dirigentes, ou seja, sem que o aspecto teórico da ligação teoria-prática se distinga concretamente em um estrato de pessoas “especializadas” na elaboração conceitual e filosófica. Mas o processo de criação dos intelectuais é longo, difícil, cheio de contradições, de avanços e de recuos, de debandadas e de reagrupamentos [...] está ligado a uma dialética intelectuais-massa; o estrato dos intelectuais se desenvolve quantitativa e qualitativamente, mas todo o progresso para uma nova amplitude e complexidade do estrato dos intelectuais está ligado ao movimento análogo da massa dos simples, que se eleva a níveis superiores de cultura [...] com a passagem de indivíduos, ou mesmo de grupos mais ou menos importantes, para o estrato dos intelectuais especializados. (GRAMSCI, 1999, p. 103-105).

Corroborando com Gramsci, Duriguetto (2014) destaca que

Para os intelectuais orgânicos vinculados a um projeto societário emancipador das classes subalternas, a função da construção de uma contra-hegemonia tanto está na ação desenvolvida nos processos de formação de uma consciência crítica que supere o senso comum (função que é própria do conjunto dos intelectuais), quanto nas ações que vinculam os conteúdos de um senso comum em vias de superação, de elementos corporativos presentes na luta política, a projetos de classe [...], que em termos marxianos seria a passagem da classe em si à classe para si. (DURIGUETTO, 2014, p. 292).

Nesse contexto, a presente pesquisa pretende zarpar para navegar em rotas investigativas suleadas pelo materialismo histórico. Navegar por tais rotas sob a condução de uma perspectiva gramsciana busca aportar à pesquisa a compreensão sobre o processo educativo que possibilitou a tomada de consciência e a construção do processo político que levou os pescadores à construção de um movimento hegemônico e a vitória na batalha que resultou na Lei nº 15.223/2018.

2.2 Relação homem-natureza, trabalho alienado e a pesca artesanal

Para se compreender o entendimento da pesca artesanal no contexto da luta de classes, que é como a tratamos no âmbito deste estudo, inicialmente torna-se necessária uma breve reflexão sobre a questão do trabalho na teoria marxiana, considerando que é por meio dele que o homem se relaciona com a natureza para atender suas necessidades primeiras de existência e aquelas decorrentes do convívio social. O trabalho não se limita à função de gerar os meios para o atendimento das necessidades vitais. Passa, também, a ser gerador de relações sociais que

constituem as bases para a formação da sociedade. Essa concepção é detalhada por Marx nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos* de 1844.

[...] primeiramente o trabalho, a *atividade vital*, a *vida produtiva* mesma aparece ao homem apenas como um *meio* para a satisfação de uma carência, a necessidade de manutenção da existência física. A vida produtiva é, porém, vida genérica. É a vida engendradora de vida. No modo (*Art*) da atividade vital encontra-se o caráter inteiro de uma espécie, seu caráter genérico, e a atividade consciente livre é o caráter genérico do homem. A vida mesma aparece só como *meio de vida* [...] O homem faz da sua atividade vital mesma um objeto da sua vontade e da sua consciência. Ele tem atividade vital consciente. Esta não é uma determinidade (*Bestimmtheit*) com a qual ele coincide imediatamente. A atividade vital consciente distingue o homem imediatamente da atividade vital animal. Justamente, [e] só por isso, ele é um ser genérico. Ou ele somente é um ser consciente, isto é, a sua própria vida lhe é objeto, precisamente porque é um ser genérico. Eis porque a sua atividade é atividade livre. (MARX, 2004, p. 84).

Conforme Marx e Engels (2007), é no trabalho que, pelo exercício corporal e pela *práxis*, se constitui a principal diferença entre os homens e os animais. Contudo, para que ele se realize, não há outra possibilidade que não o acesso do homem aos materiais disponíveis na natureza.

O trabalhador nada pode criar sem a *natureza*, sem o *mundo exterior sensível* (*sinnlich*). Ela é a matéria na qual o seu trabalho se efetiva, na qual [o trabalho] é ativo, [e] a partir da qual e por meio da qual [o trabalho] produz. Mas como a natureza oferece os *meios de vida*, no sentido de que o trabalho não pode *viver* sem objetos nos quais se exerça, assim também oferece, por outro lado, os *meios de vida* no sentido mais estrito, isto é, o meio de subsistência física do *trabalhador* mesmo. (MARX, 2004, p. 81, grifos do autor).

O sistema capitalista rompe esta relação metabólica do homem com a natureza, de forma que o trabalho deixa de ser um meio de realização do homem e passa a ser uma forma de penitência necessária para a garantia de suas necessidades vitais. O que antes era considerado meio de constituição do homem como ser genérico, passa a assumir um processo de alienação, onde a relação do trabalhador com produto de seu trabalho é de estranhamento.

[...] a externalidade (*Äusserlichkeit*) do trabalho aparece para o trabalhador como se [o trabalho] não fosse seu próprio, mas de um outro, como se [o trabalho] não lhe pertencesse, como se ele no trabalho não pertencesse a si mesmo, mas a um outro[...] Se a minha própria atividade não me pertence, é uma atividade estranha, forçada, a quem ela pertence, então? [...] O ser estranho ao qual pertence o trabalho e o produto do trabalho, para o qual o trabalho está a serviço e para a fruição do qual [está] o produto do trabalho só pode ser o homem mesmo. Se o produto do trabalho não pertence ao trabalhador, um poder estranho [que] está diante dele então isso só é possível pelo fato de [o produto do trabalho] pertencer a um outro homem fora do trabalhador. Se sua atividade lhe é martírio, então ela tem de ser fruição para um outro e alegria de viver para um outro. (MARX, 2004, p. 83-86).

A relação do homem com a natureza não é mais mediada pelo impulso de atendimento de suas necessidades vitais. Essa relação passa a ser controlada e condicionada pelos interesses

privados, que passam a decidir sobre quem tem ou não acesso aos bens naturais, pondo em risco a própria existência física do homem. Conforme afirma Sabbatella (2010), no modelo capitalista, as relações seres humanos-seres humanos e sociedade-natureza se alteram de forma que o trabalho assume um duplo caráter: um caráter concreto de produção de valores de uso e um caráter abstrato de produção de mais valia. O primeiro corresponde à relação metabólica homem-natureza. Já o segundo corresponde a uma relação social imaterial entre capital e trabalho.

Posta a questão do trabalho alienado, passo então ao exercício teórico para situar a pesca artesanal no âmbito da luta de classes, exercício que torna-se importante por dois motivos: por um lado, para afastar a pesca artesanal da imagem romântica do *bom selvagem*, frequentemente atribuída aos povos tradicionais (FOLADORI; TAKS, 2004; DIEGUES, 2008); por outro, para superar a visão clássica que equaliza a amplitude das formas de produção da atividade pesqueira no conceito único de *usuário*, não fazendo a diferenciação entre quem pesca para sobreviver e quem pesca para acumular capital (SILVA; WALTER, 2017).

O termo pesca artesanal vem sendo utilizado sem que haja um consenso claro sobre seu significado. Entretanto, a construção de um consenso a respeito do entendimento do que significa, de fato, a pesca artesanal, tem sido bastante difícil. Além das confusões decorrentes dos documentos e políticas que tratam pesca e aquicultura como atividades semelhantes, ou até mesmo sinônimos, existe a problemática relacionada a diversidade de abordagens em relação aos critérios utilizados para a categorização da pesca, bem como a inexistência de “fronteiras” claras para a delimitação entre as categorias adotadas e as particularidades internas da organização da pesca em determinado país ou região (SMITH, 1979; BERKES *et al.*, 2006; SILVA, 2014; SILVA, 2017; FAO, 2020).

Exercendo influência sobre a normatização e organização da pesca em diversos países, nem mesmo a FAO tem uma definição clara para o que é pesca artesanal. O Portal de Termos da FAO associa a pesca artesanal a um tipo de pesca familiar praticada com o uso relativamente baixo de capital e energia, ao emprego de embarcações relativamente pequenas, a curtas viagens e ao consumo local da produção, sendo que a definição pode variar entre diferentes países. Essa descrição se confunde com a definição do mesmo órgão para a pesca de pequena escala na medida em que, ao final da definição de pesca de pequena escala, o portal sugere “ver pesca artesanal” (FAO, 2020).

Buscando responder ao problema da categorização da pesca, Smith (1979) utilizou 13 critérios para organizar a pesca em duas grandes categorias de pesca comercial: a) pesca industrial; e b) pesca tradicional. O autor considerou que a principal distinção entre pescadores

tradicionais e industriais está na escala e níveis de gestão e renda, e não na orientação para o mercado. Alegando não haver uma linha clara de separação entre pesca de subsistência, orientada para o consumo ou para o mercado de escambo, e a pesca artesanal, orientada para o comércio, considerou essas duas como subcategorias que, agrupadas, formariam a categoria chamada por ele de pesca tradicional (Quadro 1).

Quadro 1 - Categorização da pesca segundo Smith (1979).

	Comercial		Subsistência
	Artesanal		
	Industrial	Tradicional	
(1) Unidade de pesca	Estável, com divisão do trabalho e perspectiva de carreira	Estável, pequeno, especializado sem divisão de trabalho	Operadores solitários, família ou grupo comunitário
(2) Propriedade	Concentrado em poucas mãos, muitas vezes não-operadores	Concentrado em poucas mãos, muitas vezes não-operadores	Concentrado em poucas mãos, muitas vezes não-operadores
(3) Compromisso de tempo	Geralmente em tempo integral	Frequentemente meio período	Na maioria das vezes a tempo parcial
(4) Barco	Motorizado, muitos equipamentos	Pequeno; motor interno (ou pequeno motor de popa)	Nenhum, ou canoa
(5) Equipamento	Industrializados, fabricados por outros	Materiais parcial ou totalmente industrializados, montados pelo operador	Materiais feitos à mão, montados pelo operador
(6) Práticas	Mecanizadas	Pouco mecanizadas	Operados manualmente
(7) Investimento	Alto; grande proporção que não seja por operador	Baixo; inteiramente pelo operador (frequentemente emprestado de compradores)	(Extremamente baixo)
(8) Capturas (por unidade de pesca)	Grande	Médio ou baixo	Baixo a muito baixo
(9) Produtividade (por pescador)	Alta	Médio ou baixo	Baixo a muito baixo
(10) Disposição de capturas	Venda para mercados organizados	Venda local desorganizada, consumo significativo por operador	Consumido exclusivamente pelo operador, sua família e amigos; troca por permuta
(11) Processamento das capturas	Considerável para farinha de peixe e outros consumos não humanos	Alguma secagem, defumação, salga; principalmente consumo humano	Pouco ou nenhum; tudo para consumo humano
(12) Situação econômica dos operadores	Normalmente alto	Geralmente mais baixos	Mínimo
(13) Condição social	Integrado socialmente	Às vezes pouco integrados	Comunidades isoladas

Fonte: Smith (1979). Traduzido pelo autor.

Adaptando a categorização de Smith (1979), Berkes *et al.* (2006) utilizaram um conjunto de 17 critérios para categorizar as pescarias em grande escala, pequena escala e

subsistência. Para esses autores, existiria ainda a possibilidade de uma segunda categorização, dividindo as pescarias em industrial e artesanal, a qual teria como “fronteira” a zona situada no centro da pesca de pequena escala. Assim, a pesca industrial seria composta pela pesca de grande escala e parte da pesca de pequena escala. Já a pesca artesanal seria composta pela pesca de subsistência e parte da pesca de pequena escala (Quadro 2). Da mesma forma como observado por Smith (1979), para Berkes *et al.* (2006) o centro abordagem estaria na escala de captura.

Quadro 2 - Categorias e dimensões das pescarias segundo Berkes *et al.* (2006).

CARACTERÍSTICAS RELACIONADAS COM AS PESCARIAS	CATEGORIAS		
	GRANDE ESCALA	PEQUENA ESCALA	SUBSISTÊNCIA
	INDUSTRIAL	ARTESANAL	
Unidade pesqueira	Estável, com divisão da mão-de-obra e perspectiva de carreira	Estável, pequena e especializada, com uma certa divisão da mão-de-obra	Operadores individuais, ou famílias, ou grupo comunitário
Propriedade	Concentradas em poucas mãos, muitas vezes não-operadores	Normalmente pertence a um operador sênior, ou operadores em conjunto; proprietário ausente	Operado por proprietário
Compromisso de tempo	Normalmente integral	Integral ou parcial	Normalmente parcial
Barco	Motorizado, bastante equipado	Pequeno; motor interno (ou pequeno com motor externo)	Nenhum ou pequeno, normalmente não motorizado
Tipos de artes de pesca	Industrializada, montada por outros	Materiais parcialmente ou totalmente industrializados, normalmente montados pelo operador	Normalmente materiais artesanais, montados pelo operador
Sofisticação da arte	Eletrônica, automação	Mecanizada e manual	Principalmente não-mecanizada
Investimento	Alto, grande proporção de pessoal além do operador	Médio a baixo, inteiramente do operador	Baixo
Rendimento (por unidade de pesca)	Alto	Médio a baixo	Baixo a muito baixo
Disposição do pescado	Venda em mercados organizados	Venda local organizada; consumo significativo por operadores	Consumido principalmente por operadores, sua família e amigos; escambo, venda ocasional
Processamento do pescado	Grande parte para ração e consumo não-humano	Secagem, defumação, salga, principalmente consumo humano	Pouco ou nenhum; todo para consumo humano
Nível de renda do operador	Normalmente alto	Médio a níveis mais baixos	Mínimo
Integração à economia	Formal; totalmente integrada	Parcialmente integrada	Informal; não-integrada
Status ocupacional	Emprego ou sazonal	Normalmente multi-ocupacional	Multi-ocupacional
Comercialização	Produtos encontrados em todo o mundo	Normalmente nacional e local	Apenas local ou regional

Capacidade de gestão da autoridade pesqueira	Considerável, com muitos cientistas e gestores	Mínima a moderada, com poucos cientistas/gestores	Normalmente sem gestão, exceto por usuários dos recursos
Unidades de gestão	Uma ou poucas unidades grandes	Normalmente muitas unidades pequenas	Muitíssimas unidades pequenas
Coleta de dados de pescarias	Não muito difícil, devido à capacidade de autoridade	Difícil, devido a característica das pescarias e da autoridade	Normalmente, dados não podem ser coletados devido a dificuldades

Fonte: Berkes *et al.* (2006)

No Brasil, a construção do conceito de pesca artesanal é relativamente recente. Omissa no Decreto-Lei nº 221/1967, o conceito começa a ganhar corpo a partir das lutas dos movimentos sociais da pesca e de suas conquistas com o surgimento das primeiras políticas públicas que, na década de 1990, começam a definir o pescador artesanal como potencial beneficiário de tais políticas (PASQUOTTO, 2005; MOURA, 2009; SILVA, 2015).

A construção dos pescadores artesanais como uma categoria social, objeto de políticas públicas, ao mesmo tempo que promoveu algumas conquistas, também gerou a demanda de conhecimentos mais aprofundados sobre esse grupo social. As definições e os critérios de enquadramento dessas políticas públicas assumem um caráter normativo, próprio da necessidade de recorte ao público-alvo no sentido de definir entre um universo de potenciais beneficiários aqueles que terão acesso às políticas. (PASQUOTTO, 2005, p. 103).

No que se refere ao seu reconhecimento pelo Estado, uma das primeiras descrições aparece na Lei nº 8.287/1991, que dispõe sobre a concessão de seguro-desemprego para pescadores artesanais nos períodos de defeso. Nela, o pescador artesanal é definido como “o pescador profissional que exerça sua atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, sem contratação de terceiros” (BRASIL, 1991). A partir desse período, diversos documentos começam a fazer referência a pescadores artesanais, ou a pesca artesanal, como potenciais beneficiários. Entretanto, somente na Lei nº 11.959/2009 é que o Estado demonstra um esforço de definição conceitual da pesca artesanal, combinando descrição de trabalhos correlatos a atividade, regime de trabalho e porte de embarcações (BRASIL, 2009).

Contudo, longe de contribuir para uma padronização, as definições da Lei nº 11.959/2009 trouxeram um conjunto de novos problemas para entendimento da pesca artesanal. Ao definir a atividade pesqueira artesanal como um conjunto de trabalhos relacionados à confecção e ao reparo de equipamentos, assim como o beneficiamento do pescado, ao mesmo tempo em que reconheceu o trabalho em regime de economia familiar, a norma criou uma “zona nebulosa” que deu condições para mascarar relações de exploração do trabalho ao longo da cadeia produtiva, sobretudo no que se refere aos trabalhadores das etapas pós-desembarque. Da mesma forma, por vincular a pesca artesanal ao porte das embarcações (até 20 AB), trouxe para o espectro da pesca artesanal um grupo social representado por armadores de pesca e por

pescadores embarcados, os quais estabelecem relações sociais de produção diversas da pesca artesanal.

Nesse contexto, considerando as diferentes abordagens e as suas conseqüentes implicações, destaca-se o extenso trabalho realizado por Diegues (1973, 1983, 1988), que se debruçou sobre a análise da pesca, associando-a ao movimento histórico do desenvolvimento das forças produtivas da sociedade. É a partir dessa análise que o autor vai desvelando o conjunto de características que historicamente vão constituindo a sua definição de pesca artesanal.

Buscando construir um ponto de partida para a categorização da pesca, Diegues (1973, p. 110) considerou que “a categorização de indivíduos numa atividade econômica é uma função, em 1º lugar da especificidade do setor, de seu dinamismo e das condições em que é realizado e, em 2º lugar, da estrutura social em que a atividade se insere”. Dessa forma, considerando critérios de I) relações de trabalho existentes na unidade produtiva, II) destino da produção, III) tecnologia utilizada, IV) ambiente ecológico a ser explorado e V) tradição de pesca, chegou a uma primeira definição para o pescador artesanal como sendo

[...] aquele que na captura e desembarque de toda a classe de espécies aquáticas, trabalha sozinho e/ou utiliza mão-de-obra familiar ou não assalariada, explorando ambientes ecológicos limitados através de técnicas de reduzido rendimento relativo e que destina sua produção, total ou parcial, para o mercado [...] Ele é um profissional quando faz da pesca seu único meio de vida ou quando e da atividade pesqueira que retira seus rendimentos. (DIEGUES, 1973, p. 111).

Aprofundando sua análise sobre a realidade da pesca no litoral do estado de São Paulo, busca compreender as diferentes formas de organização da produção pesqueira, buscando identificar onde se situam os pescadores artesanais. Assim, partindo da análise das relações entre os agentes da produção pesqueira, apresenta algumas formas e subformas em que essa se expressa.

[...] percebe-se que os agentes da produção pescadores/não-pescadores se relacionam entre si e com as condições objetivas da produção, segundo certas formas ou modelos que ganham uma existência histórica. Ainda que em dados momentos históricos uma dessas formas seja a dominante, a mais dinâmica, elas coexistem e se articulam. Tendo-se em vista as diversas combinações dos fatores produtivos em relações sociais de produção, constatamos que elas assumem formas possíveis e algumas subformas: a) a produção pesqueira de autossustentação ou primitiva; b) a produção pesqueira realizada dentro dos moldes da pequena produção mercantil; c) a produção pesqueira capitalista. No interior da pequena produção mercantil identificamos ainda duas subformas: a) a pequena produção familiar dos pescadores-lavradores, e b) a pequena produção dos pescadores artesanais. No interior da produção pesqueira capitalista encontramos duas subformas: a produção dos armadores de pesca e a produção das empresas de pesca. (DIEGUES, 1983, p. 148).

Dando sequência a seus estudos, propondo “*coordenar sob o ponto de vista teórico*” (DIEGUES, 1988, p. 8) a análise das formas da produção pesqueira, o autor apresentou um método que poderia ser utilizado em outras regiões do Brasil. Assim, estrutura as formas de organização da pesca em três categorias, a saber: 1) pesca de subsistência; 2) pesca realizada dentro dos moldes da pequena produção mercantil; e 3) pesca empresarial-capitalista. A pesca artesanal está situada em uma subdivisão da pesca realizada dentro dos moldes da pequena produção mercantil, a qual Diegues (1988) define suas principais características:

A principal característica dessa forma de organização é a produção do valor de troca em maior ou menor intensidade; isto é, o produto final, o pescado, é realizado tendo-se em vista a sua venda. Isto pressupõe uma certa divisão social do trabalho já com produtores mais ou menos especializados que não necessariamente participam da captura. É o caso, por exemplo, do artesão “fazedor de canoas”. Os produtores diretos, nesse caso, são independentes: proprietários dos meios de produção, incluindo-se aí o “savoir-faire” tradicional empregado na localização dos cardumes. O trabalho tem em geral características familiares (nuclear ou extensa), a tecnologia empregada se caracteriza pelo relativamente baixo poder de predação e o nicho ecológico é restrito. O processo produtivo gira em torno de instrumentos de produção (redes, espinhéis, canoas, etc.) apropriados familiar ou individualmente. A unidade de produção e em geral o grupo familiar ou a vizinhança, sendo a apropriação do produto regido pelo sistema de partilha ou quinhão (partes do produto são distribuídas aos produtores diretos). Em suma, o princípio que norteia essa forma de organização de produção é o da mercadoria, que se converte em dinheiro através da circulação mercadoria-dinheiro, que é utilizada para a aquisição de novas mercadorias (M-D-M). (DIEGUES, 1988, p. 8-9).

No que se refere à pesca artesanal, Diegues (1988) apresenta algumas características que, sem afastá-la da pequena produção mercantil, são particulares dessa forma de organização. Tais características são apresentadas em seis pontos.

Em primeiro lugar, o grupo doméstico, ainda que importante na atividade pesqueira, não mais constitui a base das unidades de produção e cooperação. À medida que a pesca deixa de ser uma atividade complementar para tornar-se a principal fonte de produção de bens destinados a venda, à medida que surge um excedente, utilizado na compra de embarcações motorizadas, que exigem uma outra “tripulação”, a mão-de-obra mais apropriada nem sempre é a familiar. De acordo com as novas bases de partilha da produção introduzidas, nem sempre é interessante utilizar um parente como “camarada”. **Em segundo** lugar, a atividade pesqueira passa a ser a principal fonte de renda, propiciando, em determinadas situações, uma maior produção de excedente, em cuja distribuição entre os pescadores passam a ser introduzidos padrões menos igualitários. O “dono da embarcação motorizada”, por exemplo, passa a exigir um “quinhão maior”, alegando custos maiores na manutenção da embarcação, pagamento de financiamentos feitos etc. Rompe-se, então, um certo igualitarismo existente na subforma de produção anteriormente descrita. Com isto, torna-se mais nítida a diferença entre os proprietários dos meios de produção e os “camaradas”. [...] **Em terceiro** lugar, esse novo tipo de pesca, explorando ambientes marinhos e costeiros mais amplos, exige conhecimentos mais específicos [...] **Em quarto** lugar, a propriedade dos meios e instrumentos de trabalho na pesca passa a ser um elemento fundamental em toda a organização produtiva, ao passo que a “propriedade familiar” deixa de ser tão importante. **Em quinto** lugar, há um avanço tecnológico importante como a introdução da embarcação motorizada, das redes de náilon, de novos processos de conservação e transporte do pescado etc. **Em sexto** lugar, organiza-se

todo um processo de comercialização do pescado em que progressivamente os "atravessadores" individuais vão perdendo gradativamente o terreno para as "firmas" de compra e financiamento da produção. (DIEGUES, 1988, p. 11-13, grifos nosso).

Essas características particulares ainda mantêm a mesma dentro dos moldes da pequena produção mercantil, porém, estando essa subforma em um estágio um pouco mais avançado no que se refere ao desenvolvimento das forças produtivas, o autor passa a classificá-la como pequena produção mercantil pesqueira ampliada. Segundo Diegues (1988, p. 13), "é somente nesse estágio que surge o 'pescador' como tal, que passa a viver exclusiva ou quase exclusivamente da sua 'profissão'". Ao passo que faz da pesca a sua profissão, o seu principal meio de vida,

[...] o pescador "artesanal" passa a se reproduzir e reproduzir suas condições de existência na pesca, voltada fundamentalmente para o comércio. O mercado é o objetivo de sua atividade [...]. No entanto, o excedente reduzido e irregular, a baixa capacidade de acumulação, a dependência total vis-à-vis do intermediário, a propriedade dos meios de produção, o domínio de um saber pescar baseado na experiência (e que constitui sua profissão) são elementos que caracterizam ainda "a pequena pesca mercantil". (DIEGUES, 1988, p. 13-14).

E é nessa interação da pesca artesanal com o mercado, quando o produto do trabalho do pescador artesanal passa a exercer a função de gerar excedentes para atender suas necessidades de reprodução social, que o trabalho alienado em Marx contribui para o entendimento da pesca artesanal enquanto categoria profissional da classe trabalhadora. É no decorrer dessa interação que o pescado vira mercadoria e passa a ter uma relação de estranhamento com o pescador/trabalhador da pesca. Ainda que estando em um estágio intermediário do processo de produção capitalista, na produção mercantil, pescador artesanal e pescado passam a estabelecer uma relação totalmente condicionada pelas leis do capital, tendo na figura do intermediário o juiz que estabelece as regras de financiamento da produção e os valores da comercialização.

Essa relação de dependência do intermediário, sendo ele o atravessador local ou a empresa capitalista, expropria o produto do trabalho do pescador. Assim como revela Marx em sua discussão sobre o trabalho alienado, na medida em que é extraído da água, o pescado passa a pertencer a um terceiro que, distante do processo de produção, exerce o poder de exclusividade na compra e de atribuição de valor da forma que melhor lhe convém. O pescado não é mais do pescador que o capturou, passando à condição de mercadoria a ser apropriada pelo intermediário, que a ela passará a atribuir valor de troca. Cria-se uma relação de estranhamento entre o pescador e o pescado produzido com o suor de seu trabalho.

Marx (2004, p. 80) destaca que no modelo capitalista "o trabalhador se torna mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais sua produção aumenta em poder e extensão. O

trabalhador se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria”. Na pesca, pela “lei” imposta pelos intermediários, quanto mais o pescador artesanal captura, mais valor produz. Todavia, menor é o valor que recebe por unidade (kg) entregue ao intermediário. Dessa forma, quanto mais riqueza produz, menor é o valor relativo recebido pelo seu trabalho.

Nessa perspectiva, ao colocar o fruto do seu trabalho para dentro de sua embarcação, o pescador artesanal se depara com algo que já não lhe pertence mais e que passa a se tornar hostil ao seu produtor. Essa mesma “hostilidade” é identificada por Marx quando analisa a relação do trabalhador com o produto do seu trabalho na sociedade capitalista.

Na determinação de que o trabalhador se relaciona com o *produto de seu trabalho* como [com] um objeto *estranho* estão todas estas consequências. [...] A *exteriorização* (*Entäusserung*) do trabalhador em seu produto tem o significado não somente de que seu trabalho se torna um objeto, uma existência *externa* (*äussen*), mas, bem além disso, [que se torna uma existência] que existe *fora dele* (*ausser ihn*), independente dele e estranha a ele, tornando-se uma potência (*Macht*) autônoma diante dele, que a vida que ele concedeu ao objeto se lhe defronta hostil e estranha. (MARX, 2004, p. 81).

Na pesca artesanal, além da relação de estranhamento existe, também, esta relação de hostilidade entre o produto/mercadoria e o pescador artesanal que lhe capturou. Desde que entra na embarcação, o pescado deixa de ser natureza em relação com homem e passa a ser mercadoria que será apropriada por um terceiro. Logo que o traz para a embarcação, o pescador que exerceu seu trabalho na natureza sucumbe diante do produto do seu trabalho que lhe impõe as regras de mercado e lhe pressiona para rapidamente ser repassado ao intermediário, antes que comece a se deteriorar enquanto mercadoria. Assim, ao se tornar *independente* da força de trabalho que o gerou, o *pescado mercadoria* empurra o pescador para a condição de trabalhador alienado do resultado de seu trabalho. para a condição de trabalhador que lhe produz, mas não tem domínio sobre ele.

Ainda considerando a questão do trabalho, um outro aspecto deve ser levado em conta quando se pretende observar a pesca artesanal na perspectiva da classe trabalhadora. Refiro-me aqui sobre a relação que o pescador artesanal desenvolve com a natureza e como seu meio de vida é afetado quando a natureza é apropriada para atender aos interesses das classes dominantes.

Nesse sentido, mais uma vez recorro às sínteses desenvolvidas por Marx ao analisar a relação homem-natureza e suas transformações no modelo de produção capitalista. Quando escreve os *Debates sobre a Lei referente ao furto de madeira*, é possível notar que, ainda de forma embrionária, Marx já colocava esta relação no centro de sua análise histórica sobre a luta de classes. Nesses artigos, ao se referir ao feudalismo, afirmou que

O *feudalismo*, no sentido mais amplo, é o *reino animal do espírito*, [...] onde a humanidade é posta em gavetas no sentido próprio do termo [...] no feudalismo, uma raça se alimenta da outra até chegar lá embaixo, na raça que como um pólipo grudado na gleba nada possui além de muitos braços para colher os frutos para as raças superiores, ao passo que ela própria se alimenta do pó, pois, enquanto no reino animal da natureza os zangões são mortos pelas abelhas operárias, no reino animal do espírito, as abelhas operárias são mortas pelos zangões, e isso se dá por meio do trabalho. (MARX, 2017, p. 85).

Mais adiante na sua série de artigos, Marx denuncia as transformações na relação homem-natureza, impostas pela apropriação privada da natureza no sistema capitalista. Assim, ao discutir como os *despossuídos* ignoravam as regras da propriedade privada e confrontavam os interesses burgueses para satisfazerem suas necessidades fundamentais de existência, Marx disse

Descobriremos que os costumes que são costumes de toda a classe pobre sabem captar a propriedade com instinto certo por seu lado *indeciso*; descobriremos que essa classe não só sente o impulso de satisfazer uma necessidade natural, mas na mesma medida sente a necessidade de satisfazer um direito legal. A madeira seca no chão nos serve de exemplo. Sua ligação orgânica com a árvore, via é tão pequena quanto a pele descascada com a cobra. A própria natureza representada nos gravetos e galhos secos, quebrados, separados da vida orgânica, em contraste com as árvores e os troncos firmemente enraizados, cheios de seiva, assimilando ar, luz, água e terra na forma que lhes é própria e em sua vida individual, como que o antagonismo de pobreza e riqueza. É uma representação física de pobreza e riqueza. A pobreza humana sente essa afinidade e deriva desse sentimento de afinidade seu direito de propriedade, se modo que, deixando a riqueza orgânico-física para o proprietário premeditado, ela reivindica a pobreza física para a necessidade e sua contingência [...] No ato de coletar, a classe elementar da sociedade humana confronta-se com os produtos da potência elementar da natureza, ordenando-os. É o que ocorre com os produtos florestais, que constituem um acidente totalmente contingente da posse e que por sua insignificância não podem ser objeto da atividade do proprietário propriamente dito; é o que ocorre com os direitos da respiga, com os da segunda colheita e com outros direitos consuetudinários desse tipo. (MARX, 2017, p. 89-90).

No modelo capitalista, a apropriação privada da natureza para atender aos interesses da classe dominante não só configura a disputa pelo acesso direto ao bem natural (lenha, terra, água, alimentos etc.), como também assume a dimensão das disputas pelo uso do território. Assim, como uma atividade que se reproduz socialmente atuando em ambientes ecológicos limitados e dependendo da integridade desses ambientes para a reprodução natural dos cardumes, a pesca artesanal passa a enfrentar um outro embate com a classe dominante, desta vez pelo direito de acesso ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, capaz de garantir a integridade dos ecossistemas.

Em uma situação paradoxal, ao mesmo tempo em que se verifica que, por meio das relações sociais da produção pesqueira, o pescador artesanal é explorado e *posicionado na luta de classes*, também é possível observar que é por meio do trabalho na natureza que ele se efetiva, não só como trabalhador, mas também como o ser, como o profissional que vive da

pesca artesanal. Para ser pescador artesanal, ele necessita do ambiente ecológico em condições mínimas que garanta a reprodução dos estoques e, conseqüentemente, a sua produção e reprodução enquanto trabalhador. Contudo, na medida em que as classes dominantes vão se apropriando da natureza para atender seus interesses, vão gerando impactos no meio ambiente e comprometendo a sobrevivência das demais classes. Os impactos que as atividades a serviço da acumulação capitalista podem causar ao ambiente são descritos por Marx e Engels (2007) quando os mesmos afirmam que

A “essência” do peixe é o seu “ser”, a água – para tomar apenas uma de suas proposições. A “essência” do peixe de rio é a água de um rio. Mas esta última deixa de ser a “essência” do peixe quando deixa de ser um meio de existência adequado ao peixe, tão logo o rio seja usado para servir à indústria, tão logo seja poluído por corantes e outros detritos e seja navegado por navios a vapor, ou tão logo suas águas sejam desviadas para canais onde simples drenagens podem privar o peixe de seu meio de existência. (MARX; ENGELS, 2007, p. 46-47).

Obviamente que Marx e Engels (2007) não estavam escrevendo sobre a atividade pesqueira, mas o exemplo utilizado por eles mostra que já naquela época os impactos ambientais decorrentes do modelo de produção adotado poderiam determinar a “inexistência” dos peixes. Ora, se a pesca artesanal ocorre em território limitado, se a existência do pescador artesanal é condicionada pela existência do peixe, se os impactos ambientais decorrentes da exploração da natureza para atender aos interesses da classe dominante podem inviabilizar a existência do peixe, reside aí outro elemento da luta de classes que *posiciona* o pescador artesanal junto à classe trabalhadora: a luta pela preservação do ambiente onde vive e, conseqüentemente, pela sua sobrevivência ante os interesses das classes dominantes.

Em síntese, a categoria trabalho torna-se central para dar concretude à concepção de pesca artesanal adotada no âmbito deste estudo. Não pretendo diminuir a importância dos esforços até então empenhados para categorizar a pesca artesanal dentro de um sistema de produção pesqueira mais amplo, tampouco desconstituir os hercúleos esforços para analisar a pesca artesanal como um modo de vida tradicional. Entretanto, independente das matrizes utilizadas, é a partir de seu trabalho na natureza que o pescador artesanal se efetiva enquanto ser social. É nas relações sociais de produção impostas pela mercantilização do pescado que a pesca artesanal se efetiva enquanto categoria profissional da classe trabalhadora. Na mesma linha, são as verticalidades ambientais impostas pelo avanço da fronteira modernizadora do capital que alteram a relação do trabalho nos territórios utilizados pela pesca artesanal. Trata-se aqui de uma categoria da classe trabalhadora que vive por meio de seu trabalho na natureza, buscando gerar excedentes que possam ser convertidos em meios necessários para sua existência e reprodução social.

2.3 Educação Ambiental e pesca artesanal: uma perspectiva freiriana

Em Pedagogia do Oprimido, Freire (2011a) aborda as situações-limite como aquelas em que, num determinado momento histórico, os homens as percebem como um freio, algo que não pode ser ultrapassado por eles. Funcionam como obstáculos à libertação dos homens, que até então não conseguem conceber outra possibilidade senão aquela em que as relações sócio-históricas lhe colocaram. Nessa perspectiva, pode-se considerar que ao agir sobre os territórios tradicionais da pesca artesanal, as verticalidades ambientais constroem uma realidade composta por um conjunto de situações-limite. A queda nas capturas, a dependência dos atravessadores, a perda dos territórios e a invasão cultural podem ser citadas como algumas dessas situações. Entretanto, afirma Freire,

No momento em que a percepção crítica se instaura, na ação mesma, se desenvolve um clima de esperança e confiança que leva os homens a se empenharem na superação das “situações-limite”. Esta superação, que não existe fora das relações homens-mundo, somente pode verificar-se através da ação dos homens sobre a realidade concreta em que se dão as “situações-limite” (FREIRE, 2011a, p. 126).

A estas ações, que partem da negação e do dado e da aceitação dócil e passiva da realidade, buscando transformá-la por meio da superação das situações-limite, Freire chama de atos-limite, atitudes “que implicam uma postura decisória frente ao mundo, do qual o ser se “separa”, e, objetivando-o, o transforma com sua ação” (FREIRE, 2011a, p. 126). Ainda segundo Freire, na constituição dos atos-limite, os homens, “através de sua ação sobre o mundo, criam o domínio da cultura e da história [...] são seres da práxis. Práxis esta que, sendo reflexão e ação verdadeiramente transformadora da realidade, é fonte de conhecimento reflexivo e criação” (FREIRE, 2011a, p. 127).

Segundo Freire, no processo de negação passiva das situações de opressão e de luta pela transformação da realidade vivida, os oprimidos constroem e experimentam o inédito viável.

As situações-limite implicam, pois, a existência daqueles e daquelas a quem diretamente servem, os dominantes; e daqueles e daquelas a quem se “negam” e se “freiam” as coisas, os oprimidos. Os primeiros veem os temas-problemas encobertos pelas “situações-limite” daí os considerar como determinantes históricos e que nada há a fazer, só se adaptar a elas. Os segundos quando percebem claramente que os temas desafiadores da sociedade não estão encobertos pelas situações-limite quando passam a ser um percebido destacado, se sentem mobilizados a agir e a descobrirem o “inédito viável” [...] O “inédito viável” é na realidade uma coisa inédita, ainda não claramente conhecida e vivida, mas sonhada, e quando se torna um “percebido-destacado” pelos que pensam utopicamente, esses sabem, então, que o problema não é mais um sonho, que ele pode se tornar realidade. (FREIRE, A. M. *apud* FREIRE, 2011b, p. 278-279).

Assim, no que se refere a realidade enfrentada pelas comunidades de pesca artesanal, construir o inédito viável passa por uma mudança de postura em relação a aceitação dócil das

explicações que socio-historicamente se constituíram como verdades e que servem para a manutenção das situações-limites impostas a essas comunidades. Talvez, entre os diversos atos-limites possíveis, um deles esteja na busca pela compreensão sobre como funcionam as arenas que historicamente legitimaram a operação de verticalidades nos territórios da pesca artesanal.

Nesse sentido, a educação ambiental, ancorada em uma perspectiva crítica e transformadora, pode contribuir com a articulação de processos de ensino-aprendizagem que promovam uma apropriação, por parte das comunidades, sobre como funcionam os espaços de gestão pública que determinam as questões ambientais que incidem sobre a pesca artesanal. Na disputa realizada no âmbito dessas arenas, a educação ambiental pode contribuir para a proposição de práticas políticas democratizantes. Tal concepção vai ao encontro da teoria ampliada do Estado de Gramsci e dialoga com sua produção teórica sobre os processos envolvidos nos movimentos contra-hegemônicos das classes subalternas, adotando práticas pedagógicas que possibilitem com que os grupos sociais das classes subalternas começassem a gestar as condições para se inserir de forma gradual e efetiva na gestão ambiental pública, disputando, assim, futuros que lhes sejam mais favoráveis. Para tanto, é fundamental que a mesma esteja ancorada em uma perspectiva crítica, para a qual

a produção, transmissão e apropriação de conhecimentos [...] visam contribuir para o enfrentamento intencional das relações sociais alienadas, e se definem no movimento de explicitação e superação da crise ambiental enquanto uma expressão da crise societária. (LOUREIRO, 2015, p. 173).

É nesse contexto que se insere a educação no processo de gestão ambiental discutida em Quintas (2004), que, reconhecendo a assimetria nas arenas políticas que tratam da gestão ambiental, propõe o fortalecimento dos grupos sociais historicamente aliados das decisões referentes a gestão ambiental pública. O autor discute que:

Por ser produzida no espaço tensionado, constituído a partir do processo decisório sobre a destinação dos recursos ambientais na sociedade, a Educação no Processo de Gestão Ambiental exige profissionais especialmente habilitados, que dominem conhecimentos e metodologias específicas para o desenvolvimento de processos de ensino-aprendizagem com jovens e adultos em contextos sociais diferenciados. Exige, também, compromissos com aqueles segmentos da sociedade brasileira, que na disputa pelo controle dos bens naturais do país, historicamente são sempre excluídos dos processos decisórios e ficam com o maior ônus. Cabe esclarecer que, ao se falar em Educação no Processo de Gestão Ambiental, não está se falando de uma nova Educação Ambiental. Está se falando sim, *em uma outra concepção de educação que toma o espaço da gestão ambiental como elemento estruturante na organização do processo de ensino-aprendizagem*, construído com os sujeitos nele envolvidos, para que haja de fato controle social sobre decisões, que via de regra, afetam o destino de muitos, senão de todos, destas e de futuras gerações. (QUINTAS, 2004, p. 115-116).

Dessa forma, ao mesmo tempo em que se reconhece a gestão ambiental pública como um espaço de relações em constante tensionamento e assimetrias de acesso a recursos econômicos e relações políticas, atribui-se à educação ambiental, pautada sob um viés crítico, o lócus epistemológico para que se desenvolvam processos de ensino-aprendizagem que possibilitem com que grupos sociais historicamente recebam o ônus da apropriação privada da natureza, entre eles os pescadores artesanais, reflitam sobre as suas condições e relações sócio-históricas e possam caminhar no sentido de construir estratégias para defender seus interesses no âmbito dessas arenas.

2.4 A dialética materialista e o processo de compreensão da totalidade

Busca-se aqui discutir o método na perspectiva de Netto (2011 p. 16), para quem “são os próprios textos de Marx (e, eventualmente, de Marx e Engels) que propicia o material indispensável e adequado para o conhecimento do método que ele descobriu”. Assim, é importante que se faça uma necessária consideração acerca de *o que é o método para Marx*, pois aqui reside uma fundamental distinção entre o método de Marx e os procedimentos de pesquisa amparados na “tradição empirista e/ou positivista” (NETTO, 2011, p. 20). Para Marx, o conhecimento teórico “é o conhecimento do objeto - de sua estrutura e dinâmica - tal como ele é em si mesmo, na sua existência real e efetiva, independentemente dos desejos, das aspirações e das representações do pesquisador” (NETTO, 2011, p. 20) e o método não pode ser confundido com técnica e/ou instrumento de coleta e processamento de dados a que se vale o pesquisador para “apoderar-se da matéria”. Netto (2011) lembra que, inclusive, técnicas e instrumentos similares chegam a servir a concepções metodológicas diferentes. O método, para Marx,

[...] não é um conjunto de regras formais que se "aplicam" a um objeto que foi recortado para uma investigação determinada nem, menos ainda, um conjunto de regras que o sujeito que pesquisa escolhe, conforme a sua vontade, para "enquadrar" o seu objeto de investigação. [...] O método implica, pois, para Marx, uma determinada *posição (perspectiva)* do sujeito que pesquisa: aquela em que se põe o pesquisador para, na sua relação com o objeto, extrair dele as suas múltiplas determinações. (NETTO, 2011, p. 52-53).

Nesse sentido, Tambara e Oliveira (2011) destacam que o ao longo de toda a sua obra Marx dedicou-se à busca de uma formulação teórica consistente que pudesse justificar racionalmente a luta pela superação do modelo capitalista, a qual deveria estar amparada em um modelo metodológico sólido capaz de sustentar inabalavelmente sua legitimação. Segundo eles, “a preocupação com as questões de método foi uma constante ao longo da obra marxiana,

levando-o, mais de uma vez, a abandonar empreendimentos teóricos e hercúleos ao convencer-se de sua fragilidade metodológica” (TAMBARA; OLIVEIRA, 2011, p. 150). Os autores afirmam ainda que, somente na *Introdução aos Grundrisse*, Marx começa a ter uma consistência metodológica que lhe permitiria fazer uma abordagem do capital como articulação dinâmica da complexidade. Netto (2011, p. 36), ao referir-se ao processo em que é desenvolvido o método de Marx, afirma que “[...] ao fim de quase 15 anos de pesquisa que ele escreve, entre agosto e setembro de 1857, a célebre ‘Introdução’, onde a sua concepção teórico-metodológica surge nítida”.

Para Tambara e Oliveira (2011), na *Introdução aos Grundrisse*, primeiramente, Marx apresenta a determinação do caráter social das relações econômicas e a articulação lógica entre as categorias econômicas para, finalmente, fazer a exposição do método em sua formulação mais acabada. De fato, nas primeiras linhas da *Introdução*, Marx (2011) inicia a delimitação do seu objeto de pesquisa, afirmando que os indivíduos produzem em sociedade e, por isso, o ponto de partida de sua investigação é a produção dos indivíduos, na forma que é determinada pela sociedade. A produção dos indivíduos não ocorre simplesmente por suas vontades pessoais, mas são determinadas por relações sociais historicamente construídas. Assim, segundo Marx (2011, p. 57-58), “a produção também não é somente produção particular. Ao contrário, é sempre um certo corpo social, **um sujeito social em atividade em uma totalidade maior ou menor de ramos de produção**” (grifos nossos).

Na sequência, ao apresentar a discussão sobre a articulação entre as categorias econômicas, Marx traz novamente a questão da totalidade e da complexidade do todo ao concluir que “o resultado a que chegamos não é que produção, distribuição, troca e consumo são idênticos, mas que todos eles são membros de uma totalidade, diferenças dentro de uma unidade” (MARX, 2011, p. 75-76). Aqui cabem algumas breves considerações a respeito da totalidade no pensamento marxista.

Há de se registrar que, para Marx, a totalidade deve ser compreendida em seu caráter dialético, como totalidade concreta, o que significa “realidade como um todo estruturado, dialético, no qual ou do qual um fato qualquer (classes de fatos, conjuntos de fatos) pode vir a ser racionalmente compreendido” (KOSIK, 1976, p. 44). Assim, não basta juntar/acumular os fatos para se conhecer a realidade, tampouco todos os fatos não constituem a totalidade.

Os fatos são conhecimento da realidade se são compreendidos como fatos de um todo dialético – isto é, se não são átomos imutáveis, indivisíveis e indemonstráveis, de cuja reunião a realidade saia constituída – se são entendidos como partes estruturais do todo. O concreto, a totalidade não são, por conseguinte, todos os fatos, o conjunto dos fatos, o agrupamento de todos os aspectos, coisas e relações, visto que a tal

agrupamento falta ainda o essencial: a totalidade e a concreticidade. [...] a realidade é a totalidade concreta – que se transforma em estrutura significativa para cada fato ou conjunto de fatos. (KOSIK, 1976, p. 44).

Dessa forma, diferente de uma descrição “fotográfica” de determinado fenômeno, a totalidade busca compreendê-lo como realidade em movimento. Sobre este caráter dialético da totalidade, Kosik (1976) ainda afirma que

Justamente porque o real é um todo estruturado que se desenvolve e se cria, o conhecimento de fatos ou conjuntos de fatos da realidade vem a ser conhecimento do lugar que eles ocupam na totalidade do próprio real. Ao contrário do conhecimento sistemático (que procede por via somatória) do racionalismo e do empirismo – conhecimento que se move de pontos de partida demonstrados através de um sistemático acrescentamento linear de fatos ulteriores –, o pensamento dialético parte do pressuposto de que o conhecimento humano se processa num movimento em espiral, do qual cada início é abstrato e relativo. Se a realidade é um todo dialético e estruturado, o conhecimento concreto da realidade não consiste em um acrescentamento sistemático de fatos a outros fatos, e de noções a outras noções. É um processo de concretização que procede do todo para as partes e das partes para todo, dos fenômenos para a essência e da essência para os fenômenos, da totalidade para as contradições e das contradições para a totalidade; e justamente neste processo de correlações em espiral no qual todos os conceitos entram em movimento recíproco e se elucidam mutuamente, atinge a concreticidade. (KOSIK, 1976, p. 50).

É nesse sentido que Netto (2011) reafirma o fato de Marx compreender a sociedade burguesa como uma totalidade concreta e não como um “todo” formado por “partes” integradas de forma funcional. A sociedade burguesa é, para Marx, “uma totalidade concreta inclusiva e macroscópica, de máxima complexidade, constituída por totalidades de menor complexidade. Nenhuma dessas totalidades é ‘simples’- o que as distingue é o seu grau de complexidade” (NETTO, 2011, p. 56).

Ao finalizar a apresentação da articulação entre as categorias econômicas, antes de entrar na exposição do método em si, Marx (2011, p. 76) deixa aberta a possibilidade de utilização de seu método para “qualquer todo orgânico”. Com esta compreensão corroboram Tambara e Oliveira (2011) ao afirmarem que, embora o terceiro passo da argumentação de Marx na *Introdução* tenha o título específico de “O Método da economia política”, os raciocínios metodológicos ali apresentados podem ser utilizados para a investigação de qualquer realidade complexa. Dessa forma, “pode-se, portanto, compreender o método da Economia Política como o método da Educação, da História, da Sociologia, etc.” (TAMBARA; OLIVEIRA, 2011, p. 151).

Marx (2011) inicia a exposição do seu método criticando a abordagem costumeiramente realizada pela Economia Política, a qual considera equivocada. Em que pese a Economia Política parta sua análise da população, o que é real e concreto, ao não considerar as múltiplas

determinações que se articulam na constituição da realidade concreta, acaba sempre em relações determinantes, abstratas e gerais.

Se consideramos um dado país de um ponto de vista político-econômico, começamos com sua população, sua divisão em classes, a cidade, o campo, o mar, os diferentes ramos de produção, a importação e a exportação, a produção e o consumo anuais, os preços das mercadorias, etc. Parece ser correto começarmos pelo real e pelo concreto, pelo pressuposto efetivo, e, portanto, no caso da economia, por exemplo, começamos pela população, que é o fundamento e o sujeito do ato social de produção como um todo. Considerado de maneira mais rigorosa, entretanto, isso se mostra falso. A população é uma abstração quando deixo de fora, por exemplo, as classes das quais é constituída. Essas classes, por sua vez, são uma palavra vazia se desconheço os elementos nos quais se baseiam. p. ex., trabalho assalariado, capital etc. Estes supõem troca, divisão do trabalho, preço etc. O capital, p. ex., não é nada sem o trabalho assalariado, sem o valor, sem o dinheiro, sem o preço etc. (MARX, 2011, p. 76-77).

Marx, então, começa a dar forma e fundamentação ao seu método. Assim, a síntese como ponto de partida, no caso a população, é ainda “uma representação caótica do todo” (MARX, 2011, p. 77) não teorizada. Em outras palavras, esse primeiro passo corresponde ainda apenas a uma apreensão sincrética² do empírico, um todo abstrato, carente das mediações do pensamento que possibilita a descoberta das determinações e conexões capazes de torná-lo minimamente compreensível. Nesse primeiro momento, a população, as classes, as categorias, etc., não passam de abstrações.

Já em um segundo passo, inicia-se o processo de desmembramento desse todo caótico, buscando revelar os múltiplos aspectos que o compõem. Por meio da análise, o todo passa a ser particularizado e analisado em seus múltiplos aspectos constituintes de forma que, conforme afirma Marx (2011, p. 77), “por meio de uma determinação mais precisa, chegaria analiticamente a conceitos cada vez mais simples; do concreto representado [chegaria] a conceitos abstratos [Abstrakta] cada vez mais finos, até que tivesse chegado às determinações mais simples”. O momento de análise, conforme Tambara e Oliveira (2011, p. 153), implica no exame minucioso de cada aspecto do todo que se procura compreender e tem como resultado, “o completo esquadrinhamento da realidade em estudo”.

O passo seguinte se dá por meio da síntese, o qual se inicia pelo caminho inverso de recomposição do todo, articulando toda a multiplicidade e complexidade de relações entre seus aspectos constituintes, chegando-se, assim, à totalidade. Nas palavras de Marx (2011, p. 77), a síntese incorreria em “dar início à viagem de retorno até que finalmente chegasse de novo à população, mas desta vez não como a representação caótica de um todo, mas como uma rica

² A expressão “apreensão sincrética” é utilizada por Tambara e Oliveira (2011) em referência ao ponto de partida da dialética marxiana.

totalidade de muitas determinações e relações”. Só a partir da síntese é que é possível de se compreender a totalidade concreta.

O concreto é concreto porque é a síntese de múltiplas determinações, portanto, unidade da diversidade. Por essa razão, o concreto aparece no pensamento como processo da síntese, como resultado, não como ponto de partida, não obstante seja o ponto de partida efetivo e, em consequência, também o ponto de partida da intuição e da representação. (MARX, 2011, p. 77-78).

Diante do exposto, corrobora-se aqui com a síntese formulada por Tambara e Oliveira (2011), para quem o método em Marx está centrado na apreensão da realidade como uma totalidade complexa multiplamente determinada. Essa apreensão não ocorre de modo imediato, “sendo necessário fazer incidir sobre a realidade empírica capturada sincreticamente os momentos de análise e síntese” (TAMBARA; OLIVEIRA, 2011, p. 154). Síntese semelhante também é apresentada por Kosik (1976) a respeito do processo dialético de chegada ao conhecimento da totalidade concreta:

Da vital, caótica, imediata representação do todo, o pensamento chega aos conceitos, às abstratas determinações conceituais, mediante cuja formação se opera o retorno ao ponto de partida; desta vez, porém, não mais como ao vivo, mas incompreendido todo da percepção imediata, mas ao conceito do todo ricamente articulado, e compreendido. O caminho entre a “caótica representação do todo” e a “rica totalidade da multiplicidade de determinações e das relações” coincide com a compreensão da realidade. O todo, não é imediatamente cognoscível para o homem, embora lhe seja dado imediatamente em forma de sensível, isto é, na representação, na opinião e na experiência. Portanto o todo é imediatamente acessível ao homem, mas é um todo caótico e obscuro. Para que se possa conhecer e compreender este todo, possa torná-lo claro e explicá-lo, o homem tem de fazer um *detour*: o concreto se torna compreensível através da mediação do abstrato, o todo através da parte. (KOSIK, 1976, p. 36).

É necessário que se tenha presente, contudo, que na concepção dialética materialista a realidade transforma-se no tempo. Este caminho (síntese, análise e síntese) sempre será feito de forma que “a realidade é apreendida em seu movimento histórico-social, como fluxo de relações, nunca como eventos estáticos ou seres definitivos” (TAMBARA; OLIVEIRA, 2011, p. 155). Corroborando com Kosik (1976), o próprio sujeito é produzido e reproduzido pela realidade social em que está inserido. Assim, a síntese não está dissociada da visão de mundo que possui o sujeito que pesquisa determinada realidade.

3 A PESQUISA: QUESTÃO, HIPÓTESE, OBJETIVOS E PROCEDIMENTOS

Esta seção é dedicada a apresentar os caminhos percorridos e os aspectos práticos da pesquisa. Em primeiro plano, a pesquisa se caracteriza por um processo reflexivo frente a experiência de conduzir um processo de ensino-aprendizagem junto com os pescadores artesanais do Rio Grande do Sul, o qual possibilitou a constituição de sujeitos de ação na implementação jurídico-institucional da Política de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Estado do Rio Grande do Sul. Para uma melhor compreensão, a Figura 1 apresenta um marco temporal inserindo a pesquisa no contexto do processo analisado.

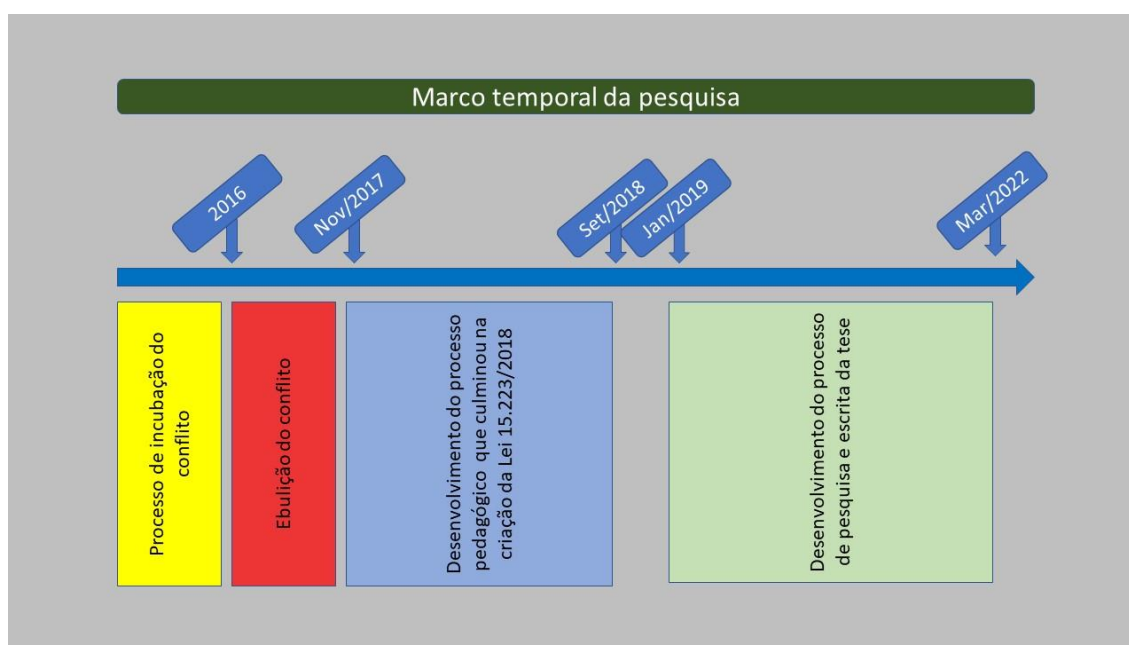


Figura 1 - Marco temporal do processo analisado e do desenvolvimento da pesquisa.
Fonte: elaborado pelo autor.

O esforço concentrou-se em dois caminhos. O primeiro foi entender o movimento dos sujeitos do processo político-social de construção da política estadual como um processo formativo no campo da educação ambiental. E o outro caminho buscou compreender o papel do educador como planejador do processo de ensino-aprendizagem na construção da autonomia do sujeito pescador artesanal como um coletivo político da classe trabalhadora. Nesse sentido, orientei a investigação na busca de resposta para a seguinte questão: “na perspectiva da luta de classes, diante dos interesses antagônicos entre pescadores artesanais e a pesca industrial de arrasto, quais foram os elementos que contribuíram para que os pescadores artesanais tenham saído vitoriosos na batalha e qual o papel da Educação Ambiental neste processo?”

A busca pelas respostas tem por fundamento a premissa de que a gestão da pesca se situa no âmbito da gestão pública, mais especificamente na gestão ambiental pública. Assim, nesta pesquisa, o entendimento se debruça sobre a Educação Ambiental como um processo social capaz de constituir os sujeitos atuantes na gestão ambiental pública.

Ou seja, considerando os processos de hegemonia e contra-hegemonia que permeiam as arenas políticas que tratam da gestão ambiental e, conseqüentemente, da gestão da pesca, a hipótese pode ser assim exposta: a Educação Ambiental Crítica, na medida em que se compromete com a formação de sujeitos cientes de sua posição social e das amarras que lhes prendem na condição de oprimidos, contribui com os movimentos contra-hegemônicos que se instauram nas arenas que tratam da gestão ambiental dos territórios da pesca artesanal, possibilitando alteração na correlação de forças e a transformação da realidade pela participação cidadã desses sujeitos.

3.1 Objetivos

3.1.1 Objetivo geral

Compreender, à luz da Educação Ambiental Crítica, o processo pedagógico presente no movimento político e social de construção da Lei nº 15.223/2018, identificando, na práxis educativa com os pescadores artesanais, os elementos constitutivos da formação de sujeitos conscientes para si e dispostos a atuar em um processo contra-hegemônico que culmina no inédito viável.

3.1.2 Objetivos específicos

- Descrever e analisar os elementos constitutivos do conflito que deu origem ao processo estudado;
- Descrever e analisar as práticas educativas com os pescadores artesanais, desenvolvidas durante o processo de construção da Lei nº 15.223/2018;
- Analisar os movimentos político-institucionais desenvolvidos pelos pescadores artesanais na arena política de construção da Lei nº 15.223/2018;

- Identificar, no processo educativo com os pescadores artesanais, os elementos que contribuíram para a tomada de consciência e formação dos sujeitos motivados a lutar pela transformação de sua realidade.

3.2 Procedimento de pesquisa

Por se fundamentar em um processo reflexivo, os procedimentos de pesquisa se caracterizam por descrever os processos e práticas sociais dos sujeitos envolvidos no processo. Os *educandos pescadores artesanais* como sujeitos em construção. E, de outra parte, o *educador pesquisador* como um intelectual orgânico da classe trabalhadora (em construção da mesma forma), que, em seu papel de técnico especializado, planeja e conduz o processo de ensino-aprendizagem na intenção da constituição da consciência de classe.

Nesse sentido, descrevi os dois processos sociais, um mais introspectivo, demonstrando o movimento que realizei durante o processo formativo. Oriundo de uma comunidade pesqueira, Colônia Z-3, situada às margens do estuário da Lagoa dos Patos, a narrativa contempla minha formação familiar, escolarização até a pós-graduação, tudo isso permeado pela formação política. A descrição desse processo permitiu entender a perspectiva de classe na minha constituição enquanto educador ambiental e minha formação no campo da Educação Ambiental Crítica.

O segundo processo descrito trata do movimento dos pescadores artesanais como sujeitos de ação da construção da política estadual da pesca. Para tanto, descrevi o conjunto de atividades desenvolvidas, as apostas pedagógicas implementadas, os formatos e fluxos da produção intelectual dos pescadores e como essas decisões garantiram seu protagonismo político.

O primeiro processo foi construído na forma de narrativa da história de vida, que cumpriu a função de testemunhar o caminho percorrido e demonstrar os elementos constitutivos de um intelectual orgânico da classe trabalhadora, permitindo compreender o educador e suas intenções, bem como a dinâmica da pesca na perspectiva comunitária. A descrição do segundo processo se caracterizou por narrar de forma cronológica os acontecimentos e atividades planejadas e, assim, explicitar os resultados e os avanços obtidos. É importante salientar que na narrativa é apresentada a didática utilizada, deixando evidente os objetivos de aprendizagem. Para a elaboração desta tese foquei nos resultados e produtos gerados no desenvolvimento das atividades. As duas narrativas em sequência permitem entender, pedagogicamente e processualmente, a formação dos educandos pescadores artesanais.

Para a descrição das atividades com os pescadores artesanais nas diversas instâncias e colegiados, caracterizei os sujeitos envolvidos no processo, considerando suas diferentes formas de atuação:

- pescadores artesanais, com suas especificidades de acordo com os territórios que ocupam (lagos e lagoas costeiras, estuários, rios, praias e oceano);
- parlamentares locais e regionais, com suas posições políticas e de que forma se relacionam com a pesca;
- agentes públicos vinculados aos governos municipais e estadual e seu papel no processo.

Minha intenção foi a de explicitar o lugar dos sujeitos no mundo da pesca artesanal e estabelecer as conexões e contribuições no processo político-social de constituição de lei. Portanto, o material utilizado para a descrição se constituiu de:

- relatórios técnicos produzidos para uma consultoria realizada para a ONG Oceana;
- atas de reuniões do CONGAPES;
- relatórios das reuniões da câmara técnica de pesca do CONGAPES;
- atas e relatórios de reunião e seminários com os pescadores artesanais e seus fóruns de discussão;
- atas e relatórios das atividades parlamentares da Assembleia Legislativa (frente parlamentar da pesca, comissões e votação em plenário).

A descrição dos dois processos possibilitou desenvolver o debate teórico articulando Marx, Gramsci e Paulo Freire. Nesse debate teórico ainda se somam as contribuições de Pereira (2006), Loureiro (2006, 2015), Quintas (2004, 2006, 2007, 2009), Demo (2009), Bordenave (2013), Matus (2005) e Matus (apud HERTAS, 2014).

Ancorado no materialismo histórico de Marx e na teoria ampliada do Estado de Gramsci, ao longo da pesquisa recorri à dialética materialista marxiana como método para encontrar as múltiplas determinações que possibilitaram compreender a concretude do processo em sua totalidade e em seu movimento histórico de luta contra-hegemônica da pesca artesanal.

Paulo Freire e os demais autores se somaram para contribuir com a reflexão e síntese sobre a práxis educativa desenvolvida no processo. Foi a partir deles que pude fazer a interlocução reflexiva com o processo de tomada de consciência para si, com a transição do senso comum ao bom senso e a articulação da participação efetiva dos pescadores artesanais na arena política como ato-limite para a transformação de sua realidade.

4 DA FORMAÇÃO ONTOLÓGICA À DEFINIÇÃO DO OBJETO

4.1 O olhar para o mundo de um lugar chamado Colônia Z-3

“Cada lugar é, à sua maneira, o mundo”.
(SANTOS, 2006, p. 213).

Todo navegar, ainda que não tenha uma rota planejada, tem um ponto de partida! Assim, para discorrer sobre a trajetória que me levou ao encontro com o objeto desta tese, inicialmente peço licença ao geógrafo Milton Santos para rememorar sobre o “lugar-mundo” ponto de partida de meu percurso ontológico. Foi no pequeno mundo da Colônia de Pescadores São Pedro, mais conhecida como Colônia Z-3 (Figura 1), no município de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, que comecei meus primeiros passos da rota que me trouxe até este momento.

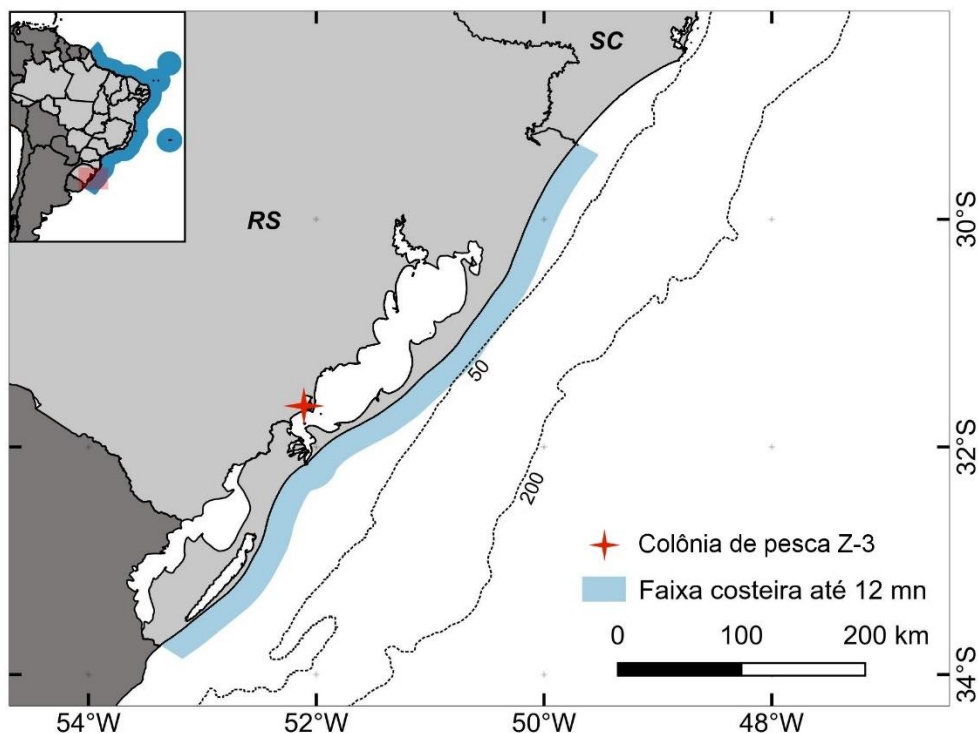


Figura 2 - Localização da Colônia de Pescadores Z-3 e identificação da área de 12 milhas náuticas.
Fonte: Demersais – IO/FURG.

Lá, naquele lugar-mundo, localizado entre o “mar” do estuário da Lagoa dos Patos e o horizonte infinito de terras da fazenda Galatéia, um latifúndio de aproximadamente sete mil hectares, estão minhas primeiras experiências e memórias como membro de uma família de pescadores artesanais. De lá resgato as memórias de uma infância dura pela pobreza, sobretudo nos invernos ou verões de “água doce”; da carne de biguá; de meu pai e meu tio Joãozinho

guardarem, na geladeira do tio, o peixe capturado em dois dias para poder vender e comprar leite para mim e meu primo Uilians; do Papai Noel que não tinha o presente que eu pedia; do dinheiro que só pôde comprar uma bala para ser dividida entre mim e minha irmã Josiane; e da embalagem de arroz transformada na mochila que levou meus primeiros cadernos para a escola. Desse mundo resgato as memórias de angústias e promessas, quando meu Pai João arrumava o “saco de roupas” e, na busca do peixe, sumia por semanas naquela imensidão de água. Notícias, quando chegavam, eram trazidas por algum pescador que compartilhava o acampamento ou sabia por outro que o João da Chata estava acampado mais ou menos em uma determinada região.

“Da Chata” é uma espécie de sobrenome dado pela comunidade a todos os sete filhos de minha avó paterna Olga, a Dona Chata. Filha de um casal que viera das barrancas do Rio Uruguai e estabeleceram-se como pescadores em São José do Norte, casou-se com Sebastião, um pescador aventureiro que migrou da cidade de Florianópolis para a região. Em um processo de “interiorização” da pesca para algumas ilhas do estuário da Lagoa dos Patos, Olga e Bastião migraram da comunidade de Capivaras, em São José do Norte, para a Ilha da Feitoria, em Pelotas. Olga ficou viúva com sete filhos pequenos e, vítima de uma trama familiar que omitiu seus direitos, acabou criando todos os filhos com o que ganhava trabalhando nas salgas de bagre e borriquete que existiam na Ilha da Feitoria. Quando o corpo já podia aguentar algum esforço, os mais velhos também foram assumindo responsabilidades com a criação dos irmãos mais novos. Foi assim que meu pai João Hipólito da Silva, neto de João Vasques da Silva, proprietário de significativa extensão de terras e influente líder político na região do Rio Vermelho, em Florianópolis - SC, aos oito anos de idade começou a trabalhar como auxiliar de pescador para ajudar no sustento da família. Além das comidas maravilhosas, sempre carregadas na pimenta, Vó Olga era muito requisitada entre os netos para benzer contra “cobreiro”. Benzedura infalível, com sua reza indecifrável enquanto cortava folhas e flores de uma planta que tinha ao lado de sua casa.

Mas é também daquele pequeno mundo que trago as memórias de uma infância mágica, das primeiras descobertas e lições sobre o mundo da pesca e do aprendizado com os mais velhos. Me vêm na memória as mãos mágicas de minha mãe Zulma, que, assim como outras mulheres da comunidade, transformava o fio em rede enquanto assistia televisão ou conversava com quem estivesse próximo. Lembro da televisão da Vó Olga, onde tudo era colorido, graças a um plástico colocado na frente da tela. Sem contar os doces preparados por minha avó materna Zélia, nascida no Uruguai, filha de um ex-soldado “*lenço branco*” da revolução de 1923 que, enfermo e temendo represarias pós-guerra, passara para o outro lado da fronteira com sua

mulher grávida, retornando ao Brasil após o nascimento de minha avó. Lembro dos ensinamentos de meu avô materno Toríbio, um autêntico *gaúcho*, oriundo de algum lugar destes de onde vem o povo simples, que tinha como principal ofício o trabalho na construção civil, mas que ao longo de sua vida ativa, não raras foram as vezes em que adentrou nos banhados da região para garantir o sustento da filharada com a carne que obtinha caçando. Com ele aprendi a reconhecer os rastros dos bichos e as diversas formas, se necessário fosse, de encontrá-los e capturá-los, mas sempre os respeitando. E o velho ainda tinha dom da cura! Pessoas de várias regiões o procuravam em busca de suas simpatias, sempre realizadas de forma gratuita, para crianças com bronquite.

Incontáveis noites em que acompanhava atentamente as conversas sobre assombrações e outras coisas inexplicáveis que aconteciam com aqueles desavisados que se pegavam sozinhos nas noites escuras da comunidade. Bolas de fogo que varriam o céu, lobisomens, sombras de homens de poncho e barulhos estranhos eram pautas permanentes dessas conversas. Aliás, foi devido a um barulho estranho desses, que meus pais, assombrados, resolveram mudar de casa quando eu ainda era “guri pequeno”.

Mágicas também eram as explicações que nos ensinavam os idosos sobre alguns fatos da vida cotidiana. Trago aqui a que mais gosto! O linguado era um peixe lindo e forte. Mas, egoísta, certa feita se negou a ajudar Nossa Senhora a atravessar um rio. Vendo a Santa molhar seu manto devido à má vontade do peixe, Deus o castigou, colocando seus olhos para um mesmo lado, condenando-o a eternamente olhar só para cima.

Os ventos, com sua magia, traziam a água salgada, sinal de que em pouco tempo chegaria o camarão e aquele pessoal de fala estranha, com seus botes e redes nas carrocerias de caminhões, vindos lá de Santa Catarina, um lugar desconhecido que ficava do outro lado da fazenda Galatéia. Gente interessante aquela! Algumas mulheres e crianças ficavam pela comunidade, nas casas de parentes, mas a maioria fazia umas barracas de lona nos botes e adentrava no mar para lugares distantes. Lugares que viviam em constante mudança no meu imaginário. Que lugares eram aqueles que os adultos chamavam de Várzea, Ponta da Ilha, Banco do Jacaré, Sotéia, na Ilha do Meio, Casarão, Sarangonha e Croa, entre outros?

As safras de camarão e as alterações que provocavam na comunidade eram momentos em que a cabeça se enchia de perguntas. Como era Santa Catarina? Como eram aqueles lugares dentro da lagoa, para onde as pessoas iam acampar? De onde vinham os botijões de gás? Onde era a colônia, lugar onde moravam os colonos que traziam as varas de eucalipto utilizadas para fixar as redes de camarão? Onde e como era Rio Grande, o lugar do outro lado da lagoa, para onde ia todo aquele camarão? Como era o aviãozinho? Tinha alguma semelhança com aquele

avião que voava sobre as lavouras de arroz da Galatéia? O que era fincão? Por que os paus do fincão eram bem maiores do que os do aviãozinho? O que era a rede de prancha?

Aliás, foi na pesca do camarão que tive as primeiras experiências naquelas águas até então desconhecidas. Foi indo acompanhar meu pai na pesca de prancha aos finais de semana que naveguei no Anápolis (nosso bote, equipado com um motor Yanmar NS B-10 e capacidade de carga para 2,5 toneladas), conheci a rede de prancha, tomei minha primeira “beliscada” de siri e enxerguei de longe alguns dos lugares daqueles que os adultos falavam. Era uma aventura imensa adentrar naquelas águas durante a escuridão da madrugada e ver os primeiros raios do sol se erguendo como se estivesse saindo de dentro da lagoa, os camarões e peixes pulando ao sair da rede, os pássaros acompanhando o bote, sem contar as tainhas pulando “correndo vaga”.

Com as aventuras da pesca, só competiam os passeios com meu avô no estaleiro de meu padrinho Volnei. Ver de perto como ele e outros homens transformavam pilhas de madeira em verdadeiros navios desenhados por ele em uma folha de caderno. Eram experiências incríveis! Entrar nas casarias, nos porões e chegar perto dos motores gigantes daqueles barcos enchia a minha cabeça de novas perguntas: de onde vinham aqueles caminhões com a tal “madeira de lei”? Como eles serravam aquelas tábuas enormes? Que peixe era o tal cação, que precisava de verdadeiros navios e daquelas redes estranhas, com malhas gigantes, que a mulherada tecia e depois os homens as esticassem antes de colocar as tralhas? Onde era a “barra”, lugar para onde meus primos mais velhos iam pescar naqueles barcos gigantes?

Em determinado momento, mais ou menos em meados da década de 1980, meu pai, que a estas alturas havia se tornado um pescador pluriativo, fora contratado para construir na comunidade um galpão que serviria de unidade avançada da empresa de pescados Jahú. Após a conclusão da construção do galpão e do trapiche, o pai acabou sendo contratado para zelar pelo prédio auxiliar na organização do funcionamento da estrutura períodos de safra. A partir desta época, comecei a ter uma rotina quase que diária de ir para a “praia” com meu pai nos horários alternados da escola. Foi ali que comecei a ter um contato maior com o dia a dia nos galpões das parselhas de pesca³ que avizinhavam o local de trabalho de meu pai. Bem ao lado ficava o galpão do meu tio Bolachinha, um mestre das águas que não se entendia com as letras, mas que pescava como poucos na comunidade. Em frente ficavam os galpões do Bico, genro do seu Joaquim Batalha e do seu Wili, localizado ao lado dos galpões da família do seu Catuca.

³ Parelha de pesca aqui não deve ser confundida com as parselhas de arrasto. Na linguagem local, a expressão parselha é atribuída ao conjunto de equipamentos e petrechos de pesca, incluindo aí as embarcações (eventualmente pode ser uma única), o galpão da “*praia*”, as redes etc.

Já para o lado esquerdo, ficavam os galpões do Chicão, do Natálio, do Alemão e outros pescadores.

Nesse período, me tornei um pescador independente! Com um bote construído de uma lata de 20 litros de tinta, puxado por um cordão e uma redezinha feita de malha para pescar lambari, montei meus primeiros instrumentos de pesca. Afinal, essas miniaturas de botes e de redes eram tudo o que eu e os demais guris que acompanhavam seus pais nos galpões precisávamos para nos transformar em pescadores. Nosso território pesqueiro era vasto e se estendia para a direita até a salga do Tio João Luiz; para a esquerda até o porto onde ficava o galpão do Tio Chico, o Chico da Chata. As espécies capturadas eram variadas e, dependendo da estação do ano, poderiam ser lambaris, tambicas, pintados, mandis, carás, tainhotas, corvinas e peixe-rei.

Com um peixinho que capturávamos nos charcos, utilizando redes de saco de cebola, acabei montando o meu primeiro “aquário”. Em uma caixa de pescado com água eu mantinha minha criação de “maria-gorda”, que era como conhecíamos o barrigudinho, um peixe bem comum na região.

Eventualmente, assim como os adultos, saíamos para pescar emendados¹, aumentando a chance de sucesso na captura dos peixinhos para as fritadas que normalmente eram preparadas na *caixa-da-bóia* de algum galpão ou na cozinha existente no local de trabalho do meu pai. Cozinha inesquecível aquela! Construída em um galpão sobre estacas, estilo palafita, avançava água adentro e tinha duas janelas de onde podíamos enxergar os botes voltando das pescarias. Primeiro, só víamos um triângulo formado pela proa. Depois, pelas cores da pintura e pela marola que faziam. Com o tempo, fui aprendendo com os adultos a identificar, ainda bem de longe, quais botes eram e se vinham com bastante peixe. O Bambas do Mar, do Tio Bolachinha, quase sempre vinha carregado.

Quando dava peixe, era a alegria da gurizada, que ia se chegando para dentro dos botes para ajudar na descarga. As tarefas eram divididas de acordo com o tamanho e a força de cada guri. Os menores enchiam as caixas, peixe a peixe. Outros pegavam no gambito (um artefato que consistia em um cabo de madeira com uma ponta de prego em uma das extremidades) para classificar os peixes por espécie e tamanhos. Os guris maiorzinhos já pegavam na parte do carregamento, junto com os adultos. Normalmente, o pagamento para a gurizada era em peixe: meia, uma ou até duas caixas, dependendo do julgamento do dono da embarcação sobre o trabalho realizado. O peixe que recebíamos em pagamento pelo trabalho, vendíamos nas peixarias menores, que pagavam à vista. Era daí que saía o dinheiro para a merenda da escola,

roupas ou outros gêneros de primeira necessidade, como doces e, eventualmente, um refrigerante de garrafa.

Deitado sobre pilhas de redes, ouvia atentamente as conversas dos adultos nos grupos que se formavam nos galpões enquanto os homens consertavam os petrechos. Falavam de pescarias bem-sucedidas, das trapalhadas de alguns pescadores e de assuntos diversos. Falavam da fiscalização, dos tipos de pescarias e dos melhores pesqueiros. Foi nessas rodas que descobri que as batidas dos homens de farda nas salgas aconteciam porque algum comprador “mão de vaca” havia se negado a pagar um valor para o senhor “X”, que trabalhava para o governo. Mas era quando falavam naqueles lugares lá dentro da Lagoa que a minha imaginação despertava. Que lugares eram aqueles? Quem vivia lá?

Então, em uma determinada safra de camarão, o mundo além das águas começou a se revelar diante de mim. Conhecendo o “quadro da Lagoa” como o quintal de sua casa, meu pai era eventualmente contratado para guiar as embarcações de alguns puxadores camarão⁴ que vinham de Santa Catarina e não sabiam se orientar quando a lagoa amanhecia com nevoeiro. Nessas ocasiões, quase sempre, Seu João pedia para alguém me chamar na escola para eu acompanhá-lo. Ao receber a notícia, rapidamente eu juntava tudo na mochila, que a esta altura já não era mais de saco de arroz, e saía correndo para casa. Pegava umas roupas com a mãe e mais uma corrida até a praia. Pulava para o bote e mergulhava naquele mundo de águas verdes e céu branco. Não raras as vezes em que o os raios solares só começavam a refletir nas águas perto do meio-dia.

Governando o bote com uma corda amarrada ao leme ou orientando um terceiro por sinais, Seu João ia comandando o bote da proa. Conhecía cada buraco, cada andaina e cada banco de areia. Me ensinou que, se o vento era nordeste, mantendo a onda batendo no banco da popa, em alguns minutos se chegava nas andainas de fincão que ficavam no canaleta. Mais um pouquinho, na boia do canal e depois já se pegava o baixo da Sarangonha. Mas se a “cerração” era muito forte, o bom mesmo era ir pela “Crôa dos Patos” até a Ponta da Ilha (Ilha da Feitoria). Virando a Ponta da Ilha, seguia-se até a Ilha do Meio e depois para a Sotéia, quando mais ou menos o sol aparecia e já podíamos atravessar para a “Croa” (Ilha Nova para os catarinas) e retornar orientado pelas boias que demarcavam o canal de navegação dos navios.

⁴ O puxador de camarão era elo entre os pescadores que ficavam nas embarcações ancoradas nas andainas ou acampavam nas margens de ilhas ou outras regiões do estuário. Sendo diretamente o atravessador, ou alguém por ele contratado, viajava por uma rota pré-estabelecida, cumprindo o papel de transportar o pescado e abastecer os pescadores, comprando na comunidade as encomendas que lhes eram feitas no dia anterior.

Foi nessas viagens que conheci o mundo além dos meus olhos e todos aqueles lugares onde os catarinas formavam cidades coloridas com suas barracas de lona construídas sob a copa das árvores. Na Croa, quando os pescadores atrasavam na escolha do camarão, o ponto de conversa era no boteco do seu “Chico Gigi”, um galpão grande de madeira, que tinha um janelão para o lado sul, para que os pescadores pudessem avistar ao longe a aproximação dos navios “quebra-gelo” que faziam uma verdadeira confusão nas embarcações. Localizada ao lado do canal de navegação, sempre que se avistava um navio desses, era uma correria generalizada na praia, para que os botes pudessem sair da região onde as ondas geradas pelo navio quebravam contra a praia rasa.

Na medida em que eu fui crescendo, o bote de lata foi sendo abandonado e o meu mundo foi se ampliando, adentrando para aquela imensidão de águas. Descobri, também, que Santa Catarina era um lugar muito além da Fazenda Galatéia. Foi navegando com meu pai que aprendi que empurrando o leme para um lado, o bote iria para o outro; que vi as tainhas bailando nas ondas formadas pelo vento rebojo e anunciando que estava chegando a época da corrida da tainha; e que aprendi que quando o salto do peixe era curto, o cardume era forte. Foi nessas viagens que aprendi que quando o bando de “*patos armim*” (cisnes de pescoço preto) ficavam no mesmo lugar, era porque um deles estava trocando as penas das asas, sinal de que teríamos carne diferente na mesa.

Depois de muita negociação com a Dona Zulma, em 1989 consegui autorização para acompanhar meu pai em uma pescaria de camarão na Lagoa Funda. Ficamos mais ou menos uma semana acampados no Bico da Bota (o lugar tem esse nome por lembrar uma bota quando visto no mapa). Tempo suficiente para eu compreender como funcionava o tal de aviãozinho e para aprender a remar. Já em 1991 comprei meu primeiro relógio, adquirido com o dinheiro das pescarias de camarão realizadas com rede de coca na Lagoa Baixa. Para ir até o pesqueiro, fretávamos um reboque com o Seu Bazinho, um senhor que todas as tardes rebocava uma “tripa” de embarcações pequenas, na sua maioria tripuladas por mulheres e jovens. Ao chegar na Lagoa Baixa, Seu Bazinho ancorava o seu bote e os grupos se separavam, cada um com uma embarcação pequena. Logo que anoitecia, começava um bailado de luzes que iam e vinham, muitas vezes acompanhadas de conversas e gargalhadas. Cada grupo tinha pelo menos duas pessoas. Mas eu sempre tinha que voltar cedo, pois no outro dia precisava ir à escola e, a estas alturas, frequentar a escola e ter boas notas era condição fundamental para que meus pais me deixassem pescar.

Nos anos que se seguiram, fui tendo permissão dos meus pais para, nos finais de semana ou nos períodos de férias escolares, ir pescar com outros pescadores que ou eram meus tios ou

muito próximos da família. Assim, em 1992 fiz minha primeira safra de camarão, pescando de aviãozinho. Acompanhando o Curisco e o Zé, que pescavam com as redes de meu pai, agora empregado na empresa de pescados, tive minha primeira experiência de pesca acampando com pescadores que não eram de minha família. Costurava redes, passava gás dos botijões grandes para os pequenos (na época as luzes para atrair o camarão eram acesas com lampião a gás), cozinhava, escolhia o camarão, etc. Meu pagamento era a produção de três redes que eu mesmo havia costurado e que ficavam na ponta da andaina. O primeiro mês foi no baixo da Sarangonha e o segundo no banco do Canguçu, logo no final do canaleta da “Angria”.

Na andaina da Angria, fiz minhas melhores pescarias, mas também aprendi que a pesca não era só magia, que também tinham as partes do temporal, do medo e do esgotamento físico. Sem contar as noites mal dormidas, quando o vento nordestão levantava ondas enormes e fazia a maré correr com muita força. Naquele ano, a minha pesca só foi interrompida por uma convocação de Dona Zulma, pois as aulas estavam por começar e era meu último ano de estudos na Z-3.

Na Escola Municipal Almirante Raphael Brusque, quem não casava ou abandonava os estudos para pescar ou trabalhar nas peixarias, estudava até a oitava série, o que hoje é equivalente ao nono ano. Da primeira à oitava série era uma espécie de peneira. O pessoal ia saindo aos poucos e as amizades se renovando a cada ano. Para alguns, sobretudo para as gurias, a “oitava” era o ponto final dos estudos. Alguns poucos iriam se aventurar no “segundo grau”, que só tinha na cidade, uma situação que exigia empenho de toda a família na manutenção do jovem, pois os custos de transporte eram muito altos. Os casos mais raros eram aqueles que conseguiam passar nas provas da “Escola Técnica”, a realização dos familiares e da maioria das professoras da escola, pois era uma oportunidade de o jovem se “formar” e ir trabalhar fora, em outras cidades, igual aconteceu com o meu primo Denilson, que se formou e foi trabalhar em uma empresa de aviões, ou ainda o Marcos, filho do Nelci Mentiroso, que foi trabalhar e morar em Caxias do Sul.

Depois de passar por várias peneiras, na oitava série éramos apenas onze alunos com uma sala de aula improvisada em um laboratório adaptado, que também servia de depósito para o material de educação física. No ano anterior, 1991, participei da criação do grêmio estudantil da escola e acabei sendo eleito presidente. Com a função no grêmio estudantil, passei a participar das reuniões da União Pelotense de Estudantes (UPES), onde tive contato com estudantes de diversas escolas da cidade.

Nesse processo, ouvi falar do CAVG, uma escola onde existiam alojamentos para moradia dos alunos oriundos do interior ou de outras cidades. Pensei que essa poderia ser uma

chance de eu continuar estudando e então quis saber mais sobre aquela escola. Pesquisando, descobri que se tratava de uma escola agrícola, que CAVG significava Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça e lá havia um curso de técnico em agropecuária, no qual os alunos lidavam com plantas e animais. Alguns até poderiam virar pilotos daqueles aviões que voavam sobre as plantações da fazenda Galatéia. Perguntando na escola, consegui mais informações com uma professora me trouxe uma reportagem de jornal que falava de um projeto de criação de camarão de água doce em cativeiro. O professor da reportagem até falava que a tal criação de camarão poderia ser uma alternativa para os pescadores da Z-3.

Eu queria continuar estudando! A experiência de ter pescado na andaina da Angria me mostrara que a pesca não era só magia. Por outro lado, ir estudar na cidade significava sair daquele meu pequeno mundo. Mas conheci uma escola que tinha alojamentos e comida, possuía animais e plantações e ainda tinha um projeto de criação de camarões. Definitivamente, eu queria ir para o CAVG! Nem me inscrevi nas provas da Escola Técnica.

O ano foi de muito estudos e preparações para o processo de seleção. Estudos, visitas, entrevistas, choros e abraços da Dona Zulma e muitas aulas de reforço em matemática com a professora Lucia. Nas tardes, para juntar dinheiro, ajudava os pescadores com as descargas das embarcações que chegavam abarrotadas de tainhas e corvinas. Já os finais de semana eram dedicados às pescarias com os familiares. O ano de 1992 foi de muitos preparativos, desafios e expectativas em relação ao novo mundo que poderia se abrir caso eu viesse a ser aprovado no processo seletivo do CAVG.

4.2 Navegando por novos mares além das águas e a intersecção entre mundos

Aos 14 anos, munido de uma mochila com os cadernos e algumas bolsas de roupas marcadas com o número 025 (no CAVG, o número de matrícula era a principal identificação do aluno), me lancei ao mundo longe das águas da Lagoa dos Patos. Foi nos primeiros dias do CAVG que me autoproclamei como Z-3, uma tática para evitar os trotes dos alunos mais antigos, pois todos sabiam que a Z-3 era lugar de gente valente. Assim, no alojamento, nas filas do refeitório, na sala de aula e nos grupos de colegas, nem o Ederson, nem o 025 resistiram ao autoproclamado apelido de duas sílabas. Sem que percebesse, no movimento de resistência aos trotes, eu estava alicerçando uma relação de pertencimento ao meu lugar de origem que se manteria por toda a vida.

Para esta escola vinham alunos e alunas de todos os lugares, formando diversos arranjos e grupos distintos. Tinham os internos e os semi-internos (aqueles que estudavam dois turnos e

depois iam para casa). Tinham os colonos, os filhos de fazendeiros e os filhos de trabalhadores rurais. Com o passar do tempo, vi que também existiam outras divisões importantes naquele meio, sobretudo no curso de Técnico em Agropecuária, o qual eu cursava: os que tinham dinheiro, terras, carros etc., e os *despossuídos*, grupo no qual eu me inseria.

No período em que cursei o Técnico em Agropecuária, o dinheiro para as passagens e para os eventuais lanches era adquirido com a comercialização de filés de peixes para professores e servidores, assim como de pescarias em finais de semana e período de férias escolares. Nessa época já era “rapazote” e tinha autorização dos meus pais para pescar de forma mais profissional. Foi nesse período que tive a oportunidade de conhecer várias pescarias e navegar com grandes mestres do ofício.

Foi em um daqueles verões que, pescando tainha à remo com o Tio Chico da Chata e Tio Itamar (que na verdade era tio do meu pai), do meio Lagoa ouvira o rufar dos tambores do famoso carnaval da Torotama, uma comunidade de pescadores da cidade de Rio Grande famosa pelas festas comunitárias no período de carnaval. Um dia depois viria a intensa experiência do quase naufrágio devido a um furo no casco da embarcação principal. Na pesca de trolha durante as férias de julho, me encantava com a fantástica experiência do Natálio, um velho pescador que nas madrugadas ainda escuras, enquanto todos na praia faziam suas projeções sobre o dia, ao ler as nuvens e as estrelas conseguia, como ninguém, prever o movimento das águas. Nós, da turma do Natálio, quase sempre éramos os primeiros a sair para a lagoa. Só não pegávamos os melhores pesqueiros porque o motor do seu bote era muito lento. Navegando com o Lucas, famoso na comunidade como mestre bom de pesca, conheci as áreas mais distantes da Lagoa. Naveguei com figuras inesquecíveis, como o Tio Bolachinha, o Cuia, o Texaco, o Seu Quinquinha, o Tati, o Azulão e o sempre alegre Rubens da Delvira.

Mas foi trabalhando com o Zezé, filho do seu Catuca, que minha memória guardou as conversas sempre desafiadoras sobre a situação da pesca. Seu Catuca, que havia morado em uma casa de barro na Ilha da Feitoria, construía uma parelha forte e quando se aposentou deixou um bote equipado para cada filho. As jornadas de conserto de redes e petrechos em um galpão compartilhado por diversos homens eram sempre acompanhadas de muitos debates: cascote e corvina eram a mesma espécie? Quem eram os homens que faziam as leis? O que estava certo? O que estava errado? Tinha futuro aquelas conversas sobre criação de peixe em cativeiro? Os pescadores da comunidade iriam mesmo ser proibidos de continuar pescando na Mirim? Era uma pauta interminável de debates intensos que traziam até pescadores de outros galpões, que eventualmente se achegavam enquanto reabasteciam as agulhas de costurar redes.

Enquanto isso, no mundo longe da pesca, já no primeiro ano, comecei a atuar como estagiário voluntário no projeto de criação de camarões. Aquele que eu havia tomado conhecimento pelo recorte de jornal. Foi a partir desse projeto que comecei a participar de eventos regionais de aquicultura. Nesses eventos, não raras as vezes em que me indignei por assistir algumas manifestações pejorativas em relação aos pescadores e à simplificação de nosso modo de vida como sendo apenas extrativismo. Manifestações essas que ainda, atualmente, são muito comuns.

No CAVG, passei a me envolver de forma mais orgânica com as lutas do movimento estudantil. Vivíamos uma época de intensos debates, em plena transição econômica implementada pelo plano real e a implementação da agenda neoliberal. Na época, o CAVG era uma unidade acadêmica da Universidade Federal de Pelotas. Participávamos ativamente das atividades organizadas pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) e aquelas atividades, ao mesmo tempo que me desafiavam por trazerem termos e assuntos desconhecidos, me ajudavam a compreender melhor algumas coisas que faziam parte da minha realidade.

No segundo ano consegui uma vaga no alojamento técnico, no quarto 5, onde moravam outros três colegas que participavam do projeto de cultivo de camarões, todos eles oriundos de Rio Grande, mas nenhum de comunidade pesqueira. Do amigo Jorjão, um estudante mais velho do semi-interno, que era um grande entendedor de política, ganhei meu primeiro livro do Paulo Freire (*Extensão ou Comunicação*), que só fui ler muitos anos depois e que me acompanha até os dias atuais.

Em 1995, quando eu já estava no terceiro ano, a decisão da reitoria em privatizar o transporte e a alimentação dos estudantes foi o fermento para fazer explodir o movimento estudantil na UFPel. Passeatas noturnas com milhares de estudantes, assembleias com debates calorosos e a descoberta do mundo da política começaram a disputar lugar com meu mundo anterior. Me tornei presidente do conselho de representantes de turma e comecei a participar ativamente na organização das lutas estudantis no CAVG. Parte da luta estudantil foi a organização de greve de estudantes, na qual nós do CAVG fomos a única unidade da UFPel que deliberou por greve por tempo indeterminado. O movimento estudantil e as referências que tive nas lutas daquele período foram fundamentais para que ainda no ano de 1995 eu desse entrada com o meu pedido de filiação no Partido dos Trabalhadores.

Concluído o curso de técnico em agropecuária e passada a euforia da formatura, foi hora de retornar à realidade enfrentada por muitos dos jovens daquela época que não conseguiam seguir os estudos. Interromper o sonho do ensino superior e retornar para a família, para ajudar com as despesas da casa.

Assim, em janeiro de 1996 dei início a uma das experiências mais intensas de minha vida. Não tenho certeza, mas creio que aquela foi uma das primeiras experiências de uma mulher da comunidade pescando, embarcada com alguém de fora do seu núcleo familiar. Com 45 redes de aviãozinho, eu, o Bem-te-vi e a Ângela enfrentamos 100 dias de pesca de camarão em uma safra frustrada, na qual o vai e vem da cunha salina nos fez mudar inesquecíveis 11 vezes de andaina⁵. Cada decisão de mudança era acompanhada de um desânimo, pois na época todo o trabalho de fixar ou arrancar as varas de eucalipto que serviam para amarrar as redes era manual. Naqueles 100 dias, fui três vezes em casa e em uma delas, na Páscoa, perdi o melhor dia de pesca da safra. A experiência daquela segunda-feira quando, ao retornar para a pesca depois de ter passado a Páscoa com minha família, descobri que perdi o melhor dia de pesca, ficou cravada em meus ossos e retorna sempre que algum desavisado critica os pescadores por não participarem de reuniões. Não sabem eles que a safra pode ser perdida em um único dia.

Foi um ano de muito sofrimento, mas de grandes aprendizados com aquele casal incrível. Fazendo jus ao apelido, Bem-te-vi amanhecia e anoitecia assoviando e cantando. Para saber como estava seu humor, era preciso perguntar. Era um pescador magnífico, um mestre das águas. Ângela, por sua vez, era a personificação do bom humor. Conseguia nos arrancar risos até nos dias em que as redes não capturavam nenhum camarão. Anotava tudo que observava e até desenvolveu uma engenhoca para verificar como se comportavam as correntes nos diferentes níveis de profundidade dos locais onde montávamos andaina. Durante a noite nos contava as histórias de suas andanças e falava de suas teorias para o movimento das águas. Uma distração para as noites de angústia pelo assombro das redes vazias.

Naquele ano, com a frustração da safra, muitos pescadores catarinenses foram abandonados pelos compradores, ficando a passar necessidades em seus acampamentos nas ilhas. A dureza daquela safra foi tamanha que ao final eu tomei a decisão que minha mãe tanto aguardara: desisti de ser pescador! Arrumei todas as redes e disse que poderiam vender tudo, que eu não queria mais pescar.

Com a desistência do ofício, passei a me deter na busca de outras formas de trabalho, considerando a possibilidade de percorrer um caminho que na época era bastante seguido por jovens da comunidade, ou seja, buscar trabalho em outras cidades ou até mesmo em outros estados.

Sem conseguir trabalho fora da pesca, na safra de 1997 acabei voltando a pescar camarão com os equipamentos de um comprador de Santa Catarina. O resultado dos poucos

⁵ Na pesca de camarão com redes de aviãozinho, andaina é o termo utilizado para o local onde as redes são colocadas por meio de varas de madeira fixadas no fundo.

dias de pesca foi convertido em um curso de informática, pois aos 18 anos eu sabia construir uma rede de camarão, navegar pela noite e reparar o motor do bote, mas não sabia qual botão apertar para ligar um computador. Com o curso de informática concluído, passei a reunir a documentação para iniciar uma caminhada pelo mundo sem magia que se revelava diante de mim e de muitos jovens daquela época. Nesse processo, no dia em que fui buscar meu diploma no CAVG, descobri que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) estava contratando técnicos agrícolas para trabalhar nos assentamentos da reforma agrária.

Foi a Tia Tânia, uma servidora da escola que já havia aceitado ser responsável por mim quando me matriculei, que surgiu com aquela notícia e com um número de telefone para onde os interessados deveriam ligar. Mas para isso, eu precisava voltar para casa, pois o dinheiro que tinha era só para as passagens do transporte coletivo. Ao chegar em casa, fui até a casa de minha Tia Zoraida e liguei para aquele número. Conversei com um homem que se chamava Léo, o qual me solicitou que no outro dia eu fosse até a cidade de Piratini para fazer uma entrevista. Diante de sua solicitação, me obriguei a lhe apresentar um problema: eu não tinha dinheiro para as passagens! Então ele me perguntou mais uma vez de onde eu era e me orientou que eu arrumasse o dinheiro emprestado, pois iriam me restituir, eu sendo aprovado para o trabalho ou não.

Assim, no outro dia, eu que não tinha a mínima noção para que lado ficava Piratini, embarquei rumo ao encontro com o MST. Chegando no local marcado, fui recepcionado por um homem chamado Ivair. A entrevista foi rápida e se encaminhou para uma segunda etapa da seleção, que seria realizada em Porto Alegre. Mais uma vez tive que expor o problema da falta de dinheiro e mais uma vez o problema foi solucionado, agora com a oferta de uma carona. Em pouco mais de 24 horas, como os ventos misteriosos que surgiam nas águas da Lagoa, um mundo repentino surgiu diante de mim, abrindo portas que me conduziriam para outros caminhos.

Aprovado na seleção, ingressei na Cooperativa de Prestação de Serviços Técnicos LTDA (COOPTEC), uma cooperativa ligada ao MST, onde passei a trabalhar como técnico da reforma agrária na região sul do Rio Grande do Sul. Tendo como base regional o município de Herval, a missão institucional da equipe multidisciplinar, composta por quatro técnicos em agropecuária, dois agrônomos, uma veterinária e uma socióloga, era propor o desenvolvimento socioeconômico para aproximadamente 800 famílias distribuídas em assentamentos sem energia elétrica, estradas, transporte escolar etc. Na prática, o desafio que foi se apresentando era para que atuássemos como “técnicos dirigentes”, articulando o trabalho nos projetos

produtivos com o apoio às lideranças regionais na luta mais geral dos assentamentos e do MST como um todo.

Eu sempre dizia que Herval, com sua concentração de terras gigantesca e produção agropecuária declinante, se uma fosse uma empresa já teria fechado há muito tempo. Os assentamentos dinamizavam a cidade, trazendo com eles uma nova economia para atender as demandas por materiais de construção civil, insumos agropecuários e materiais de primeira necessidade das famílias. Entretanto, representada por uma classe política conservadora, a ideologia oligárquica se impunha sobre qualquer benefício trazido pela reforma agrária para aquele pequeno município de vasta extensão de terras e pouco mais de cinco mil habitantes. Utilizando o pseudônimo de “*Carlos Sabela*”, geralmente cabia a mim a tarefa de redigir os artigos que enviávamos para o jornal *O Herval* em resposta aos ataques que o prefeito da época e outras lideranças reacionárias faziam aos assentamentos.

Em uma disputa desleal, enquanto propúnhamos a produção agroecológica, enfrentávamos as investidas das multinacionais de sementes e agrotóxicos nos assentamentos. Enquanto os agrônomos das empresas chegavam nos assentamentos em camionetes para organizar churrascos nas sedes das antigas fazendas, nós chegávamos em uma moto CG 125, arrumávamos um cavalo emprestado para o deslocamento dentro do assentamento e organizávamos o roteiro de visitas para que ao meio-dia estivéssemos naquelas famílias que poderiam dividir almoço com um de nós.

Na reforma agrária, como alguns dos colegas de equipe haviam sido meus contemporâneos no CAVG, seguiram me chamando por Z-3. Os assentados, muitos deles da região norte do Rio Grande do Sul e que não faziam a mínima noção do que significava aquela sigla, passaram a me chamar de “Zétréis”, apelido que carinhosamente o saudoso Deputado Federal Adão Pretto se encarregou de consolidar entre a militância do Partido dos Trabalhadores e como até os dias atuais sou conhecido em meio ao povo da reforma agrária com quem convivi naquele período.

No MST discuti e vivi a luta de classes em sua concretude. Senti a força com que o cassetete opressor do Estado bate no povo que ousa ameaçar os interesses das classes dominantes. Na luta pela reforma agrária, vi famílias chegarem no vazio do latifúndio apenas munidas de esperança, uma chapa de fogão à lenha, uns sacos de roupa e um pedaço de lona preta, para ali cultivarem a terra, erguerem seus lares e constituírem comunidades. Nos encontros das equipes técnicas ou nas reuniões da coordenação e direção estadual para as quais passei a ser convidado, tive a oportunidade de ouvir e debater com teóricos amigos do MST. Mas ficava fascinado mesmo era ouvindo as lideranças do movimento, aquelas pessoas de

aparência simples, como o povo de meu lugar, apresentar a análise da conjuntura e os informes das lutas sociais pelo país.

Conheci um outro lado da história das lutas pela terra no Brasil. Estudávamos, entre outras, sobre a resistência dos Guarani, liderados por Sepé Tiaraju, sobre a Guerra de Canudos, sobre as Ligas Camponesas. Estudar essas lutas ajudavam na compreensão do processo de formação do MST, mas também me ajudavam a compreender a desigualdade social e o extremo sofrimento do povo brasileiro, denunciado nas marchas populares que, na segunda metade dos anos 1990, percorriam o Brasil para reivindicar a Reforma Agrária e denunciar as injustiças sociais cometidas pelas classes dominantes.

Entre um e outro encontro, tive meus primeiros contatos com alguns textos de Marx e com a discussão teórica sobre luta de classes. Discutindo a Revolução Cubana e o modelo cubano de cooperativismo agrícola, conheci o pensamento revolucionário e amoroso de Che Guevara. Navegando pelas linhas e entrelinhas de seus escritos e seus discursos, me inspirei não só para lutar contra quaisquer formas de injustiça, mas também para tentar compreender um pouco mais sobre a América Latina. Aliás, uma reflexão que me acompanha até hoje é tentar compreender por que um homem que pensou, escreveu, lutou e deu a vida pela emancipação da América Latina é tão negligenciado pelas correntes que propõem a “emancipação teórica” da América Latina.

Na discussão sobre a atuação dos técnicos e a sua relação com as famílias assentadas, analisávamos o papel da extensão rural no processo de construção da dependência dos agricultores às sementes e aos agroquímicos. Como alternativa, discutíamos a agroecologia e uma outra forma de relação técnico-agricultor. Como se portar diante das famílias? Como abordar a questão da produção? Como abordar a questão social? Como exercer o papel de técnico-dirigente? Como valorizar o conhecimento dos agricultores sem deixar de cumprir o papel do técnico? Nessas discussões, sempre muito intensas, tive meus primeiros contatos com o debate da Educação Popular. Durante esse processo, pude começar a compreender o que Paulo Freire quis dizer em *Extensão ou Comunicação*.

Pela práxis no período em que trabalhei com o MST fui conectando os nós com aqueles pequenos mundos de outrora, tecendo em meus pensamentos a grande rede na qual eu também estava conectado. Os momentos de formação política, inevitavelmente, me remetiam para a reflexão sobre o mundo da pesca e como minha família se situava nele. Ao longo daqueles anos intensos, fui moldando a minha forma de ver o mundo e compreendendo como eu me situava dentro daquela totalidade. Aprendi que para os oprimidos, mantidos às margens do mundo pensado e dominado pelos poderosos, só a luta organizada poderia ser o caminho para a

construção de uma vida melhor. Internalizei em meus ossos a luta de classes, pois, afinal, descobri que na minha vida toda eu já era parte dela.

4.3 Da militância na pesca ao primeiro contato com a Educação Ambiental

Empolgado pelo processo desencadeado a partir da eleição estadual de 1998, no ano de 2000 aceitei o desafio do Partido dos Trabalhadores para retornar à Pelotas e concorrer à vereança. Em 1998, a coligação Frente Popular, encabeçada por Olívio Dutra do Partido dos Trabalhadores, derrotou o projeto neoliberal comandado por Antônio Britto, dando início a um governo popular marcado, entre outros, pela forte mobilização social do processo de implementação do Orçamento Participativo e pelo intenso debate ideológico sobre o papel do Estado.

Diante de todo aquele processo, quando retornava para a Colônia Z-3, me indignava com a forma como o Sindicato dos Pescadores estava sendo utilizado por um empresário local que havia assumido a presidência como trampolim político para sua candidatura a vereador pelo então Partido Progressista Brasileiro (PPB). Aceitei o desafio e organizei um pequeno grupo de amigos para uma candidatura pautada nos temas da juventude, do trabalho e da pesca. A polarização entre um jovem pobre e o presidente do sindicato dos pescadores, maior empresário da comunidade, proprietário da loja que comercializava equipamentos de pesca e material de construção, não rendeu muitos votos, mas escancarou diante de mim todas as reflexões feitas nas atividades de formação com o MST. Enquanto nosso pequeno grupo organizava almoços para arrecadar dinheiro para a gasolina, o empresário conduzia a sua campanha distribuindo materiais de pesca e organizando churrascos.

O Partido dos Trabalhadores venceu as eleições para o Executivo e eu fui convidado a trabalhar no governo. Em 2001 comecei a trabalhar na Secretaria de Desenvolvimento Rural, com a responsabilidade de desenvolver ações junto aos pescadores artesanais do município. Nesse trabalho, que duraria até dezembro de 2004, além do reencontro com o meu mundo de origem, obtive várias experiências, entre elas, alguns conhecimentos iniciais sobre Gestão Pública, sobre a elaboração e execução de projetos, a participação em discussões regionais acerca da pesca e a discussão sobre políticas públicas relacionadas ao setor. Duas dessas experiências merecem ser destacadas, pois foram determinantes na minha trajetória: a participação no Fórum da Lagoa dos Patos e a atuação na criação do Movimento dos Pescadores Profissionais Artesanais (MPPA).

O Fórum da Lagoa dos Patos é uma experiência pioneira de gestão compartilhada a pesca no Estuário da Lagoa dos Patos. Comecei a participar de suas reuniões como representante da Prefeitura de Pelotas, vivendo experiências que me proporcionaram grandes aprendizados e reflexões. Participar do Fórum da Lagoa dos Patos me proporcionou o contato com lideranças e apoiadores da pesca artesanal da região, discussões sobre políticas públicas para o setor e debates sobre o tema da gestão pesqueira. Tais experiências foram de relevante importância para me desacomodar e despertar a necessidade de aprofundar os estudos sobre esses temas.

Além das questões relacionadas à técnica, em diversos momentos me deparei com situações em que a experiência e o conhecimento dos pescadores eram desconstituídos por alguns técnicos e pesquisadores que participavam das reuniões. Não raras vezes, em discussões polêmicas, após falas de pescadores, algum pesquisador se inscrevia e iniciava sua fala com a expressão “*na verdade*”, como se a realidade só pudesse ser explicada por quem fosse possuidor de um diploma e fosse detentor da “verdade científica”.

Eu vivenciava aquelas situações e me indignava muito, inevitavelmente lembrando das formações e discussões realizadas no período do MST. Com o passar do tempo fui notando que aqueles assassinatos ao conhecimento popular não se tratava apenas de um equívoco metodológico no processo de diálogo, tampouco apenas um processo de imposição de um saber sobre o outro. Fui me dando conta que aqueles *na verdade* estavam a serviço de outros interesses que não o dos pescadores artesanais. Tais situações sempre me remetiam a uma expressão utilizada pelo presidente de nossa cooperativa de técnicos do MST: “Assistência técnica é poder”! No Fórum da Lagoa, eu via que a “técnica” impunha os limites sobre até onde os pescadores poderiam manifestar sua opinião.

Tais situações foram fundamentais para a minha decisão por retornar aos estudos na busca de uma certificação acadêmica que me possibilitasse contrapor aqueles sujeitos que desconstituíam toda a sabedoria dos pescadores. Coloco no mesmo grau de importância o aprendizado com os processos de formulação e implementação de políticas públicas para a pesca artesanal ocorridos durante o governo estadual de 1999 a 2002, assim como as próprias experiências e desafios na gestão municipal das ações de apoio a pesca artesanal. Com essas motivações, no ano de 2003 prestei vestibular para o curso de Tecnologia Ambiental do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas (CEFETRS), hoje Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL). Aprovado, ingressei em 2004 e, após algumas migrações de grades curriculares, em 2008 concluí o curso de Tecnologia em Gestão Ambiental.

No que se refere ao Movimento dos Pescadores Profissionais Artesanais (MPPA), hoje vejo a criação do mesmo como resultado do acúmulo de forças obtido através das políticas públicas estaduais do período entre 1999 e 2002, juntamente com as perspectivas abertas com a eleição do partido dos trabalhadores para o governo federal. O processo de criação desse movimento foi de intensas discussões entre lideranças e apoiadores da pesca artesanal, resultando em treze bandeiras de luta organizadas em uma carta. Sendo membro ativo desse processo, fui um dos responsáveis pela sistematização desta carta que foi aprovada em uma assembleia realizada em Porto Alegre em abril de 2003⁶.

À medida que o movimento foi se estruturando e ganhando corpo, outras ações passaram a ser executadas como forma de suporte às organizações que o compunham. Fruto da articulação do MPPA, paralelamente aos estudos e ao trabalho na prefeitura, ainda em 2004 comecei a fazer parte de um processo de articulação de lideranças para discutir a organização de uma rede regional de mobilização da pesca artesanal, a qual foi pautada pela comercialização solidária do pescado, inicialmente abrangendo os municípios de Pelotas, Rio Grande, Santa Vitória, São José do Norte e São Lourenço.

Em 2006, essa rede foi ampliada para os municípios de Arroio Grande e Jaguarão. Mesmo a rede se tratando de um processo que, à princípio, esteve centrado no tema da comercialização, à medida em que as atividades (encontros, oficinas, cursos etc.) eram realizadas, as reflexões resultantes cada vez mais levaram a uma compreensão de que era impossível discutir a sustentabilidade econômica dos empreendimentos geridos pelas organizações dos pescadores sem que se discutisse a pesca como um todo.

Em um processo que envolveu diversos atores, a articulação e implementação dessa rede foi viabilizada a partir de projetos de suporte, executados por meio de convênios firmados entre órgãos governamentais, sociedade civil e universidade. Assim, com o término da gestão do Partido dos Trabalhadores no município de Pelotas, no ano de 2005 passei a atuar no Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor (CAPA), uma organização não governamental ligada à Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, como consultor em projetos ligados à comercialização institucional de pescados da pesca artesanal. Nesse período conheci a minha companheira Ana Paula Grellert, irmã de um amigo que havia estudado comigo no CAVG e

⁶ 1) Resgate e afirmação cultural; 2) Incentivo a formas alternativas de organização (associações, cooperativas, grupos, etc.); 3) Crédito específico para o(as) pescadores(as) profissionais artesanais e serviço de extensão pesqueira; 4) Políticas de preços; 5) Preservação dos recursos hídricos; 6) Direitos aos estoques pesqueiros; 7) Fiscalização educativa; 8) Legislação adequada à pesca artesanal; 9) Valorização da mulher pescadora; 10) Legislação previdenciária e trabalhista específica para o(a) pescador(a) profissional artesanal; 11) Seguro para frustração de safra; 12) Manutenção do seguro desemprego nos períodos de defeso; 13) Unificação do registro do(a) pescador(a) profissional artesanal. (SILVA, 2015, p. 46).

trabalhado na mesma equipe na época do MST. Filha de pequenos agricultores, na época secretária do CAPA e estudante de Pedagogia na FURG, se tornaria a companheira de toda a minha caminhada até aqui.

No ano de 2006 iniciamos o primeiro projeto executado pelo CAPA; em 2007 e 2008 um outro projeto foi executado pela Cooperativa dos Pescadores Profissionais Artesanais Lagoa Viva. Entre o final do trabalho no CAPA e o início do projeto da Cooperativa Lagoa Viva, atuei em um projeto piloto de construção de habitação para pescadores da região, fruto de uma articulação do MPPA com uma cooperativa de crédito rural, vinculada ao MST, que operacionalizava o Programa Nacional de Habitação Rural do Governo Federal.

No período do trabalho na Rede, tive minhas primeiras aproximações com a Educação Ambiental. No projeto que articulamos pela Cooperativa Lagoa Viva, incluímos uma ação que seria a realização de oficinas de Educação Ambiental com jovens das organizações de pescadores que participavam do projeto. Contudo, quando chegou o momento de planejar as oficinas, a equipe entrou em conflito sobre qual abordagem utilizar no desenvolvimento das oficinas.

Parte da equipe defendia a ideia de desenvolvermos ações comportamentais, baseadas na destinação do lixo. Eu, pela experiência de ser oriundo de uma comunidade pesqueira, defendia uma outra abordagem, mais focada nos problemas ambientais que as comunidades enfrentavam. Na destruição dos banhados, na poluição das águas e nos conflitos com a pesca industrial. Sabia que em muitas comunidades sequer havia coleta de lixo. Também já havia “capturado” muito lixo estranho nas redes e sabia que a maior parte do lixo presente nas águas não era responsabilidade dos pescadores.

Entretanto, minha posição era fragilizada pelas relações de poder decorrentes das formações acadêmicas dos membros que compunham a equipe. A alternativa que propus e que acabamos acordando na equipe foi buscar orientação com duas companheiras que participavam do Fórum da Lagoa dos Patos, eram parceiras da pesca artesanal e estavam cursando pós-graduação em Educação Ambiental na FURG. Assim, com o apoio da Dete e da Lucia, ampliamos o conceito de Educação Ambiental e conseguimos desenvolver as oficinas discutindo questões ambientais da pesca muito mais amplas do que o comportamento em relação ao destino do lixo. O processo dessas oficinas não só me proporcionou uma aproximação com as questões teóricas da Educação Ambiental, como também deu início a uma parceria de trabalho que viria a me proporcionar navegar para outras águas e me despertar o interesse pela pós-graduação.

4.4 A experiência com a pesca artesanal do litoral nordestino

Entre 2009 e 2010, fruto da parceria de trabalho iniciada ainda no período da Rede, recebi algumas propostas para desenvolver algumas consultorias, o que me deu a oportunidade de conhecer a realidade da pesca artesanal em algumas regiões da Bahia e de Sergipe. No início de 2009, em um trabalho desenvolvido com algumas comunidades de pescadores artesanais do litoral norte da Bahia, tive a oportunidade de, sob o ponto de vista dos pescadores, conhecer como o turismo, a especulação imobiliária e a aquicultura avançavam de forma assustadora sobre os territórios tradicionais daquelas comunidades, comprometendo a sua própria existência.

Vi como o interesse do capital se utilizava do discurso de um turismo sustentável para omitir os impactos causados pela apropriação privada da natureza, que desagregava modos de vida tradicionais, colocando comunidades inteiras em situação de vulnerabilidade social. Pesquisando nos documentos relacionados ao licenciamento de alguns empreendimentos imobiliários, pude conhecer como os empreendedores dissimulavam sobre os impactos socioambientais daqueles empreendimentos, utilizando-se de equipes técnicas que certificavam o processo.

Ao longo dos anos de 2009 e 2010, também atuei como consultor em alguns projetos ligados ao Programa de Educação Ambiental com Comunidades Costeiras (PEAC), desenvolvido pela Petrobras como condicionante dos processos de licenciamentos da atividade de exploração de petróleo e gás na costa de Sergipe e Alagoas. No PEAC, atuando no processo de formação das lideranças e de constituição do conselho gestor do programa, além de conhecer, na perspectiva das lideranças comunitárias, os conflitos socioambientais vivenciados pelas comunidades costeiras de uma região compreendida entre o litoral sul de Alagoas e o litoral norte da Bahia, me deparei com situações muito semelhantes àquelas vivenciadas no Fórum da Lagoa dos Patos. Não raras foram as vezes em que ouvi de técnicos o mesmo discurso de culpabilização das comunidades pesqueiras pela queda nas capturas. Para eles, a queda nos desembarques de caranguejos se devia à sobrepesca. Ainda que muitas reuniões fossem realizadas em hotéis construídos sobre áreas de extintos manguezais, o foco estava somente na captura e não no ambiente. Entretanto, durante os cursos e as oficinas de formação realizadas no processo de criação do conselho gestor do programa, enquanto trocava experiências com aqueles comunitários, pude experienciar a essência do educar-se em comunhão. Não significa que não tenha feito isso a minha vida inteira, mas no PEAC foi a primeira vez que estava consciente do processo que estava vivenciando.

Vivi uma experiência muito semelhante ao PEAC em um projeto desenvolvido com lideranças de comunidades pesqueiras do Baixo Sul da Bahia, onde foi possível verificar diversos conflitos entre a pesca artesanal e outras formas de uso e apropriação do território que colocavam em risco a sustentabilidade da pesca artesanal. Nesse projeto, indo para as comunidades, tive a oportunidade de conhecer mais de perto aquelas situações conflitivas relatadas pelas lideranças durante as atividades formativas do PEAC. A atuação de agentes externos que se instalavam nas comunidades, aprisionando-as em um sistema de lideranças autoritárias; o descaso com o saneamento básico e a poluição dos mangues; a especulação imobiliária que desarticulava o regime comunitário de ocupação da terra; o empreendimento privado, financiado pelo Estado, que coletou as ostras existentes no rio e confinou-as sob os cuidados de jagunços armados; o turismo predatório nas comunidades; e a ausência de políticas públicas para as comunidades foram algumas das situações que experienciei ao andar pelas comunidades do Baixo Sul da Bahia.

Conhecendo os pescadores do litoral de Sergipe e da Bahia, pude compreender mais como se estruturam os conflitos socioambientais decorrentes do processo de apropriação privada da natureza. Conheci suas formas de luta e resistência diante do avanço dos tentáculos do capital sobre suas comunidades e seus territórios tradicionais, sobretudo na troca de experiências com os pescadores e pescadoras nordestinos. Ainda que existissem diferenças regionais no que se refere a relação com o território, na questão étnica, na cultura, entre outros, fui compreendendo que, na essência, sua realidade não era diferente da realidade dos pescadores artesanais de minha região.

4.5 A experiência como gestor público

Com a vitória do Partido dos Trabalhadores na eleição estadual de 2010, a exemplo da experiência do Ministério do Desenvolvimento Agrário no nível federal, o governo que se formou criou uma secretaria estadual específica para trabalhar com o público abrangido pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabeleceu as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar. Com a criação da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, fui convidado para assumir a direção de um departamento que trataria do tema da pesca e da aquicultura. No entanto, no processo de composição e estruturação da secretaria, a atuação do departamento foi ampliada para também trabalhar com os indígenas e quilombolas. Assim, criamos o Departamento de Pesca, Aquicultura, Quilombolas e Indígenas (DPAQUI).

A experiência no Governo do Estado me desafiou ao extremo! Oriundo de um pequeno mundo localizado entre a margem da Lagoa dos Patos e a Fazenda Galatéia, agora o Zétréis estava na Capital, trabalhando no Governo do Estado. Eu Coordenava grupos de trabalho; elaborava minutas de leis e decretos; discutia em pé de igualdade com pessoas com quem a minha maior interação até então era ouvi-los como palestrantes em eventos; participava de reuniões e almoços no palácio do Governador; era recebido e recebia prefeitos e secretários municipais. Do lugar de ouvir, passei ao lugar de falar. Era convidado para representar o governo nos rincões mais longínquos do Rio Grande do Sul.

Sendo o diretor mais jovem da secretaria e sem conhecer a estrutura administrativa do Governo do Estado, me deparei com a responsabilidade de formar equipe e estruturar um departamento em uma secretaria que estava sendo criada, bem como formular política pública para agricultores familiares e pescadores artesanais, mas também para quilombolas e indígenas, públicos que eu mal conhecia. Com uma pequena experiência operacional na Prefeitura de Pelotas, eu conhecia mais era o outro lado da política pública: aquele em que lutávamos para conquistá-la.

Por um lado, isso era uma fragilidade, mas por outro, transformou-se em uma potência. Embora conhecesse muito pouco sobre a questão indígena e quilombola, sabia que, assim como os pescadores artesanais, eram grupos sociais que viviam em situação de exclusão e ameaças semelhantes aos pescadores artesanais. A experiência com os pescadores do Nordeste, onde as fronteiras entre um e outro grupo social normalmente não existiam, me ajudou muito.

Nas experiências de governo do Partido dos Trabalhadores eu já tinha visto companheiros e companheiras se deslumbrarem com os cargos ocupados, deixando o compromisso com a luta para segundo plano, mas eu não tinha dúvida de meu lugar na luta de classes e sabia como era o sentimento de estar na outra ponta. Não queria, em hipótese alguma, que o público do DPAQUI me visse como alguém sem compromisso com as lutas do povo. Sabendo que o Estado não é estruturado para atender ao povo e que governos são transitórios, sem me perder nas armadilhas ferramentais, o meu balizador foi responder basicamente três perguntas: a) para quem governar?; b) com quem governar?; e c) o quanto minha atuação poderia acumular para a luta?

A proposta inovadora do DPAQUI atraiu o interesse de ótimos servidores e conseguimos formar uma equipe técnica de excelência. Do ponto de vista da estruturação do trabalho e dos resultados, em dois anos obtivemos significativos avanços, implementando ações ou estruturando-as para implementação ao longo do governo. Criamos três divisões específicas, mas que trabalhavam de forma articulada: uma para os quilombolas, outra para os indígenas e

uma terceira para a pesca e a aquicultura, sendo que nessa última demos o recorte de público, focando apenas na pesca artesanal e na aquicultura familiar. Criamos programas específicos para cada público e aprovamos instrumentos legais que deram suporte à operacionalização dos recursos. No tema da pesca, demos início ao processo de criação do CONGAPES, que foi aprovado em 2014 e que teve papel fundamental na constituição do meu projeto de pesquisa.

Do ponto de vista de minha formação, além de ter compreendido melhor as particularidades da luta dos quilombolas e indígenas do Rio Grande do Sul, tive a oportunidade de conhecer a realidade de pescadores artesanais de águas interiores e, ouvindo-os, compreender como o seu modo de vida vem sendo comprometido pela exploração econômica do território por outros grupos sociais. No bojo desses conflitos estavam: os impactos das hidrelétricas e da pesca “amadora” na bacia do rio Uruguai; as mortandades de alevinos pela extração de areia na região dos vales; e os impactos do agronegócio, que se estendem para todos os territórios pesqueiros do estado. A realidade de mais um grupo de pescadores que eu não conhecia se associava àquela vivenciada pelos pescadores de minha região e pelos pescadores nordestinos. Esse período também foi marcado pela retomada do contato com a realidade da pesca na região costeira do Rio Grande do Sul, incluindo a participação nos Fóruns de Pesca do Litoral Norte, do Delta do Jacuí e Guaíba, da Lagoa dos Patos e no COMIRIM. A participação nesses espaços gerou um acúmulo de experiência e diversas reflexões que foram se articulando com a minha trajetória, gerando um conjunto de reflexões e inquietações sobre a realidade da pesca artesanal.

Com a vitória do Partido dos Trabalhadores nas eleições municipais de 2012 na cidade de Rio Grande, fui convidado para compor a equipe de governo, no cargo de Secretário Municipal da Pesca. Assumi em janeiro de 2013 e, durante o período em que estive na secretaria, busquei trabalhar sempre respondendo as mesmas perguntas realizadas quando assumi o cargo no Governo do Estado. Assim, criamos um Programa Municipal de Desenvolvimento Sustentável da Pesca, priorizando um conjunto de ações com o objetivo de fortalecer a pesca artesanal, entre elas, a estruturação da secretaria, a captação de recursos para formação de lideranças, a inclusão do pescado na alimentação escolar etc.

O trabalho na Prefeitura de Rio Grande me possibilitou uma reaproximação mais efetiva com a realidade da pesca artesanal do estuário da Lagoa dos Patos e da Lagoa Mirim. Seja participando das reuniões do Fórum da Lagoa dos Patos e do COMIRIM, dialogando com as comunidades, reunindo com as lideranças, ou participando dos espaços institucionais relacionados à pesca artesanal, vivi uma espécie de “retorno ao território”. Entretanto, nesse

retorno, voltei com muitas inquietações que foram me desafiando cada vez mais para teorizar sobre minhas experiências de vida.

4.6 O momento de teorizar a experiência: a caminhada na pós-graduação e o encontro com o objeto

Movido pelas inquietações acumuladas, ainda em 2013 ingressei em um curso de Especialização em Gestão Pública pela UFRGS/UAB. Estudar o tema ao mesmo tempo em que atuava como gestor me proporcionou intensas reflexões sobre minha própria prática e me trouxe um conjunto de novas inquietações sobre a pesca artesanal. Teorizar sobre os processos de formulação e implementação de políticas públicas, utilizando categorias como Estado, arenas, ator político e recursos de poder, instigou-me a olhar com outras lentes para a realidade da pesca artesanal, principalmente no que se refere aos processos de gestão da atividade pesqueira e sua relação com a gestão ambiental pública.

As inquietações da especialização foram se transformando em perguntas e, por consequência, combustível para um novo desafio: o mestrado. Desde minha juventude eu acompanhava os conflitos relacionados à pesca na Lagoa Mirim. Primeiro, o conflito entre pescadores locais e pescadores do Estuário da Lagoa dos Patos. Depois, os conflitos entre pescadores locais e o agronegócio. No período dos projetos da Rede, comecei a perceber que a conta não fechava. A realidade das comunidades não refletia a promessa de boas pescarias das ferramentas de gestão pesqueira implementadas. A Lagoa Mirim foi uma das pioneiras na região na implementação de um conjunto de medidas de manejo pesqueiro baseadas no acesso ao uso, no tamanho de malha, no estabelecimento de áreas de exclusão, em períodos de defeso e controle do esforço. Entretanto, anos mais tarde, nas reuniões da Rede, os relatos dos pescadores eram de queda na quantidade de variedade das espécies capturadas.

Então, em 2014, tendo como proposta de pesquisa o estudo sobre a realidade da pesca artesanal na Lagoa Mirim, prestei seleção para o mestrado em Gerenciamento Costeiro na FURG. Eu já havia tentado, sem sucesso, as seleções de 2008 e 2009 para Educação Ambiental e de 2010 para Gerenciamento Costeiro. Dessa vez, fiquei com a primeira colocação e acabei optando por me desligar da Prefeitura para poder me dedicar integralmente ao mestrado, o qual iniciei em 2015.

Em meio a uma conjuntura de luta contra o golpe institucional de 2016 que cassou o mandato da Presidenta Dilma Rousseff, do processo eleitoral daquele ano e das lutas contra o congelamento de gastos públicos pelo consórcio político que havia implementado o golpe, foi

que desenvolvi minha dissertação. Utilizando uma abordagem territorial, tendo a compreensão da luta de classes, o materialismo histórico como bússola na condução da pesquisa e a dialética materialista como método, mergulhei na realidade das comunidades de pescadores da Lagoa Mirim, estudando as relações existentes entre a pesca e as transformações ambientais realizadas na bacia hidrográfica para atender aos interesses do agronegócio. Compreendi os limites dos instrumentos de gestão pesqueira e pude perceber as artimanhas utilizadas pelas classes dominantes para manipular os pescadores através de constituição de arenas de gestão ambiental pública onde a participação dos pescadores é apenas decorativa. A defesa da dissertação ocorreu em agosto de 2017, tendo como título “Para além da gestão dos recursos: uma abordagem crítica sobre a realidade da pesca artesanal na lagoa Mirim, no Sul do Brasil”.

Durante o mestrado, eu cursei a disciplina de Educação Ambiental no Gerenciamento Costeiro. Na medida em que eu viajava pelos textos da disciplina, fui fazendo um tour pela minha própria história e refletindo sobre minha prática social. Nessa disciplina, comecei a compreender um pouco mais sobre a teoria relacionada à Educação Ambiental, inclusive trazendo-a para a dissertação. Tal movimento me motivou a prestar seleção para o doutorado no PPGEA. Fui aprovado no edital de seleção 2018, tendo como proposta investigar a educação ambiental nos planos de compensação da atividade pesqueira, desenvolvidos como condicionante do licenciamento das atividades de exploração e produção de petróleo e gás na costa marítima. Entretanto, os ventos da pesca me levariam para navegar em outros mares.

Pouco antes de concluir o mestrado, fui convidado a participar do Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentáveis (CONGAPES), ocupando uma vaga na condição de assessor voluntário da Associação Nacional Movimento dos Pescadores (AMONAPE), que compunha o CONGAPES. Fui procurado pelas lideranças do MPPA com o desafio de utilizar minha posição para poder contribuir com o fortalecimento das posições defendidas no conselho pelas representações da pesca artesanal.

Nesse período, o CONGAPES, conselho que dei início a criação enquanto estava no Governo do Estado, discutia calorosamente o conflito que opunha, de um lado, a pesca industrial de arrasto e, de outro, as comunidades de pesca artesanal, juntamente com os armadores do emalhe costeiro. Discutia-se, inclusive, algumas possíveis medidas para proibir a pesca de arrasto na zona costeira marítima do Rio Grande do Sul.

No segundo semestre de 2017, enquanto participava do processo de seleção do PPGEA, fui contatado pela Oceana⁷ para discutir sobre o conflito da pesca de arrasto e sobre as medidas

⁷ A Oceana é uma organização não governamental, de atuação internacional, que começou suas operações no Brasil no ano de 2014 (<https://brasil.oceana.org/pt-br>).

que estavam sendo tratadas no âmbito do CONGAPES. Durante nosso diálogo, expus minha opinião de que o processo de discussão sobre as medidas de enfrentamento do conflito sofria de um déficit de participação dos pescadores. Então, fui demandado a apresentar-lhes uma proposta de um processo que garantisse a participação efetiva das lideranças do setor. Tendo por base a experiência acumulada e minhas teorizações durante a especialização e o mestrado, elaborei uma proposta de processo, considerando o conflito no campo da gestão ambiental pública, a arena em que o mesmo deveria ser tratado e a necessidade de fortalecimento da posição do setor, sobretudo dos pescadores artesanais. Com essa proposta, acabamos firmando um contrato de consultoria para o desenvolvimento de um processo de discussão e construção coletiva com vistas a viabilizar uma proposta que viesse a proibir o arrasto na Zona Costeira do Rio Grande do Sul.

Assim, juntamente com as representações do setor pesqueiro do Rio Grande do Sul, desenvolvemos um processo que combinou atividades formativas, encontros de trabalho, seminários institucionais, preparação prévia para as reuniões do CONGAPES e processos de mobilização junto ao Executivo e o Legislativo estadual. Após dez meses de trabalho, no dia 21 de agosto de 2018, a proposta inicialmente construída pelos pescadores foi aprovada por unanimidade na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, transformando-se mais tarde na Lei nº 15.223, de 06 de setembro de 2018, que institui a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Estado do Rio Grande do Sul e cria o Fundo Estadual da Pesca. Em um dispositivo do seu artigo 30, essa lei proibiu a pesca de arrasto em todo o território costeiro do Rio Grande do Sul, incluindo o seu mar territorial.

Na medida em que o processo de construção da lei foi sendo desenvolvido, fui observando como as posições defendidas pelos pescadores e pescadoras foram se materializando em propostas que se traduziam em elementos constitutivos de um projeto de lei. Fui refletindo sobre como os movimentos táticos que definimos durante as atividades se convertiam em acúmulo de forças, construindo hegemonia em torno de uma proposta que nasceu de um processo de construção participativa com aqueles que historicamente estiveram alijados dos processos decisórios. Essas e outras questões foram se conectando com as reflexões realizadas ao longo de minha trajetória e se revelando como partes de um necessário movimento de reflexão teórica mais estruturada. Passei a identificar, nesse processo, o meu novo objeto de pesquisa, mas só no transcorrer da pesquisa que fui identificando que neste caso pesquisador e objeto eram indissociáveis, pois a reflexão necessária envolvia não só analisar de forma isolada as atividades desenvolvidas naquele período, mas a práxis educativa enquanto sujeitos ontologicamente constituídos na luta da pesca artesanal.

5 ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E LUTA DE CLASSES NA PESCA

5.1 Antes, um breve e necessário ajuste

Durante um período de minha vida, convivi com a ideia hegemônica de que os pescadores artesanais do Rio Grande do Sul eram descendentes de açorianos que migraram para a região sul do estado. Inclusive, como parte de minhas origens estavam relacionadas ao meu avô paterno que viera de Florianópolis, por um tempo cheguei a aceitar isso como verdade também para mim. Contudo, na medida em que fui amadurecendo, fui percebendo que a ideia do pescador branco açoriano começava a entrar em choque com as características de minha própria família e também não se servia na pele escura de algumas famílias de negros de minha comunidade, menos ainda nos traços indígenas da família do “Seu Mouro” ou de seu irmão “Seu Negrinho”. Sem falar nos apelidos do Seu “Zé Castelhana”, do Seu “João Polaco” ou no sobrenome do Seu Willi Studzinski.

Quando comecei a ter uma atuação regional, passei a perceber que um significativo número de pescadores e pescadoras presentes nas atividades também não se enquadravam naquele estereótipo que outrora me fizeram acreditar. Em 2007, durante a elaboração de um projeto para auxiliar uma rede regional de cooperativas e associações, propomos a aplicação de um questionário para a caracterização das famílias pertencentes às organizações.

Quando executamos o projeto e aplicamos o questionário, após a tabulação dos dados percebemos que um significativo número de entrevistados se declarou de origem indígena, parda ou negra. Com os resultados dessa caracterização, começamos a encontrar algumas explicações para os traços fisionômicos dos pescadores de algumas comunidades, principalmente daquelas situadas na Lagoa Mirim. Nesse período eu estava fazendo minhas primeiras aproximações com a Universidade e, ainda que a realidade me mostrasse outra coisa, muitos dos textos que eu lia se referiam ao início da pesca na região com a chegada dos colonizadores açorianos e portugueses.

No período em que trabalhei no governo estadual, dirigindo um departamento responsável por formular as políticas públicas para a pesca artesanal e também para os indígenas e quilombolas, pude percorrer várias regiões do estado, conhecendo diferentes realidades locais das comunidades de pesca artesanal, desconstituindo ainda mais aquela explicação hegemônica para a constituição da pesca no Rio Grande do Sul. Cada vez mais me distanciava de uma caracterização homogênea para os pescadores das diferentes regiões do Rio Grande do Sul.

Ainda que durante muitos anos a explicação hegemônica sobre a história da pesca no Rio Grande do Sul viesse me incomodando, só durante a pesquisa de mestrado é que, estudando a formação das comunidades pesqueiras da Lagoa Mirim, pude romper de vez com aquela ideia “oficial” do pescador açoriano. Investigando o processo histórico de ocupação e uso econômico do território pelas classes dirigentes pude compreender a formação dos pescadores artesanais da Lagoa Mirim, descendentes, em grande parte, das populações indígenas dizimadas durante a ocupação europeia e do excedente de mão de obra empregada nos latifúndios da região (SILVA, 2017). Desenvolvendo a pesquisa de mestrado, tive contato com alguns outros autores que romperam com a explicação hegemônica e dedicaram parte de seus estudos para compreender a formação histórica da pesca nas regiões estudadas, considerando como o processo de avanço da racionalidade modernizadora do capital sobre os territórios foi moldando a realidade da pesca.

Nesse sentido, destaco os trabalhos de Pasquotto (2005), que se dedicou a estudar as estratégias de reprodução social dos pescadores artesanais de São Lourenço do Sul - RS. Além de analisar a evolução histórica dos sistemas pesqueiros do município, desde o sistema pesqueiro indígena até os atuais, o autor traz uma interessante abordagem sobre como o processo de modernização da pesca impactou a realidade da pesca no estuário da Lagoa dos Patos e região costeira do Rio Grande do Sul.

Na mesma linha, ao estudar os pescadores artesanais de Tramandaí - RS, Cotrim (2008) desenvolve uma profunda abordagem histórica sobre a evolução dos sistemas pesqueiros do município, desde o sistema indígena caçador-coletor até os sistemas atuais. O autor ainda traz uma importante discussão sobre como o processo de expansão turística afetou a pesca artesanal na região, bem como seu impacto no processo de modernização da pesca em nível nacional. Já os estudos de Adomilli (2007) e Moura (2009, 2014), além de resgatarem a miscigenação cultural existente na pesca artesanal da região sul do Rio Grande do Sul, dedicam parte de suas pesquisas para analisar os efeitos que o processo de modernização capitalista trouxe para a pesca do estuário da Lagoa dos Patos e para a região costeira do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, considerando a diversidade da pesca artesanal gaúcha, que assume características históricas muito particulares de região para região, às vezes sendo diferenciada entre as comunidades que compõem o mesmo ecossistema, creio estar superada a explicação hegemônica estereotipada dos pescadores artesanais do Rio Grande do Sul como sendo essencialmente descendentes de europeus. Como descrevem Pasquotto (2005), Adomilli (2007), Cotrim (2008) e Moura (2009), a formação histórica gaúcha é fruto de um amplo processo de trocas culturais relacionado ao processo de ocupação econômica dos territórios.

Querer historicizar ou caracterizar a pesca artesanal do Rio Grande do Sul sem considerar as particularidades locais do processo de desenvolvimento das forças produtivas em cada território, por um lado, levaria ao mesmo equívoco dos modelos genéricos utilizados por uma racionalidade hegemônica que analisa a pesca de forma desterritorializada, baseando-se apenas em escalas de produção, por outro, incorreria no risco de adotar uma visão romantizada, também genérica, da pesca artesanal harmônica com a natureza, como se não fosse afetada pelas verticalidades modernizadoras.

5.2 Revisitando estudos anteriores

Durante minha especialização em Gestão Pública, desenvolvi uma reflexão sobre o processo político-administrativo de construção e implementação do Programa RS Pesca e Aquicultura, um programa destinado à pesca artesanal e a aquicultura familiar desenvolvido no período em que estive ocupando o cargo de diretor do Departamento de Pesca, Aquicultura, Quilombolas e Indígenas da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Rio Grande do Sul. Nesse trabalho, colocando-me na condição de agente político que eventualmente assumira a condição de governo, além de desenvolver uma breve avaliação histórica sobre as políticas públicas para a pesca artesanal, direcionei uma das frentes de estudo para analisar os pontos críticos para que as políticas públicas destinadas à pesca artesanal fossem realmente acessadas pelos pescadores e pescadoras (SILVA, 2015).

Um dos resultados do referido estudo foi identificar que várias das políticas públicas destinadas à pesca artesanal nas últimas décadas, ainda que fossem resultado de muita luta e mobilização dos movimentos populares, constituíam-se em adaptações de políticas formuladas para outros públicos. Ao serem redirecionadas para pesca artesanal, seus pré-requisitos burocráticos se chocavam com a realidade das comunidades, não raras vezes se transformando em frustração dos movimentos sociais.

Por um lado, tal estudo me possibilitou compreender, na perspectiva do intelectual orgânico que assume condição de governo no Estado burguês, como funcionam os processos tecnopolíticos que permeiam a formulação e implementação de políticas públicas. Por outro, levou-me a um entendimento sobre a necessidade de, em se tratando de políticas públicas para a pesca artesanal, ultrapassar a barreira das avaliações baseadas apenas em resultados.

Nessa perspectiva, avaliações distanciadas da correlação de forças presentes nas arenas políticas, como se o Estado fosse uma máquina inerte, com botões a serem ajustados por quem está no governo, pouco contribuem para o acúmulo de forças nas lutas travadas pela pesca

artesanal na dimensão ampliada do Estado. Na mesma linha, podem ser compreendidas muitas das pesquisas relacionadas à gestão pesqueira, que concluem por uma determinada medida milagrosa a ser adotada pelo “tomador de decisão”, como se esse vivesse em uma bolha impermeável às forças políticas e aos interesses relacionados ao uso dos recursos pesqueiros.

Bebendo nessa fonte, durante o mestrado em Gerenciamento Costeiro me dediquei a compreender a realidade enfrentada pelas comunidades de pesca artesanal da Lagoa Mirim. Para isso, tal empreitada me levou a navegar pelos mares da história da pesca no Brasil, desenvolvendo um item que chamei de “Pesca artesanal e luta de classes no Brasil: um olhar histórico para a organização social dos pescadores artesanais” (SILVA, 2017, p. 53-74). Para navegar por esse caminho, amparei-me, entre outros, em trabalhos como Villar (1924), Silva (1988, 2004), Diegues (1983, 1988, 1995) e Azevedo e Pierri (2013, 2014) para analisar como se deu a atuação histórica do Estado na tentativa de subordinar as comunidades pesqueiras aos interesses das classes dirigentes (Apêndice A).

Ao transitar por tal texto, é possível observar claramente os movimentos realizados pelas classes hegemônicas para garantir sua dominação sobre as comunidades pesqueiras, desde as ações mais explícitas durante os períodos Colonial e Imperial até as tentativas de aliciamento inauguradas com o surgimento da República e o subsequente processo de modernização da pesca brasileira. Inaugurando um período de investimentos pesados na pesca capitalista, as classes dirigentes passaram a utilizar as escassas políticas públicas disponibilizadas para a pesca artesanal como instrumento de barganha e cooptação.

As reflexões desenvolvidas durante o estudo me permitiram compreender como a ação do Estado, para atender aos interesses das classes dirigentes, foi transformando a realidade local das comunidades pesqueiras, tanto do ponto de vista das políticas de gestão econômica do território da bacia hidrográfica quanto das políticas pesqueiras nacionais e seus impactos em nível local. Também foi possível compreender como as armadilhas de controle hegemônico se instauram nos ditos espaços de participação da sociedade civil para gestão e controle de políticas públicas, criando situações de participação dos pescadores apenas para legitimar as decisões das classes dirigentes.

Numa perspectiva mais geral, o acúmulo teórico e as sínteses desenvolvidas durante os dois estudos referidos me possibilitaram compreender o caráter histórico da luta por políticas públicas para a pesca artesanal no Rio Grande do Sul, inclusive me compreendendo nesse processo. Da mesma forma, a complementariedade de tais estudos me possibilitou compreender como o processo de modernização da pesca nacional impactou, de forma mais geral, a realidade da pesca artesanal da Zona Costeira Gaúcha.

5.3 Políticas públicas e movimentos contra-hegemônicos na pesca artesanal gaúcha

Conforme foi abordado na introdução deste trabalho, as verticalidades modernizadoras impactam os territórios pesqueiros e transformam as relações entre os humanos e desses com a natureza. Assim como os impactos causados nos estoques, o avanço da fronteira modernizadora sobre os territórios pesqueiros do Rio Grande do Sul trouxe consigo um conjunto de verticalidades.

Assim, a luta por políticas públicas de proteção e apoio à pesca artesanal se insere como um movimento contra-hegemônico que busca, na relação com o Estado, garantir as condições necessárias para a reprodução social da pesca artesanal. Se por um lado, a história dos pequenos pescadores do Brasil é uma história de resistência às políticas públicas destinadas a garantir os lucros das classes dirigentes, por outro, boa parte das poucas vitórias que a pesca artesanal obteve esteve ligada aos movimentos relacionados à luta por políticas públicas.

No campo epistemológico no qual se insere o presente trabalho, já existe uma vasta produção a respeito dos impactos e conflitos ambientais enfrentados pelas comunidades pesqueiras do Rio Grande do Sul, tanto no que se refere à ocupação e uso do território quanto ao acesso e uso dos recursos pesqueiros. Nesse sentido, alinho esta tese às produções de Adomilli (2002, 2007), Pasquotto (2005), Cotrim (2008), Pieve, Kubo e Coelho-de-Souza (2009) e Moura (2009), entre outras.

Entretanto, muito do que se tem em termos de produção acadêmica sobre a realidade da pesca artesanal do Rio Grande do Sul constituem-se em trabalhos que buscam, nas suas diferentes correntes epistemológicas, apenas diagnosticar a realidade, eventualmente fazendo algumas recomendações para que “forças supremas” ajam para transformá-la ou mantê-la como está. Assim como abordou Moura (2016), sobre as conquistas dos pescadores artesanais da Colônia Z-3 em Pelotas, são raros os trabalhos que se dedicam a adotar uma perspectiva que se debruce sobre os processos contra-hegemônicos protagonizados pela pesca artesanal na sua relação com o Estado.

Nesse contexto, busco resgatar o processo das políticas públicas para a pesca artesanal no Rio Grande do Sul, não como fruto de decisões governamentais isoladas, mas como resultado das lutas desempenhadas pelos movimentos da pesca artesanal e pelo conjunto de movimentos populares que passam a se articular após o processo de redemocratização. Por óbvio, muitas das políticas públicas desenvolvidas em escala nacional devem ser consideradas no processo mais geral de luta da pesca artesanal e devem ser consideradas à luz do histórico apresentado no apêndice A.

Meu ponto de partida para esta análise é a Carta do Pescador (1967), um documento elaborado durante um congresso das colônias de Pescadores do Rio Grande do Sul, realizado em Porto Alegre, em 12 de dezembro de 1967, documento ao qual só tive acesso quando já me encaminhava para o fechamento deste estudo (Anexo II). Em que pese o contexto histórico do Brasil naquela época e os fatos de a introdução da carta ser assinada por um General do Exército (Gen. Ex Alvaro Alves da Silva Braga – Cmt III Ex.) e a apresentação ser assinada por um Deputado Estadual (Dep. Adolpho Pugina), ainda que possa ser percebida claramente a influência política e a inserção de uma ideologia desenvolvimentista ao longo do documento, muitas das questões abordadas se constituem em denúncias e pautas de caráter bastante ousado para uma época de ditadura militar. Entre as denúncias, o documento aborda questões como:

- a falta de regulação na comercialização entre as indústrias e os pescadores artesanais, deixando margem para a exploração;
- desvio de finalidade nos depósitos da CIBRAZEM, criando dificuldades para o acesso dos pescadores artesanais (que seriam a justificativa para a construção dos entrepostos) e beneficiando os intermediários que compravam dos artesanais e usavam os armazéns para estocar o pescado;
- a falta de uma legislação adequada para garantir a proteção da fauna e dos direitos dos pescadores artesanais, gerando conflitos já naquela época. “Enquanto algumas espécies estão ameaçadas de extinção e uma falta de regulamentação adequada da pesca oceânica prejudica o trabalho dos artesanais na orla atlântica, pescadores sofrem violências e arbitrariedades” (CARTA DO PESCADOR, 1967, p. 27);
- pressões do órgão governamental para impedir a salga caseira do pescado, obrigando os pescadores artesanais a colocar o pescado fora quando não pescava em quantidade significativa para transportar até os pontos de comercialização;
- poluição das águas provocadas pelo lançamento de resíduos industriais nos rios;
- falta de ação do governo para evitar o extermínio de peixes por bombas de sucção utilizadas para a irrigação de lavouras ou para o fornecimento de água para as indústrias.

Já no que se refere às “recomendações”, entendidas aqui como pautas, a Carta do Pescador está organizada em oito pontos que se subdividem em frentes de ação mais detalhadas, as quais estão sistematizadas no Quadro 3.

Quadro 3 - Reivindicações contidas na Carta do Pescador, de 1967.

Pontos Gerais	Frentes de ação
Defesa da fauna aquática	• Poluição das águas; • Artefatos proibidos; • Bombas de sucção; • Registro de captura; • Áreas de pesca; • Fiscalização.
Organização profissional	• Reestruturação das colônias⁸; • Reestruturação das organizações de segundo e terceiro grau; • Criação de um fundo financeiro nas colônias; • Remuneração dos presidentes; • Filiação dos armadores às colônias.
Instrumentos e artefatos de captura	• Incentivo ao associativismo como meio para aquisição e viabilização de melhores embarcações; • Realização de obras públicas para carga e descarga, bem como para abrigo de embarcações;
Escolas de Pesca e Assistência Técnica	• Escolas de pesca para filhos de pescadores; • Cursos intensivos e rápidos para jovens e adultos; • Escolas especializadas para formação técnica; • Bolsas de estudo para pós-graduação; • Assistência técnica permanente às unidades de pesca; • Criação de um departamento no GEDIP para a pesca artesanal; • Criação de uma entidade de assistência técnica específica para a pesca.
Assistência creditícia e financiamentos	• Créditos avalizados pelas colônias; • Criação de carteiras para financiamento da pesca, inclusive artesanal, nos bancos oficiais.
Comercialização	• Política de preços mínimos; • Investimento em infraestruturas de conservação do pescado; • Permissão para que os pescadores pudessem fazer a salga do pescado; • Priorização dos entrepostos para atender os pescadores; • Facilidades para que os pescadores pudessem comercializar diretamente seu pescado.
Previdência Social	• Dispensa ou negociação para o pagamento de atrasados; • Redução da porcentagem de contribuição; • Organizar contribuições através das colônias; • Que o INPS, através do serviço de assistência médica, odontológica e obstétrica, colocasse em funcionamento os ambulatórios existentes nas colônias; • Aposentadoria por idade aos 60 anos; • Redução no período de carência para aposentadoria à 12 meses; • Considerar o trabalho do pescador como insalubre; • Possibilidade de os pescadores pagarem a previdência por safra.
Desenvolvimento Social	• Planos habitacionais para os pescadores, “assim como há para todas as classes” (p. 42); • Redes de escolas para escolarização total nas colônias; • Cursos de alfabetização para adultos; • Cursos de qualificação para pescadores; • Curso sobre consertos de equipamentos; • Cursos para os familiares sobre economia doméstica, corte e costura, bordado, tricô e croché, artesanato regional com concha, palha etc., artes culinárias, horticultura e outros; • Estruturação de núcleos habitacionais equivalentes aos centros urbanos; • Instalação de bibliotecas nas colônias.

Fonte: Carta do Pescador, adaptado pelo autor.

⁸ Equiparação das colônias às demais entidades de classe.

Na apresentação desse documento, o Deputado relata ter tomado a iniciativa de promover o Congresso das Colônias de Pescadores do Rio Grande do Sul como um momento pioneiro para que as Colônias se reunissem para discutir e deliberar sobre assuntos relacionados à pesca. Também relata que o congresso foi precedido de reuniões preparatórias nas colônias, com o objetivo de que os participantes no congresso levassem as questões discutidas nas suas colônias. Uma metodologia tão surpreendente para a época que, devido à impossibilidade de consultar os presentes, poderia levar a uma compreensão do tipo “papel aceita tudo”, não fossem muitas das denúncias e das reivindicações tão atuais na luta dos pescadores artesanais do Rio Grande do Sul.

Além da atualidade das pautas, outras duas questões chamam bastante a atenção no documento, que são o diagnóstico sobre a falta de representatividade das colônias e a questão relacionada à demarcação das áreas de pesca artesanal e industrial na costa. No que se refere às colônias, o diagnóstico é bastante alinhado com o que discute Silva (2017), ao constatar que

A organização profissional dos pescadores – As Colônias de Pesca – funcionam de modo diferente das demais entidades de trabalhadores. Organizadas de cima para baixo, ressentem-se da falta de autonomia e livre determinação, o que as enfraquece como representações de classe [...]. Tornam-se quase dependentes diretos da SUDEPE, de onde tudo deve vir [...]. O paternalismo, elevado nas colônias de pesca ao mais alto grau, impede o desenvolvimento dos pescadores, entrava-o e constitui-se-lhe numa barreira. (CARTA DO PESCADOR, 1967, p. 25).

Muito provavelmente, o enfoque dado nessa parte do documento reflete mais posicionamento dos redatores do que dos pescadores que participaram do congresso. Entretanto, isso não diminui o fato de que naquela época, sem políticas públicas para a pesca artesanal, segundo os presentes, apenas cerca de 1/3 do número total de pescadores estimados no estado estavam associados às colônias. Segundo dados apresentados na carta, da estimativa de cerca de 15 mil pescadores, apenas cerca de 5 mil estavam associados às colônias.

Já o outro tema que me chamou a atenção foi a questão relacionada às recomendações sobre áreas de pesca, uma vez que propôs regramento de forma a “estabelecer limites para a pesca oceânica: além de 12 milhas, barcos grandes; de 3 a 12 milhas, barcos menores, com fiscalização de redes; a menos de 3 milhas, proibida a pesca por barcos além de 5 toneladas de porão e 15 HP” (CARTA DO PESCADOR, 1967, p. 31). Ainda que naquela época os pescadores já manifestassem preocupação com a proteção da costa, para garantir os interesses do processo de modernização da pesca, os regramentos estatais rumaram em um sentido completamente contrário às solicitações dos pescadores.

Analisando a Carta do Pescador, não resta dúvida de que o Congresso foi um importante momento de discussão e sistematização das pautas da pesca artesanal gaúcha. Contudo, na

correlação de forças com as classes dirigentes, esse movimento não passou de uma sistematização de demandas esquecidas pelos governos. Não há registro, pelo menos não encontrei, de que naquele período alguma dessas reivindicações tenha se transformado em política pública. Muito pelo contrário, as próximas décadas seriam marcadas por uma forte ação do Estado para garantir os interesses hegemônicos em detrimento das comunidades de pesca artesanal, a exemplo dos pesados investimentos públicos para a ampliação da lavoura de arroz ou, ainda, os investimentos para intensificação da pesca na costa oceânica, que hoje sei que foi para lá que foram aqueles barcos construídos no estaleiro de meu padrinho.

Nesse período, a institucionalização da gestão pesqueira passou a gerar diversos conflitos para a pesca artesanal. No estuário da Lagoa dos Patos, todos os anos a incerteza em relação à liberação da pesca do camarão passou a gerar revolta dos pescadores, pois o início da safra passou a ser regado por normas estranhas às comunidades. Aliás, era atrás dessa safra que vinham todos aqueles catarinas da minha infância, financiados pelas indústrias por meio de recursos públicos.

Na segunda metade da década de 1980, o movimento constituinte da pesca se conectou com a região, através de lideranças comunitárias da cidade de Rio Grande mobilizadas pelo trabalho de base desenvolvido pela igreja católica. A organização da Pastoral da Pesca viria a se constituir como um importante propulsor dos movimentos contra-hegemônicos da pesca artesanal da região e do Estado. Pelo menos na região do estuário, a década de 1980 seria ainda marcada por algumas iniciativas de apoio ao cooperativismo em algumas comunidades, muitas delas relacionadas ao trabalho das igrejas.

A criação de uma política pesqueira para o Rio Grande do Sul, considerando a participação de representantes da pesca artesanal, só veio a ser prevista quando da promulgação da Constituição Estadual de 1989, a qual, no artigo 172, estabeleceu que a “a política e as diretrizes do setor pesqueiro do Estado serão disciplinadas por órgão específico, que terá participação de representantes dos trabalhadores, das entidades e cooperativas afins, tendo seu funcionamento disciplinado em lei complementar” (RIO GRANDE DO SUL, 1989, p. 49). Assim, em 1992 foi publicada a Lei Complementar nº 9.677, de 02 de junho de 1992, que além de propor uma política estadual, criou o Conselho de Desenvolvimento da Pesca (CODESPE) como órgão “disciplinador da política pesqueira do Estado, com atribuições consultivas e normativas sobre a execução e a fiscalização da pesca e da aquicultura, nos termos da legislação” (RIO GRANDE DO SUL, 1992, p. 1). Contudo, tanto a política quanto o conselho, previstos na Lei Complementar nº 9.677/1992, acabaram não se efetivando.

Embora a política pesqueira estadual não tenha sido implementada, a década de 1990 marcou o início de adaptação de algumas políticas públicas buscando atender a pesca artesanal, ainda que de cunho compensatório. A previsão legal da concessão do seguro-desemprego para os pescadores artesanais, abriu a possibilidade de implementação de períodos de defeso durante a piracema, sendo posteriormente adaptado para aplicação em regiões estuarinas. O início dessa década também foi marcado pela disponibilização de um financiamento de linha de crédito

Em agosto de 1998, o derramamento de 12 mil toneladas de ácido sulfúrico no canal de acesso ao porto de Rio Grande pelo navio Bahamas provocou o fechamento da pesca, trazendo grande prejuízo aos pescadores artesanais, que, mesmo após a pesca ser liberada, não conseguiam comercializar seu pescado. Após muita luta, os pescadores do estuário conseguiram garantir que o governo federal direcionasse uma linha de crédito de custeio do PRONAF para a pesca artesanal. Essa conquista forçou uma aproximação mais constante da EMATER com as comunidades pesqueiras, o que até então era praticamente inexistente. Ainda que até o fechamento desta tese as comunidades pesqueiras não tenham sido indenizadas pelos danos causados pelo Bahamas, o acesso ao PRONAF pelos pescadores do estuário da Lagoa dos Patos serviu de referência para que, em outras regiões do Rio Grande do Sul, as lideranças se mobilizassem para garantir essa linha de crédito para as comunidades pesqueiras.

O ano de 1998 também seria marcado pela vitória do Partido dos Trabalhadores (PT) na eleição para Governador. Chegando ao governo estadual, o PT levou consigo a experiência já consagrada na Prefeitura de Porto Alegre de discutir as prioridades de investimento público através de um sistema de participação cidadã que ficou conhecido como Orçamento Participativo (OP). Assim, no ano de 1999, a Pastoral do Pescador de Rio Grande mobilizou muitos pescadores para participarem da assembleia regional do Orçamento Participativo na região sul do Rio Grande do Sul. Aproveitando esses espaços de discussão direta com os gestores públicos estaduais, os pescadores fizeram valer sua voz e pautaram o governo reivindicando políticas públicas para a pesca artesanal.

Através da sua luta, conseguiram garantir com que o governo direcionasse diversas ações para atender a pesca artesanal. Inclusive, garantindo a criação de um cargo específico para trabalhar com a pesca artesanal, vinculado à coordenadoria regional sul da Secretaria da Agricultura. Assim, o período entre 1999 e 2002 foi marcado por diversas conquistas para a pesca artesanal do Rio Grande do Sul. A inclusão dos pescadores artesanais como público prioritário de programas de geração de renda, como o RS Rural, proporcionou que os pescadores, além de conquistarem investimentos na infraestrutura produtiva e de saneamento

básico, conquistassem também o direito a assistência técnica e, por consequência, ampliassem o acesso a programas de financiamento como o PRONAF.

A realização de seminários e encontros temáticos, além de dar visibilidade para a pesca artesanal, proporcionou que diversas lideranças comunitárias, antes aprisionadas pela hierarquia das colônias, se encontrassem e se fortalecessem ao se reconhecer na realidade enfrentada por pescadores e pescadoras de diversas regiões do estado. Com a garantia da assistência técnica, o processo de elaboração dos projetos de financiamento gerou ambiente para discutir novas formas de organização, tanto no que se refere às comunidades quanto à própria organização da produção (PIEDRAS, 2003; PASQUOTTO, 2005; SILVA *et al.*, 2008; SILVA, 2015).

Tendo assumido um cargo na Prefeitura de Pelotas no ano de 2001, também durante uma gestão do Partido dos Trabalhadores, comecei a participar mais ativamente desse processo, inclusive articulando as políticas estaduais em nível municipal. Em certa medida, o trabalho que desenvolvíamos na prefeitura de Pelotas servia de referência para discutirmos com as lideranças de outras cidades da região e até mesmo nos seminários temáticos estaduais. Diante das diversas denúncias dos pescadores em relação à truculência dos agentes da patrulha ambiental da polícia militar estadual, realizamos uma parceria com uma universidade local para tornar “científica” a posição dos pescadores em relação ao trabalho dos órgãos de fiscalização e apresentamos os resultados durante um seminário municipal de pesca.

As políticas públicas estaduais, as assembleias do orçamento participativo, os encontros e os seminários possibilitaram um acúmulo de força até então não experimentados pela pesca artesanal. Muitas lideranças comunitárias se elegeram delegadas do Orçamento Participativo e passaram a se encontrar nas reuniões em que articulavam suas pautas. Nos seminários, pescadores, como o “Serginho do Hermena”, pescador artesanal da Praia do Hermenegildo, em Santa Vitória do Palmar - RS, tinham voz para questionar as regras de enquadramento nos programas, porque o tipo de pescaria que ele praticava não utilizava embarcação e sim um trator. Pescadoras como a Gilka, de Itaqui - RS, ou a Cilanda, de São José do Norte - RS, fizeram ser ouvida a voz das mulheres pescadoras.

No final de 2002, com a derrota eleitoral do Partido dos Trabalhadores em nível estadual e a vitória em nível nacional, o acúmulo de forças da pesca artesanal do Rio Grande do Sul possibilitou com que novas frentes de luta fossem abertas. Após um seminário realizado no final de 2002 na cidade de Rio Grande, decidimos criar uma ferramenta de luta. Assim, em fevereiro de 2003, em uma reunião que contou com a participação de lideranças de diversas

regiões do Rio Grande do Sul, criamos o Movimento dos Pescadores Profissionais Artesanais (MPPA)⁹, lançando um manifesto com as seguintes bandeiras de luta:

- Resgate e afirmação cultural;
- Incentivo a formas alternativas de organização;
- Crédito específico para os(as) pescadores(as) profissionais artesanais e serviço de extensão pesqueira;
- Política de preços;
- Preservação dos recursos hídricos;
- Direito aos estoques pesqueiros;
- Fiscalização educativa;
- Legislação adequada à pesca artesanal;
- Valorização da mulher pescadora;
- Legislação previdenciária e trabalhista específica para o(a) pescador(a) profissional artesanal;
- Seguro frustração de safra;
- Manutenção do seguro-desemprego nos períodos de defeso;
- Unificação do registro do(a) pescador(a) profissional artesanal.

Para cada bandeira de luta, construímos um breve texto explicativo (Anexo III). Cabe registrar que, como alguém que participou ativamente desse processo, ao me deparar com a Carta do Pescador, escrita trinta e seis anos antes, fiquei surpreso com a proximidade entre as recomendações da carta e as bandeiras de luta do manifesto do MPPA, principalmente naqueles pontos em que existiam interesses antagônicos em disputa com a pesca artesanal.

Com a criação do MPPA, organizado nas regiões Sul, Litoral Norte e Bacia do Rio Uruguai, como não tínhamos estrutura financeira para uma articulação estadual mais estruturada, passamos a desenvolver estratégias regionais de luta, ocupando os espaços de participação da sociedade civil e apresentando as pautas da pesca artesanal. Nessa estratégia de luta, ocupando os espaços do Fórum da Lagoa dos Patos, ainda no ano de 2003, conseguimos conquistar a criação de uma área de exclusão da pesca de cerco na região do entorno dos molhes da Barra de Rio Grande (BRASIL, 2003). A criação dessa “zona tampão” significou uma vitória histórica para a pesca artesanal do estuário da Lagoa dos Patos, pois a corvina que era capturada

⁹ Cabe registrar que vivíamos uma época de conflitos com a federação das colônias e sua política arrecadatória que intencionalmente confundia pescadores amadores com pescadores artesanais. Daí veio o acréscimo do “profissional” na descrição que adotamos e passamos a defender.

pela pesca industrial, quando se aglomerava para adentrar à lagoa, passou a ser protegida, podendo seguir seu ciclo e garantir o sustento de milhares de famílias do estuário.

O acúmulo de forças no período anterior, associado à mudança política no governo federal, mudaram a correlação de forças no Fórum da Lagoa dos Patos, abrindo possibilidade para disputar assentos para as organizações alternativas, oxigenando o debate e rompendo com uma lógica centralizadora, dominada pelos presidentes de colônias e uma “assessoria técnica” prestada por professores vinculados à universidade, que até então dirigiam o processo por meio de relações de dominância com as lideranças das colônias. Da mesma forma, em diversas regiões do estado, grupos locais romperam com o sistema oficial de representação das colônias, criando associações comunitárias ou municipais. Ainda que não tivéssemos recursos para garantir uma organização mais estruturada, as lutas locais e regionais fizeram com que muitas denúncias e pautas historicamente silenciadas viessem à tona, tendo que ser tratadas por parte dos agentes públicos.

O período que se seguiu foi marcado por diversas lutas contra-hegemônicas, tanto em nível das comunidades quanto em nível regional e estadual. Ainda que permeados pelas contradições impostas pela ideologia dominante, os dois primeiros mandatos do partido dos trabalhadores no governo federal criaram uma conjuntura política favorável para mobilização e participação da pesca artesanal na articulação de políticas públicas para o setor. Pessoas oriundas do movimento popular, sensíveis às lutas da pesca artesanal, ocuparam cargos de governo, possibilitando a criação de canais de diálogo entre lideranças e governo.

As conferências de aquicultura e pesca, além de servirem para o debate acerca da política pesqueira, contribuíram para fortalecer as articulações políticas do movimento. Aliás, em 2006, na etapa estadual da II Conferência, por entender que o método de condução dos trabalhos não possibilitou uma discussão transparente do texto base, o MPPA puxou um movimento para que os participantes não aprovassem o texto, posição essa que se tornou majoritária na conferência, gerando um impasse que fez com que a conferência terminasse sem deliberações em relação ao texto base.

Entre as conquistas da pesca artesanal gaúcha durante aquele período, algumas delas decorrentes de articulações maiores travadas pelos movimentos em nível nacional, podem ser destacadas as seguintes:

- Inclusão das mulheres pescadoras como público beneficiário do seguro-desemprego da pesca artesanal;

- Reconhecimento das associações como órgãos habilitados para fornecer documentação comprobatória para o acesso ao seguro-desemprego, quebrando a hegemonia das colônias;
- Criação, na região sul do estado, do projeto Pescando Letras, um projeto de alfabetização de jovens e adultos de comunidades pesqueiras que, posteriormente, seria incorporado nas políticas do governo federal;
- Acesso a recursos públicos para investimentos na infraestrutura de estocagem, beneficiamento e comercialização do pescado;
- Criação de iniciativas de comercialização direta do pescado através de feiras;
- Articulação, na região sul, de uma rede regional de cooperativas e associações, visando a comercialização solidária do pescado. Desafiando-se a enfrentar o tema da comercialização, essa rede teve um papel fundamental no enfrentamento da exploração imposta pelos intermediários do pescado. Também foi estratégica para a implementação de projetos de comercialização institucional do pescado, possibilitando geração de trabalho e renda nas comunidades;
- Ampliação do PRONAF para diversas regiões do estado, disponibilizando acesso às linhas de custeio e investimento;
- Acesso dos pescadores do litoral norte a financiamentos para construção de barcos, possibilitando com que eles adentrassem a costa oceânica para exercer a atividade;
- Desenvolvimento, em parceria com uma cooperativa de crédito rural, de projetos habitacionais para a pesca artesanal, desafiando o governo a adaptar as regras para que os recursos chegassem às comunidades;
- Implementação ou revisão de norma de gestão pesqueira, a exemplo do regramento para a pesca na bacia do rio Tramandaí, da revisão do regramento para o estuário da Lagoa dos Patos e da proibição do cerco industrial à pesca de corvina;
- Ampliação do trabalho da Emater para todas as comunidades pesqueiras do estado.

Entretanto, não é da natureza das classes dirigentes renunciar ao poder de forma dócil. As contradições do governo federal e a mudança gradativa na correlação de forças, associados à dois governos estaduais consecutivos de orientação liberal (2003-2006 e 2007-2010), foram solapando boa parte das conquistas obtidas. Na medida em que o governo foi se orientando para acessar públicos historicamente alijados de políticas públicas, a estrutura de Estado foi se remodelando de forma a cada vez mais dificultar com que os recursos chegassem a esses públicos.

No final do segundo governo nacional do Partido dos Trabalhadores, no Rio Grande do Sul a pesca artesanal já entrara em “modo de resistência”. Os recursos necessários para a conclusão dos investimentos coletivos foram ficando cada vez mais distantes das organizações e o trabalho de extensão desenvolvido pela Emater foi encolhido ao extremo. Os programas nacionais de apoio à comercialização tiveram suas regras alteradas, dificultando o acesso. As regras para o acesso aos programas habitacionais foram cada vez mais sendo direcionadas para as grandes empreiteiras, dificultando as adaptações necessárias para fazer com que os recursos chegassem às comunidades pesqueiras. Os recursos do PRONAF foram ficando cada vez mais distantes das comunidades. O direito das mulheres pescadoras ao seguro-desemprego passou a ser questionado e dificultado, chegando ao seu extremo em 2011, quando explodiu um conflito de gênero que colocou em risco o acesso das mulheres pescadoras do estuário da Lagoa dos Patos (HELLEBRANDT; RIAL; LEITÃO, 2016).

Nas eleições de 2010, o PT, com um amplo leque de alianças, voltou a eleger o governador do Rio Grande do Sul. Com o acúmulo de forças obtido nos anos anteriores, conseguimos garantir a existência de uma estrutura governamental específica para trabalhar com a pesca. A estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul foi alterada por meio da Lei Ordinária nº 13.601/2011 e foi criada a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR/RS), a qual, entre outras, tinha a atribuição de “promover, estimular e articular as atividades de produção pesqueira e aquícola, com a consequente formulação de políticas e a implantação de programas e ações para o desenvolvimento sustentável destas atividades” (RIO GRANDE DO SUL, 2011a, p. 17). Pela experiência acumulada na articulação de políticas públicas para a pesca, fui convidado a compor a SDR/RS na condição de diretor do departamento responsável por trabalhar com a pesca, sendo que a estrutura básica da SDR/RS foi definida pelo Decreto nº 48.012, de 01 de maio de 2011, que criou o Departamento de Pesca, Aquicultura, Quilombolas e Indígenas com a competência, entre outras, de “formular e executar a Política Estadual de Pesca e Aquicultura” (RIO GRANDE DO SUL, 2011b, p. 2).

Entretanto, no período do início do governo, na esfera nacional vivíamos um quadro de recuo nas políticas públicas para a pesca artesanal. A rede de contatos que tínhamos no governo federal foi se desarticulando com as mudanças constantes no recém-criado Ministério da Pesca e Aquicultura. Esse refluxo impactou também na organização do MPPA e nas demais organizações da pesca artesanal.

Diante de um quadro de refluxo na ação federal, recuo no nível de organização de base e apenas recursos do caixa do Estado para investimentos, no tocante à pesca, orientamos o

trabalho do departamento apenas para atuar com a pesca artesanal e começamos a trabalhar no sentido de construir mecanismos de estímulo à participação das lideranças comunitárias, uma vez que nessa segunda gestão o Governo Estadual não implementou o orçamento participativo.

Nesse sentido, passamos a trabalhar simultaneamente em duas frentes. Uma orientada para a formulação e implementação de investimentos em extensão pesqueira, geração de renda, agregação de valor etc. Na outra frente, de atuação, focamos o trabalho na construção de arranjos administrativos na estrutura de Estado que buscassem garantir a participação da pesca artesanal nos processos decisórios relacionados à política pesqueira estadual. Assim, estando ainda em consonância com o “recorte de público” da SDR/RS, criamos o Programa de Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar (RS PESCA E AQUICULTURA), o qual tinha como objetivo “promover o desenvolvimento da pesca artesanal e da aquicultura familiar no Estado do Rio Grande do Sul, mediante um conjunto de ações planejadas e articuladas entre si, considerando a sustentabilidade em suas dimensões social, ambiental e econômica” (RIO GRANDE DO SUL, 2011, p. 1). No Decreto que criou o Programa, previmos a criação de um conselho gestor, com participação de um expressivo número de organizações e fóruns ligados à pesca artesanal.

No processo de implementação das ações previstas no programa, conseguimos retomar a articulação entre as lideranças estaduais, chegando a realizar alguns encontros regionais e algumas atividades estaduais, reunindo lideranças de diversas regiões. Todavia, a mobilização das ações estaduais não foi capaz de barrar os impactos das constantes mudanças no órgão nacional da pesca, entre elas o realinhamento entre governo e colônias para a concessão do seguro-desemprego da pesca artesanal.

Ainda na frente de ação ligada à questão político-administrativa, buscamos construir um espaço de participação mais amplo para discutir políticas públicas para o setor pesqueiro. Assim, em 12 de julho de 2012 o Governo Estadual publicou o Decreto nº 49.415, que criou um grupo de trabalho com a finalidade de “propor políticas para o setor pesqueiro no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul” (RIO GRANDE DO SUL, 2012). Como resultado das reuniões desse grupo, surgiu a proposta de criação do CONGAPES, proposta que foi acatada pelo governo e transformada no Projeto de Lei Complementar nº 329/2013. A motivação para a criação do CONGAPES foi bem descrita neste Projeto de Lei Complementar:

Em 2012, o Decreto nº 49.415, instaurou um Grupo de Trabalho com a finalidade de propor políticas para o setor pesqueiro no âmbito do Estado. Este grupo contou com a participação de várias entidades representativas do setor, e deliberou pela proposta de constituição de um novo Conselho, nos termos estabelecidos nesta proposição, com o objetivo de suprir a ausência deste tipo de órgão no Estado. Para assegurar a

articulação com a política nacional setorial e a interlocução com as demais instâncias governamentais com atribuições correlatas, a presente proposição estabelece mecanismos de diálogo com outros órgãos colegiados em nível Federal e Estadual, como o CONAPE, o CONSEMA, o CERH e CEDRS. Com a instauração do CONGAPES, pretende-se também que os temas relativos à pesca artesanal, industrial, amadora, esportista e à aquicultura sejam discutidos de forma democrática, com participação efetiva das entidades representativas do setor, respeitando as várias personalidades jurídicas que elas assumem. Para isto foram incluídas, no Conselho, organizações não-governamentais de cooperação cuja missão principal é reunir entidades da sociedade civil, instituições do Estado com atuação no setor da pesca, bem como organizações classistas dos pescadores. Estes Fóruns são reconhecidos legalmente por diversos órgãos federais, como o MPA e o IBAMA. (RIO GRANDE DO SUL, 2013, p. 1).

Assim, após ser aprovado por unanimidade na Assembleia Legislativa, por meio da Lei Complementar nº 14.476, de 22 de janeiro de 2014, foi criado o Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentáveis (CONGAPES), “como órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, disciplinador da política pesqueira do Estado e com atribuição normativa sobre a execução e a fiscalização da aquicultura e da pesca” (Anexo IV). Sua estrutura hierárquica é composta pela plenária, presidência, uma secretaria executiva e duas câmaras técnicas (Figura 3). Seu regimento interno foi aprovado pela resolução nº 1, publicada no Diário Oficial do Estado em dezembro de 2015.

O CONGAPES tem composição paritária entre membros do governo e da sociedade civil organizada. Segundo dados da secretaria executiva do Conselho, até dezembro de 2017 o mesmo era composto por 32 representações de acordo com a seguinte paridade: 16 representantes do governo e 16 representantes da sociedade civil organizada.

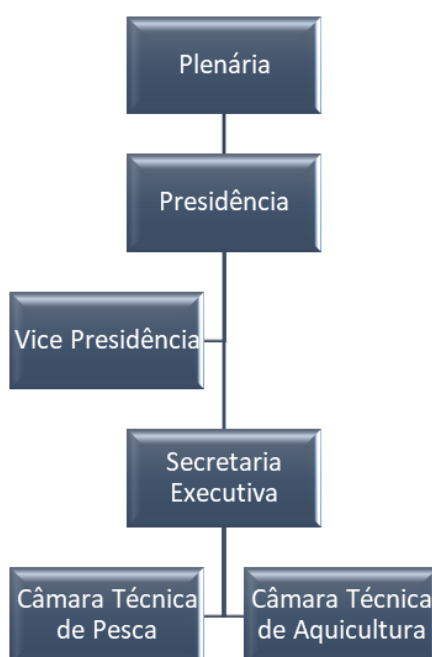


Figura 3 - Estrutura Hierárquica do CONGAPES.
Fonte: elaborado pelo autor.

A representação governamental era composta por 12 órgãos estaduais e 04 órgãos federais. Já a representação da sociedade civil era composta por 13 representantes da pesca (8 da pesca artesanal, 3 da pesca industrial e 1 da pesca amadora), 1 representante da aquicultura¹⁰ e 2 representantes de outros segmentos (Quadro 4).

Quadro 4 - Composição institucional do CONGAPES.

INSTITUIÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo.
Secretaria do Meio Ambiente.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.
Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Secretaria da Fazenda.
Secretaria de Segurança Pública.
Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (FEPAM).
Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária (FEPAGRO).
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS).
Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL).
BADESUL.
Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural/Associação Rio Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER/ASCAR).
Secretaria Federal de Pesca.
Ministério do Meio Ambiente (MMA).
Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).
Fórum da Lagoa dos Patos.
Fórum do Delta do Jacuí.
Fórum da Pesca do Litoral Norte.
Fórum da Pesca da Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai.
Conselho para Ações nas Lagoas Mirim e Mangueira no âmbito pesqueiro (COMIRIM).
Associação do Movimento Nacional dos Pescadores (AMONAPE).
Federação dos Pescadores e Aquicultores do Rio Grande do Sul (FEPARS).
Federação dos Sindicatos de Pescadores do Estado do Rio Grande do Sul (FESINPERS).
Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado do Rio Grande do Sul (SINDAPES/RS).
Sindicato dos Pescadores de Rio Grande (SINPERS).
Sindicato da Indústria de Pesca, de Doces e de Conservas Alimentícias do Rio Grande do Sul (SINDIPESCA/RS)
Federação Gaúcha de Pesca e Lançamento (FRAP).
Polo de Aquicultura e Pesca da Região Macro Norte do Rio Grande do Sul.
Fórum Gaúcho de Comitês de Bacias Hidrográficas do Rio Grande do Sul.
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS).

Fonte: Secretaria Executiva do CONGAPES.

 Governo Estadual
  Governo Federal
  Setor Pesqueiro
  Aquicultura
  Outros

¹⁰ Embora o Polo de Aquicultura e Pesca da Região Macro Norte do Rio Grande do Sul traga a palavra pesca em seu nome, sua atuação está basicamente atrelada à aquicultura, não tendo atuação com a pesca artesanal existente na Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai.

Em termos percentuais, junto com o Governo do Estado, o setor pesqueiro possui o maior número de vagas disponíveis, ficando cada um com 39% dos acentos. O terceiro maior grupo de acentos corresponde ao Governo Federal, seguido de outros segmentos e da aquicultura (Figura 4).

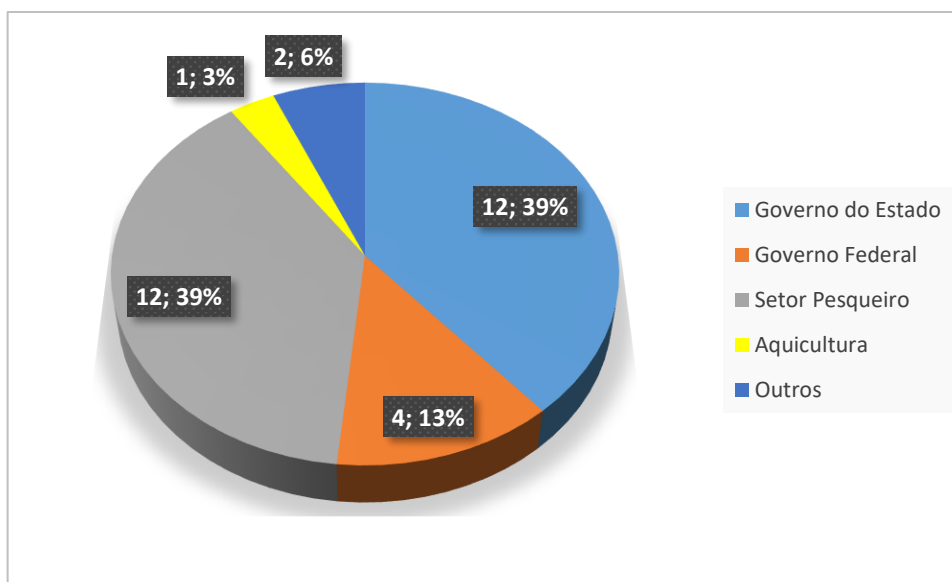


Figura 4 - Números absolutos e composição percentual, por segmento, dos assentos disponíveis no CONGAPES.

Fonte: elaborado pelo autor.

Tendo a sua primeira composição publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03 de junho de 2014, o CONGAPES começou a funcionar regularmente com suas reuniões ordinárias e algumas extraordinárias a partir de 2014. Com a mudança de orientação política no Governo Estadual e a extinção do Programa RS Pesca e Aquicultura, o CONGAPES passou a ser o ponto de referência para a luta institucional da pesca no Rio Grande do Sul. Também serviu de meio fundamental para a promoção da articulação entre o Sindicato dos Armadores de Pesca do Rio Grande do Sul e as representações da pesca artesanal que compõem o conselho. Foi um espaço político-institucional fundamental para a eclosão do conflito com o arrasto e início do processo de luta para afastá-lo das 12 milhas.

O ano de 2014 ainda seria marcado pelo início do conflito relacionado à proibição da pesca de bagres marinhos das espécies *Genidens barbatus* e *Genidens planifrons*, espécie de relativa importância para comunidades de pesca artesanal da Lagoa dos Patos, Bacia do Rio Tramandaí e costa oceânica. Com a inclusão dessas espécies entre as ameaçadas de extinção, tanto por meio da Portaria MMA nº 445/2014 (BRASIL, 2014) quanto pelo Decreto Estadual

nº 51.797/2014 (RIO GRANDE DO SUL, 2014), desde 2006 a pesca desses bagres passou a ser proibida no Rio Grande do Sul.

Em 2015, o plano de gestão para o uso sustentável da tainha (*Mugil liza Valenciennes*, 1836) no sudeste e sul do Brasil, publicado pelo Governo Federal, pegou de surpresa grande parte das comunidades pesqueiras da zona costeira, uma vez que previu um conjunto de normatizações que tornaria inviável a pesca de uma das principais espécies do estuário da Lagoa dos Patos. Desde então, através de diversas mobilizações e contando com apoio político, técnico e institucional, os pescadores artesanais vem conseguindo construir acordos jurídico-administrativos para protelar a implementação das medidas previstas no plano.

Já no que se refere aos bagres, através de manifestações de rua e mobilizações institucionais, as comunidades pesqueiras da Lagoa dos Patos e do Litoral Norte vem travando uma árdua batalha no sentido de buscar reverter esse quadro. Em 2018, depois de um amplo processo de debate, o CONGAPES publicou a Resolução nº 01, que aprovou um regramento para o manejo sustentável da pesca artesanal profissional dos bagres para as regiões da Lagoa dos Patos, Lago Guaíba e Bacia do Rio Tramandaí (CONGAPES, 2018).

Entretanto, ainda que os pescadores relatem e divulguem vídeos com suas redes abarrotadas de bagres, pouco ou nada foi feito do ponto de vista científico e governamental para reverter essa situação. Entretanto, no decorrer dessa luta, os pescadores da Bacia do Rio Tramandaí obtiveram uma importante vitória, conseguindo provocar um acordo judicial que permitiu a retomada da pesca dos bagres mediante a implementação de projetos de pesquisas baseados no monitoramento do desembarque.

Mesmo que de forma mais lenta do que se gostaria, o CONGAPES tem possibilitado alguns passos no sentido de criar um ambiente político-institucional para se discutir possíveis caminhos para o manejo sustentável de três outras espécies de relativa importância para a pesca artesanal e que passaram a ter a pesca proibida por serem enquadradas nas listas de espécies ameaçadas de extinção: a Raia-viola, o Dourado e o Surubim. Para essas três espécies já existem resoluções do conselho no sentido de construir grupos de trabalho para apontar possíveis encaminhamentos.

6 UM PROCESSO PAUTADO NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL CRÍTICA

Neste capítulo apresento uma descrição do processo desenvolvido com os pescadores artesanais que culminou na elaboração da proposta do projeto de lei que criou a Política de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Rio Grande do Sul. A descrição está permeada de comentários e avaliações, fruto do estudo que desenvolvi para a construção da tese. Assim, procurei, ao longo do texto, discutir os fundamentos e as aprendizagens sobre os quais foi concebido e objetivado o processo.

6.1 O ponto de chegada, as primeiras formulações

Considerando o processo histórico de incubação do conflito, faço a opção por não demarcar um ponto de partida, mas sim um ponto de chegada, como o período em que passei a me envolver mais diretamente com o tema. Digo mais diretamente porque ao longo de minha militância na pesca artesanal, assim como na minha formação acadêmica, a pesca industrial de arrasto sempre foi considerada como uma atividade conflitante com a pesca artesanal. Nos documentos das organizações de pescadores em que contribui na redação (MPPA, 2003) ou em trabalhos como Silva (2017) ou Silva e Walter (2017), de forma implícita ou explícita, o arrasto industrial sempre esteve e está entre as atividades que colocaram a pesca artesanal em risco. Na medida em que o conflito se explicitou, o meu envolvimento mais diretamente com ele teve início em 2017, quando de minha participação nas reuniões do CONGAPES.

Durante esse período, tomei conhecimento das discussões internas ao CONGAPES e do processo que visava afastar o arrasto da costa do Rio Grande do Sul. Desde 2016 existia uma articulação, ainda embrionária, visando analisar a viabilidade de criação de uma APA marinha abrangendo a faixa marítima da zona costeira do Rio Grande do Sul. A aposta era por criar uma APA e, posteriormente, em seu plano de gestão, incluir um dispositivo que proibisse a prática do arrasto na região. No entanto, essa possibilidade teve muita rejeição por parte das comunidades pesqueiras. Em linhas gerais, as comunidades, e eu também, viam o risco de que a APA poderia jogar o problema social e ambiental gerado pela pesca industrial de arrasto para as sombras, colocando luz em um conflito da pesca, seja ela artesanal ou industrial, com a proteção do meio ambiente marinho. De outra parte, os pescadores artesanais têm um histórico de luta contra o conservacionismo, que retira o protagonismo dos pescadores como sujeitos da conservação ambiental.

Em outubro de 2017, fui convidado a participar de uma reunião entre representantes da Oceana com lideranças do SINDARPES e Fórum da Lagoa dos Patos. Ainda em 2016, a Oceana havia sido provocada pelo CONGAPES para contribuir tecnicamente com o processo de construção de uma medida para afastar o arrasto da costa do Rio Grande do Sul. Após essa reunião, passei a discutir com a direção da Oceana a possibilidade de construção de um processo de discussão que pudesse pactuar uma proposta de afastamento do arrasto da costa do Rio Grande do Sul. A partir dessas conversas, acordamos um contrato de consultoria para eu assessorar a Oceana no desenvolvimento de um processo de discussão com lideranças da pesca artesanal e dos armadores do emalhe.

Nas negociações do contrato, pactuamos que caberia a mim desenvolver a concepção teórico-metodológica desse processo, assim como as atividades de articulação, condução e sistematização das discussões. Assim, para a construção da proposta teórico-metodológica, considerei muito do que havia estudado e refletido durante a Especialização em Gestão Pública. A experiência na militância, os aprendizados durante os períodos em que estive em condição de governo e as formulações acadêmicas me convidavam a refletir sobre os processos de formulação de políticas públicas, considerando as interfaces entre o ambiente acadêmico e o ambiente de trabalho.

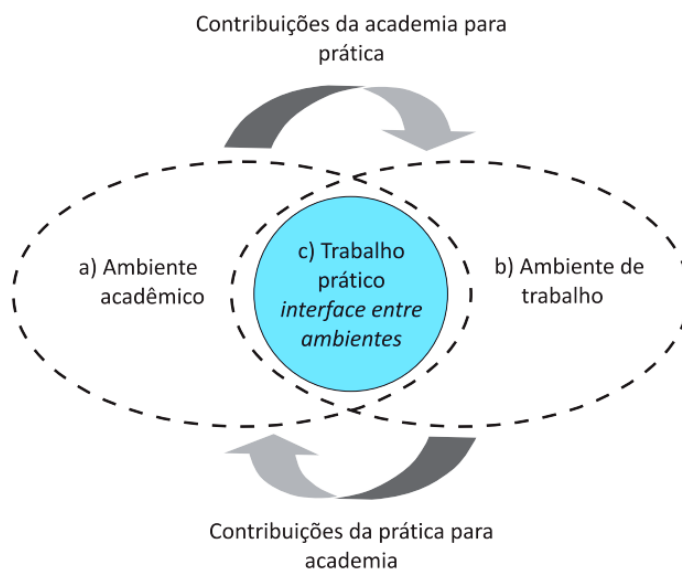


Figura 5 - Integração entre ambientes: acadêmico e prático.
Fonte: Malmegrin (2010).

A experiência na militância e o esforço teórico desenvolvido durante o Mestrado em Gerenciamento Costeiro não me deixavam dúvidas de que a participação efetiva de pescadores e suas lideranças seria condição essencial no caminho para a construção de uma medida que

atendesse ao objetivo de afastar o arrasto da costa. Da mesma forma, os aprendizados dos momentos em que estive na condição de governo, juntamente com as reflexões durante a Especialização em Gestão Pública, me remetiam à necessidade de compreender o processo de construção de uma norma como um percurso dinâmico, no qual seria fundamental compreender os processos tecnopolíticos de governo, assim como os atores envolvidos nos processos de tomada de decisão.

6.2 Os atores em conflito

Rua (2009) afirma que, em determinada arena, os atores políticos podem ser “aqueles cujos interesses poderão ser afetados, positiva ou negativamente, pelo rumo tomado por uma determinada política pública, “[...] podem ser indivíduos, grupos ou organizações. São específicos e possuem características diferenciadas” (RUA, 2009, p. 39). Nesse sentido, na sequência faço uma breve apresentação dos atores em conflito. Ressalto, contudo, que não é objeto do presente trabalho debruçar-se sobre a caracterização da pesca. Dessa forma, a apresentação é realizada compreendendo os atores enquanto grupos sociais que possuem características semelhantes e que os distinguem dos demais.

6.2.1 Pesca industrial de arrasto

Conforme Cardoso *et al.* (2018), a pesca industrial de arrasto de fundo atuante na região das 12 milhas náuticas do Rio Grande do Sul era composta por quatro frotas com características distintas em relação a espécies-alvo, área de atuação e aspectos técnicos, a saber: arrasto de parelha, arrasto simples e arrasto duplo de tangones direcionado a camarões (tangones-camarão) e arrasto duplo de tangones direcionado a peixes (tangones-peixe). A atividade teve início na costa do Rio Grande do Sul ainda na primeira metade do século XIX, sendo especialmente impulsionado a partir do processo de modernização da pesca brasileira. Sobretudo após a criação da SUDEPE e a implementação da política de incentivos fiscais pelo Decreto nº 221/1967, houve um significativo incremento no aumento do esforço de captura dessa modalidade de pesca (DIEGUES, 1983; ADOMILLI, 2007; HAIMOVICI; CASTELLO; ABDALLAH, 2014).

Entretanto, com o passar dos anos, o centro político e financeiro da pesca capitalista foi se consolidando no estado de Santa Catarina, tanto em termos de indústrias de beneficiamento quanto de frota (DIEGUES, 1983; HAIMOVICI; CASTELLO; ABDALLAH, 2014; SILVA,

2017). Em 2016, quando as discussões no CONGAPES tiveram seu início, das frotas operantes na costa do Rio Grande do Sul, todas as embarcações licenciadas eram de fora do estado, sendo sua maioria sediada no estado de Santa Catarina.

Para se ter uma noção de seu poder político, basta observar todos os regramentos pesqueiros implementados na zona costeira do Rio Grande do Sul nas últimas décadas. Enquanto diversas pescarias passaram por ajustes nos seus regramentos, a exemplo das portarias e INs para o regramento da pesca artesanal na Lagoa Mirim e Lagoa Mangueira (Portaria IBAMA nº 119-N/1993 e INC MMA/SEAP nº 2/2004), na Lagoa dos Patos (Portaria IBAMA 171/1998 e INC MMA/SEAP nº 3/2004) e na Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí (IN MMA nº 17/2004), ou ainda dos regramentos impostos ao emalhe, a exemplo da INC MPA/MMA nº 12/2012, até a publicação da Lei Estadual nº 15.223/2018, o arrasto industrial era regrado apenas por uma portaria editada sobre a égide do regime militar. Publicada em 1983, a Portaria SUDEPE nº 26 se limitou a:

Art. 1º Proibir o exercício da pesca de alto mar (após três milhas de distância da linha praia), em todos os Estados das regiões Sudeste e Sul, com o emprego de redes de arrasto, pelo sistema de portas ou parelhas, cujas malhas no túnel e no saco sejam inferiores a 90 mm (noventa milímetros). § 1º A malha do sobre-saco das citadas redes deverá ter, no mínimo, o dobro da malha no saco, isto é, 180 mm (cento e oitenta milímetros). § 2º Para efeito de mensuração, define-se o tamanho da malha como a medida tomada entre ângulos oposto da malha esticada. § 3º **As medidas de malha a que se refere este artigo não se aplicam à pesca do camarão [...]** Art. 2º **Proibir a pesca com a utilização de redes de arrasto de qualquer tipo, a menos de 3 (três) milhas da costa do Estado do Rio Grande do Sul.** (SUDEPE, 1983, grifos nossos).

Como demonstrado, trata-se de um ator político que possui muitos recursos de poder. Seu poder econômico e sua força política não só lhes possibilitaram persistir como uma atividade intocada durante 35 anos. Graças a seu “prestígio”, enquanto todas as demais pescarias passavam por ajustes restritivos, à pesca industrial de arrasto, inclusive, foram concedidos os benefícios do Programa de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel, criado pela Lei nº 9.445/1997 (MAPA, 2022), ou seja, o Estado brasileiro concede recursos públicos para que essa atividade extremamente danosa aos ecossistemas opere em condições de competitividade internacional.

6.2.2 Os armadores do Rio Grande do Sul

Considerando o processo de desenvolvimento das forças produtivas na pesca, pode-se considerar os armadores de pesca do Rio Grande do Sul como uma categoria intermediária entre a pesca artesanal e a pesca industrial mais desenvolvida. O surgimento de uma frota de emalhe

costeiro remonta a 1979, quando, por meio de incentivos das indústrias e de órgãos públicos, foi fabricado o primeiro barco artesanal de madeira, dotado de cabine, convés fechado e sistema de navegação, destinado à pesca de emalhe de espécies demersais na região costeira. Essa iniciativa visava ampliar o fornecimento de pescado para as indústrias, construir uma alternativa para os pescadores artesanais e diminuir o esforço de pesca na região estuarina (SILVA, 1990).

Nos anos seguintes, um considerável número de pescadores artesanais e pequenos compradores de pescado aderiram a esse processo, dando origem a uma frota de embarcações destinadas ao emalhe costeiro. Segundo informações fornecidas pelo SINDARPES durante as reuniões de construção da Lei nº 15.223/2018, essa frota atualmente é constituída de aproximadamente pouco mais de 60 embarcações.

Por ter sua origem nas comunidades de pesca artesanal da região estuarina da Lagoa dos Patos, possui muitas relações de identidade com a pesca artesanal da região. Ao analisar a pesca embarcada em São José do Norte, Adomilli (2007) destaca que a pesca embarcada iniciou na década de 1980, com o surgimento da frota de barcos de emalhe, os quais dispunham de algumas tecnologias da pesca industrial, como sondas e sistema de navegação.

Inseridos neste contexto, os pescadores locais engajados na pesca oceânica fazem parte de uma frota costeira que apresenta uma transição da pesca artesanal [...] para um modelo de maior envolvimento com o Mercado [...]. De certo modo, trata-se de uma forma de rearticulação encontrada face às injunções de mudanças desencadeadas pela atividade industrial, tendo sua origem atribuída a uma parcela de donos de parselhas da lagoa que, diante da falta de produto (diminuição dos estoques pesqueiros na Lagoa dos Patos) e dispondo de melhores condições econômicas, tornaram-se armadores, investindo em barcos, equipando-se com redes e voltando-se para a pesca barra à fora. (ADOMILLI, 2007, p. 182-183).

Adomilli (2007) destaca ainda a relação da pesca costeira com o surgimento na região de uma frota de emalhe de fundo. Assim, ao observar-se a origem e o processo de desenvolvimento da pesca de emalhe na região, é possível compreender sua relação de identidade com as comunidades pesqueiras, o que possibilita entender um pouco melhor as diversas alianças táticas desenvolvidas nos últimos anos entre estas duas formas de organização da produção pesqueira, a saber: i) as lutas contra as traineiras pelo acesso aos estoques de corvina; ii) a luta pela retomada do direito de acesso à pesca da anchova; e iii) a luta contra a pesca industrial de arrasto na costa do Rio Grande do Sul.

A frota de emalhe, sobretudo a frota costeira, ainda carece de estudos mais aprofundados que possibilite um melhor conhecimento dessa frota em termos de grupo social e desenvolvimento das forças produtivas. Por estar situada em uma “zona de transição”, esse grupo social, formado principalmente por ex-pescadores artesanais (ou seus descendentes), tem encontrado dificuldades no que se refere às políticas pesqueiras, sejam elas de manejo ou de

fomento. Um exemplo dessa situação de transição pode ser observado nas diferentes abordagens legais. Do ponto de vista da Lei nº 11.959/2009, as embarcações até 20 AB (maioria absoluta no emalhe costeiro) são consideradas artesanais. Entretanto, nas relações trabalhistas é demandada a assinatura de carteira profissional da tripulação, algo que advém da pesca industrial. Por essas características de transição, alguns trabalhos, a exemplo de Haimovici, Castello e Abdallah (2014), passaram a categorizar essa frota como semi-industrial, algo que do ponto de vista da gestão pública é temerário, uma vez que tal categorização não existe em qualquer política pública, seja ela de fomento ou de gestão.

Sendo maioria no Sindicato dos Armadores do Rio Grande do Sul, criado em 2009, ainda enfrentam dificuldades para fazer valer sua voz no que se refere às políticas públicas. Entretanto, desde as lutas desenvolvidas no âmbito da retomada do direito do acesso à Anchoa, o sindicato passou a ter uma maior organização e tem conseguido se firmar como uma organização representante desse grupo. Em termos de recursos de poder, trata-se de um ator que, sozinho, possui baixos recursos. Entretanto, sua capacidade de desenvolver lutas em parceria com a pesca artesanal tem se mostrado uma interessante forma de luta.

6.2.3 Pesca artesanal

Na zona costeira do Rio Grande do Sul, a pesca artesanal é praticada por comunidades que atuam em lagoas e lagunas costeiras, assim como ao longo da faixa de praia. Dentre os principais territórios utilizados pela pesca artesanal, pode-se citar as Lagoas Mangueira e Mirim, o estuário da Lagoa dos Patos, a região norte da Lagoa dos Patos/Delta do Rio Jacuí, o estuário e as áreas lagunares da Bacia do Rio Tramandaí, somando-se ainda a Lagoa do Peixe e a linha de costa de sul a norte do estado. Excetuando-se algumas poucas comunidades de pescadores-agricultores no interior de São José do Norte (São Caetano, Barranco e Ponta do Mato) e Rio Grande (Ilha dos Marinheiros, Leonídio e Quitéria), em linhas gerais, a pesca é a principal fonte de renda das famílias, que por meio da comercialização do produto de seu trabalho buscam gerar excedentes para garantir o atendimento de suas necessidades básicas.

Com diferentes processos históricos de ocupação dos territórios e desenvolvimento das forças produtivas, é importante considerar que os diversos sistemas pesqueiros existentes na costa são fruto de processos históricos carregados de particularidades, formando uma diversidade de comunidades que se distribuem ao longo das margens das lagoas, rios e linha da costa. Compreender os processos históricos que contribuíram para a formação de tamanho número de comunidades, bem como a evolução e diversidade dos sistemas pesqueiros

existentes na costa, por si só, seria esforço para uma outra tese. Por outro lado, considerando o exercício desenvolvido no item 2.2 para situar a pesca artesanal no âmbito da luta de classes, pode-se dizer que, ainda que essa pesca apresente diversas singularidades locais, na sua essência, trata-se de uma atividade voltada para a captura e comercialização de excedentes que são convertidos em mercadorias para o sustento das famílias.

Contudo, ainda que o objetivo de análise pormenorizada sobre as particularidades regionais não faça parte do escopo do presente trabalho, entendo ser importante apresentar alguns estudos que se dedicaram, com profundidade ou parcialmente, a compreender a evolução histórica da pesca artesanal em determinadas regiões da zona costeira do Rio Grande do Sul.

Utilizando a abordagem de Diegues (1983), ganham relevância os trabalhos de Pasquotto (2005) e Cotrin (2008). Ao analisar a evolução dos sistemas pesqueiros no município de São Lourenço do Sul, Pasquotto (2005) identificou três sistemas de produção atuais, sendo eles: i) a pesca das parelhas grandes; ii) a pesca das parelhas pequenas; e iii) a pesca no congo. Cotrim (2008), por sua vez, ao analisar a evolução dos sistemas pesqueiros em Tramandaí, encontrou seis sistemas de produção, a saber: i) sistema de produção na pesca de cabo; ii) sistema de produção na pesca de bote; iii) sistema de produção na tarrafa peixe; iv) sistema de produção na pesca de aviãozinho; v) sistema de produção na pesca de tarrafa camarão; e vi) sistema de produção na pesca do comércio. Sem considerar as diferenças históricas no processo de evolução desses sistemas, pode-se dizer que juntos esses dois trabalhos descrevem os principais sistemas atualmente encontrados na pesca artesanal costeira do Rio Grande do Sul.

Entretanto, cabe ainda destacar a relevância dos trabalhos de Adomilli (2002) e Pereira (2013) no que se refere à pesca artesanal no Parque Nacional da Lagoa do Peixe e de Pereira (2006) e Moura (2009, 2014) no que se refere à pesca artesanal no estuário da Lagoa dos Patos. No que se refere a pesca artesanal na Lagoa Mirim, a abordagem que utilizamos no presente estudo se alinha com Pieve, Kubo e Coelho-de-Souza (2009) e Silva (2017).

6.3 O início do trabalho e a construção das premissas teóricas do processo

A proposta de processo se materializou na elaboração de um termo de referência para o desenvolvimento de uma consultoria com vistas a subsidiar um processo que promovesse ações que buscassem a recuperação dos estoques pesqueiros da zona costeira do estado do Rio Grande do Sul. E esse processo se desdobrou em três frentes: i) participação de lideranças pesqueiras e de pescadoras e pescadores da base das comunidades; ii) articulação político-institucional dos representantes da pesca com os agentes de órgãos de estado e organizações não governamentais;

e iii) mapeamento dos focos de resistência à criação de uma unidade de conservação na área marítima da zona costeira.

Essas três frentes ganhariam materialidade na realização de um *encontro estadual de pesca costeira*, um *seminário integrado de gestão pesqueira* e um *diagnóstico situacional sobre proposta de proibição da pesca industrial de arrasto e criação de uma unidade de conservação na zona costeira marítima do Rio Grande do Sul*. Pereira (2006) destaca a Educação Ambiental como um convite à participação, que encontra na discussão sobre conflitos em torno do acesso aos recursos naturais situação ímpar para o exercício do debate e se sua tarefa genuína. Assim, na elaboração da proposta de trabalho, priorizei o encontro entre os pescadores, os espaços de participação e o envolvimento das comunidades e representantes de todo o litoral gaúcho.

Tendo por condição *sine qua non* a participação substantiva dos pescadores, aqui entendida como envolvimento, compromisso e responsabilidade, para a proposição dos objetivos e finalidades me baseei no entendimento de que um processo que poderia culminar com a publicação de uma norma que proíba a pesca industrial de arrasto na zona costeira do Rio Grande do Sul, deliberando sobre o uso dos recursos pesqueiros presentes no território, seria um processo de gestão pública, mais especificamente de gestão ambiental pública. Assim, deveria buscar o estabelecimento de um processo capaz de articular os atores que interagem direta ou indiretamente com a pesca (pescadores artesanais, armadores, gestores públicos, servidores públicos, universidades, ONGs etc.), no sentido de buscar unidade em torno da construção do protagonismo dos pescadores e armadores nos espaços de tomada de decisão sobre a gestão pesqueira, bem como dar início a uma campanha pela proibição do arrasto industrial na zona costeira do estado do RS.

Teoricamente, a premissa de que colocava o processo no campo da gestão pública me remeteu à obra de Carlos Matus, o qual a caracterizou como um processo tecnopolítico que aborda toda a complexidade dos problemas que são tratados nas arenas políticas que determinam a ação do Estado. Para Matus (2005), no âmbito da gestão pública, ocorrem práticas sociais que ultrapassam os limites da formação especializada proporcionada pelas universidades e pela ciência tradicional. Tais práticas exigem, entre outras questões,

que se explique a realidade, que se identifiquem e avaliem problemas e causas críticas, que se calcule sobre o futuro incerto, que se façam e avaliem-se propostas sobre os produtos e resultados de nossas ações, que se resolvam conflitos de conhecimento, que se faça análise estratégica para construir viabilidade, que se estudem os outros atores que participam no jogo social, que se faça o monitoramento da evolução das mudanças na realidade que esteja sob intervenção, e que se projetem ou modernizem organizações. (MATUS, 2005, p. 22).

Dessa forma, Matus (2005) afirma que, para que se responda de forma adequada aos problemas da gestão pública, é necessário que se supere o conhecimento departamentalizado gerado nas universidades e se adote uma abordagem *transdepartamental* que se debruce sobre o *jogo social* que permeia as arenas de gestão pública. Ainda segundo o autor, por não se superar o conhecimento departamentalizado, muitas vezes são produzidos diagnósticos com excelentes metodologias acadêmicas e grande geração de informações, mas incapazes de responderem a resolução dos problemas complexos existentes no contexto da gestão pública.

Construir uma forte unidade em torno de uma proposta para a exclusão da pesca de arrasto industrial da zona costeira do RS se configurava como um desafio complexo e difícil de ser alcançado. A concepção do processo como gestão pública implicaria ainda no reconhecimento detalhado de como se configurava a arena política, assim como de que forma os diferentes interesses e leituras da realidade determinavam a forma como os atores se posicionavam. Nesse sentido, recorri a Matus, o qual afirma que

A explicação que cada ator constrói sobre uma realidade não é apenas um amontoado de dados e informações: os dados e informações podem ser objetivos e podem ser igualmente acessíveis a todos. A explicação é uma leitura dos dados e informações que expressam a realidade. Cada ator retira da realidade uma interpretação dos fatos, conforme as lentes com que os observa. Toda explicação é declarada por alguém, e esse alguém é um ser humano que tem seus valores, suas ideologias e seus interesses. Sua leitura está carregada de subjetividade e está animada por um propósito. Ainda mais no caso de tratar-se não de simples observadores, mas de atores interessados no resultado do jogo, a explicação é guiada por esses interesses. (MATUS *apud* HERTAS 2014, p. 30).

Assim, era necessária a construção de espaços de discussão onde as diferentes leituras da realidade fossem expressas e discutidas coletivamente no sentido de se construir os acordos necessários para garantir a efetiva participação e, conseqüentemente, o devido sentimento de pertencimento e compromisso de todos para com o resultado do processo.

O documento propunha que a construção de uma norma legal que excluísse o arrasto da costa do RS não deveria escamotear os conflitos existentes entre a pesca de emalhe e a pesca artesanal. Esses deveriam estar presentes no processo para que o acordo firmado para a busca da exclusão do arrasto não fosse resultado de um ingênuo consenso, mas sim um acordo baseado na convergência de interesses de ambos os grupos sociais presentes na arena.

No segundo movimento teórico deste documento, desenvolvi uma discussão no sentido de enquadrar o processo na especificidade da gestão ambiental pública, partindo das garantias constitucionais estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo nº 225 estabelece que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à

coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 2002, p. 129).

A Carta Magna ainda incumbe ao Poder Público a atribuição de garantir a efetividade desse direito. Partindo da garantia constitucional ao meio ambiente equilibrado, passei a colocar o problema na perspectiva do conflito ambiental. Para Acselrad (2004) e Quintas (2006), uma das questões centrais no conflito ambiental é a forma como os diferentes grupos sociais presentes em determinado território se articulam para a sua ocupação e para o uso dos recursos ambientais presentes nesse local. Assim, em situações em que diferentes grupos sociais se relacionam com o território de forma conflitiva, o papel atribuído à gestão ambiental pública é o de administrar esses conflitos – latentes e/ou explícitos – e estabelecer regras de uso que assegurem a qualidade ambiental. Nesse sentido, conforme exposto por Quintas (2009), é no campo da gestão ambiental pública que se estabelece quem usa, quando usa e como usa os recursos ambientais.

Partindo dessas premissas iniciais, considere que a discussão sobre a pesca na zona costeira do RS não se tratava apenas de uma questão de gestão pesqueira. Tendo em vista o conflito ambiental, o processo ultrapassaria os limites da gestão pesqueira tradicional, assumindo o caráter de um processo de gestão ambiental pública. Considerando como potencialidade o caráter territorial do conflito, seria possível conceber um processo a partir de uma perspectiva estadual.

Nesse mesmo movimento teórico, no tocante à pesca de arrasto industrial na zona costeira do Rio Grande do Sul, parti da premissa de que essa atividade econômica põe em risco o equilíbrio ambiental, afetando a abundância dos recursos pesqueiros que são base para a reprodução de outros grupos sociais de pescadores, sobretudo no que se refere ao grupo social da pesca artesanal. Busquei aqui um diálogo com Diegues (1983), uma vez que o autor afirma que em sociedades que vivem da exploração direta da natureza “há uma correlação importante entre a vida social e a reprodução natural [...] há uma correlação entre a vida social e a reprodução dos estoques de pescado” (DIEGUES, 1983, p. 95). Dessa forma, a reprodução social das comunidades de pescadores artesanais é determinada pela abundância dos recursos.

6.4 O processo educativo da teoria à prática

O conjunto de premissas descritas no ponto anterior foi fundamental para a formulação da estratégia política. Entretanto, na minha perspectiva, na ação prática, pouco serviriam se não estivessem articuladas a uma práxis educativa capaz de fazer valer a voz dos pescadores e

pescadoras. Nesse sentido, considerando o caráter do processo a ser desenvolvido, na formulação das ações fui ao encontro da educação ambiental proposta por Quintas (2004). Sobre essa concepção de Educação Ambiental, o autor destaca que:

Por ser produzida no espaço tensionado, constituído a partir do processo decisório sobre a destinação dos recursos ambientais na sociedade, a Educação no Processo de Gestão Ambiental exige [...] também, compromissos com aqueles segmentos da sociedade brasileira, que na disputa pelo controle dos bens naturais do país, historicamente são sempre excluídos dos processos decisórios e ficam com o maior ônus. Cabe esclarecer que, ao se falar em Educação no Processo de Gestão Ambiental, não está se falando de uma nova Educação Ambiental. Está se falando sim, *em uma outra concepção de educação que toma o espaço da gestão ambiental como elemento estruturante na organização do processo de ensino-aprendizagem*, construído com os sujeitos nele envolvidos, para que haja de fato controle social sobre decisões, que via de regra, afetam o destino de muitos, senão de todos, destas e de futuras gerações. (QUINTAS, 2004, p. 115-116).

Assim, tanto o planejamento quanto a execução das atividades foram realizados com base em premissas teóricas que dialogavam com a referida concepção de educação ambiental. Explícita ou implicitamente, as ações desenvolvidas buscaram amparo teórico nas reflexões obtidas em Freire (1977, 1980, 1982), Pereira (2006), Loureiro (2006, 2015), Quintas (2004, 2007), Demo (2009) e Bordenave (2013)¹¹ durante a realização da dissertação de mestrado.

Na sequência, buscando demonstrar esse alinhamento, passo a apresentar a descrição das ações, eventualmente acompanhadas das formulações preliminares sob as quais elas foram desenvolvidas. A Figura 6 apresenta um fluxograma das atividades desenvolvidas durante o processo, desde o encontro até a publicação da lei. No centro, constam as atividades. Na coluna da esquerda, os objetivos. E na coluna da direita, a síntese dos resultados.

¹¹ Cabe destacar que as propostas executivas elaboradas não tinham o viés acadêmico, sendo que as referências se mantiveram apenas nos itens relacionados às diretrizes teóricas e metodológicas.

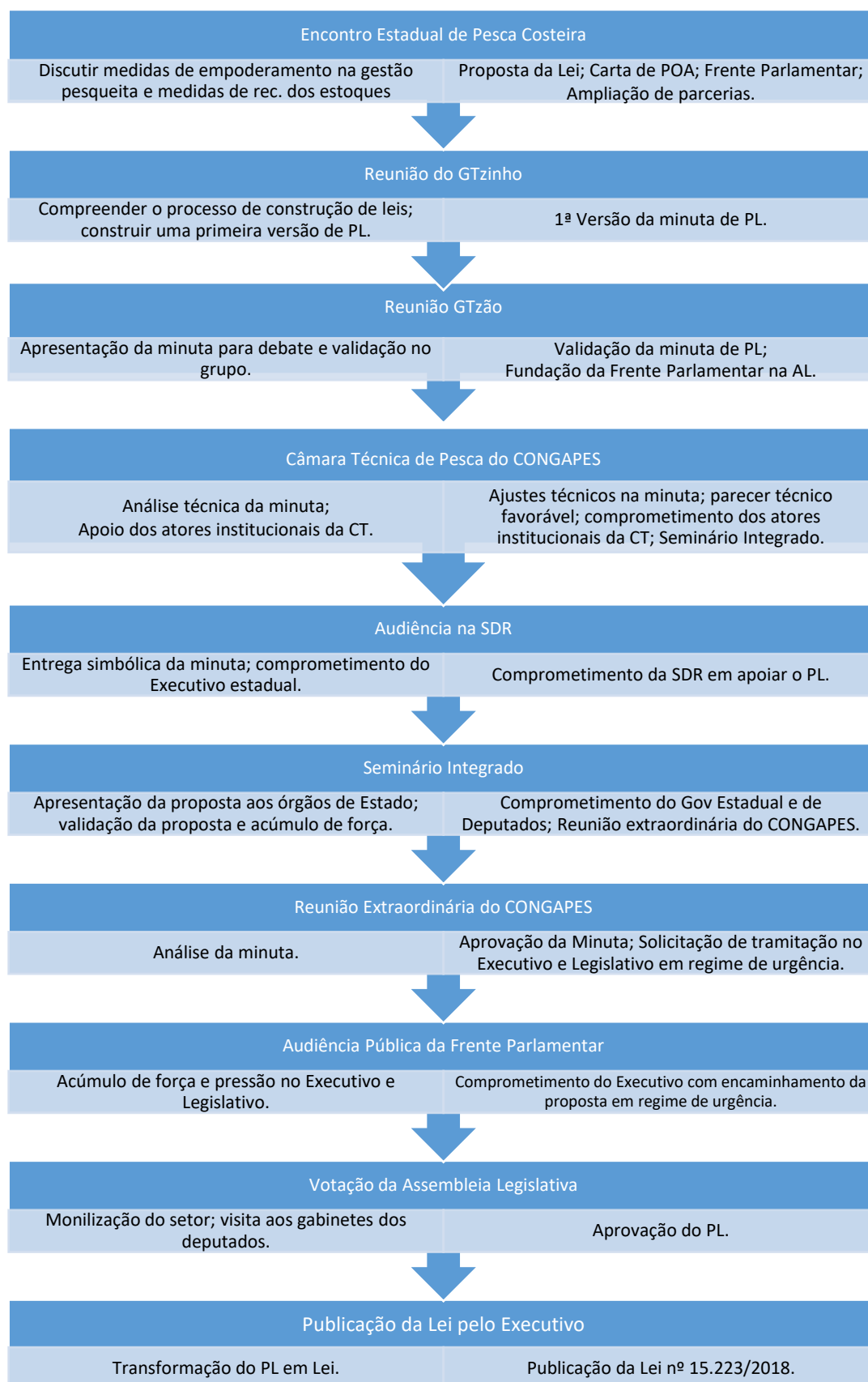


Figura 6 - Fluxograma das atividades no processo de construção da Lei nº 15.223/2018.
Fonte: elaborado pelo autor.

6.4.1 A mobilização dos sujeitos e o início da articulação institucional

No desenvolvimento de oficinas com pescadores artesanais do Estuário da Lagoa dos Patos, Pereira (2006) realizou uma estratégia de mobilização que contou com um processo de contatos com lideranças, combinado com a distribuição de fichas de inscrição para os interessados em participar das atividades. De forma semelhante, tendo presente que a intenção era mobilizar lideranças e representantes da base, o processo de mobilização combinou atividades de articulação institucional, reuniões e contatos individuais. No que se refere ao encontro estadual de pesca costeira, primeira atividade desenvolvida, o processo de mobilização foi realizado com base na seguinte estratégia:

[...] inicia-se uma etapa de mobilização com vistas a identificar e selecionar os participantes do evento. Esta mobilização se dará através de incursões comunitárias, devidamente combinadas [...], bem como de visitas técnicas as organizações do setor, ou ainda durante a participação em reuniões de fóruns regionais de pesca. Também serão considerados contatos diretos via telefone, e-mail e redes sociais. O roteiro básico de mobilização constará de apresentação breve dos objetivos, local e data de realização do encontro. No momento de mobilização serão preenchidas fichas de inscrição, sendo que para cada vaga constará um titular e um suplente. Quando viável, tais fichas deverão ser assinadas tanto pelo titular como pelo suplente. (SILVA, 2017, p. 8).

Assim, ficando responsável por mobilizar os representantes da pesca artesanal, entre os dias 27 de novembro e 02 de dezembro de 2017, percorri a região costeira do Rio Grande do Sul, visitando casas de pescadores e organizações sociais, participando de reuniões regionais e visitando representantes de instituições que trabalhavam com a pesca. Contactei pescadores e pescadoras dos municípios de Pelotas, Rio Grande, Porto Alegre, São Lourenço, São José do Norte, Santa Vitória do Palmar, Osório, Tramandaí e Mostardas (Quadro 5).

Pereira (2006) afirma que a mobilização é a garantia da participação efetiva, uma vez que motiva os atores sociais em atuar e cria um comprometimento com o processo. Nesse sentido, considerando o caráter estratégico da mobilização, durante essa etapa redobrei a atenção no sentido de buscar evitar cometer dois equívocos muito comuns quando se trata de mobilização em comunidades de pescadores artesanais: i) que as pessoas se voluntariem a participar sem compreender minimamente os objetivos da atividade; e ii) que agentes com interesses antagônicos ou desmobilizadores ocupem o lugar destinado aos sujeitos com os quais se pretende desenvolver o processo.

Após desenvolver um roteiro de conversa previamente estruturada, se encaminhava o convite e as fichas de inscrição para participação dos pescadores e pescadoras. Quando as visitas foram em organizações representativas ou instituições de apoio, a estratégia foi deixar

um número combinado de fichas de inscrição para serem enviadas por meio de aplicativo de mensagens.

Sem perder o foco da gestão pública, na medida em que o processo de mobilização era realizado, paralelamente dei início ao processo de articulação e mobilização institucional, reunindo-me individualmente com conselheiros do CONGAPES, servidores públicos, pesquisadores de universidades e representantes de organizações não governamentais. Com eles, o roteiro desenvolvido passava por uma breve contextualização sobre como o conflito estava tramitando no âmbito do CONGAPES, uma apresentação da proposta de processo e um convite para participação seminário integrado institucional.

Quadro 5 - Relação de organizações e instituições contactadas na mobilização.

Data	Município	Atividade	Organizações/instituições
27/11/2017	São Lourenço do Sul	Reunião	Colônia Z-8
27/11/2017	Porto Alegre	Reunião	Representante do IBAMA no CONGAPES
28/11/2017	Osório	Reunião	Colônia de Pescadores de Capão da Canoa CONFREM Colônia de Pescadores de Balneário Pinhal
28/11/2017	Tramandaí	Reunião	Prefeitura
28/11/2017	Tramandaí	Reunião	Emater Colônia de Tramandaí Sindicato de Tramandaí Fórum da Pesca do Litoral Norte Representante da Pesca de Cidreira FESINPERS
28/11/2017	Xangri-lá	Reunião	Colônia de Pescadores de Xangri-lá
29/11/2017	Mostardas	Reunião	Emater
29/11/2017	Tavares	Reunião	Colônia de Pescadores
29/11/2017	São José do Norte	Reunião	Colônia de Pescadores
29/11/2017	São José do Norte	Reunião	MPP
29/11/2017	Rio Grande	Reunião	Secretaria Municipal de Pesca
29/11/2017	Rio Grande	Reunião	APESMI
30/11/2017	Rio Grande	Reunião	Associação de Pescadores do Parque Coelho
30/11/2017	Rio Grande	Reunião	Colônia de Pescadores
30/11/2017	Rio Grande	Reunião	Assoc. de Pescadores da Praia do Cassino
01/12/2017	Santa Vitória do Palmar	Reunião	Colônia de Pescadores Assoc. dos Pescadores do Hermenegildo
01/12/2017	Santa Vitória do Palmar	Reunião	Assoc. Pescadores da Vila Anselmi
02/12/2017	Pelotas	Reunião	Sindicato dos Pescadores
02/12/2017	Pelotas	Reunião	Colônia de Pescadores
02/12/2017	Pelotas	Reunião	Associação de Feirantes da Pesca Artesanal

Fonte: elaborado pelo autor.

6.4.2 O encontro estadual de pesca costeira

Já incorporando resultados do processo de mobilização e articulação institucional, o Encontro Estadual de Pesca Costeira foi realizado na cidade de Porto Alegre entre os dias 12 e 14 de dezembro de 2017. Além da equipe técnica e de convidados que se fizeram presentes em

determinados momentos da programação, reuniu 15 representantes da pesca artesanal e 2 representantes dos armadores (Quadro 6).

Quadro 6 - Número de participantes no Encontro Estadual de Pesca Costeira - Dezembro de 2017.

Organização	Número de participantes	Outras organizações	Número de participantes
Colônia de Pescadores Z-8	2	OEI	1
Prefeitura Municipal de Cidreira*	1	Assembleia Legislativa	3
Federação dos Sindicatos de Pesca do RS	1	Prefeitura de Tramandaí	2
MPP	1	Oceana	5
Colônia de Pescadores Z-1	4	RARE	1
Sindicato dos Pescadores de Pelotas	2		
Assoc. dos Pesc. e Aquicultores da Praia do Cassino	1		
Fórum da Pesca do Litoral Norte do RS	1		
Fórum da Lagoa dos Patos/ MPP-RS	1		
CONFREM	1		
Colônia de Pescadores Z-2	1		
SINDARPES	2		

* A representante da Prefeitura de Cidreira era uma liderança feminina da pesca artesanal, reconhecida pela sua militância antes e durante sua estada na Prefeitura.

Fonte: elaborado pelo autor.

Em termos de arranjo institucional, construímos uma articulação em que a promoção ficou a cargo das seguintes organizações da pesca: i) Movimento dos Pescadores e Pescadoras (MPP); ii) Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas Costeiras e Marinhas (CONFREM); iii) Federação dos Sindicatos de Pescadores do Rio Grande do Sul (FESINPERS); e iv) Sindicato dos Armadores de Pesca do Rio Grande do Sul (SINDARPES). Como apoiadores, entraram a Oceana e o mandato do Deputado Estadual Zé Nunes¹².

Tendo essa atividade o objetivo de discutir um plano de ação para o empoderamento da gestão pesqueira e para a adoção de medidas que buscassem a recuperação dos estoques pesqueiros na zona costeira, formulei uma estratégia executiva ancorada em premissas que havia estabelecido no documento inicial que previa a realização do encontro estadual de pesca costeira e do seminário integrado de gestão pesqueira. Tais premissas orientavam que

[...] a condução dos trabalhos deve rumar no sentido de [...] sempre buscar garantir a voz e visibilidade aos grupos sociais que são afetados pelos danos ambientais causados pela atividade de arrasto na zona costeira do RS. Deve-se buscar garantir a participação de forma protagonista, principalmente dos grupos sociais mais frágeis. As atividades realizadas no encontro e no seminário devem ser desenvolvidas no sentido de diminuir assimetrias, construindo assim um ambiente que propicie o diálogo horizontal de forma que os encaminhamentos tomados sejam compromissos

¹² A aproximação com o mandato deste deputado estadual foi uma construção realizada durante o processo de mobilização, principalmente devido ao reconhecimento das lideranças pelo trabalho que seu mandato vinha desenvolvendo em favor da pesca artesanal no Rio Grande do Sul.

de todos os envolvidos. Para isto, a condução e mediação dos eventos recorrerá a utilização de técnicas de metodologias participativas. *Entretanto, é necessário se ter presente que a técnica não se constitui no método. Em uma acepção freiriana o método está relacionado a uma visão de mundo e a uma intencionalidade. Com esta intencionalidade é que são aplicadas as técnicas metodologias. É importante compreender que esta preocupação se aplica tanto na escala micro, ou seja, na organização e condução dos eventos, como na escala macro que diz respeito à equipe [...] no sentido de absorver os resultados dos eventos e assessoramento na condução geral do projeto, ou seja, na direção dos resultados esperados.* (SILVA, 2017, p. 7, grifo nosso).

Ainda no sentido de lidar com as assimetrias e garantir um ambiente dialógico e propício à participação de todos e todas, na condução das atividades foi tomado um especial cuidado no sentido de garantir um diálogo o mais horizontal possível. Para isso, foram estruturadas exposições dialogadas, trabalhos em grupos e momentos de discussões em plenária. Com vistas a promover a integração dos participantes e, ainda, criar um ambiente colaborativo para as discussões, eventualmente foram aplicadas algumas dinâmicas de grupo. Na sequência é apresentado um breve relato das ações desenvolvidas e uma síntese dos resultados obtidos.

6.4.2.1 Procedimentos iniciais

Após a recepção e acomodação dos participantes, a abertura do evento, que já incorporava o processo de articulação institucional, contou com uma mesa composta por duas representações da pesca artesanal (MPP e FESIMPERS), uma representação dos armadores de pesca (SINDARPES) e duas representações de organizações não governamentais (Oceana e RARE). Após o momento de abertura, assumindo a condução dos trabalhos, desenvolvi uma rodada de apresentação onde os participantes, além de se apresentar, expunham suas expectativas para com o evento. Na sequência da rodada de apresentação e exposição de expectativas, desenvolvi uma exposição no sentido de reapresentar os objetivos do evento e firmar os acordos de funcionamento.

6.4.2.2 Debates introdutórios

Num segundo bloco de atividades, o objetivo pedagógico foi constituir um ambiente dialógico com vistas à construção de um entendimento coletivo sobre a realidade da pesca nacional e gaúcha. No que tange aos temas abordados, partiu-se de uma exposição dialogada, realizada pela Oceana, abordando o contexto geral da gestão pesqueira no país e evidenciando

os limites que uma gestão centralizada na Capital Federal impunha à participação das representações da pesca gaúcha, sobretudo no que se refere à pesca artesanal.

Na sequência, foram apresentados alguns relatos da experiência do trabalho desenvolvido tanto pela Oceana quanto pela RARE, na construção de modelos alternativos de gestão da pesca com as comunidades pesqueiras.

Trazendo o debate para a esfera regional, a intervenção do Deputado Estadual buscou possibilitar ao grupo uma compreensão sobre como a pesca vinha sendo tratada no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo estadual. Segundo ele, a situação de descaso do governamental estaria relacionada à ausência de dados e a baixa capacidade de articulação política do setor pesqueiro. Dando sequência à regionalização do debate, a mesa redonda sobre a realidade da gestão da pesca na zona costeira no Rio Grande do Sul foi atividade fundamental no processo de identificação dos pontos de convergência entre as diferentes comunidades pesqueiras e, inclusive, entre a pesca artesanal e os armadores gaúchos. As apresentações iniciais foram realizadas por representantes do Fórum da Lagoa dos Patos, do Fórum da Pesca do Litoral Norte do Rio Grande do Sul e do SINDARPES. Na medida em que o debate foi se desenvolvendo, com as devidas ressalvas de categoria e particularidades locais, em linhas gerais os participantes foram se identificando como sujeitos impactados pela prática da pesca de arrasto na costa e com grandes dificuldades de dialogar com os órgãos federais de gestão pesqueira.

6.4.2.3 Discussão das alternativas e plano de ação

Neste bloco de atividades se iniciou o processo de discussão coletiva sobre os possíveis caminhos a serem percorridos pelo setor na busca da transformação de sua realidade. Aqui também teve início o processo de “recorte”, desenvolvendo atividades específicas com os representantes da pesca.

Entretanto, antes de se iniciar o processo de discussão propriamente dito, desenvolvemos um exercício com o objetivo de promover a integração dos participantes e criar um ambiente colaborativo para a condução dos trabalhos em grupos, que passariam a fazer parte da programação do encontro. Também teve o objetivo de levar os participantes a reflexão sobre questões relacionadas ao trabalho coletivo, ao processo político de negociação e construção de acordos. O exercício desenvolvido buscou construir um entendimento coletivo sobre qual o lucro obtido por uma comerciante de pescado após ela comprar e vender por algumas vezes o mesmo lote de peixes (Quadro 7).

Quadro 7 - Exercício: a comerciante de pescado.

Uma comerciante de pescado vai ao mercado e compra um lote de peixes por R\$ 60,00. Depois, vende por R\$ 70,00.

Como gostou muito dos peixes, volta a comprá-los por R\$ 80,00.

Finalmente, como é comerciante acaba vendendo por parte dos peixes R\$ 90,00.

A PERGUNTA É: **Qual é o seu lucro?**

Imediatamente após a apresentação do enunciado, os participantes foram orientados a calcular mentalmente e em silêncio, anotando o resultado em uma tarjeta e aguardar em silêncio. Após todos resolverem a questão, os resultados foram recolhidos de forma a garantir o anonimato das respostas, chegando-se aos seguintes resultados individuais.

Resultado	0	10	20	30	Outros
Frequência	01	05	06	03	01

Como a plenária não construiu consenso sobre o resultado, o próximo passo foi a divisão dos participantes em pequenos grupos com as seguintes orientações:

- Acordar no grupo um resultado final;
- Registrar o resultado em um papel;
- Todos os componentes assinarem que estão de acordo com o resultado;
- Aguardar em silêncio.

A discussão nos grupos apontou então para os seguintes resultados:

Resultado	0	10	20	30	Outros
Frequência	01	02	01		

Após a apresentação dos grupos, abriu-se novamente um espaço de debate na tentativa de se chegar a um acordo geral por parte do grupo. Entretanto, mesmo após várias tentativas de explicação, não foi possível se chegar a um acordo geral. Assim, procedeu-se um momento de avaliação acerca do aprendizado com o exercício, entre as quais, destacam-se as seguintes manifestações:

- ✓ A gente acha que tem certeza de que estamos certos e conversando com outras pessoas mudamos de opinião. A gente nunca sabe tudo e nunca é o dono da verdade;
- ✓ Discussão para chegar a um ponto convergente;
- ✓ A gente não é poste e pode mudar de lugar a todo o momento, as pessoas podem modificar o pensamento do outro. Olhando para o outro lado, existe outra maneira;
- ✓ Ouvindo o outro, vemos que não estamos certos;
- ✓ Se a gente fala sozinho, não tem a mesma força do que falar em conjunto. A maré parada não dá peixe, é necessário a força da água;
- ✓ A discordância foi geral. Isso pode ser usado contra nós numa possível discussão de APA. Numa discussão, alguém pode tentar convencer que é 10 ou 20... é perigoso.

Fonte: elaborado pelo autor.

Na sequência do exercício, iniciamos o processo de discussão para a definição das ações a serem trabalhadas pelas organizações da pesca. Para isso, desenvolvi um trabalho onde os representantes foram divididos em quatro grupos. Com base nas discussões realizadas no primeiro dia, considerando a necessidade de afastar o arrasto da costa, cada grupo deveria

responder a duas questões: quais medidas buscar (o que fazer?); e quais os movimentos necessários para alcançá-las (como fazer)? O Quadro 8 mostra o resultado da discussão dos grupos.

Quadro 8 - Resultado de trabalho em grupos no encontro estadual de pesca costeira para discutir as possíveis ações.

Grupo 1	
O que fazer	Como fazer
Arrasto: afastar costa	Código Estadual
	Fiscalização
	Instrumentos documentos assinados
	Frente Parlamentar
	Envolvimentos das autarquias Gov. Estadual e Federal
	Dados científicos
	Plenárias regionais e municipais
	Gestão Pesqueira Produtividade (cadeia produtiva)
	Revisão da INS, portarias e decretos da legislação federal (Secretaria da Pesca e Ibama)
Grupo 2	
O que fazer	Como fazer
Arrasto	Criar leis municipais, estaduais
	Trabalho de educação e pesquisa
	Criar site de denúncia/MP
Grupo 3	
O que fazer	Como fazer
Afastar arrasto da costa	Código de pesca estadual
	Setor (GT) elabora minuta e encaminha ao Congapes
	Entregar minuta pronta para frente parlamentar
Grupo 4	
O que fazer	Como fazer
Mobilização dos pescadores para banir o arrasto	Através de apoio do Executivo, do Legislativo e das bases organizadas
Apoio do Legislativo para aprovação de leis que protejam os artesanais	Buscar a criação de uma frente parlamentar que discuta a pesca
Sensibilizar o poder público municipal para que apoie a pesca	Fazer audiências públicas alertando o risco de extinção da pesca e dos pescadores
Buscar apoio da confederação	Através de documento único de pesca para exigir representação dos pescadores
Criar código de pesca estadual	Organizar pequenos grupos para conscientização sobre a importância de acabar com arrasto

Fonte: elaborado pelo autor.

Considerando que essa foi a última atividade do segundo dia, após a apresentação dos grupos e a realização de um debate em plenária, foi eleita uma comissão, entre os representantes do setor, para construir uma proposta de sistematização que elencasse cinco medidas para serem trabalhadas. Fruto desse trabalho, foram eleitas as seguintes medidas, que no dia posterior foram apresentadas e aprovadas na plenária:

- ✓ Código de pesca;
- ✓ Frente parlamentar na Assembleia Legislativa do RS;
- ✓ Geração de dados;
- ✓ Mobilização da base;
- ✓ Fortalecimento do CONGAPES.

Após a apresentação e aprovação da plenária, foi encaminhado um novo trabalho em grupos para fazer o detalhamento da estratégia de ação para cada uma dessas medidas. Os elementos centrais da sistematização desse trabalho, após discussão em plenária, encontram-se no Quadro 9.

Quadro 9 - Deliberações do encontro estadual de pesca costeira.

Código de Pesca:

- Será chamada uma reunião de um Grupo de Trabalho para a elaboração de uma proposta de código de pesca a ser apresentada posteriormente pelo setor em um seminário institucional;
- Ficou estabelecida uma comissão que fará uma reunião preparatória para a reunião do Grupo de Trabalho. Também serão convidados a integrar essa comissão as representações da Federação dos Pescadores e CONFREM;
- Representações dos fóruns de pesca de águas continentais (Mirim, Delta do Guaíba e Bacia do Rio Uruguai) serão convidadas a integrar o Grupo de Trabalho;
- Paralelamente a proposta do Código de Pesca, não será descartada a possibilidade de criação de uma APA marinha. No entanto, essa será utilizada como barganha para a aprovação do código.

Frente Parlamentar:

- Ficou acordado com o Deputado e sua assessoria o movimento pela criação de uma Frente Parlamentar a ser instalada no mês de fevereiro de 2018;
- A frente parlamentar atuará no sentido de defender os interesses do setor pesqueiro gaúcho, bem como pela criação de um código de pesca sustentável para o Rio Grande do Sul;

Geração de dados:

- Ficou acordado que as organizações passarão a se articular para a geração de dados;
- Como indicativo para o início, se voluntariaram o Sindicato dos Pescadores de Pelotas e o SINDARPES;
- Para a implementação de seus processos as organizações buscarão apoio junto à Oceana.

Mobilização da base:

- As lideranças presentes se articularão por meio de suas organizações e/ou fóruns para promover a discussão nas bases, envolvendo assim um maior número de pessoas comprometidas com o processo.

Fortalecimento do CONGAPES:

- As organizações do setor buscarão aumentar a representatividade nas reuniões do CONGAPES;
- A proposta acordada pelo setor será apresentada em uma reunião do Conselho;
- Buscar que o Conselho se some a proposta construída pelo setor;
- Pautar a importância do CONGAPES nas reuniões da frente parlamentar.

Fonte: elaborado pelo autor.

Ainda como encaminhamento do encontro, foi publicada a Carta de Porto Alegre, um documento assinado por 15 (quinze) organizações de pesca que, em linhas gerais, deu publicidade aos encaminhamentos do encontro, focando, principalmente, na criação do código de pesca, na criação da frente parlamentar e no fortalecimento do CONGAPES (Anexo V). Esse

documento trouxe um convite para que mais organizações pesqueiras se somassem ao processo. Embora o arrasto afetasse principalmente as regiões litorâneas e estuarinas, a deliberação para lutar pelo que então ainda era identificado como um código de pesca, dava a possibilidade de aglutinar maior força política, agregando as regiões de pesca continental.

Um resultado importante desse encontro e que seria fundamental no decorrer de todo o processo, foi que com o processo de discussão e priorização das pautas, os participantes reconheceram a luta contra o arrasto como um ponto de convergência entre todas as comunidades, inclusive entre a pesca artesanal e os armadores. Dessa convergência e dos acordos construídos durante o encontro, emergiu o conceito de setor pesqueiro gaúcho, ou somente setor pesqueiro, consolidando a ideia de um sujeito coletivo composto pela aliança entre pescadores artesanais e armadores de pesca do emalhe.

6.4.3 Gtezinho e Gtezão: o processo de elaboração da minuta de Projeto de Lei

Dentre as deliberações tomadas no encontro, a definição pela criação de um “código de pesca” exigiu algumas adaptações no processo inicialmente proposto. Ao definir pela criação de um instrumento legal, o grupo reivindicou para si a responsabilidade de construir esta proposta, ou seja, construir uma minuta de projeto de lei e lutar para que ela fosse aprovada nas instâncias do Executivo e do Legislativo estadual. Em termos de processo, essa definição foi extremamente desafiadora, pois ao mesmo tempo em que exigia desenvolver práticas para a construção participativa da minuta, remetia para a necessidade incorporar ações formativas buscando com que os pescadores se apropriassem sobre o funcionamento dos processos político-administrativos relacionados à construção de leis.

Ao final do encontro, o grupo acordou que a minuta passaria por duas etapas antes de ser enviada aos órgãos públicos: um grupo menor, o Gtezinho¹³, contando com assessoria técnica, ficaria responsável por discutir uma primeira versão, que, posteriormente, seria apresentada ao grupo maior, o Gtezão, para definições finais e aprovação. Para a composição do Gtezinho, o critério acordado pelo encontro foi o de representatividade, tanto em relação à abrangência territorial quanto ao tipo de pescaria exercida. Dessa forma, chegamos a um grupo composto por seis representantes da pesca artesanal e um representante dos armadores (Quadro 10).

¹³ Cabe registrar que para cada grupo desses foi criado um grupo correspondente em aplicativo de mensagens, visando agilizar a comunicação.

Quadro 10 - Relação de representações da pesca no GTezinho.

Organizações	Nº de Representantes
Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais/Fórum da Lagoa dos Patos*	1
Fórum da Pesca do Litoral Norte*	1
FESINPERS*	1
Pesca de Cabo – APAAC*	1
CONFREM*	1
Federação das Colônias**	1
SINDARPES***	1

* Pesca Artesanal.

** Pesca artesanal. A Federação das Colônias entraria na cota de ampliação da pesca continental.

*** Armadores de Pesca

Fonte: elaborado pelo autor.

Já o GTezinho seria composto pelos participantes do encontro, juntamente com mais pescadores e pescadoras que viessem a se agregar ao processo. Estariam incluídos moradores das comunidades e representantes da pesca continental.

À assessoria técnica caberia organizar um documento compilando as legislações estaduais vigentes, cotejando-as com a Lei Federal nº 11.959/2009, documento esse que serviria de base para o processo de construção do que ainda seria o Código Estadual de Pesca. Caberia, também, estar disponível para assessorar tecnicamente os membros do GTezinho quando demandados, seja no que se refere a questões ambientais, jurídicas ou administrativas. Essa assessoria técnica também era composta pela tarefa de organizar estruturalmente e pedagogicamente as atividades a serem realizadas. Assim, da mesma forma que o encontro, elaborei um documento contendo as premissas metodológicas e a estratégia executiva, o qual transcrevo em parte a seguir:

A premissa que fundamenta o processo do qual estas reuniões de trabalho fazem parte é de que as ações propostas devem ser concebidas no contexto da gestão pública, mais especificamente no campo da gestão ambiental pública. Desta forma, estando alinhadas com as demais ações do processo, estas reuniões de trabalho devem ser conduzidas de forma a garantir o protagonismo dos representantes do setor pesqueiro.

Entretanto, dada a complexidade do setor, o que inevitavelmente se reflete no grupo, a condução dos trabalhos deverá atuar no sentido de diminuir as assimetrias internas, criando um ambiente propício para a discussão garantindo a participação efetiva dos sujeitos do processo. Assim, deve ser compromisso constante da equipe técnica a atuação no sentido de diminuir estas assimetrias, tanto internas no setor como entre técnicos e lideranças, para que se crie um ambiente propício para o diálogo horizontal e para a atuação de forma colaborativa.

Atuar na promoção de simetrias e do diálogo não pode ser confundido com a negação ou ocultação de eventuais conflitos e/ou assimetrias, atuação muito recorrente em processos que se dizem participativos, mas que na verdade, conforme afirma Demo (2009), apenas promovem a participação de forma condicionada, utilizando as pessoas apenas para a legitimar o que pensa um pequeno grupo. Ao contrário, a promoção da participação efetiva só pode ser alcançada na medida em que todos os conflitos e assimetrias fiquem explícitos, de forma que se crie um ambiente propício

para identificação de pontos convergentes e firmação dos acordos necessários para que todos se sintam corresponsáveis pela proposta. Cabe registrar que a orientação da moderação será sempre pela busca do acordo, propondo que as questões em que o mesmo não seja possível sejam retiradas da proposta para manter a unidade e o comprometimento do grupo com a mesma. Em hipótese alguma uma proposta será encaminhada votação para verificação de maioria.

Outra questão decorrente da premissa que sustenta o processo proposto diz respeito à necessidade de que os sujeitos do processo desenvolvam habilidades para que possam se inserir de forma mais protagonista na arena política que se constituirá após a apresentação da minuta de projeto de lei às instituições e, principalmente, à frente parlamentar que está se formando no legislativo estadual. Neste contexto se insere a educação no processo de gestão ambiental discutida em Quintas (2004), que reconhecendo a assimetria nas arenas políticas que tratam da gestão ambiental, atua no sentido de fortalecer os grupos sociais mais fragilizados para que os mesmos possam se inserir em melhores condições na disputa travada no âmbito destas arenas. De forma objetiva, o processo de construção da minuta do projeto de lei, não deve ficar limitado à elaboração da proposta em si, mas também servir como processo formativo que possibilite às lideranças do setor monitorar o processo de tramitação da mesma, bem como fazer as defesas que se façam necessárias. Assim, a estratégia executiva considera que tão importante como a minuta de projeto de lei será o processo de sua elaboração, o qual é melhor detalhado na proposta executiva e na programação das reuniões. (SILVA, 2018, p. 4-5).

6.4.3.1 A reunião da comissão – Gtezinho

A reunião do Gtezinho aconteceu entre 29 e 31 de janeiro, na cidade de Porto Alegre, envolvendo a assessoria técnica do processo e já incorporando uma representação da pesca continental. Na sequência, passo a apresentar uma breve descrição das atividades realizadas durante essa reunião.

6.4.3.1.1 Atividade formativa sobre tramitação dos processos legislativos no Rio Grande do Sul

Este momento teve o objetivo de proporcionar com que todo o grupo, lideranças e técnicos, compreendessem a dinâmica política e administrativa que envolve a publicação de uma lei no estado do Rio Grande do Sul. Para tanto, foi convidado um agente político que já havia ocupado cargos como Secretário Estadual de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e Superintendente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, sendo que naquele momento estava trabalhando como assessor técnico da bancada estadual do Partido dos Trabalhadores.

O convidado desenvolveu uma exposição dialogada explicando como funcionam os processos de projetos de lei no parlamento gaúcho, apresentando as possibilidades de origem (Executivo, Parlamentar e iniciativa popular), discutindo as vantagens e os limites de cada

possibilidade. Apresentou, ainda, algumas considerações sobre a possibilidade de se criar um código de pesca, tendo em vista que esse tipo de instrumento tinha pouca tradição no Rio Grande do Sul, sendo o mais usual a criação de políticas estaduais.

Esta atividade gerou uma ampla participação, principalmente no que se refere a questionamentos em relação às formas de tramitação para cada tipo de origem de Projeto de Lei. Também foram evidenciados os “pontos críticos” da estrutura administrativa, onde a tramitação dos processos poderia enfrentar dificuldades técnicas ou políticas.

Com esse conjunto de elementos, o grupo poderia então propor quais caminhos percorrer na busca do seu objetivo que agora se ampliara para além da questão do arrasto. A partir desta atividade, duas importantes definições foram tomadas. A primeira foi que a opção seria pela criação de uma política estadual, substituindo a ideia inicial do código de pesca. Já a segunda foi de tramitar o processo via CONGAPES, para que ele se transformasse num Projeto de Lei do Executivo.

6.4.3.1.2 A construção da minuta de Projeto de Lei: o exercício da mediação

A formulação da estratégia pedagógica para condução desta atividade partiu da compreensão de que este seria um momento em que conflitos e assimetrias tenderiam a se expressar, exigindo uma postura radical para garantir um ambiente realmente dialógico. Também seria o momento em que eu teria que exercer com rigor o papel de mediador das divergências que porventura surgissem.

Nesta atividade se encontrariam as diferentes visões de mundo, a racionalidade da Ciência e a experiência vivida da pesca, as bandeiras de luta do movimento e as imposições do Estado. Aqui, também se evidenciaria o desafio de adotar uma postura visando garantir a palavra aos pescadores em incorrer no basismo. Sobre essa postura, Freire destaca que

o erro do basismo não está em valorar as bases populares, mas fazê-las depositárias únicas da verdade e da virtude. O seu erro não está também em criticar, negar, recusar o intelectualismo academicista, o teorismo arrogante, mas em rejeitar a teoria mesma, a necessidade do rigor, da seriedade intelectual. (FREIRE, 2006, p. 135).

Eu já havia conhecido o desserviço que posturas basistas fazem aos processos de construção participativa e sabia que, na construção da lei, muitos sonhos não poderiam se transformar em artigos, sob pena de inviabilizar todo o processo. Esta, afinal, me parece que é uma tarefa central dos educadores ambientais que se propõem a desenvolver processos participativos que tratam de expectativas de futuro.

Buscando dar conta dos desafios postos, estruturei o trabalho em três momentos sequenciais: i) apresentação da proposta inicial de minuta de Projeto de Lei; ii) discussão e definições iniciais; e iii) revisão, emendas e acordos finais. Cada momento corresponderia a uma “rodada” de discussões e acordos, deixando as divergências para serem tratadas na rodada posterior. Como já descrito na proposta metodológica, a condução da discussão primária pela construção de acordos.

i) apresentação da proposta inicial de minuta de Projeto de Lei

No período posterior ao encontro, coube aos membros do da comissão (Gtezinho) buscarem experiências de legislações estaduais já existentes e encaminhá-las para a assessoria técnica. À assessoria coube a tarefa de, partindo das legislações existentes, organizar um compilado inicial de artigos para compor um projeto de lei.

Para a apresentação da proposta inicial, utilizou-se material impresso, distribuído aos membros, juntamente com projeção multimídia. Na medida em que cada artigo foi sendo apresentado, abria-se espaço para esclarecimento de dúvidas, sem ainda abrir para discussão. A intenção aqui era que as lideranças se familiarizassem com os termos técnicos e conhecessem o significado de todas as palavras difíceis que poderiam lhes confundir.

ii) discussão e definições iniciais

A segunda rodada correspondeu ao momento em que de fato iniciei o processo de mediação. Cada ponto (artigos, parágrafos, incisos e itens) foi reapresentado e se abria um momento para discussão. Em havendo acordo, o ponto era considerado aprovado. Do contrário, se surgisse divergência, iniciava um processo de debate e mediação, com o objetivo de explicitar as divergências para poder verificar a possibilidade de construção de acordos, os quais, não raras vezes, passaram por pequenas alterações no texto.

Nos casos em que os acordos pareceram frágeis ou que em um primeiro momento não foi possível estabelecê-los, os pontos foram destacados para uma rediscussão posterior. Essa forma de condução evitou que a discussão emperrasse em pontos com opiniões divergentes, possibilitando que os participantes tivessem uma visão do todo antes de voltarem a rediscutir tais pontos. Isso facilitou a construção de acordos no processo de revisão final.

iii) revisão, emendas e acordos finais

Esta rodada foi realizada na manhã do dia 31/01 com o objetivo de deliberar sobre as propostas de emendas e rediscutir os pontos onde ainda persistiam divergências. No que se

refere às propostas de emendas apresentadas, nesta terceira rodada houve um momento específico para discuti-las, buscando um entendimento coletivo sobre o mérito. Para aquelas em que houve acordos em relação ao mérito, iniciava-se uma segunda etapa, que consistia na construção coletiva de uma redação, a qual era projetada simultaneamente para que todos visualizassem.

Vencida a etapa de redação da emenda, a terceira etapa consistia em identificar e deliberar sobre seu lugar no texto. Se entraria como artigo, parágrafo ou item. Aqui entrava o importante papel da assessoria técnica para transformar as demandas dos representantes do setor em texto apropriado para uma norma legal. Com essa rediscussão, quase que a totalidade das divergências foi superada, restando apenas algumas poucas questões, as quais foram remetidas para deliberação no encontro do grupo maior.

6.4.3.1.3 Definição dos movimentos táticos

Concluídas as etapas de construção da minuta inicial, o encontro passou para um novo momento, em que, partindo dos conhecimentos estabelecidos no primeiro dia do evento, o grupo definiu os movimentos táticos a serem realizados para acumulação de forças. Dentre os movimentos acertados pelo grupo, estavam:

- i) sincronização da reunião do GTeção com a data de lançamento da Frente Parlamentar de apoio a pesca na Assembleia Legislativa, garantindo assim a presença de um expressivo número de pescadores na atividade do Legislativo;
- ii) que a porta de entrada da proposta no CONGAPES deveria ser via Câmara Técnica de Pesca;
- iii) iniciar um processo de articulação com os membros da Câmara Técnica de Pesca do CONGAPES, realizando uma reunião para apresentar os termos gerais da proposta e propondo parceria à Câmara Técnica para realização conjunta da atividade correspondente ao seminário integrado, previsto no plano original;
- iv) prioridade para que em um curto espaço de tempo a proposta fosse formalmente apresentada no CONGAPES.

6.4.4 A aprovação da minuta pelo setor e as deliberações táticas – Gtezão

A reunião do Gtezão aconteceu na cidade de Porto Alegre no dia 20 de março de 2018 e teve o objetivo de analisar e deliberar sobre a proposta discutida na reunião de janeiro de 2018. Além da equipe técnica de assessoria, se fizeram presentes 13 representantes da pesca artesanal e um representante dos armadores de pesca (Quadro 11). Cabe registrar que, da pesca artesanal, já se faziam presentes alguns representantes da pesca continental.

Quadro 11 - Organizações participantes na reunião do GTezão.

Organização	Número de participantes
Colônia de Pescadores Z-8	1
MPP	2
Federação dos Sindicatos de Pesca do RS	1
Federação das Colônias de Pesca	1
Assoc. dos Pesc. e Aquicultores da Praia do Cassino	1
Fórum da Pesca do Litoral Norte do RS	1
Fórum da Lagoa dos Patos	1
CONFREM	2
COMIRIM	1
SINDARPES	2
Colônia de Pescadores de Santa Isabel	1
Oceana	3
Assembleia Legislativa	3

Fonte: elaborado pelo autor.

Após a finalização da reunião da comissão, realizada em janeiro, o texto seguiu recebendo contribuições técnicas, o que me exigiu o cuidado de destacá-las para que não se misturassem aos acordos já previamente estabelecidos. Para a condução desta atividade, uma preocupação que me ocorria era de não a transformar em apenas um espaço de participação para legitimação de decisões já tomadas previamente, ainda que acordadas com a comissão eleita no primeiro encontro. Uma outra questão que se apresentou como desafio foi como lidar com os “sonhos”, inviáveis de comporem um instrumento legal, que porventura pudessem surgir dos participantes que compunham o grupo maior.

Assim, estruturei a programação de forma a construir um ambiente dialógico para que a proposta de minuta fosse apresentada e discutida. Inicialmente, desenvolvi uma dinâmica que buscou resgatar o processo, desde o primeiro encontro, até o momento atual. Posteriormente, desenvolvi uma dinâmica com vistas a promover um processo de reflexão coletiva sobre a importância do diálogo e da predisposição para a negociação.

A partir desses momentos iniciais, teve início o processo de revisão da proposta de Projeto de Lei, no qual cada membro recebeu uma cópia impressa para poder acompanhar a

projeção, ponto a ponto. Em termos metodológicos, os participantes foram orientados para anotar os pontos nos quais tivessem dúvidas enquanto se procedeu uma primeira leitura total do documento.

Na sequência, foi realizada uma segunda rodada para que os participantes pudessem apresentar e/ou discutir seus destaques. Todas as divergências, quando apareceram, foram resolvidas mediante a construção de acordos. Ao final desta rodada, consolidou-se um acordo coletivo que englobou todos os artigos da proposta de Projeto de Lei, sendo que importantes questões apresentadas pelos pescadores foram incorporadas no documento, principalmente no que se refere às questões relacionadas à tradicionalidade, a valorização do conhecimento tradicional e a participação dos pescadores.

6.4.5 A fase de atuação no campo tecnopolítico

Antes de avançar nesta questão, creio ser importante destacar que, do ponto de vista pedagógico, não há como fazer uma distinção entre as etapas deste processo. Tanto as ações no campo político institucional se iniciaram mesmo antes do roteiro de mobilização quanto a fase formativa foi além do período até a aprovação da lei. Antes de iniciarmos este processo, o tema do arrasto já vinha sendo tratado no âmbito político-institucional. Da mesma forma, após a aprovação da lei se abriu um intenso processo de luta que teve um papel significativo na formação das lideranças, assim como de todos os envolvidos.

Para fins didáticos, trato aqui como atuação no campo tecnopolítico o conjunto de atividades e processos caracterizados pela atuação mais direta dos pescadores na articulação junto aos atores políticos envolvidos com a tomada de decisão. Alguns desses eventos, inclusive, apenas serão citados para fins de registro, pois se tratou apenas de movimentos políticos ou processos técnicos. Considerando a formação em seu caráter processual, penso em tais movimentos como resultantes das primeiras atividades formativas, mas que também serviram para o processo de formação de todos, inclusive eu.

6.4.5.1 O “P” da pesca

Ao final da reunião que fechou a proposta da minuta de PL, passamos a discutir com o grupo quais os movimentos político-institucionais eram necessários para garantir sua tramitação até a aprovação. O entendimento coletivo foi de que apenas uma parte do processo

estava concluída e que dali para frente seria fundamental a mobilização do setor e a sua capacidade de articulação política.

Na discussão sobre a questão política, identificamos que no grupo havia diferentes orientações partidárias. Assim, o que em um primeiro momento poderia representar um fator de fraqueza, foi visto como uma potência para a articulação política. Na intervenção de algum pescador sobre a necessidade de todos se unirem para fazer a defesa da proposta junto aos políticos, surgiu a expressão “*nós vamos criar o P da Pesca!*”.

Essa postura viria a ser fundamental para os processos de articulação política, pois ao mesmo tempo que ampliou a rede de contatos, possibilitou com que sempre houvesse pescadores de várias orientações nas reuniões com os políticos, evitando caracterizar o projeto com algum tipo de viés partidário ou remetê-lo ao dualismo situação *versus* oposição. Realmente, era uma proposta legislativa construída pela “bancada da pesca”.

6.4.5.2 Frente Parlamentar de Apoio ao Setor Pesqueiro

Resultado das articulações realizadas durante o Encontro Estadual de Pesca Costeira, a Frente Parlamentar de Apoio ao Setor Pesqueiro foi instalada na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul no dia 21 de março de 2018, em um ato com significativa presença de pescadores e pescadoras. Na casa legislativa, seu requerimento recebeu a adesão de 39 dos 55 parlamentares. A presidência da Frente ficou a cargo do Deputado Estadual Zé Nunes, que havia participado do encontro.



Imagem 1 - Ato de instauração da Frente Parlamentar em defesa do setor pesqueiro gaúcho.

Fonte: <https://www.riograndetem.com.br/rio-grande-do-sul-cria-frente-parlamentar-em-defesa-do-setor-pesqueiro/>

Ao longo do processo de tramitação da proposta, a Frente Parlamentar se revelou um importante instrumento de pressão política do setor. Realizando diversas reuniões regionais e uma audiência pública, todas atividades combinadas com o setor, a Frente Parlamentar não só possibilitou introduzir o tema da pesca no Legislativo gaúcho, como também serviu como instrumento de pressão no Executivo.

6.4.5.3 A atuação na Câmara Técnica de Pesca do CONGAPES

6.4.5.3.1 As reuniões com a Câmara Técnica

Considerando as definições aprovadas na reunião de janeiro de 2018, futuramente validadas no encontro, a Câmara Técnica de Pesca do CONGAPES seria a “porta de entrada” por onde o setor entregaria a proposta de Projeto de Lei aos órgãos da estrutura administrativa estadual. Nesse sentido, implementamos uma tática buscando valorizar o papel da Câmara Técnica e de seus membros, bem como acumular forças para a tramitação nas outras instâncias vindouras. Fizeram parte desses movimentos, as seguintes ações:

- **Reunião com a coordenação da Câmara Técnica de Pesca do CONGAPES**

Esta reunião foi realizada no dia 15 de março de 2018, na cidade de Porto Alegre, onde reunimos os membros do Gtezinho e a coordenação da Câmara Técnica do CONGAPES. O objetivo dessa atividade foi fazer uma primeira aproximação, apresentado a proposta em linhas gerais e buscando construir parceria para tramitar a proposta no âmbito do CONGAPES.

Como encaminhamentos da reunião, ficou agendada uma reunião extraordinária da Câmara Técnica para o dia 21 de março de 2018, à tarde, possibilitando o setor já entregar formalmente a proposta aprovada durante o encontro; a agilização da abertura do processo administrativo para tramitação da proposta; a realização de uma reunião extraordinária para revisar a minuta, agilizando assim o parecer da Câmara Técnica; e a parceria entre Câmara Técnica e organizações da pesca para a organização do Seminário Integrado Institucional, que agora assumiria o caráter de evento para apresentação da proposta apresentada pelo setor e validada pela Câmara Técnica de Pesca do CONGAPES.

- **Reunião extraordinária da Câmara Técnica de Pesca do CONGAPES**

Esta atividade aconteceu no dia 21 de março de 2018, no período da tarde, na cidade de Porto Alegre. O acordo construído foi para aproveitar a mobilização que já seria realizada para

o encontro do dia anterior e para a instalação da Frente Parlamentar, garantindo uma forte presença de pescadores no ato de entrega da minuta de Projeto de Lei à Câmara Técnica.

6.4.5.3.2 *Análise da minuta e construção do parecer técnico*

Esta fase foi caracterizada pela realização de reuniões para análise da minuta, onde foram realizados alguns ajustes técnicos, adaptando o texto para a linguagem da Administração Pública estadual, ou ainda incluindo algumas questões, sempre acordadas com os representantes do setor que compõem a Câmara Técnica. Para essa revisão, foram realizadas duas reuniões de trabalho, na cidade de Porto Alegre, sendo uma no dia 05 e a outra no dia 23 de abril de 2018.



Notícias

Câmara Técnica do Conselho Gaúcho de Pesca aprova Proposta de Lei de Pesca Sustentável

24 de abril de 2018 RIO GRANDE TEM 0 comentários notícias, pesca sustentável

Imagem 2 - Reunião final de aprovação na minuta na Câmara Técnica do CONGAPES.

Fonte: <https://www.riograndetem.com.br/camara-tecnica-do-conselho-gaucha-de-pesca-aprova-a-proposta-de-lei-de-pesca-sustentavel/>

Ao final de duas reuniões, o processo de revisão técnica foi concluído, tendo parecer favorável por parte da Câmara Técnica. Esse parecer seria anexado ao processo administrativo e remetido para a secretaria executiva do CONGAPES, para que o tema entrasse na pauta na próxima reunião do conselho.

6.4.5.4 Reuniões de articulação política

No que se refere a reuniões de articulação política e atos públicos para defender o projeto de lei, destaco a reunião realizada no dia 05 de abril de 2018 com o Secretário Adjunto da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, quando uma comissão de representantes do setor pode entregar simbolicamente a proposta ao Governo do Estado (Imagem 3). Nessa oportunidade, foi entregue um documento assinado por 18 organizações da pesca, sendo 17 da pesca artesanal e 1 dos armadores de pesca.



Imagem 3 - Reunião de entrega do PL ao governo estadual.

Fonte: <https://www.agricultura.rs.gov.br/setor-pesqueiro-pede-politica-estadual-para-regular-pesca-de-arrasto-por-barcos-de-fora-do-estado>

6.4.5.5 Seminário Integrado de Construção da Política de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Rio Grande do Sul

Fruto das articulações construídas na Câmara Técnica e na reunião com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, o Seminário, que inicialmente seria apenas uma promoção do setor, passou a ser um evento oficial, articulado em parceria com as organizações que vinham puxando o processo. Com esse movimento, o seminário passou a fazer parte da agenda da Câmara Técnica do CONGAPES e, consequentemente, dos órgãos correspondentes às pessoas que a compunham. Outro ganho significativo anterior a realização do evento foi que, pelo fato de a Câmara Técnica pertencer ao CONGAPES, automaticamente o evento também passou a ser uma promoção do Conselho, inclusive com os convites e a programação sendo enviados

pelo e-mail institucional do CONGAPES, relacionando todas as organizações de pesca parceiras (Figura 7).

Cabe registrar que a articulação para que o seminário fosse uma realização do CONGAPES não comprometeu a metodologia proposta inicialmente. Desta forma, estruturei a programação considerando dois momentos: i) um primeiro momento, realizado no dia anterior do seminário, que trabalhou a preparação dos representantes do setor pesqueiro para o debate com as instituições; e ii) um segundo momento que se constituiu no seminário em si.

6.4.5.5.1 Primeiro dia: atividades preparatórias para o debate institucional

O primeiro dia, ou seja, no dia 09 de maio de 2018, foi dedicado à preparação do grupo para o debate com as instituições no dia seguinte. Como o grupo havia recebido muitos integrantes novos, a programação partiu de um resgate do processo, seguido de uma dinâmica de apresentação dos participantes.

Na sequência, foi desenvolvido um conjunto de atividades com vistas a promover reflexões coletivas sobre o papel a ser assumido pelos pescadores, bem como sobre o ambiente institucional relacionado à criação de uma política pesqueira. Como recursos pedagógicos, realizamos atividades, como vídeo-debate, discussões coletivas orientadas e exercícios de simulação.

O vídeo-debate foi realizado com base no filme *Narradores de Javé*. Essa atividade teve como objetivo sensibilizar os participantes para a necessidade de que os grupos assumam o protagonismo de sua história, bem como alertar sobre os riscos da delegação de poder para terceiros, principalmente quando se trata de questões relacionadas as suas comunidades e à sustentabilidade da pesca.

Escolhi o referido filme por entender que proporcionaria alguns “links” com o processo que estávamos desenvolvendo. Assim, os participantes foram orientados a assistir ao filme buscando fazer suas conexões com a realidade da pesca, bem como com o processo de criação da política pesqueira para o Rio Grande do Sul. Ao término do filme, foi realizado um debate em plenária, que levou a algumas sínteses pelo grupo (Quadro 12).

Quadro 12 - Síntese em plenária sobre reflexão acerca do filme Narradores de Javé.

- A liderança deve estar sempre respaldada pelo apoio da comunidade;
- A delegação de poder representa um risco e deve sempre ser acompanhada de perto pelos membros da comunidade;
- Não se pode entregar o destino dos processos que envolvem as comunidades totalmente nas mãos de terceiros;
- Fazendo-se a conexão com o processo em questão, as lideranças da pesca não devem “relaxar” após a aprovação da minuta pelo CONGAPES.

Fonte: elaborado pelo autor.

Ainda com base nas reflexões desenvolvidas a partir do filme, desenvolvemos uma segunda atividade promovendo a discussão com os participantes, com vistas a reforçar as questões tratadas anteriormente, principalmente para que eles se visualizassem no processo de construção da política pesqueira, compreendendo o seu papel como sujeitos do processo e reafirmando a necessidade de sua participação contínua. Como recurso pedagógico, apresentei quatro questões que serviram de base para orientar as discussões e as reflexões coletivas.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentáveis

Convite

O Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentável através de sua Câmara Técnica da Pesca, juntamente com Associação de Pescadores Artesanais e Aquicultores da Praia do Cassino, Colônia de Pescadores de Jaguarão – Z 20, Colônia de Pescadores de Pelotas Z 3, Colônia de Pescadores de Rio Grande Z 1, Colônia de Pescadores de São José do Norte Z 2, Colônia de Pescadores e Aquicultores de Arroio Grande – Z 24, Colônia de Pescadores e Aquicultores de São Lourenço do Sul – Z 8, Colônia dos Pescadores de Palmares do Sul Z 14, Colônia de Pescadores e Aquicultores de Balneário Pinhal – Z 34, Colônia de Pescadores e Aquicultura de Tramandaí Z 40, Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas Costeiras e Marinhas – RS, Federação dos Pescadores e Aquicultores do Rio Grande do Sul – FEPARS, Federação dos Sindicatos de Pesca do RS, Fórum da Lagoa dos Patos, Fórum da Pesca do Litoral Norte, Movimento dos Pescadores e Pescadoras – RS, Sindicato dos Armadores da Pesca do RS e Sindicato dos Pescadores de Tramandaí convidam para:

Seminário sobre Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável da Pesca

Data: 10 de maio de 2018.

Horário: das 09 h às 17 horas

Local: Auditório: Casa de Eventos Capuchinhos

Endereço: Rua Paulino Chaves, 291 – Bairro Santo Antônio – Porto Alegre - RS

Organização
Câmara Técnica da Pesca – CONGAPES

Apoio
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo.

Imagem 4 - Convite do CONGAPES para o Seminário Sobre a Política Estadual de Pesca.

Fonte: CONGAPES.

Dessa forma, com a utilização de um equipamento multimídia, fui projetando as questões e instigando os participantes a expressarem suas opiniões. Na medida em que as opiniões eram expressas, eu digitava-as de forma a projetá-las logo abaixo das questões,

possibilitando com que todo o grupo acompanhasse simultaneamente, facilitando o desenvolvimento dos debates e sínteses coletivas (Quadro 13).

Com a realização desta atividade, o grupo identificou um risco de que não houvesse vontade política por parte dos órgãos estatais, gerando dificuldades em relação a tramitação da minuta, pois com a criação da política haveria uma demanda maior de trabalho para as instituições públicas. Dessa forma, reforçou-se nos participantes o entendimento acerca da necessidade de uma articulação contínua durante todo o processo de tramitação, inclusive, no momento posterior a publicação da lei.

Quadro 13 - Síntese de debate na atividade preparatória para o seminário integrado.

Pergunta 01 – O que implica aprovarmos a criação de uma política pesqueira para o Rio Grande do Sul?

- Participação (aproximação) da base com o governo;
- Regionalização da pesca;
- Normativas que atendam a realidade do pescador do RS;
- Sustentabilidade dos recursos pesqueiros do RS;
- A serem respeitadas as características pesqueiras de cada região;
- Visibilidade do setor do RS;
- Integração do setor pesqueiro como um todo (amador, artesanal, esportivo etc.);
- Implementação de uma gestão compartilhada no RS;
- Respeito da tradicionalidade das pescarias.

Pergunta 02 – Qual o papel das instituições no processo de criação e implementação desta política? Como as instituições podem ser afetadas (positiva ou negativamente) pela criação desta política?

- As instituições devem fazer sua parte, “fazer sua obrigação”;
- Criar plano orçamentário para a aplicação da política;
- Aumento da carga de trabalho para as instituições pode ser um ponto negativo.

Pergunta 03 – Qual o papel dos pescadores e pescadoras neste processo? Como poderemos ser afetados, positiva ou negativamente?

- Manter a mobilização do setor;
- Questionar os “discursos” dos políticos;
- “Marcação cerrada” no governo/políticos;
- Pescadores devem também fazer sua parte (união, documentação, fornecimento de dados etc.);
- Pode acontecer da política não funcionar;
- Aumentar a participação.

Pergunta 04 – Quem são os sujeitos do processo?

- Organizações públicas;
- Pescadores;
- Entidades do setor pesqueiro.

Fonte: elaborado pelo autor.

Já a atividade de simulação buscou simular uma reunião de apresentação da proposta para um conjunto de representações institucionais. Para tanto, os participantes foram divididos em dois grupos que se alternariam entre os papéis de lideranças e representantes institucionais, ou seja, enquanto um grupo estivesse assumindo o papel de representantes da pesca, o outro assumiria o papel de representantes de instituições.

Ainda na plenária, foi pedido aos participantes que listassem as instituições que possivelmente estariam em uma reunião de apresentação da minuta. Assim, a orientação foi para que quando estivessem no papel de representante institucional, as pessoas deveriam fazer suas intervenções se identificando de acordo com a lista de instituições levantadas pelo grupo (Quadro 14).

Quadro 14 - Listas de instituições relacionadas em trabalho em grupo.

IBAMA
EMATER
UNIVERSIDADES
OCEANA
CONGAPES
FEPAM
SDR
Secretaria da Fazenda
Secretaria de Meio Ambiente
Casa Civil
Frente Parlamentar da Pesca
Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República

Fonte: elaborado pelo autor.

Na sequência, os grupos foram separados e orientados para prepararem-se para o desempenho dos dois papéis: a) fazer a apresentação da minuta para as instituições, relatando e defendendo o processo construído pelo setor; e b) identificar entre três e cinco questões que poderiam ser levantadas pelas representações institucionais, preparando essas perguntas para quando estivesse no papel de instituições.

Após o período de discussão e preparação dos grupos, teve início o momento de simulação da reunião, com os grupos se revezando nos papéis de defesa e questionamento do processo. Esse exercício possibilitou ao grupo identificar quais representantes do setor seriam escolhidos para fazer a apresentação e defesa da lei no dia seguinte, junto às instituições.

6.4.5.5.2 Segundo dia: o Seminário Integrado

Participaram deste evento, realizado na cidade de Porto Alegre em 10 de maio de 2018, 41 pessoas entre representantes da pesca artesanal, dos armadores de pesca e de órgãos públicos municipais, estaduais e federais (Quadro 15).

Quadro 15 - Representações participantes no seminário integrado.

Representantes da Pesca Artesanal		
Organização	Município de origem	Nº
COMIRIM/Colônia Z25	Jaguarão	1
FESIMPERS	Tramandaí	1
Colônia Z8	São Lourenço do Sul	1
Sindicato	Capão da Canoa	3
Colônia Z1	Rio Grande	3
Colônia Z2	São José do Norte	1
Colônia Z40	Tramandaí	1
Sindicato de Pescadores de Tramandaí	Imbé	1
Colônia Z30	Xangri-lá	1
Colônia Z34	Balneário Pinhal	1
FEPARS	Porto Alegre	1
Colônia Z24	Arroio Grande	1
Fórum do Delta do Jacuí	Canoas	1
	Guaíba	1
Representantes dos Armadores do Rio Grande do Sul		
Organização	Município de origem	Nº
SINDARPES	São José do Norte	1
Representantes de Órgãos Públicos		
Órgão Público	Município de origem	Nº
EMATER RS	Porto Alegre	1
CONGAPES	Porto Alegre	1
Assembleia Legislativa do RS	Porto Alegre	4
SDR	Porto Alegre	3
FEPAM	Porto Alegre	2
SEMA	Porto Alegre	1
BRDE	Porto Alegre	1
IBAMA RS	Porto Alegre	1
Prefeitura de Rio Grande	Rio Grande	1
IO FURG	Rio Grande	1
CECLIMAR UFRGS	IMBÉ	1
EFAP-RS	Porto Alegre	2
Câmara de Vereadores de Barra do Quaraí	Barra do Quaraí	2
Instituto Federal de Farroupilha	Barra do Quaraí	1

Fonte: Lista de presença do evento, adaptada pelo autor.

Conforme já abordado, o Seminário passou a ser uma promoção da Câmara Técnica de Pesca do CONGAPES, atendendo tanto a proposta de fortalecimento do Conselho quanto a necessidade de aproximação político-institucional com os agentes governamentais que participavam do Conselho e que teriam influência na tramitação da proposta pelas instâncias governamentais. Assim, houve a necessidade de uma boa articulação anterior no sentido de garantir o equilíbrio entre o protagonismo do setor e a “transferência de responsabilidade” do seminário para o CONGAPES. Dessa forma, a programação do seminário foi fruto de uma construção mediada com os membros da Câmara Técnica da Pesca, inclusive incluindo-os na programação (Quadro 16).

Quadro 16 - Programação do seminário integrado para discussão da Política Estadual da Pesca.

PROGRAMAÇÃO
09:00 – Recepção e credenciamento dos participantes
10:00 – Abertura Presidente do CONGAPES – Secretário Tarcísio Minetto Coordenadora da Câmara Técnica da Pesca: Ana Spinelli
10:30 – Exposição: A inserção do Rio Grande do Sul no contexto da gestão pesqueira: Mauricio Souza – IBAMA/RS
11:00 – Exposição: Estudo sobre a pesca de arrasto industrial na zona costeira do Rio Grande do Sul Prof. Dr. Luis Gustavo Cardoso – IO/FURG.
11:30 – Discussão em Plenária
12:30 – Almoço
14:00 – Apresentação da Proposta do Projeto de Lei: para e uma política de desenvolvimento sustentável da pesca no estado do RS: Representantes do Setor Pesqueiro
15:00 – Diálogo Institucional: considerações da plenária
16:00 – Encaminhamentos e encerramento

Fonte: elaborado pelo autor.

Realizados os procedimentos iniciais de recepção a abertura, passamos ao processo de exposições e debates. Antes de passarmos para a apresentação da proposta em si, optamos por organizar um bloco de discussão composto pelas questões administrativas e científicas relacionadas a possibilidade de afastamento do arrasto da costa do Rio Grande do Sul, lembrando que esse foi o tema gerador de todo o processo. A esta altura, ainda havia, principalmente entre agentes do alto escalão do governo estadual, algumas incertezas quanto a viabilidade administrativa e econômica de uma medida dessa envergadura. Assim, compomos este bloco com duas exposições seguidas de debate. No primeiro momento, o Analista Ambiental do IBAMA, Maurício Souza, desenvolveu uma apresentação onde trouxe elementos da história da gestão da pesca no Brasil, bem como um apanhado das normas que possibilitam com que o Rio Grande do Sul tivesse uma política estadual de desenvolvimento da pesca nos moldes da que vinha sendo proposta.

No segundo momento, o Professor Dr. Luis Gustavo Cardoso, do Instituto de Oceanografia da Universidade Federal do Rio Grande, desenvolveu a apresentação intitulada “Mais peixe e renda para o Rio Grande do Sul: efeitos do deslocamento da pesca de arrasto de fundo para além das 12 milhas náuticas no litoral do RS”, a qual foi resultado de uma sistematização de décadas de estudos realizados por pesquisadores daquela instituição. Após as apresentações, realizamos um debate em plenária, onde os participantes puderam esclarecer suas dúvidas e manifestar suas opiniões. Ao final, verificamos que as duas apresentações contribuíram para a superação das dúvidas em relação as questões administrativas e econômicas que vinham sendo levantadas.

Já a apresentação da proposta correspondeu ao momento em que formalmente as lideranças do setor apresentaram, em linhas gerais, o conteúdo da minuta para a criação da política de desenvolvimento sustentável da pesca para o Rio Grande do Sul. Para tanto, foi constituída uma mesa composta exclusivamente por representantes do setor pesqueiro, eleitos na atividade do dia anterior, que dividiram as falas para apresentar às instituições como se deu o processo de construção da minuta e quais seriam os elementos centrais da política. Após a apresentação realizada por parte dos representantes do setor pesqueiro, abriu-se um momento de discussão em que foi possível aos participantes da plenária se manifestar. Nesse momento, diversos pescadores que não estavam na mesa fizeram o uso da palavra para reforçar a proposta, sob um argumento central de que esta seria uma lei construída pelo setor para o setor.

6.4.5.5.3 Encaminhamentos do Seminário

Conforme acordado com os parceiros na organização do seminário, o momento de sistematização dos encaminhamentos do evento seria de minha responsabilidade. Assim, ao longo do dia fui registrando questões que eram apresentadas durante os debates e que poderiam virar encaminhamentos, ou para as quais se precisaria de definições. Essas questões foram compondo um esboço de documento, que ao final do evento foi apresentado aos participantes para apreciação. Assim, com as articulações que havíamos feito para a realização do Seminário, os encaminhamentos deixaram de ser apenas do setor e passaram a ser também do Governo, comprometendo os agentes políticos com a materialização de tais questões, inclusive recebendo o timbre oficial do CONGAPES (Figura 8).



**Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentáveis**

No dia 10 de maio de 2018 aconteceu o Seminário de Apresentação da Proposta de Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável da Pesca no estado do Rio Grande do Sul, realizado pela Câmara Técnica de Pesca do Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentáveis - CONGAPES no Centro de Eventos Capuchinhos, na cidade de Porto Alegre - RS. Estiveram presentes no evento representantes do setor pesqueiro gaúcho, pesquisadores de universidades, representantes de deputados estaduais, técnicos da ONG Oceana, conselheiros do CONGAPES, representantes de órgãos dos governos federal, estadual e de municípios, conforme lista de presença em anexo.

Ao final do seminário, os participantes deliberaram pelos seguintes encaminhamentos:

- Fica acordada a meta de que a Lei de criação da política seja sancionada até 29 de junho de 2018;
- Serão realizadas gestões no sentido de que o governo tramite o processo em regime de urgência, o encaminhando assim para a ALERGS;
- A reunião extraordinária do CONGAPES no dia 16 de maio de 2018 será realizada em um auditório com vistas a garantir a participação de pescadores;
- As palestras realizadas pelo IBAMA e pela FURG serão apresentadas para os deputados da Frente Parlamentar e para os deputados federais e senadores em evento chamado pela Frente Parlamentar;
- O BRDE e o CONGAPES ficam encarregados de marcar audiência com o governador para que a proposta seja apresentada por uma comissão de representantes do setor;
- O CONGAPES irá analisar em separado a possibilidade de criação de um fundo vinculado à esta política;
- As contribuições em relação a minuta deverão ser encaminhadas por escrito ao CONGAPES que fará a apreciação das mesmas em separado, após a aprovação da proposta geral.

Câmara Técnica da Pesca

Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca - CONGAPES

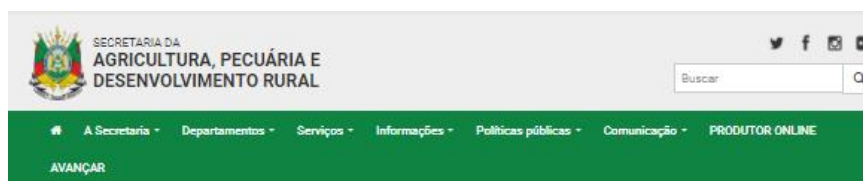
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR

Imagem 5 - Documento com encaminhamentos do Seminário Sobre a Política Estadual de Pesca.
Fonte: CONGAPES.

6.4.5.6 Reunião Extraordinária do CONGAPES

Conforme acordado no seminário, a reunião extraordinária do CONGAPES para deliberar sobre a minuta do Projeto de Lei aconteceu no dia 16 de maio de 2018, na cidade de Porto Alegre. Sob forte presença de representantes da pesca artesanal, após passar por algumas pequenas alterações, a proposta foi aprovada por unanimidade (Figura 9).

Entre as emendas que o texto recebeu, merece destaque a questão do Fundo de Apoio à Pesca. Conforme consta na Ata da reunião, havia um acordo de inclusão de um fundo de apoio à pesca. Contudo, a proposta apresentada pela secretaria executiva do Conselho estendia esse fundo também à aquicultura, proposta que foi rechaçada após diversas manifestações dos representantes do setor. Assim, a proposta de fundo foi aprovada, mas com exclusividade para beneficiar a pesca (RIO GRANDE DO SUL, 2018).



Congapes aprova proposta para criar política estadual de desenvolvimento sustentável da pesca no RS

Publicação: 16/05/2018 às 17h30min



Secretário Tarcísio Minetto com representantes das entidades ligadas ao setor

POR NATHALIE SULZBACH - ASCOM SDR

O Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentáveis (Congapes), coordenado pela Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR) aprovou nesta

Imagem 6 - Reunião de aprovação da proposta no CONGAPES.

Fonte: <https://seapi.rs.gov.br/congapes-aprova-proposta-para-criar-politica-estadual-de-desenvolvimento-sustentavel-de-pesca-no-rs>

Uma outra definição importante da reunião foi de que o processo deveria tramitar de forma ágil, tanto no Executivo quanto no Legislativo. Para dar consequência a essa definição, foi aprovado que ao encaminhar o processo administrativo para a Casa Civil, a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, onde o CONGAPES estava abrigado administrativamente, solicitaria que, ao encaminhar o processo para a Assembleia Legislativa, o Executivo solicitasse apreciação em regime de urgência.

6.4.5.7 Audiência Pública da Frente Parlamentar de Apoio ao Setor Pesqueiro

Esta audiência pública foi realizada em Porto Alegre, no dia 11 de junho de 2018, através de uma articulação da comissão “Gtezinho” com a presidência da Frente Parlamentar. Basicamente teve dois objetivos: dar visibilidade ao projeto aprovado no CONGAPES, exercer pressão política no Executivo para que ele enviasse o PL ao legislativo e sensibilizar os deputados estaduais para que viessem a aprovar o projeto (Figura 10).



Imagem 7 - Fragmento de notícia publicado no site da Assembleia Legislativa.
Fonte: <http://www.al.rs.gov.br/>

Tendo uma grande representatividade, tanto da pesca artesanal quanto dos armadores de pesca, essa atividade contou também com representantes da Universidade Federal do Rio Grande, de organizações não governamentais e de órgãos federais, estaduais e municipais. Uma conquista importante foi o comprometimento do representante do Executivo de encaminhar o processo ao Legislativo em regime de urgência. Cabe registrar que a esta altura o processo administrativo já tramitava na Casa Civil do Governo, a instância encarregada de fazer a relação com o Legislativo.

6.4.5.8 Votação na Assembleia Legislativa

Conforme registros no Sistema Legis da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul¹⁴, no dia 13 de julho de 2018, por meio do ofício OF.GG/SL - 101, o Governador remeteu para a Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 136/2018, solicitando que ele tramitasse em regime de urgência. Após algumas costuras políticas no Legislativo, houve um primeiro indicativo de que o PL 136 fosse à votação na seção do dia 14 de agosto. No entanto, por falta de acordo entre os líderes de bancada, o projeto foi retirado da pauta daquele dia.

Diante dessa primeira frustração, no dia 21 de agosto, dia de votação, pescadores de diversas regiões do Rio Grande do Sul se dirigiram à Porto Alegre e amanheceram na Assembleia Legislativa para pressionar os deputados estaduais a colocarem o PL na ordem do dia. Lotando as galerias com camisetas com o *slogan* “proteger para pescar sempre”, acompanharam a reunião dos líderes, conversaram com as assessorias de bancada e fizeram contatos individuais com os deputados e deputadas. Não só conseguiram que o projeto entrasse

¹⁴ <https://www.al.rs.gov.br/legis/>

na ordem do dia, como conseguiram que fosse derrubada uma proposta de emenda, aprovando o projeto na íntegra e por unanimidade (Imagem 8).



Imagem 8 - Notícia sobre aprovação do PL no site do Legislativo Estadual.

Fonte: <http://www.al.rs.gov.br/agenciadenoticias/destaque/tabid/855/IdMateria/314860/Default.aspx>

6.4.5.9 Publicação da Lei

Coroando meses de luta e articulações, no dia 06 de setembro de 2018 foi publicada, no Diário Oficial do Estado, a Lei nº 15.223/2018, que “Institui a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Estado do Rio Grande do Sul e cria o Fundo Estadual da Pesca” (RIO GRANDE DO SUL, 2018). Uma lei que os pescadores artesanais passaram a chamar de sua, pois trouxe consigo vários de seus anseios, sejam aqueles manifestados por pescadores da base que participaram das reuniões, sejam aqueles propostos por lideranças que fizeram a interlocução com as suas bases.

Em relação ao tema que desencadeou todo esse processo, no seu artigo 30, inciso VI, alínea “e”, proibiu a pesca mediante a utilização de “toda e qualquer rede de arrasto tracionada por embarcações motorizadas, em todo território do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo as 12 milhas náuticas da faixa marítima da zona costeira do Estado” (RIO GRANDE DO SUL, 2018). Uma vitória histórica para a pesca artesanal do Rio Grande do Sul, que se tornaria referência para os movimentos nacionais da pesca artesanal, mas que também abriria uma nova era de disputas que até os dias atuais não se encerraram.

7 A SÍNTESE COMO APRENDIZADO

A *primeira síntese* que trago se refere à própria relação com o objeto e como essa relação, mediada pela profundidade analítica e rigor exigidos pelo método, foi se transformando ao longo do processo investigativo. Quando, para atender aos ritos formais do processo investigativo, esbocei minhas primeiras formulações relacionadas ao objeto e à questão de pesquisa, minha *visão caótica do todo* me levou a delimitar o objeto como o conjunto de procedimentos e movimentos que culminaram com publicação da Lei nº 15.223/2018. No entanto, conforme já alertara Netto (2011), no método marxiano não se trata de fazer um enquadramento do objeto como se ele fosse algo inerte, destituído de força e submisso à vontade do pesquisador.

Colocar-me na relação com o objeto, para tentar compreendê-lo em suas múltiplas determinações, por mais que eu não tenha planejado, me impôs o movimento de navegar pela minha própria trajetória e me levou a refletir sobre minha posição no mundo, não como devaneios existenciais, mas como sujeito constituído na realidade da pesca artesanal e na sua relação com a luta de classes. Assim como Marx (2011) afirma que a produção dos sujeitos nunca é resultado de uma construção individual, mas fruto de um corpo social em atividade, pude me compreender como parte na totalidade das relações históricas que deram concretude ao objeto.

Ainda em relação ao método, chego então à *segunda síntese*, que impõe compreender o período de construção da lei, não apenas como uma solução para um problema de gestão pesqueira, mas sim como fruto de luta social no curso histórico do conflito ambiental sobre o uso e apropriação dos bens naturais (no caso em questão os recursos pesqueiros) disponíveis no território costeiro do Rio Grande do Sul. Assim, como propõem Tambara e Oliveira (2011), os aprendizados aqui obtidos devem ser considerados em seu movimento histórico-social, como fluxo das relações estabelecidas no território e não como algo estático no tempo ou desprovido de enraizamento territorial.

A *terceira síntese* se atém ao movimento político desenvolvido pelos pescadores artesanais, extrapolando-o para além do período de construção da lei. Para isso, retomo Gramsci e Freire para apresentar a lei como o inédito viável construído em um movimento contra-hegemônico da pesca artesanal.

A continuidade de atuação de uma prática de pesca mundialmente conhecida pelos seus danos ambientais, mesmo após ter havido diversas atualizações nas normas de gestão pesqueira para o emalhe e para a pesca artesanal existentes no território, não poderia existir sem um

processo de supremacia hegemônica por parte do arrasto. Os impactos negativos do arrasto se fizeram presentes ao longo de décadas na realidade enfrentada pelas comunidades de pesca artesanal. Entretanto, oprimidas por um aparato de instrumentos da esfera política do Estado ou pela dominação ideológica das classes dominantes, enfrentaram essa realidade de forma passiva, dócil, como se esse fosse o papel histórico reservado a elas.

No campo da sociedade civil, à falta de pescado nas redes da pesca artesanal a ideologia hegemônica pregou o discurso da *tragédia dos comuns* (HARDIN, 1968), tratando os diferentes como iguais e semeando a ideia messiânica da privatização na gestão dos recursos como algo capaz de proteger o interesse comunitário. Na mesma linha, os instrumentos de gestão de uso dos recursos pesqueiros que, ao igualar na condição de usuários grupos sociais de interesses antagônicos e recursos de poder de diferenças abissais, também foram pregados como cativo ideológico para aprisionar as comunidades em sua realidade, criando normas para elas mesmo cumprirem sob um senso comum de que a pesca de arrasto industrial era intocável.

Assim, considerando o processo histórico, na perspectiva freiriana, os impactos que o arrasto industrial impunha às comunidades pesqueiras passaram a se constituir em uma situação-limite. Ao mesmo tempo em que servia à acumulação de capitais para a pesca industrial, o arrasto impactava o equilíbrio ambiental e negava às comunidades de pesca artesanal o acesso aos estoques pesqueiros necessários para a sua reprodução social. Ou seja, os empresários da pesca industrial atuavam protegidos pelo aparato de Estado (sociedade política e sociedade civil) com suas armadilhas jurídicas e ideológicas para a manutenção do *status quo*.

A criação do CONGAPES possibilitou com que os pescadores artesanais da costa se encontrassem e se identificassem como grupo social impactado pelo arrasto, mas também criou condições objetivas para que atuassem na esfera civil do Estado. As primeiras ações no CONGAPES e a aliança com os armadores de pesca se concretizam como o momento em que os pescadores deixam de aceitar docilmente a realidade imposta às comunidades, em um movimento de tomada de consciência para si. O ato-limite não se constituiu na compreensão da arena, como eu imaginava ao iniciar este processo investigativo, mas sim nos primeiros movimentos desenvolvidos pelos pescadores no âmbito do CONGAPES, no sentido de buscar construir algo que mudasse a realidade de escassez de pescado enfrentada.

Em decorrência do ato-limite, ou seja, da atuação consciente no CONGAPES como espaço de participação para fazer valer a sua palavra, é que um novo momento se abriu, possibilitando, então, à pesca artesanal travar a luta na esfera na qual o Estado se amplia em sua interlocução com a sociedade civil. Dessa atuação consciente das lideranças da pesca

artesanal foi que se criaram condições objetivas para a articulação de um movimento contra-hegemônico.

Assim, da inconformidade com a realidade imposta a si, os pescadores e pescadoras artesanais passaram a reagir e, ao reagir, projetaram uma realidade ainda não conhecida, quase que uma utopia. Ao lutarem em busca dessa nova realidade, pela práxis, foram lendo a conjuntura e discutindo possibilidades de atuação. E ao atuarem como sujeitos conscientes de si e agentes da transformação de sua realidade, construíram o inédito viável: a Lei nº 15.223/2018.

A *terceira e última síntese* se debruça sobre o processo educativo que permeou o objeto desta pesquisa. Assim, debruço-me sem a preocupação em hierarquizá-los sobre os elementos que contribuíram para a construção da hegemonia no movimento desencadeado pelos pescadores e pescadoras.

Inicialmente, aponto a fundamental decisão de pensar o conjunto das atividades pedagógicas partindo das premissas do conflito ambiental e da gestão ambiental pública. Essa abordagem possibilitou com que os pescadores e pescadoras se identificassem como um grupo social coeso, como um “sujeito coletivo”, identificando exatamente onde estavam os interesses convergentes e antagônicos. Daí a aliança tática com os armadores de pesca passou a ser vista como uma potência no sentido de travar uma luta conjunta para alcançar um objetivo comum.

Destaco, ainda, a importância da decisão pedagógica pela resolução de divergências internas mediante a construção de acordos. Ainda que essa forma de construção se mostre mais difícil em relação às clássicas decisões de maioria, os processos de construção de acordos, além de fortalecerem as habilidades dos educandos em argumentação e questionamentos, garantiram o comprometimento do grupo em relação aos encaminhamentos e definições tomadas durante o processo.

Não menos importante foi a postura adotada no sentido de diminuir as assimetrias existentes, tanto entre os educandos quanto na relação com os técnicos e demais agentes externos. Atuar nesse sentido possibilitou a construção de espaços verdadeiramente dialógicos nos quais todos os sujeitos do processo educativo puderam se expressar e fazer valer a sua palavra, reconhecendo-se nas sínteses construídas em forma de acordos.

O planejamento das atividades educativas tendo como horizonte a arena política e os possíveis espaços de atuação política do grupo, proporcionou materialidade às práticas pedagógicas, instigando reflexões sobre a concretude da realidade a ser enfrentada. Refletir sobre as questões concretas relacionadas aos espaços de atuação se constituiu em um poderoso instrumento de planejamento participativo, o que foi fundamental no processo político. Um

exemplo concreto dessa potência foi a adoção coletiva do “P da Pesca”, onde as diferenças partidárias cederam lugar para um planejamento minucioso de articulação política.

Ainda nesse sentido, destaco a importância que o meu processo de constituição enquanto intelectual orgânico da pesca artesanal trouxe para a minha atuação nesse processo. Quintas (2004) destaca algumas habilidades e posturas necessárias aos profissionais que atuam na educação no processo de gestão ambiental. Estar educador nesse processo, por um lado, impôs-me andar no fio da navalha, entre o mundo técnico-científico, a frieza da política e a realidade da pesca artesanal, com suas dores e paixões. Por outro, proporcionou-me exercer minha condição no “mundo” técnico especializado para, quando necessário, radicalizar minha postura no sentido de contribuir para fortalecer as posições defendidas pelos pescadores e pescadoras. E, também, possibilitou me educar em comunhão com os homens e mulheres da pesca artesanal, a quem serei eternamente grato pelos aprendizados.

Por fim, no que se refere ao aprendizado deste processo para futuras ações de educação ambiental desenvolvidas com pescadores e pescadoras artesanais, inicialmente cabe o alerta para as particularidades desse processo, que é único. A realidade enfrentada aqui não pode ser extrapolada. Entretanto, garantidas as concepções teóricas já consolidadas no campo da Educação Ambiental Crítica, a estruturação de processos de ensino-aprendizagem que considerem a dimensão ampliada do Estado em Gramsci podem contribuir para que as comunidades pesqueiras se insiram e possam atuar nas arenas políticas que tratam sobre a gestão ambiental de seus territórios. Construir, com os pescadores e pescadoras, estratégias para atuar conscientemente nessas arenas, pode ser uma alternativa para romper os grilhões ideológicos que historicamente prendem as comunidades de pesca artesanal no discurso da incapacidade de gestão dos recursos pesqueiros.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

[...] a liberdade só é verdadeira quando conquistada. Assim também é a participação. E isto fundamenta a dimensão básica da cidadania. (DEMO, 2009, p. 23).

Passados quase quatro anos desde a publicação da Lei nº 15.223/2018, começo a tecer considerações retomando uma questão que permeou este trabalho de seu título à síntese. Ao desenvolver o movimento reflexivo durante esta pesquisa, fui verificando o potencial que a dimensão ampliada do Estado pode apresentar enquanto espaço para a realização de movimentos contra-hegemônicos conduzidos pelas classes historicamente alijadas dos processos decisórios relacionados ao destino dos bens ambientais. Entretanto, para que isso ocorra, é preciso que cidadãos munidos de consciência para si se apropriem sobre como funcionam tais processos decisórios e conquistem o direito à participação cidadã, rompendo com a lógica da participação condicionada, condição a qual historicamente as classes hegemônicas os impuseram.

No desenvolver da pesquisa, a presente tese evidenciou um processo no qual um grupo de pescadores e pescadoras artesanais rompeu com as amarras ideológicas que historicamente atuaram no sentido de lhes manter na condição de massa social impactada em si, tomando consciência de seu lugar no mundo e reivindicando para si o direito à participação como forma de transformação de sua realidade. Voltando a Gramsci, da passagem do senso comum ao bom senso nasceu e se instaurou o movimento contra-hegemônico. E, também do movimento contra-hegemônico, pela práxis, o processo de elevação do senso comum ao bom senso foi se ampliando e, na caminhada, os sujeitos foram tomando para si as decisões relativas aos caminhos a seguir.

No processo de tomada de consciência para si, pescadores e pescadoras conquistaram o direito à participação cidadã não só na dimensão civil, mas também na dimensão política do Estado, pressionando o poder público e os agentes políticos a aderirem às suas reivindicações de forma integral. Tal constatação expressa sua materialidade na tramitação da proposta de Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo, onde as tentativas de emendas propostas pelos Deputados foram rechaçadas pelos pescadores, levando à aprovação do projeto original em sua integralidade.

Refletir sobre esse processo me levou a compreender que, na perspectiva freiriana, a Lei nº 15.223/2018 se constitui como o inédito viável resultante do processo de rompimento das comunidades de pesca artesanal da zona costeira do Rio Grande do Sul com a situação-limite imposta pela prática da pesca industrial de arrasto em seus territórios. Do ato-limite diante dos

impactos socioeconômicos causados em suas comunidades, pela práxis, os sujeitos desse processo negaram a proposta exógena de construção de uma APA e passaram a lutar por algo novo, que foi se revelando como um sonho coletivo e que passou a tomar forma durante o desenvolvimento das práticas pedagógicas durante as atividades de discussão e construção participativa.

Ao me referir sobre tais práticas, planejadas sob a concepção da Educação Ambiental no processo de gestão, remeto-me novamente à hipótese formulada no início do desenvolvimento da presente pesquisa, a saber: *“A Educação Ambiental Crítica, na medida em que se compromete com a formação de sujeitos cientes de sua posição social e das amarras que lhes prendem na condição de oprimidos, contribui com os movimentos contra-hegemônicos que se instauram nas arenas que tratam da gestão ambiental dos territórios da pesca artesanal, possibilitando alteração na correlação de forças e a transformação da realidade pela participação cidadã desses sujeitos”*. Revisitando tal hipótese a partir do movimento reflexivo e das sínteses desenvolvidas no percurso da pesquisa, passo a defender a tese de que tal hipótese ganhou materialidade no processo estudado, possibilitando a construção de uma hegemonia momentânea que resultou em uma ação transformadora da realidade.

Contudo, para além de confirmar a hipótese, gostaria de trazer algumas considerações adicionais. Destaco que tais considerações são resultantes do movimento reflexivo que desenvolvi durante a pesquisa, que possibilitou me compreender enquanto intelectual orgânico da pesca artesanal, que vem trilhando o caminho da formação acadêmica como forma de transformar a sua realidade e, transformando-a, poder contribuir com os movimentos e lutas da pesca artesanal.

Inicialmente quero me ater ao intelectual orgânico e educador ambiental sujeito desta pesquisa, que planejou muitas das atividades aqui descritas enquanto acompanhava seu pai no leito de morte e que durante boa parte de seu processo de doutoramento (do primeiro semestre de 2020 até o momento de fechamento desta tese) vivenciou os medos, incertezas e as adaptações sociais impostas por uma pandemia mundial. Não vejo como fechar este trabalho sem fazer referência a esses dois fatos tão marcantes durante o processo de pesquisa. O primeiro, de ordem pessoal, pela perda da referência, mas também pelo fato de ocorrer exatamente durante o período de construção da lei. Já o segundo, por ter abalado a dinâmica global, gerando impactos objetivos e subjetivos na humanidade em escala global, porém, sem alterar as relações sociais de produção.

Feitas essas ressalvas, quero registrar o aprendizado que este processo me proporcionou enquanto lutador social, educador e técnico mediador das atividades. Resgato aqui o desafio de

atuar no *fio da navalha*, com o compromisso de garantir a palavra aos pescadores artesanais, mas com a responsabilidade em alertá-los para a inviabilidade técnica de determinadas propostas que surgiam nos debates.

Valorizar a base sem dar espaço ao basismo exige uma postura pedagógica que desacomoda e impõe o desafio constante do diálogo horizontal educando-técnico/educador-educando. Exige compreensão do processo em seu movimento histórico para que se compreenda o resultado como algo bem além da ação em si, mas como algo que acontecerá no curso da luta a ser travada ao lado dos sujeitos do processo educativo.

Isso não significa que tais processos só podem ser desenvolvidos por intelectuais orgânicos da pesca artesanal. Tal construção requer colocar-se ao lado dos pescadores artesanais, em processos verdadeiramente dialógicos que exigem mais do que uma *vontade de salvar* os oprimidos ou uma teoria revolucionária abstrata. Colocar-se nessa posição requer reconhecer-se no mundo enquanto sujeito da práxis para, no movimento de educar-se com os pescadores, com eles aprender os caminhos da transformação.

Nesse contexto, quero ainda reafirmar o caráter transformador da Educação Ambiental no processo de gestão ambiental pública, algo eventualmente não percebido por análises distanciadas da práxis social que ocorre no “*campo terreno*” (MARX, 2017) das lutas travadas no âmbito das arenas de gestão ambiental que se configuram na dimensão ampliada do Estado. No desenvolver da luta contra-hegemônica na concretude da vida, o caráter transformador da Educação Ambiental se manifesta muito além do que a régua positivista é capaz de detectar enquanto resultados mensuráveis, ou ainda do que a teoria revolucionária sem práxis pode estabelecer enquanto perspectiva distante das relações concretas.

No caso em questão, temos sim um “produto” palpável, que ganhou materialidade no ato de promulgação da Lei. Entretanto, o resultado do processo educativo foi muito além de uma norma legal que, a depender da correlação de forças, pode vir a ser alterada ou revogada. Tão importante como a conquista de um instrumento legal construído de forma participativa foi a transformação que ocorreu nos sujeitos que participaram desse processo, sendo eles educador ou educandos. A transformação irreversível se fez presente na tomada de consciência para si, na capacidade de dialogar para a construção de acordos e na constituição de um sujeito coletivo que passou a desenvolver habilidades de análise de conjuntura e definição de movimentos táticos para defender os interesses de suas comunidades. A transformação se faz presente no sentimento de pertencimento para com a “*nossa lei*”, que é a forma como os sujeitos do processo se referem ao fruto de sua atuação na arena política.

Entretanto, o conflito não se encerrou com a promulgação da Lei, o que para alguns poderia ser considerado como “produto” do processo. Muito pelo contrário! Ainda que o resultado material tenha passado a ser concretizado pelos incontáveis registros de pescadores e pescadoras artesanais com suas redes cheias de pescado após o afastamento do arrasto para fora das 12 milhas náuticas, desde 2019 as forças hegemônicas vêm reagindo fortemente para derrubar a principal conquista da lei – a proibição do arrasto na faixa das 12 milhas náuticas. Isso tem ocorrido seja pela via administrativa, tendo o Executivo Federal como principal porta voz, seja pela via jurídica, com o ajuizamento no Supremo Tribunal Federal de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) contra a Lei, ou ainda pelo uso tendencioso da racionalidade científica, com a produção de estudos que, na contramão do pensamento ambiental, legitimam a possibilidade de um “*arrasto sustentável*” como resultado de um projeto desenvolvido pela FAO em parceria com o governo brasileiro.

E é na continuidade do conflito que identifico a transformação nos pescadores e pescadoras artesanais sujeitos desse processo, que continuam resistindo incansavelmente às poderosas investidas do poder hegemônico historicamente constituído. A cada ataque à Lei, o grupo continua se articulando para reagir e defender o seu legado. Para cada ação administrativa, jurídica ou científica em favor da retomada do arrasto na costa do Rio Grande do Sul, o sujeito coletivo Setor Pesqueiro Gaúcho se fortalece e se consolida como uma força motriz da história pesqueira do Rio Grande do Sul.

Encaminhando-me para o fim, ainda refletindo sobre meu papel enquanto intelectual orgânico nesse processo, quero evidenciar algo que vejo como um grande potencial para a formação de novos intelectuais orgânicos da pesca artesanal. Com o avanço das políticas sociais implementadas nas últimas décadas, muitos jovens oriundos de comunidades pesqueiras passaram a acessar a formação técnico-científica. Entretanto, ao contrário do que acontece com jovens de outras populações tradicionais, como indígenas e quilombolas, sem que haja uma política afirmativa para acesso ao ensino superior ou ainda uma interlocução com as lideranças comunitárias de seu povo, geralmente esses jovens acabam sendo absorvidos por uma lógica imposta pela ideologia dominante, não raras vezes negando suas origens e identificando no trabalho estranhado uma possibilidade de futuro longe da dureza enfrentada por seus familiares.

Durante o desenvolver desta pesquisa, ao refletir sobre minha trajetória e minha práxis, eventualmente busquei construir algumas “*pontes*” com a juventude pesqueira. Contudo, ao dialogar com os jovens e até mesmo com as lideranças comunitárias, compreendi que esse é um processo ainda a ser construído. Talvez tenhamos aí um importante campo para que a Educação

Ambiental contribua com processos dialógicos no sentido de buscar caminhos para a formação de intelectuais orgânicos da pesca artesanal.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

ADOMILLI, Gianpaolo Knoller. **Trabalho, meio ambiente e conflito**: um estudo antropológico sobre a construção da identidade social dos pescadores do parque nacional da lagoa do peixe - rs. 2002. 114f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Antropologia Social, UFRGS, Porto Alegre, 2002. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/3320>>. Acesso em: 10 mar. 2022.

ADOMILLI, Gianpaolo Knoller. **Terra e Mar, do viver e do trabalhar na pesca marítima.:** tempo, espaço e ambiente junto a pescadores de são josé do norte - rs. 2007. 334 f. Tese (Doutorado) - Curso de Antropologia Social, UFRGS, Porto Alegre, 2007. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/10406>>. Acesso em: 16 mar. 2022.

ANELLO, Lucia de Fátima Socoowski de. **Os programas de educação ambiental no contexto das medidas compensatórias e mitigadoras no licenciamento ambiental de empreendimentos de exploração de petróleo e gás no mar do Brasil: a totalidade e a práxis como princípio e diretriz de execução**. 2009. 190f. Tese (Doutorado em Educação Ambiental) - FURG, Rio Grande, 2009.

AZEVEDO, Natália Tavares de; PIERRI, Naína. Un modelo miope: El gobierno apuesta por el crecimiento productivo estimulando la pesca industrial y la acuicultura en detrimento de la pesca artesanal. **Samudra: La Revista Cuatrimestral del Colectivo Internacional de Apoyo al Pescador Artesanal**, Rixensart, v. 64, n. 1, p. 34-41, mar. 2013.

AZEVEDO, Natália Tavares de; PIERRI, Naína. A política pesqueira no Brasil (2003-2011): a escolha pelo crescimento produtivo e o lugar da pesca artesanal. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 32, p. 61-80, 18 dez. 2014. Universidade Federal do Paraná. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5380/dma.v32i0.35547>> Acesso em: 16 mar. 2022.

BERKES, Fikret *et al.* **Gestão da pesca de pequena escala**: diretrizes e métodos alternativos. Rio Grande: FURG, 2006.

BORDENAVE, Juan e Díaz. **O que é participação**. 8. ed. 6. reimp. São Paulo: Brasiliense, 2013.

BRASIL. **Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 28 fev. 1967. Seção 1, p. 2413. Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1967-02-28;221>>. Acesso em: 15 mar. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8287, de 20 de dezembro de 1991**. Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso. Brasília: Diário Oficial da União, 23 dez. 1991.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas

Emendas Constitucionais nº 1/92 a 38/2002 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 64/94. Brasília, DF: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002.

BRASIL. **Portaria Ibama nº 80, de 11 de dezembro de 2003**. Brasília: Diário Oficial da União, 11 dez. 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009**. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2009.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 03, de 10 de julho de 2013**. Dispõe sobre critérios e padrões para a pesca de emalhe costeiro diversificado da anchova (*Pomatomus saltatrix*), corvina (*Micropogonias furnieri*), pescada (*Cynoscion guatucupa*), castanha (*Umbrina canosai*) e abrótea (*Urophycis brasiliensis*) praticada no litoral das regiões Sudeste e Sul. . Brasília: MMA/MPA, 19 jul. 2013. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2013/p_mpa_mma_03_2013_revgd_emalhecosteirodiversificado_anchova_eoutros_rs_revgd_in_mpa_mma_04_2013.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2022.

BRASIL. **Portaria MMA nº 445, de 17 de dezembro de 2014**. Reconhecer como espécies de peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - Peixes e Invertebrados Aquáticos" - Lista, conforme Anexo I desta Portaria, em observância aos arts. 6º e 7º, da Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014. Brasília: Diário Oficial da União, 2014.

CARDOSO, Luís Gustavo *et al.* **Efeitos para o setor pesqueiro do deslocamento do arrasto de fundo para além da 12 milhas náuticas na costa do Rio Grande do Sul**. Rio Grande: FURG, 2018. Disponível em: <https://demersais.furg.br/images/Cardoso_et_al_2018_Efeitos_para_o_setor_pesqueiro_do_deslocamento_do_arrasto_de_fundo_para_alm_da_12_milhas_nuticas_na_costa_do_Rio_Grande_do_Sul.pdf>. Acesso em: 04 jul. 2022.

CARTA DO PESCADOR. **Carta do Pescador**: elaborada pelas colônias de pescadores do Rio Grande do Sul em 12 de novembro de 1967. Porto Alegre, 1967.

CONFREM. **Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e Povos Tradicionais Extrativistas Costeiros e Marinheiros**. 2019. Disponível em: <<https://confrem.wordpress.com/>>. Acesso em: 10 set. 2019.

CONGAPES. **Resolução nº 01, de 12 de julho de 2018**. Aprova o regimento para o manejo sustentável da pesca artesanal profissional de exemplares da espécie “bagre”, no âmbito da Lagoa dos Patos, Lago Guaíba e Bacia do Rio Tramandaí. Porto Alegre: DOE, 13 jul. 2018.

COTRIM, Décio Souza. **Agroecologia, Sustentabilidade e os Pescadores Artesanais: o caso de Tramandaí (RS)**. 2008. 198f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Desenvolvimento Rural, UFRGS, Porto Alegre, 2008. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/14270>>. Acesso em: 16 mar. 2022.

COUTINHO, Carlos Nelson. **GRAMSCI: um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

DEMO, Pedro. **Participação é Conquista**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

DIEGUES, Antonio Carlos. **Pesca e marginalização no litoral paulista**. 1973. 190f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Departamento de Ciências Sociais, USP, São Paulo, 1973.

DIEGUES, Antonio Carlos. **Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar**. São Paulo: Ed. Ática, 1983.

DIEGUES, Antonio Carlos. Formas de organização da produção pesqueira no Brasil: alguns aspectos metodológicos. *In: ENCONTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E O MAR NO BRASIL*, 2. 1988, São Paulo. **Coletânea de Trabalhos Apresentados**. São Paulo: USP, 1988. v. 1, p. 1-39.

DIEGUES, Antonio Carlos. **Povos e mares: leituras em socio-antropologia marítima**. São Paulo: NUMAUB-USP, 1995. 269 p.

DIEGUES, Antonio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada**. 6. ed. São Paulo: HUCITEC, 2008.

DURIGUETTO, Maria Lúcia. A questão dos intelectuais em Gramsci. **Serviço Social & Sociedade**, n. 118, p. 265-293, jun. 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/s0101-66282014000200004>> Acesso em: 23 ago. 2020.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

FAO. **Portal Terminológico de la FAO**. 2020. Disponível em: <<http://www.fao.org/faoterm/es/>>. Acesso em: 10 jul. 2020.

FIOCRUZ. **Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e Saúde no Brasil**. Disponível em: <<http://www.conflitoambiental.icict.fiocruz.br/index.php>>. Acesso em: 30 jun. 2019.

FOLADORI, Guillermo; TAKS, Javier. Um olhar antropológico sobre a questão ambiental. **Mana**, v. 10, n. 2, p. 323-348, out. 2004. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/s0104-93132004000200004>> Acesso em: 30 jul. 2020.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: Teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. São Paulo: Cortez & Moraes, 1980.

FREIRE, Paulo. **Ação cultural para a liberdade e outros escritos**. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

FREIRE, Paulo. **A Educação na Cidade**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011a.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 2011b.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**: volume 1: introdução ao estudo da filosofia. A filosofia de benedetto croce. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**: volume 5. o risorgimento. notas sobre a história da itália. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

HAIMOVICI, Manuel; CASTELLO, Jorge Pablo; ABDALLAH, Patrizia Raggi. Desenvolvimento da pesca industrial sediada em rio grande: uma visão histórica sob a ótica de atores privilegiados. In: HAIMOVICI, Manuel; ANDRIGUETTO FILHO, José Milton; SUNYE, Patricia Sfair (orgs.). **A pesca marinha e estuarina no Brasil**: estudos de caso multidisciplinares. Rio Grande: Editora da FURG, 2014. p. 17-28.

HARDIN, Garret. The Tragedy of the Commons. **Science**, v. 162, n. 3859, p. 1243-1248, 13 dez. 1968. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1126/science.162.3859.1243>> Acesso em: 12 jul. 2021.

HELLENBRANDT, Luceni; RIAL, Carmen; LEITÃO, Maria do Rosário de Fátima Andrade. Pesca e gênero: reconhecimento legal e organização das mulheres na colônia z3 (Pelotas/RS - Brasil). **Vivência: Revista de Antropologia**, v. 1, n. 47, p. 123-136, 17 mar. 2017. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.21680/2238-6009.2016v1n47id11651>> Acesso em: 12 jul. 2021.

HERTAS, Franco. **O método PES**: entrevista com Matus. São Paulo: Fundap, 2014.

IBAMA. **Portaria IBAMA nº 80/2003, de 11 de dezembro de 2003**. Brasília: IBAMA, 2003. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2003/p_ibama_80_2003_areaexclusaopescaacessoaoestuariolagoapatos_rs.pdf>. Acesso em: 12 set. 2019.

IBAMA. **Portaria IBAMA nº 43/2007, de 24 de setembro de 2007**. Brasília: IBAMA, 2007. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2007/p_ibama_43_2007_proibecapturacorvinaentreoutraspeciespelaembarcacaocerqueira_se_s_altera_in_ibama_135_2006.pdf>. Acesso em: 12 set. 2019.

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto**. 2. ed. 6. reimp. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

LITTLE, Paul Elliot. Ecologia política como etnografia: um guia teórico e metodológico. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 12, n. 25, p. 85-103, jan./jun. 2006. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71832006000100005>>. Acesso em: 30 set. 2019.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. **Trajatória e Fundamentos da Educação Ambiental**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Educação Ambiental e Epistemologia Crítica. **Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, Rio Grande, v. 2, n. 32, p. 159-176, dez. 2015. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/remea/article/view/5536>>. Acesso em: 28 jul. 2020.

MALMEGRIN, Maria Leonídia. **Redes públicas de cooperação em ambientes federativos**. Florianópolis: Capes, 2010.

MAPA. Programa de subvenção econômica ao preço do óleo diesel. **MAPA**, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca/oleo-diesel>>. Acesso em: 04 jul. 2022.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **Grundrisse**: Manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl. **Os despossuídos**: debates sobre a lei referente ao furto de madeira. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Boitempo, 1998.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**: Crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). São Paulo: Boitempo, 2007.

MATUS, Carlos. **Teoria do Jogo Social**. São Paulo: Fundap, 2005.

MOCHCOVITCH, Luna Galano. **Gramsci e a escola**. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.

MOURA, Danieli Velela. **A organização de classe dos pescadores artesanais da colônia Z-3 (Pelotas-RS, Brasil) na luta pela cidadania e justiça ambiental**: contribuições à educação ambiental crítica. 2016. 241f. Tese (Doutorado em Educação Ambiental) - FURG, Rio Grande, 2016. Disponível em: <<https://argo.furg.br/?BDTD10853>>. Acesso em: 17 mar. 2022.

MOURA, Gustavo Goulart Moreira. **Águas da Coréia**: pescadores, espaço e tempo na construção de um território de pesca na Lagoa dos Patos (RS) numa perspectiva etnooceanográfica. 2009. 265f. Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental) - Programa de Pós-graduação em Ciência Ambiental, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

MOURA, Gustavo Goulart Moreira. **Guerras nos mares do sul**: a produção de uma monocultura marítima e os processos de resistência. 2014. 412f. Tese (Doutorado em Ciência Ambiental) - USP, São Paulo, 2014.

MPA/MMA. **Instrução Normativa nº 04, de 16 de outubro de 2013**. Dispõe sobre critérios e padrões para a pesca de emalhe costeiro diversificado da anchova (*Pomatomus saltatrix*),

corvina (*Micropogonias furnieri*), pescada (*Cynoscion guatucupa*), castanha (*Umbrina canosai*) e abrótea (*Urophycis brasiliensis*) praticada no litoral das regiões Sudeste e Sul. Brasília: MPA/MMA, 22 out. 2013.

MPP - MOVIMENTO DOS PESCADORES E PESCADORAS. 2019. Disponível em: <<http://mpppeloterritorio.blogspot.com/>>. Acesso em: 11 dez. 2019.

MPPA - MOVIMENTO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS. **Manifesto de Fundação**. Porto Alegre: MPPA, 2003.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

OCEANA BRASIL. Nossa Visão. **Oceana Brasil**, 2022. Disponível em: <<https://brasil.oceana.org/o-que-nos-fazemos/>>. Acesso em: 04 jul. 2022.

PASQUOTTO, Vinicius Frizzo. **Pesca artesanal no Rio Grande do Sul**: os pescadores de São Lourenço do Sul e suas estratégias de reprodução social. 2005. 166f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/7029>>. Acesso em: 09 jan. 2020

PEREIRA, Clara da Rosa. **A perspectiva histórica dos pescadores artesanais sobre a Lagoa do Peixe**: antes e depois da criação do parque nacional. 2013. 107f. Dissertação (Mestrado em Gerenciamento Costeiro) - Instituto de Oceanografia, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2013. Disponível em: <<https://sistemas.furg.br/sistemas/sab/arquivos/bdtd/0000010441.pdf>>. Acesso em: 5 jul. 2022.

PEREIRA, Maria Odete Rosa. **Educação ambiental com Pescadores Artesanais**: Um convite à participação. 2006. Dissertação (Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental), Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2006.

PIEDRAS, Sergio Renato Nogues. **Estudo da Viabilidade de Recuperação e Otimização do Potencial Pesqueiro da Lagoa Pequena – Pelotas – RS**. Pelotas: UCPEL, 2003.

PIEVE, Stella Maris Nunes; KUBO, Rumi Regina; COELHO-DE-SOUZA, Gabriela. **Pescadores Artesanais da Lagoa Mirim Etnoecologia e Resiliência**. Brasília: MDA, 2009.

QUINTAS, José da Silva. Educação no processo de gestão ambiental: uma proposta de educação ambiental transformadora e emancipatória. In: LAYRARGUES, P. P. (coord.). **Identities da educação ambiental brasileira**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004. p. 113-140.

QUINTAS, José da Silva. **Introdução à Gestão Ambiental Pública**. 2. ed. Brasília: Ibama, 2006.

QUINTAS, José da Silva. Educação na Gestão Ambiental Pública. In: FERRARO JÚNIOR, L. (org.). **Encontros e Caminhos**: formação de educadoras(es) ambientais e coletivos educadores. Vol. 2. Brasília: MMA, 2007.

QUINTAS, José da Silva. Educação no processo de gestão ambiental pública: a construção do ato pedagógico. In: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; LAYRARGUES, Philippe Pomier; CASTRO, Ronaldo Souza de. **Repensar a educação ambiental um olhar crítico**. São Paulo: Cortez, 2009. p. 33-80.

RIO GRANDE DO SUL. **Constituição do Estado do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Alergs, 1989.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Complementar nº 9677, de 02 de julho de 1992**. Regulamenta o artigo 172 da Constituição do Estado; cria o Conselho de Desenvolvimento da Pesca e dá outras providências. Porto Alegre: DOE, 03 jul. 1992.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Ordinária nº 13.601, de 01 de janeiro de 2011**. Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Porto Alegre: DOE, 01 jan. 2011.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 48407, de 29 de setembro de 2011**. Institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar – RS PESCA E AQUICULTURA, cria o Comitê Gestor e dá outras providências. Porto Alegre: DOE, ed. 189, 30 set. 2011a.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 48.012, de 01 de maio de 2011**. Dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, e dá outras providências. Porto Alegre: DOE, 12 maio 2011b.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 49.415, de 27 de julho de 2012**. Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de propor políticas para o setor pesqueiro no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: DOE, 31 jul. 2012.

RIO GRANDE DO SUL. **Projeto de Lei Complementar nº 329, de 2013**. Dispõe sobre o Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentáveis - CONGAPES - e revoga a Lei Complementar nº 9.677, de 02 de julho de 1992. Porto Alegre: Alergs, 2013. Disponível em: <<https://ww3.al.rs.gov.br/legislativo/ExibeProposicao/tabid/325/SiglaTipo/PLC/NroProposicao/329/AnoProposicao/2013/Default.aspx>>. Acesso em: 12 jul. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 51.797, de 08 de setembro de 2014**. Declara as Espécies da Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção no Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: DOE, 2014.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Complementar nº 14476, de 22 de janeiro de 2014**. Dispõe sobre o Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentáveis CONGAPES e revoga a Lei Complementar nº 9.677, de 2 de julho de 1992. Porto Alegre: DOE, n. 016, 23 jan. 2014. Disponível em: <<http://www.servico.corag.com.br/diarioOficial/verJornal.php?pg=001&jornal=doe&dt=23-01-2014>>. Acesso em: 17 mar. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Ordinária nº 15.223, de 05 de setembro de 2018**. Institui a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Estado do Rio Grande do Sul e cria o Fundo Estadual da Pesca. Porto Alegre: DOE, 2018. Disponível em:

<<https://secweb.procergs.com.br/doe/public/downloadDiario/diario-download-form.xhtml?dataPublicacao=2018-09-06&nroPagina=5>>. Acesso em: 15 set. 2019.

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; Brasília: CAPES/UAB, 2009.

SABBATELLA, Ignácio. Crisis ecológica y subsunción real de lanaturaleza al capital. **Íconos - Revista de Ciencias Sociales**, n. 36, p. 69-80, jan. 2010. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.17141/iconos.36.2010.384>> Acesso em: 12 jul. 2021.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. 4. ed. 2. reimp. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SANTOS, Milton. **Por uma outra Globalização: do pensamento único à consciência universal**. 15. ed. Rio de Janeiro: Record, 2008.

SILVA, Adriano Prysthon da. **Pesca artesanal brasileira**. Aspectos conceituais, históricos, institucionais e prospectivos. Palmas: Embrapa Pesca e Aquicultura, 2014. Disponível em: <<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/108691/1/bpd3.pdf>>. Acesso em: 07 fev. 2020.

SILVA, Adriano Prysthon da. **O programa RS Pesca e Aquicultura: uma análise a partir do Ciclo de Política Pública**. 2015. 76f. Monografia (Especialização em Gestão Pública) - Escola de Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/131512>>. Acesso em: 15 mar. 2022.

SILVA, Adriano Prysthon da. **Para além da gestão dos recursos: uma abordagem crítica sobre a realidade da pesca artesanal na Lagoa Mirim, no Sul do Brasil**. 2017. 140f. Dissertação (Mestrado em Gerenciamento Costeiro) - Instituto de Oceanografia, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2017. Disponível em: <<https://argo.furg.br/?BDTD11839>>. Acesso em: 28 jul. 2019.

SILVA, Ederson Pinto da. **Proposta metodológica para as reuniões dos grupos de trabalho que elaborarão minuta de projeto de lei com proposta de criação de um código estadual de pesca**. Pelotas: S.I., 2018.

SILVA, Ederson Pinto da *et al.* Oficinas de saúde e segurança ocupacional: um relato de experiência, uma reflexão possível. **Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, Rio Grande, v. 21, n. 1, p. 422-433, dez. 2008. Disponível em: <<https://www.seer.furg.br/remea/article/view/3053/1738>>. Acesso em: 17 mar. 2022.

SILVA, Ederson Pinto da; WALTER, Tatiana. Pesca artesanal e conflitos ambientais: o caso da zona costeira do Rio Grande do Sul. **Revista Caribeña de Ciencias Sociales**, v. 1, p. 1-10, set. 2017. Disponível em: <<http://www.eumed.net/rev/caribe/2017/09/pesca-artesanal-riogrande.html>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

SILVA, José Nelson Antero. Perfil pesqueiro da frota artesanal do RGS de 1945 a 1989. Rio Grande: CEPERG/IBAMA, 1990. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/biblioteca/download/trabalhos_tecnicos/pub_1990_perfil_pesqueiro_frota_artesanal_rgs_1945_1989.pdf>. Acesso em: 04 jul. 2022.

SILVA, Luiz Geraldo (org.). **Os pescadores na história do Brasil**. Recife: Vozes, 1988.

SILVA, Luiz Geraldo. **Caiçaras e jangadeiros: Cultura marítima e modernização no Brasil (1920-1980)**. São Paulo: NUPAUB, 2004.

SMITH, I. R. A research framework for traditional fisheries. Working Papers, **The World Fish Center**, n. 12304, out. 1979

SUDEPE. **Portaria SUDEPE nº N-26, de 28 de julho de 1983**. Brasília: SUDEPE, 1983. Disponível em:

<http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/1983/p_sudepe_26_n_1983_regulamentapetrecho_areaexclusaoarrasto_rs_alterada_p_ibama_445_1989_p_sudepe_57_1983.pdf>. Acesso em: 12 set. 2019.

TAMBARA, Elomar; OLIVEIRA, Avelino Rosa de. Fontes e Métodos na História da Educação. In: XAVIER, Libânia; TAMBARA, Elomar; PINHEIRO, Antonio Carlos Ferreira (org.). **HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL: Matrizes interpretativas, abordagens e fontes predominantes na primeira década do século XXI**. Vitória: Edufes, 2011. p. 147-166.

VENTO FORTE. Direção de Patrícia Antunes. Arte em Movimento, 2014. Son., color. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=QwKa49nVftE>>. Acesso em: 28 jul. 2019.

VILLAR, Frederico. **A nacionalização da pesca e a regulamentação dos seus serviços**. Rio de Janeiro: Typo-lithographia São Sebastião, 1924.

WALTER, Tatiana *et al.* Por uma racionalidade ambiental: Reflexões acerca dos regramentos propostos para a pesca da tainha no estuário da Lagoa dos Patos/RS. **Ambiente & Educação**, Rio Grande, v. 23, n. 1, p. 31-53, jul./dez. 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.14295/ambeduc.v23i1.7415>>. Acesso em: 10 set. 2019.

APÊNDICE A – Pesca artesanal e luta de classes no Brasil: um olhar histórico para a organização social dos pescadores artesanais

Extraído de:

SILVA, Ederson Pinto da. Pesca artesanal e luta de classes no Brasil: um olhar histórico para a organização social dos pescadores artesanais. In: SILVA, Ederson Pinto da. **Para além da gestão dos recursos**: uma abordagem crítica sobre a realidade da pesca artesanal na lagoa mirim, no sul do Brasil. Rio Grande: FURG, 2017. p. 53-74. Disponível em: <<https://argo.furg.br/?BDTD11839>>. Acesso em: 21 mar. 2022.

Partindo-se da premissa de que existe luta de classes e da concepção marxista acerca do papel desempenhado pelo Estado, buscou-se fazer uma breve reflexão sobre como se deu a relação histórica entre o Estado brasileiro e os pequenos pescadores e como essa relação determinou a realidade da pesca artesanal, influenciando, também, na organização dos pescadores. Nesse sentido, ganha grande relevância os trabalhos realizados por Silva (1988, 2004). Ao analisar a história dos pescadores no Brasil, quando escreve sobre a pesca no contexto escravista-colonial, o autor afirma que

À medida que se expandiu a importância e a necessidade da atividade pesqueira em geral, durante o período colonial, foram se acentuando as tentativas de controle de tal atividade pelo Estado colonial, em função dos interesses das classes dominantes da Colônia, e à revelia dos interesses concretos dos grupos sociais ligados à pesca [...] qualquer mudança mais específica no contexto da pesca, dentro das estruturas escravistas da Colônia ou do Império, resultava no aumento da exploração sobre, o produtor direto, sempre à mercê das classes dominantes e sem qualquer respaldo das leis do Estado. (SILVA, 1988, p. 51-58).

O autor analisa um conjunto de ações implementadas pelo Estado, as quais tornam evidente a intenção de dominação e subordinação dos pescadores, às classes dominantes da metrópole e da Colônia:

- a) O Dízimo do Pescado, implantado em 1534 como a primeira prática do Estado em relação à pesca e que se estendeu por todo o Período Colonial, no qual um percentual da produção pesqueira (10%) devia ser destinado aos representantes do Estado;
- b) O processo de regulamentação da pesca da baleia, que ao longo dos séculos XVII, XVIII e XIX foi sofrendo alterações pelo Estado, sempre no sentido de garantir melhores ganhos às elites e à Coroa, sem qualquer preocupação com a melhoria das condições de vida dos grupos menos favorecidos, os pescadores, os quais em grande parte do período de pesca da baleia eram, em sua maioria, escravos;

- c) A organização dos Pesqueiros Reais, os quais se estenderam até a Amazônia para atender aos interesses econômicos e militares da metrópole e da classe dominante da Colônia. Na Amazônia, associados aos aldeamentos religiosos, esses pesqueiros foram responsáveis pela exploração das populações indígenas e extinção de seus modos de produção material e cultural;
- d) A instituição do “Rei dos Negros” entre os pescadores escravos. Transplantada para o Brasil em meados do século XVII dos regimes adotados para os escravos africanos na Europa, a instituição do “Rei dos Negros”, no caso da pesca, consistia em possibilitar com que os escravos africanos que exerciam a pesca elessem um Rei que exerceria uma função administrativa vinculada à Capitania e com caráter repressivo. Esse rei tinha a incumbência de fiscalizar e manter a subordinação dos pescadores escravos que a ele estavam subordinados. “Não se pode deixar de inferir que esta foi mais uma forma, encontrada pelo Estado colonial, de controlar a produção pesqueira e os próprios pescadores, através do elemento étnico majoritário nesta categoria: o negro africano” (SILVA, 1988, p. 61);
- e) A instauração do monopólio do sal por parte do Estado metropolitano, gerando um rígido controle da produção e comercialização do sal, o que, por sua vez gerou especulação nos preços e prejudicou sobremaneira a reprodução material da pesca, levando os pescadores a lutarem contra tal controle;
- f) A determinação de posturas municipais para os pescadores, as quais, desde o século XVII, passaram a ser publicadas pelas câmaras das vilas para exercer o controle sobre a pesca por meio do controle de redes, da instituição e arrecadação de impostos;
- g) A experiência da primeira Colônia de Pesca no Brasil, Nova-Erericia, fruto de uma determinação do Rei de Portugal Dom João VI, que, em 1817, por meio de um Decreto, ordenou a constituição, de cima para baixo, de um povoado de pescadores na região de Santa Catarina, na enseada das Garoupas em Porto Belo.

Com a emancipação da Colônia e o início da formação do Estado Imperial, iniciou-se um período de aprofundamento nas intervenções do Estado sobre a pesca. A classe dominante, ao assumir a constituição e a condução do Estado, logo passou a construir mecanismos de dominação das camadas populares por meio da ação estatal. Os pescadores, em sua maioria formada por negros que viviam na condição de escravos, ex-escravos (quilombolas), alforriados ou filhos livres, ao longo de todo o Período Colonial já haviam demonstrado sua capacidade de resistência e espírito de luta. Sobre a composição étnica dos pescadores nesse período, Silva (1988) afirma que

[...] pela maioria absoluta de negros empregados na pesca e inscritos nas Capitâneas das Províncias do Norte do Império (com exceção do Pará, onde os índios sempre superavam os 50% do total), pode-se aventar a hipótese de que a maioria dos pescadores brasileiros eram ex-escravos ou filhos livres ou alforriados de escravos. De fato, no Sul do Império (Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul) a maioria dos pescadores eram brancos, mas estes eram uma pequeníssima minoria face aos negros nortistas, pois, os matriculados nas três Províncias do Sul, ora aludidas, nunca excediam 10% do total dos matriculados em todo o Brasil. (SILVA, 1988, p. 146).

Além de resistirem ao regime de escravidão, já tinham sido protagonistas em importantes lutas, como a que derrubou o monopólio do sal, na resistência contra a invasão holandesa no Nordeste e na guerra da independência na Bahia. Aos olhos da classe dominante do Novo Império, tratava-se de uma população que, necessariamente, deveria passar por um processo de “domesticação”. Nesse sentido, o Estado apresentou-se como ferramenta para cumprir essa tarefa.

Particularmente, ao nível da história dos pescadores, assistiu-se, então, a um processo bem mais intenso de dominação e controle político e econômico da atividade pesqueira. É bastante que se diga que, por exemplo, nunca se observou tamanha regularidade e opressão fiscal sobre os grupos sociais que viviam da pesca, do que no período aqui considerado. (SILVA, 1988, p. 116).

Além da manutenção do dízimo, ao longo do século XIX os pescadores foram sendo submetidos a um conjunto de impostos, que muitas vezes geravam conflitos entre pescadores e os cobradores de impostos. Conflitos esses que o Estado resolveu na base da força, disponibilizando guarda para acompanhamento dos ditos administradores todas as vezes que os mesmos assim requisitassem para acompanhamento às bancas de pescadao.

Uma outra forma de limitar a liberdade de ação dos pescadores nesse período se deu por meio da aplicação de “posturas municipais” que determinavam pontos e regras para a venda do pescadao. Silva (1988) lembra que em caso de não cumprimento de tais posturas os pescadores estariam sujeitos a novos tributos ou até mesmo castigos físicos. O autor também analisa o primeiro processo de regulamentação dos pescadores no Brasil, o qual teve início em 1846 por meio da obrigatoriedade de os pescadores se matricularem nas Capitâneas dos Portos. Ao analisar esse processo, é possível perceber claramente a intenção do Estado em dominar os pescadores para, sem custos à Marinha, fazer deles um “exército reserva” para eventuais recrutamentos em casos de guerra.

[...] a regulamentação dos pescadores, através das matrículas destes nas Capitâneas, teve um sentido puramente militar. Tratava-se, de uma forma ou de outra, de ter um controle geral sobre a população marítima de todas as Províncias do Império, para, através destes dados, substituir paulatinamente o recrutamento forçado por um outro método, que consistia no chamado ao serviço militar de parte dos matriculados nas Capitâneas, quando fosse conveniente à Marinha de Guerra. Ora, se a Marinha de Guerra precisava de contingentes efetivos, por que não transformar os pescadores em

"verdadeiros marinheiros"? Porque seria antieconômico para a Marinha. A ideia era mantê-los pescadores, mas na condição de serem "*reserva naval*", o que não custaria nada ao Estado, mas apenas aos pescadores. Estes teriam que pagar pela matrícula nas Capitânicas, que além da regulamentação não lhes garantiam absolutamente nada em termos profissionais. Por outro lado, os pescadores, enquanto "*reserva naval*", teriam que se submeter, sobretudo em tempos de guerra, ao serviço da armada que, normalmente, incluía castigos físicos e baixíssimos soldos. (SILVA, 1988, p. 135).

Instituída para ser um instrumento de controle e domínio dos pescadores para fornecer contingentes aos navios da Marinha, a matrícula na Capitania dos Portos possibilitou com que o Estado convocasse os pescadores por meio de listagens que eram elaboradas com base no cadastro (matrícula) existente nas Capitânicas dos Portos. Contudo, conforme mostra Silva (1988), de forma muda e silenciosa os pescadores derrotaram a estratégia da Marinha por meio de omissões, fugas e deserções, ora das matrículas, ora dos recrutamentos, fazendo com que a ideia de recrutar os pescadores por meio de listagens baseadas na matrícula fosse abandonada, levando o governo a publicar, em 1874, a Lei que estabeleceu as condições para o recrutamento ao Exército e à Marinha.

Contudo, a vitória dos pescadores sobre a Marinha e sua estratégia de dominação para colocá-los a serviço da classe dominante foi apenas momentânea. Com o início da formação da República e da reorganização do Estado para atender a um capitalismo ainda incipiente, à medida que as forças produtivas do novo modelo começaram a se desenvolver, a dominação dos pescadores deixou de ser apenas um problema militar e assumiu, também, um importante viés para garantir os interesses da classe dominante. Coube, então, ao capitão de fragata Frederico Villar comandar uma nova ofensiva que se consolidaria como o golpe fatal para a domesticação dos pequenos pescadores brasileiros: a criação das Colônias de Pesca.

Embasadas na experiência de países europeus, onde o processo de desenvolvimento do modelo capitalista já estava bem mais adiantado, as colônias de pesca pertenciam a um "sistema de representação" (colônias, no nível local; federações de colônias, no nível estadual; e confederação geral dos pescadores do Brasil, no nível nacional) que era estranho aos próprios pescadores. Silva (2004) destaca o caráter modernizador desse sistema de representação, uma vez que

se fazia necessário adestrar os pescadores numa ética militar e numa nova ética do trabalho, posto que, por um lado, algum treinamento militar era imprescindível aos reservistas navais. Por outro lado, tencionava-se destruir os modos de vida tradicionais antes descritos à medida que se fomentasse uma campanha pela industrialização da pesca no Brasil. (SILVA, 2004, p. 42).

O próprio Capitão Villar, em sua publicação intitulada "A nacionalização da pesca e a regulamentação dos seus serviços", quando, ainda nos textos introdutórios avalia os resultados

preliminares, revela os verdadeiros interesses que estavam por detrás da criação desse sistema de representação dos pescadores.

O que já fizemos e o que esperamos realizar - o que já está delineado - como organização da Pesca no Brasil, é a synthese perfeita, ideal, de quanto já está feito e de tudo quanto aspiram realizar os povos marítimos mais cultos da terra! [...] Instrumentos divinos da Obra que corajosamente empreendemos, examinámos a nossa situação e traçámos uma decisão magnífica, orientando o rumo que imprimimos às Industrias da Pesca em nosso paiz - ás quaes está intimamente ligada a nossa defeza economica e militar. (VILLAR, 1924, p. 19).

Ao longo desse texto, por várias vezes o Capitão Villar destaca o carácter econômico e militar dessa “organização da pesca”. Segundo ele:

A Pesca no Brasil não é simplesmente um problema administrativo que interesse exclusivamente à Marinha de Guerra. Embora já lhe devamos serviços navaes de grande folego, desde a brilhante parte tomada pelos pescadores bahianos nas luctas pela Independencia, nas quaes o seu concurso foi decisivo, no apoio prestado aos bravos da Itaparica e do Reconcavo, determinando a victoria de Pirajá, a 2 de Julho de 1823; e, logo depois, substituindo na Esquadra de Cockrane os marujos luzitanos que, apesar das suas juras de fidelidade ao Brasil, oppuzeram-se traidoramente ao combate, quando os navios brasileiros enfrentaram a esquadra portuguez de Felix de Campos; não obstante haverem os nossos pescadores sempre revelado grandes qualidades militares e assegurado a independência e a unidade nacional brasileira; não obstante o interessante papel representado pelos nossos praianos nas guerras da Cisplatina no Paraguay e na gloriosa campanha pela liberdade dos captivos; apesar dos serviços importantes que nos têm prestado com o soccorro marítimo, por elles automaticamente organizado em nossa immensa costa a Pesca é - mais que um simples problema naval - a expressão de um grande problema nacional! Porque o Brasil é ainda o littoral e do seu directo contacto com o mar depende a sua riqueza, a sua crescente civilização e a sua prosperidade! E nesse littoral e desse littoral vive a Nação, na multiplicidade de suas actividades - no seu commercio, nas suas lavouras e nas suas industrias - que não poderão prosperar sem uma grande Marinha Mercante Nacional em aguas solidamente garantidas por uma forte Marinha de Guerra, da qual a Pesca é o viveiro, a escola e a grande RESERVA! (VILLAR, 1924, p. 53-54).

Com a criação desse sistema de representação, imposto de cima para baixo e baseado nas colônias de pesca como “órgãos de classe”, criaram-se as condições objetivas para a desestruturação do modo de vida histórica e culturalmente construído pelas comunidades de pescadores. A imposição de um novo modo de organização dominado por agentes externos à cultura da pesca constituiu-se como elemento central desta estratégia de dominação dos pescadores para atender aos interesses militares e burgueses.

Neste caso, não se trata, desde seu nascedouro, de um “órgão de representação da classe de pescadores artesanais”, como argumentou uma autora que desconhece a história dessa instituição, mas de um órgão misto, corporativo, no qual, através de práticas estabelecidas mediante a ocupação dos postos chaves do sistema, militares e burgueses tentavam inculcar uma ética militar e uma nova ética do trabalho entre os pequenos pescadores. Só assim poderiam os militares e setores ligados à burguesia, ou às suas concepções de classe, impor sua visão de mundo às pessoas comuns. [...] Entre outras coisas, foi precisamente isto – pulverizar a experiência e a consciência de um dado grupo profissional – que militares e burgueses procuraram fazer com as

pessoas comuns em questão ao criarem as colônias “de pescadores”. Em suma, num primeiro momento, a Marinha de Guerra constituiu os “órgãos de classe” dos pequenos pescadores cooptando exatamente aqueles que os exploravam em seu cotidiano. Investidos do poder conferido pelas relações de dependência aí prevaletentes, os comissários de peixe podiam ordenar aos seus prepostos a filiação à colônia e, ao mesmo tempo, manter sua posição superior na comunidade através da agregação de uma nova forma de controle sobre estes – a qual, ainda por cima, era institucionalizada e oficializada pelo Estado nacional. (SILVA, 2004, p. 43-44).

Tendo a Marinha vencido a etapa da “domesticação” dos pescadores, o centro da ação do Estado em relação aos pescadores passou a ser o atendimento aos interesses burgueses de implementar um processo de industrialização da pesca. Nesse sentido, Diegues (1983) verifica que até a década de 1930 a pesca era realizada dentro dos moldes da pequena produção mercantil, quando têm início um outro estágio de desenvolvimento da pesca industrial através da introdução da pesca da sardinha por traineiras. O autor ainda afirma que

Até a década de 60, a atividade pesqueira no Brasil, mesmo na Região Sudeste onde houvera um maior desenvolvimento das forças produtivas, se limitava à pesca artesanal, e à produção dos armadores, proprietários de algumas poucas embarcações (traineiras, linheiros, etc.). As empresas de pesca [...] eram raras e se limitavam à produção do pescado para ser vendido enlatado ou consumido fresco. Somente no Nordeste haviam-se organizado algumas empresas que exploravam a lagosta para exportação. (DIEGUES, 1983, p. 131).

Até meados do século XX, o Estado ensaiou algumas intervenções com vistas a estimular o desenvolvimento de uma indústria pesqueira, porém, a intervenção estatal para atender aos interesses do capital tem seu ápice na década de 1960. Em 1962 é criada a Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) e em 1967 é publicado o Decreto-Lei nº 221/67, o qual teve o objetivo de implementar uma política de estímulo ao desenvolvimento de uma pesca empresarial-capitalista no Brasil. Ao mesmo tempo em que criou uma série de incentivos para a pesca industrial-capitalista, o Decreto-Lei nº 221/67, instituído em um período de ditadura militar, interviu na organização das colônias, federações e confederação e ainda instituiu o Registro Geral de Pesca (RGP), obrigando todos os pescadores a se cadastrarem na SUDEPE.

Por um lado, a política implementada pelo referido Decreto-Lei incentivava o desenvolvimento da pesca capitalista, por outro, implementava mais uma forma de intervenção e controle sobre a pesca artesanal, para a qual sobrou apenas alguns escassos recursos dessa política. Além da intervenção e controle sobre a pesca artesanal, Diegues (1983) lembra que ao incentivar a pesca empresarial-capitalista e largar a pequena pesca à própria sorte, o Decreto-Lei nº 221 de 1967 revelava um claro objetivo de atribuir à pequena pesca a função de uma reserva de trabalho barata para ser recrutada para a pesca empresarial-capitalista que, através do domínio da comercialização, também passou a ter as condições concretas para a apropriação

do pescado do setor mais dinâmico da pequena pesca (a produção dos pescadores artesanais motorizados). Diegues (1988) relata alguns dos resultados da política implementada pelo Decreto-Lei nº 221/1967:

O resultado dessa política de incentivos maciços, com volumosa importação de tecnologia não foi animador: grande parte das empresas (muitas firmas fantasmas) depois de realizarem pesados investimentos em infraestrutura da terra foram à falência, pois, como resultado da sobrepesca, os recursos pesqueiros procurados começaram a escassear [...] Por outro lado, a pesca artesanal, ainda que responsável por uma parcela importante da captura, recebeu recursos escassos. Além disso, passou a sofrer as pressões da pesca empresarial-capitalista, cujos barcos pescavam em regiões interditas, dentro de baías e estuários, causando uma enorme devastação de recursos pesqueiros, representada, sobretudo pela "fauna acompanhante" (trash fish) do camarão, jogada ao mar. Inúmeros conflitos se verificaram entre as duas formas de organização da produção. (DIEGUES, 1988, p. 6-7).

Azevedo e Pierri (2013, 2014), ao analisarem a política pesqueira implementada pelo Estado com a chegada, no ano de 2003, do Partido dos Trabalhadores ao governo federal, organizam a ação do Estado entre a década de 1960 até o ano de 2003 em três períodos. O primeiro período (1964 a 1989) é caracterizado pela implementação de uma política desenvolvimentista, modernizadora e ambientalmente irresponsável. O segundo período, entre (1989 a 1998), caracteriza-se pela reação ao período anterior, com a implementação de uma política fundamentalmente conservacionista que, considerando toda a pesca como depredadora, rompeu com os investimentos no desenvolvimento da pesca e passou a criar vários instrumentos de gestão pesqueira visando a recuperação de algumas espécies. O terceiro período (1998 a 2003) é constituído por fortes conflitos institucionais entre os interesses conservacionistas e os desenvolvimentistas, com a retomada de investimentos, ainda que modestos, no setor pesqueiro, os quais eram prioritariamente dirigidos ao setor empresarial-capitalista representado pela pesca industrial e pela aquicultura empresarial. Sobre os impactos da ação do Estado e de suas políticas sobre os pescadores artesanais, as autoras identificam que

A pesca artesanal ao longo desses três períodos não foi alvo de praticamente nenhuma ação por parte dos governos, que se centraram ora no desenvolvimento industrial do setor, ora na conservação e preservação dos recursos. Desta forma, a condição social dos pescadores artesanais, sua contribuição econômica e à produção de alimento, e a diversidade de suas formas culturais de vida estiveram fundamentalmente à margem das preocupações governamentais. Mais do que isso, o resultado das políticas desenvolvimentistas e conservacionistas, somado ao vazio de políticas substantivas para a pesca artesanal, determinaram que a maioria dos pescadores artesanais e suas comunidades ficassem em condições muito precárias de vida. Assim, eles se constituíram nas principais vítimas da crise dos recursos pesqueiros, sem ter sido os principais responsáveis de causá-la, ficando condenados ao empobrecimento e a enfrentar a concorrência desigual com a pesca industrial e a aquicultura empresarial e os conflitos derivados. (AZEVEDO; PIERRI, 2014, p. 65).

Conforme pode ser observado em Diegues (1995) e Silva (1988, 2004), impactados pelo processo de modernização e desenvolvimento da pesca empresarial-capitalista e pela exploração imposta pelos comerciantes, bem como pelo avanço da especulação urbana decorrente da expansão das cidades e pela poluição provocada pela dinamização econômica da zona costeira, ainda durante a ditadura militar, os pescadores artesanais começaram a se organizar para tentar romper com as amarras impostas pelo sistema oficial de representação e lutar pela manutenção de seu modo de vida. A estratégia passava por tentar eleger pescadores para as diretorias das colônias, até então comandadas por militares e comerciantes, colocando-as a serviço dos interesses dos pescadores.

Com o fim da ditadura militar e o início da redemocratização do país, tendo o apoio de setores da igreja católica e de alguns partidos progressistas, os pescadores artesanais protagonizam um movimento que iniciou em 1985 e foi denominado como “Constituinte da Pesca”, uma ampla mobilização que culminou com a Constituição de 1988, garantindo-lhes importantes direitos, como a equiparação das colônias à condição de sindicatos e a possibilidade de se organizarem em sindicatos livres e independentes da tutela do Estado. Diegues (1995) e Silva (2004) destacam outras importantes conquistas do processo da Constituinte da Pesca, como o impulso na organização dos pescadores e na consciência de que os mesmos se constituíam como produtores de alimento e não como meros objetos de programas sociais; na contribuição para a preservação ambiental de alguns ecossistemas; e na criação do Movimento Nacional dos Pescadores (MONAPE), sendo esse o desdobramento do acúmulo organizativo oriundo da Constituinte da Pesca.

Emergindo de uma mobilização de resistência dos pescadores, segundo Diegues (1995), o MONAPE reuniu lideranças dos pescadores, não necessariamente representantes de colônias, em uma luta que tinha a finalidade de democratizar as colônias e fazer valer as conquistas garantidas pela Constituição de 1988, bem como lutar pela melhoria nas condições de vida e de trabalho dos pescadores. O autor ainda destaca que um dos temas centrais da luta do MONAPE foi a conservação dos habitats marinhos e fluviais como condição básica para a sustentabilidade da pesca artesanal. Embora tenha tido uma atuação mais focada nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, o MONAPE protagonizou importantes lutas e conquistas dos pescadores artesanais, tanto no que se refere às questões ambientais quanto às políticas públicas. Foi a partir dessa luta que começaram a surgir algumas políticas públicas mais orientadas para a pesca artesanal.

Contudo, ao se remover da superfície a espuma que encobre a luta de classes no mundo das águas, uma análise mais minuciosa desse processo revela que, em que pese as políticas públicas tenham sido representadas como conquistas da luta dos pescadores artesanais, em

alguns casos foram instrumentos utilizados pelas classes dirigentes para novamente intervir na organização dos pescadores, algumas vezes de forma mais incisiva, outras de forma mais sutil. Para ilustrar essa afirmação, apresenta-se a seguir uma breve síntese sobre três situações que foram separadas apenas com objetivo didático, mas que estão articuladas em um complexo todo maior: i) o aparelhamento político-financeiro realizado pelo sistema de representação dos pescadores com a política do seguro desemprego; ii) as articulações entre a Federação dos Pescadores do estado do Rio Grande do Sul no conflito entre pescadores artesanais e a pesca “amadora”; e iii) as políticas públicas após a chegada do Partido dos Trabalhadores no Governo Federal e suas implicações na organização dos pescadores artesanais.

i) O aparelhamento político-financeiro realizado pelo sistema de representação dos pescadores com a política do seguro-desemprego.

No que se refere ao aparelhamento feito com a política do seguro-desemprego do pescador artesanal, é importante destacar que o mesmo surge como resultado de uma luta legítima dos pescadores artesanais que passaram a reivindicar algum tipo de assistência financeira na época em que eram impedidos de exercer sua atividade pela instituição dos períodos de defeso para a reprodução das espécies. Assim, fruto desta luta, o seguro-desemprego do pescador artesanal foi concebido pela Lei nº 8.287 de 1991.

Contudo, ao condicionar o acesso ao seguro-desemprego, além do RGP, à um atestado fornecido pelas colônias, o Estado transformou o acesso ao seguro-desemprego em um instrumento de barganha e clientelismo nas mãos das direções das colônias. Tendo tamanho poder, as direções passaram a utilizar esse atestado como uma importante fonte de renda, obrigando os pescadores, geralmente vivendo em precárias condições, a quitarem as mensalidades com a colônia para poder recebê-lo. Assim, as colônias passaram a aumentar sua arrecadação e foram se fortalecendo economicamente, possibilitando a manutenção do poder com os presidentes comprometidos com interesses antagônicos aos dos pescadores artesanais.

O resultado imediato desse processo foi que os movimentos de oposição que vinham em uma crescente acabaram se enfraquecendo e as colônias, embora livres pela Constituição Federal de 1988, voltaram a manter um vínculo umbilical com o Estado. Não demorou muito para que esse aparelhamento tornasse a estrutura das colônias em uma rede de verdadeiros *balcões de negócios*, onde o acesso ao seguro-desemprego, fruto da luta dos pescadores artesanais, passou a ser tratado como mercadoria para atender a interesses escusos, entre eles os interesses político-partidários.

Ao longo das últimas décadas, foi incontável o número de investigações que constatarem fraudes e desvios de interesse nessa política pública. Tal situação a tem afastado cada vez mais de seus objetivos iniciais, o que já faz com que surjam posições de agentes do Estado que questionam a sua viabilidade e a necessidade de sua continuidade.

ii) As articulações entre a Federação dos Pescadores do estado do Rio Grande do Sul no conflito entre pescadores artesanais e a pesca “amadora”.

No que se refere à posição da Federação dos Pescadores do estado do Rio Grande do Sul no conflito entre pescadores artesanais e a pesca amadora, trata-se de um caso emblemático de deturpação do caráter representativo de uma organização de classe! Segundo Diegues (1995), a Federação dos Pescadores do estado foi uma das quatro primeiras federações a serem “conquistadas” democraticamente pelos pescadores. Antes da Constituição de 1988, os pescadores haviam conquistado as federações de Pernambuco (1984) e Alagoas (1987). Logo após a promulgação da Constituição de 1988, entre dezembro daquele ano e fevereiro de 1989, foi a vez de os pescadores conquistarem as federações de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

Entretanto, no ano de 1994, para atender seus interesses financeiros, a Federação dos Pescadores e boa parte de suas colônias iniciam um conluio com o Estado, em que *deram de ombros* para os interesses dos pescadores artesanais e passaram a tratar a “pesca esportiva” como a “galinha dos ovos de ouro”. Iniciou-se, assim um processo de aparelhamento político-financeiro em que Estado e as “organizações dos pescadores” se aliaram às classes dominantes, dando origem a um dos maiores conflitos da pesca artesanal do Rio Grande do Sul e que até os dias atuais ainda não está resolvido.

Essa situação começou em 1994, quando o Deputado Estadual Valdir Fraga, do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), apresentou o Projeto de Lei (PL) nº 33/94, que buscava dispor sobre a pesca artesanal no Estado do Rio Grande do Sul. Na justificativa do referido PL, o Deputado afirmou que:

Precisamos valorizar e propiciar a participação dos sindicatos dos pescadores e das colônias de pescadores que praticam a pesca artesanal, pois no nosso entendimento estes são os verdadeiros representantes legais e identificados com a prática e a vida do pescador artesanal, porém encontram-se desprotegidos, sem legislação que lhes permita ter sua situação regularizada, junto aos poderes públicos. (FRAGA, 1994, p. 2).

Contudo, é na Lei nº 10.164 (Rio Grande do Sul, 1994) e suas alterações que pode ser verificada a verdadeira intenção de tal “nobre iniciativa”. Com menos de três meses entre o

protocolo do PL e o seu sancionamento, a referida Lei, em que pese tenha explicitado de forma clara que a pesca artesanal é uma atividade profissional, em seu artigo 4º define que

A Federação dos Pescadores do Estado do Rio Grande do Sul ficará responsável pelo cadastramento, confecção e expedição das Carteiras de Habilitação do Pescador Artesanal, que será o documento hábil para o exercício da atividade pesqueira artesanal. (RIO GRANDE DO SUL, 1997, p. 1).

Após o sancionamento dessa Lei, criaram-se as condições objetivas para a configuração de uma *tríplice aliança* que iria atuar de forma a atentar violentamente contra os interesses dos pescadores artesanais. De uma ponta, o Estado criara condições para repassar suas responsabilidades para a Federação dos Pescadores, contentando-se com que 15% do valor arrecadado com a emissão de carteiras e taxas retornasse para o Batalhão Ambiental da Brigada Militar. Essa, por sua vez, agindo de forma astuta, fez a alquimia incorporar no conceito de pesca artesanal também a “pesca esportiva”. Assim, mediante pagamento para a Federação dos Pescadores, um segmento da sociedade gaúcha que não dependia da pesca para sobreviver, e que historicamente vinha entrando em conflito com os pescadores artesanais, passou a ser “oficializado” mediante a criação pelo Governo do Estado de uma carteira de “pescador artesanal” expedida pela Federação. Com a regulamentação dessa Lei, os “pescadores artesanais” que não eram profissionais, com o porte das carteiras que ficaram conhecidas no meio como *carteiras amarelas*, passaram a ter direito de utilizar até 200 metros de redes por pescador.

Principais responsáveis pela arrecadação das colônias e da Federação, os “artesanais amarelos”, com veículos e equipamentos em condições de grande superioridade em relação aos pescadores artesanais, passaram a competir pelos pesqueiros em condições desiguais, instaurando crise e insegurança nas comunidades de pescadores artesanais. Tal situação, que também é descrita por Pasquotto (2005), arrastou-se até o ano de 2005, quando, finalmente, após mais de uma década, essa Lei foi derrubada por meio de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Contudo, parafraseando Marx (2000), no ano de 2006 o conflito ressurgiu, desta vez não mais como tragédia para os pescadores artesanais, mas como farsa sornateiramente articulada contra os seus interesses. Com a derrocada da Lei nº 10.164/1994, nos primeiros meses de 2006 os Deputados Estaduais Adilson Troca, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), e Gerson Burmann, do Partido Democrático Trabalhista (PDT), chamando para si a defesa dos interesses financeiros das colônias e Federação, bem como a defesa daqueles pescadores eventuais *das carteiras amarelas*, protocolam o Projeto de Lei nº 186/2006. Esse PL, que na

prática tinha como objetivo retomar o amparo legal para que a “pesca esportiva” continuasse se utilizando das benesses resultantes da Lei nº 10.164/1994, foi apresentado com a seguinte justificativa:

A Constituição Federal, em seu art. 24, VI, dispõe expressamente: “Art. 24 - Compete à União, aos Estados (grifo) e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre [...] VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição (grifo).[...] § 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais (grifo). § 2º - A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados (grifo).[...]” O principal diploma legal federal que dispõe sobre pesca conceituando-a, classificando-a em categorias gerais, caracterizando-a do ponto de vista comercial, profissional, desportivo, fixando normas para seu licenciamento, estabelecendo princípios relativos a permissões, proibições, concessões, fiscalização, infrações, penas e multas, é o Decreto-Lei 221, de 28 de fevereiro de 1967. **Prudentemente, o Decreto-Lei omite regular matéria relativa às peculiaridades dos Estados. Não dispõe, por exemplo, sobre a pesca semiprofissional e esportiva, tal como está definida pelo presente Projeto de Lei e que abrange grande parte dos pescadores do Rio Grande do Sul, contingente expressivo do contexto pesqueiro gaúcho, extremamente necessitado de estímulos, organização e disciplinamento.** A tentativa de suprir esta lacuna legal foi feita através da Lei estadual nº 10.164, de 11 de maio de 1994. **Lamentavelmente continha imprecisões de redação, incorrendo em dificuldades de ordem constitucional, a ponto de ser atacada por uma Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pela Procuradoria-Geral da República e acatada pelo Supremo Tribunal Federal.** Em consequência, **ficaram sem lei e sem proteção os pescadores acima mencionados, o maior número em nosso Estado.** Objetivando suprir este vazio legal, propomos o presente Projeto de Lei, mantendo as necessárias cautelas para que a ação do Estado seja meramente suplementar à legislação federal, como preceitua a Constituição. A definição de pesca semiprofissional e esportiva não contraria o conceito de pescador profissional disciplinado na Lei federal. Suplementa-o, atendo-se às peculiaridades locais. Tal não poderia ser feito pela legislação federal, que extravasaria os limites das normas gerais ditadas constitucionalmente. **Se for aprovada, a iniciativa terá reflexos positivos imediatos para os pescadores mais necessitados, especialmente aqueles atendidos pelas Colônias e Federação de Colônias de Pescadores do Rio Grande do Sul.** (TROCA; BURMANN, 2006, p. 1, grifos nossos).

Alegando que estas modalidades de pesca (semiprofissional e esportiva) eram praticadas “como atividade econômica suplementar, ou como lazer e desporto” (TROCA; BURMANN, 2006, p. 1) e que ambas constituíam “um contingente expressivo e extremamente necessitado de estímulos”, o referido PL propunha não só reabilitar para a utilização de petrechos exclusivos da pesca profissional toda uma outra parcela da sociedade que não tinha na pesca seu modo de vida e que era representada, entre outros, por profissionais liberais, servidores públicos, empresários, etc. Além disso, para permitir o transporte e a comercialização do pescado oriundo dessa pesca, o projeto propunha a criação de uma zona cinzenta entre a pesca profissional e a pesca amadora, criando uma nova categoria de pescador denominado semiprofissional.

Com apoio irrestrito da Federação dos Pescadores e propondo a criação de uma lei para amparar uma *pesca especulativa* que vinha há muito tempo entrando em conflito com a pesca artesanal, principalmente nas águas interiores, o PL nº 186/2006 dissimuladamente ainda

alegara que, caso fosse aprovado, resultaria em benefícios imediatos para os *pescadores mais necessitados* atendidos pelas colônias e pela Federação. No dia em que o PL foi à votação no plenário da Assembleia Legislativa, enquanto alguns pescadores e pescadoras artesanais acamparam em frente ao prédio da Assembleia, lideranças do Movimento dos Pescadores Profissionais Artesanais (MPPA) passaram o turno da manhã visitando os gabinetes dos deputados, pedindo que não aprovassem o referido PL. Contudo, antes de iniciar a sessão plenária, a Federação dos Pescadores do Rio Grande do Sul, juntamente com a Colônia de Pescadores de Porto Alegre, desembarcaram algumas centenas de pessoas que, impedidas de conversarem com os pescadores que estavam acampados, dirigiram-se ao plenário para, nas palavras do único pescador com quem se conseguiu falar durante um furo no isolamento, “apoiar um projeto que era bom para o pescador”.

Assim, o projeto que novamente autorizava a prática da pesca especulativa que atentava contra os pescadores artesanais, mas que fora justificado pelos deputados e pela Federação dos Pescadores como sendo em seu benefício, conforme pode ser observado na ata da sessão, foi à votação e foi aprovado com 25 votos favoráveis e 8 votos contrários, sendo esses últimos das bancadas do Partido dos Trabalhadores (PT) e do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Aprovado pelo Legislativo, o Projeto de Lei nº 186/2006 foi transformado na Lei nº 12.557/2006, a qual definiu as “modalidades” de pesca semiprofissional e esportiva como aquelas “praticadas por brasileiros ou estrangeiros, utilizando ou não embarcação pesqueira, sem vínculo empregatício com empresa, como atividade econômica suplementar, lazer ou desporto” (RIO GRANDE DO SUL, 2006, p. 1). Já no seu artigo segundo afirma que “o pescador semiprofissional ou esportivo deverá, anualmente, cadastrar-se e habilitar-se para o exercício da atividade na Federação de Pescadores do Estado do Rio Grande do Sul, sem obrigatoriedade de filiação a esse órgão” (RIO GRANDE DO SUL, 2006, p. 1).

Além de remeter novamente para a iniciativa privada uma função que é exclusiva do Estado, a nova Lei ainda eximiu os beneficiários das carteiras amarelas de estarem filiados às colônias e de qualquer modalidade de controle. Apenas com o simples pagamento de uma taxa para a Federação e estabelecida pela Federação, o pescador semiprofissional ou esportivo receberia “habilitação para exercer a atividade” (RIO GRANDE DO SUL, 2006, p. 1). Nessa *segunda versão*, em mais uma manobra sorrateira para tentar garantir os interesses da pesca especulativa, também foi criado um artigo específico para tratar dos petrechos permitidos para tais modalidades.

e estadual. Parágrafo único - Na pesca semiprofissional e na pesca esportiva poderão ser utilizados os seguintes petrechos: I - linha de mão, caniço, punçá, molinetes e carretilhas; II - em mar aberto, espinhéis de até 100 anzóis, e em arroios, rios, lagoas e açudes, espinhéis de até 50 anzóis; III - em mar aberto, tarrafas com malha de, no mínimo, 25 milímetros, e em arroios, rios, lagoas e açudes, tarrafas com malha de, no mínimo, 50 milímetros; IV - em mar aberto, rede passeadeira com malha de, no mínimo, 70 milímetros, ou rede de calão, âncora e poita, com malha de, no mínimo, 100 milímetros; e V - em arroios, rios, lagoas e açudes, rede com malha de, no mínimo, 100 milímetros, com dimensão máxima de 50 metros por pescador. (RIO GRANDE DO SUL, 2006, p. 1-2).

Sem, em nenhum momento fazer a distinção entre as “categorias” semiprofissional e esportiva, a Lei nº 12.557/2006 não só garantiu novamente o direito de utilização de petrechos profissionais para pessoas que não eram pescadores profissionais, como também abriu a possibilidade de que esse tipo de pesca especulativa fosse realizada também por estrangeiros. Tudo isso com o apoio irrestrito dos dirigentes da Federação dos Pescadores do Rio Grande do Sul, focados única e exclusivamente no aparelhamento político-financeiro que tal instrumento proporcionaria.

No entanto, os articuladores da farsa, convictos de que tinham maioria para aprová-la, ao enxertarem tantas aberrações em sua segunda Lei, acabaram deixando brechas para que a Presidência da República, na época comandada pelo Partido dos Trabalhadores, ajuizasse a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3229 contra os dispositivos de tal Lei. Dessa forma, ainda no ano de 2006, em decisão liminar, o Supremo Tribunal Federal suspendeu os efeitos da Lei nº 12.557/2006. Todavia, até os dias atuais, uma vez que tal liminar ainda não foi julgada pelo plenário da Corte, a situação ainda não está resolvida.

iii) As políticas públicas após a chegada do Partido dos Trabalhadores no Governo Federal e suas implicações na organização dos pescadores artesanais.

Em nível nacional, com a chegada do Partido dos Trabalhadores (PT) ao Governo Federal no ano de 2003, criaram-se grandes expectativas de que as pautas históricas dos pescadores artesanais passassem a ser atendidas. De fato, como afirmam Azevedo e Pierri (2013), a pesca artesanal foi atendida como jamais havia sido antes, porém, entre os interesses do capital e os interesses das comunidades de pescadores artesanais, o Estado fez a opção pelo capital.

No campo macro, a implantação de uma agenda desenvolvimentista fez emergir, principalmente ao longo da costa, diversos conflitos ambientais, alguns bastante violentos, envolvendo as comunidades de pescadores artesanais e os interesses do capital. Em muitos casos financiados com recursos públicos, grandes obras de infraestrutura, como hidrelétricas, estradas, portos e hidrovias, e grandes empreendimentos privados, como aqueles ligados ao

agronegócio, à aquicultura, à indústria de exploração de petróleo e gás, indústria naval e ao turismo, passaram a ameaçar de forma substancial a reprodução social dos pescadores artesanais.

No que se refere à política pesqueira, a criação de um órgão específico e hierarquizado para tratar do desenvolvimento do setor pesqueiro (Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República – SEAP/PR e, posteriormente, Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA), associado à constituição de espaços de interlocução entre sociedade civil e governo (Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca – CONAPE, Conferências de Aquicultura e Pesca etc.), apresentaram-se como uma grande esperança para as lideranças da pesca artesanal que mergulharam em uma relação acrítica com o governo, acreditando que estavam construindo um novo momento para a pesca artesanal. E de fato estavam! Sem se dar conta que, ao fim e ao cabo, estavam ajudando a tecer a rede que serviria ao capital, as lideranças dos pescadores mobilizaram suas bases e debruçaram-se na construção das conferências de aquicultura e pesca e no fortalecimento do CONAPE, legitimando a construção de uma política que prioritariamente tratou dos interesses da aquicultura empresarial e da pesca empresarial-capitalista, interesses esses, na maioria dos casos, antagônicos aos interesses da pesca artesanal.

A ampliação do acesso ao seguro-desemprego nos períodos de defeso e a consequente disputa sobre qual seria a forma de acesso, associados à implementação de uma “negociação de balcão” sobre o destino dos recursos para a pesca artesanal, foram elementos centrais a cooptação e manipulação de lideranças da pesca artesanal que cegaram-se lutando entre si enquanto as grandes questões da aquicultura e da pesca industrial eram tratadas em larga escala. De uma forma bastante intensa, o sistema de representação oficial dos pescadores assumiu o papel de braço do Estado.

Um exemplo simbólico da relação utilitarista que o Estado estabeleceu com a pesca artesanal nesse período materializou-se de forma inequívoca em 2009 em Itajaí - SC. Iludidos de que a inversão na ordem das palavras pesca e aquicultura significaria também uma inversão na lógica que vinha sendo implementada até o momento pela SEAP/PR, lideranças de diversas regiões do país dirigiram-se até o coração da pesca industrial-capitalista para aplaudir a criação do MPA e a publicação da nova Lei da Pesca. Cabe registrar que apesar de ser o maior polo de pesca industrial, em fevereiro de 2017, segundo dados do RGP, Itajaí possuía apenas 225 pescadores registrados, sendo 188 industriais e 37 artesanais.

Entretanto, o que se viu foi que nem a nova Lei da Pesca nem a criação do MPA refletiu em avanços para a pesca artesanal. Ao contrário disso, a centralização do poder de gestão da pesca no MPA serviu muito bem aos interesses da pesca empresarial-capitalista, que, bem

articulada política e economicamente, soube muito bem aproveitar a oportunidade para garantir seus interesses nos mecanismos de gestão construídos sob o novo arranjo político da estrutura de Estado. Alguns desses mecanismos, como o Plano de Gestão da Tainha (publicado em 2015), afetam mortalmente as comunidades de pescadores artesanais. Aos pescadores artesanais, na verdade, coube o papel base política para valorizar o MPA como moeda de troca em negociações que envolviam a construção de maioria no Congresso Nacional. Desde sua criação em junho de 2009 até sua extinção em outubro de 2015, o MPA esteve sob o comando de seis ministros. Uma interessante síntese sobre a atuação do Estado para a pesca artesanal no período entre 2003 e 2011 foi apresentada por Azevedo e Pierri (2014):

Grandes projetos de infraestrutura, como represas hidrelétricas, portos e estradas, grandes empreendimentos públicos e privados, como a exploração de petróleo, fazendas de carcinicultura, hotéis resorts, e complexos industriais pressionam cada vez mais aos pescadores artesanais, que não contam com nenhuma proteção especial que lhes garanta a permanência nos seus territórios e a manutenção de seus modos de vida, os elementos centrais e fundamentais para a sobrevivência da pesca artesanal, em face dos conflitos e disputas nos quais estão envolvidos, tanto em terra quanto em mar. A política para o setor pesqueiro não somente não escolhe aos pescadores artesanais como destinatários privilegiados do apoio do governo, senão que a prioridade dada ao crescimento produtivo e a eleição da pesca industrial e da aquicultura implicam, por um lado, o incremento da escassez de recursos pesqueiros, e, por outro, a privatização das águas, que já começou, processos que fragilizam ainda mais a pesca artesanal. No conjunto, a atuação governamental dos últimos anos, detrás de um discurso de suposta sensibilidade social e responsabilidade ambiental, e apesar da diminuição imediata da pobreza, tem contribuído para aumentar a vulnerabilidade e a situação de injustiça ambiental sofrida pelas comunidades pesqueiras artesanais. (AZEVEDO; PIERRI, 2014, p. 77).

Do ponto de vista da luta dos pescadores artesanais, a cooptação de lideranças foi tamanha a ponto de até mesmo as lideranças que haviam participado do processo da Constituinte da Pesca e da criação do MONAPE praticamente não apresentarem resistência em relação aos conflitos ambientais que os pescadores passaram a enfrentar. Enquanto os presidentes de Colônias viravam verdadeiros despachantes naufragados na burocracia das políticas públicas de assistência social e de gestão pesqueira, condição essa disputada visceralmente com associações de pescadores que pipocaram pelo país com o intuito de virarem “minicolônias”, as comunidades de pescadores artesanais, sem qualquer proteção do Estado, sozinhas passaram a enfrentar, só e bravamente, o avanço do capital sobre seus territórios e as ameaças aos seus meios de vida.

No ano de 2010, reunidos em Santo Amaro, no recôncavo baiano, palco da luta dos pescadores pela emancipação do Brasil, desacreditados da luta pela via de representação oficial instituída pela Marinha de Guerra para servir aos interesses militares e da burguesia, um conjunto de lideranças de pescadores e pescadoras artesanais, com o apoio de setores da igreja

católica, rompe com lógica da luta pela via institucional e dá início a uma nova forma luta. Assim é criado o Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP), que traz três fortes ideias centrais: o rompimento com a tutela do Estado, a defesa do território tradicional das comunidades e a associação com outros movimentos de trabalhadores em busca de transformações estruturais na sociedade brasileira. Nesse sentido, em sua carta de criação, o MPP afirma que:

Decidimos assumir um novo nome para o movimento com objetivo de simbolizar o rompimento com um modelo institucional e representativo que não foi capaz de acolher as lutas e sonhos dos povos das águas. Assim, não estamos vinculados a qualquer instituição [...] Afirmamos como nossas principais bandeiras de luta: defesa do território e do meio ambiente em que vivemos. Lutamos pelo respeito aos direitos e igualdade para as mulheres pescadoras; pela garantia de direitos sociais; por condições adequadas para produzir e viver com dignidade. Resistimos ao modelo de desenvolvimento que esmaga as comunidades pesqueiras e se concretiza a partir de grandes projetos que concentram a riqueza e degradam o meio ambiente. Queremos combater o capitalismo e sua lógica excludente. Pretendemos construir um projeto popular para o Brasil e contribuir para as transformações mais amplas da sociedade. Para cumprir nossa missão estamos articulados com outros movimentos camponeses no Brasil. Integramos a Via Campesina e a Assembleia Popular. (MPP, 2010).

Dois anos após a sua criação, em 2012 o MPP lançou a Campanha Nacional pela Regularização do Território das Comunidades Tradicionais Pesqueiras, a qual tem como objetivo a mobilização dos pescadores para a coleta de assinaturas de apoio a um projeto de lei de iniciativa popular que visa a demarcação e proteção dos territórios pesqueiros. Azevedo e Pierri (2014) destacam a importância da demarcação desses territórios para garantir a sustentabilidade da pesca artesanal e a garantia da reprodução dos modos de vida e práticas tradicionais das comunidades de pescadores artesanais. As autoras destacam, ainda, a importância dessa luta dos pescadores artesanais frente às agressões impostas pelo modelo de desenvolvimento que vem sendo adotado nos últimos anos.

Com a criação do MPP e o consequente esvaziamento do MONAPE, um segundo grupo de lideranças passou a se organizar em um outro bloco de lutas que, focado prioritariamente na defesa dos territórios das populações tradicionais, no final de 2014 criou a Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e Povos Tradicionais Extrativistas Costeiros e Marinhos (CONFREM). Na página que mantém na internet, essa organização afirma ter como missão

Desenvolver, articular e implementar estratégias visando o reconhecimento e a garantia dos territórios extrativistas tradicionais costeiros e marinhos na dimensão social, cultural, ambiental e econômica, garantindo os seus meios de vida e produção sustentável. (CONFREM, 2017).

Nessa mesma página estão relacionados os objetivos da CONFREM, sendo eles:

Lutar pelo reconhecimento e andamento dos processos de solicitação de novas RESEX Marinhas; assegurar o direito a produção do espaço próprio dos extrativistas; Promover o contato entre as 22 RESEX espalhadas de norte a sul do país; Garantir a manutenção dos saberes das populações tradicionais pesqueiras; Garantir a conservação dos rios, mares, manguezais e fauna marinha e costeira. (CONFREM, 2017).

Em um primeiro momento, o que se pode observar é que, ao contrário do MPP, esse coletivo não rompeu com a institucionalidade, mas o centro de sua missão e seus objetivos não se distanciam das bandeiras de luta do MPP. Contudo, é importante observar que sua criação se deu em um momento em que a conjuntura política do país possibilitava a manutenção de canais de diálogo entre agentes governamentais e lideranças sociais da pesca artesanal.

O golpe de Estado implementado em 2016 trouxe consigo uma forte ideologia ultraliberal que tem pautado uma série de ataques aos interesses da classe trabalhadora. Para conseguir os votos necessários no Congresso Nacional para a aprovação de reformas de interesse do capital, recentemente o governo interino publicou o Decreto nº 9.004, de 13 de março de 2017, o qual atua em três frentes: a) transferência de toda a política pesqueira para o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; b) manutenção do ordenamento pesqueiro sob responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Meio Ambiente, porém, conferindo a esses ministérios o papel de "assessoria" ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e c) vinculação do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca ao Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Ao que tudo indica, além de garantir os votos necessários para sua reforma ultraliberal, o grupo político que comanda o golpe buscou criar as condições objetivas para promover a exploração dos recursos pesqueiros pelo capital internacional e, ainda, para a implantação de uma aquicultura gerenciada pelas grandes corporações internacionais.

A tendência é de que a conjuntura tende a piorar bastante para os pescadores artesanais. Contudo, como pode ser visto, a história dos pequenos pescadores e dos pescadores artesanais no Brasil é uma história de alianças entre as classes dominantes e o Estado na tentativa de dominação dos pequenos pescadores. A realidade da pesca artesanal não é uma realidade estacionada no tempo e no espaço, mas sim uma realidade historicamente construída pela luta de classes onde o Estado sempre esteve ao lado dos interesses burgueses. Por outro lado, também é uma história de resistência por parte dos pescadores que, horas de forma mais silenciosa, horas de forma mais explícita foram desenvolvendo e adaptando suas estratégias e ainda hoje insistem em resistir à ofensiva do Capital sobre seu modo de vida.

REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, Natália Tavares de; PIERRI, Naína. A política pesqueira no Brasil (2003-2011): a escolha pelo crescimento produtivo e o lugar da pesca artesanal. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 32, p.61-80, 18 dez. 2014. Universidade Federal do Paraná. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5380/dma.v32i0.35547>> Acesso em: 10 jun. 2020.
- AZEVEDO, Natália Tavares de; PIERRI, Naína. Un modelo miope: El gobierno apuesta por el crecimiento productivo estimulando la pesca industrial y la acuicultura en detrimento de la pesca artesanal. **Samudra: La Revista Cuatrimestral del Colectivo Internacional de Apoyo al Pescador Artesanal**, Rixensart, v. 64, n. 1, p. 34-41, mar. 2013.
- BRASIL. **Decreto nº 9.004, de 13 de março de 2017**. Transfere a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Secretaria de Governo da Presidência da República para o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, e dá outras providências. Brasília: DOU, 14 mar. 2017. Seção 1, p. 19.
- BRASIL. **Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências. Brasília: DOU, 28 fev. 1967. Seção 1, p. 2413. Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1967-02-28;221>>. Acesso em: 17 jul. 2016.
- BRASIL. **Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991**. Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso. Brasília: OU, 23 dez. 1991.
- CONFREM - COMISSÃO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DAS RESERVAS EXTRATIVISTAS E POVOS TRADICIONAIS EXTRATIVISTAS COSTEIROS E MARINHOS. 2017. Disponível em: <<https://confrem.wordpress.com/pagina-principal/quem-somos/>>. Acesso em: 26 jun. 2017.
- DIEGUES, Antônio Carlos Sant'Ana. Formas de organização da produção pesqueira no Brasil: alguns aspectos metodológicos. In: ENCONTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E O MAR NO BRASIL, 2. 1988, São Paulo. **Coletânea de Trabalhos Apresentados**. São Paulo: USP, 1988. v. 1, p. 1-39.
- DIEGUES, Antônio Carlos Sant'Ana. **Pesca e marginalização no litoral paulista**. 1973. 190f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Departamento de Ciências Sociais, USP, São Paulo, 1973.
- DIEGUES, Antônio Carlos Sant'Ana. **Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar**. São Paulo: Ática, 1983.
- DIEGUES, Antônio Carlos Sant'Ana. **Povos e mares: leituras em socio-antropologia marítima**. São Paulo: NUPAUB-USP, 1995.

FRAGA, Valdir. **Projeto de Lei nº 33/1994**. Porto Alegre: DOE, 1994. Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/legislativo/ExibeProposicao/tabid/325/SiglaTipo/PL/NroProposicao/33/AnoProposicao/1994/Default.aspx>>. Acesso em: 24 jun. 2017.

MARX, Karl. **O dezoito brumário de Louis Bonaparte**. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2000.

MPP (Acupe de Santo Amaro). **Carta do movimento dos pescadores e pescadoras artesanais**. 2010. Disponível em: <<https://cppnorte.wordpress.com/carta-do-movimento-dos-pescadores-e-pescadoras-artesanais/>>. Acesso em: 26 fev. 2017.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Ordinária nº 10.164, de 11 de maio de 1994**. Dispõe sobre a definição da pesca artesanal no território do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Porto Alegre: DOE, 12 maio 1994.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Ordinária nº 10.936, de 15 de janeiro de 1997**. Dá nova redação ao artigo 4º da LEI Nº 10.164, de 11 de maio de 1994, que dispõe sobre a definição da Pesca Artesanal no território do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Porto Alegre: DOE, 15 jan. 1997.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Ordinária nº 12.557, de 12 de julho de 2006**. Dispõe sobre a pesca semiprofissional e esportiva no Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: DOE, 13 jul. 2006.

SILVA, Luiz Geraldo (org.). **Os pescadores na história do Brasil**. Recife: Vozes, 1988.

SILVA, Luiz Geraldo. **Caiçaras e jangadeiros: Cultura marítima e modernização no Brasil (1920-1980)**. São Paulo: NUPAUB, 2004.

TROCA, Adilson; BURMANN, Gerson. **Projeto de Lei nº 186/2006**. Porto Alegre: DOE, 2006. Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/legislativo/ExibeProposicao/tabid/325/SiglaTipo/PL/NroProposicao/186/AnoProposicao/2006/Origem/Px/Default.aspx>>. Acesso em: 23 jun. 2017.

VILLAR, Frederico. **A nacionalização da pesca e a regulamentação dos seus serviços**. Rio de Janeiro: Typo-lithographia São Sebastião, 1924.

ANEXO I - Lei nº 15.223/2018 – Política de Desenvolvimento Sustentável da Pesca

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

LEI Nº 15.223, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.
(publicada no DOE n.º 172, de 6 de setembro de 2018)

Institui a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Estado do Rio Grande do Sul e cria o Fundo Estadual da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Estado do Rio Grande do Sul, objetivando promover o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira como forma de promoção de programas de inclusão social, de qualidade de vida das comunidades pesqueiras, de geração de trabalho e renda e de conservação da biodiversidade aquática para o usufruto desta e das gerações futuras.

Parágrafo único. Esta Lei é aplicável a toda atividade de pesca exercida no Estado do Rio Grande do Sul, incluindo a faixa marítima da zona costeira, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004, e no art. 1º da Lei Federal nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993.

Seção I
Dos Princípios, das Diretrizes e dos Objetivos

Art. 2º Constituem princípios da Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca:

- I - a sustentabilidade social, econômica e ambiental da atividade pesqueira;
- II - a preservação e a conservação da biodiversidade;
- III - a gestão democrática e transparente dos recursos pesqueiros com a participação das comunidades locais, dos institutos de pesquisa e Universidades, de instituições governamentais e não governamentais;
- IV - o respeito à dignidade do profissional dependente da atividade pesqueira e aos saberes e conhecimentos tradicionais;
- V - a ação integrada para o desenvolvimento do setor, baseado nos melhores dados científicos e respeitadas as limitações ambientais, garantindo a exploração racional dos recursos pesqueiros;
- VI - o respeito à tradicionalidade, no que diz respeito aos saberes e técnicas ligadas às pescarias, de acordo com o Decreto Federal nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e com o Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007; e

VII - a garantia da qualidade de vida das comunidades pesqueiras.

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Estado do Rio Grande do Sul:

I - a multidisciplinaridade no trato das questões ambientais e das relativas à atividade pesqueira;

II - a participação comunitária nas atividades e nas decisões relativas à atividade pesqueira;

III - o estímulo ao setor, potencializando o impacto positivo do desenvolvimento sustentável, gerando trabalho, renda e segurança alimentar;

IV - a compatibilização das políticas de pesca nacional e estadual, e a articulação dos órgãos e entidades da União, do Estado e dos municípios;

V - a garantia da coleta de dados, do monitoramento e a divulgação de informações relativas à atividade pesqueira;

VI - a realização de campanhas educativas, obrigatórias e permanentes, de informações relativas ao desenvolvimento da atividade pesqueira;

VII - o estímulo ao ensino voltado à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;

VIII - as medidas de ordenamento e de gestão pesqueira devendo considerar a manutenção das comunidades tradicionais, o enfoque ecossistêmico e a busca da sustentabilidade ambiental;

IX - a garantia da segurança alimentar;

X - a promoção da organização e o fortalecimento da cadeia produtiva da atividade pesqueira;

XI - o estímulo a alternativas de geração de trabalho e de renda, relacionadas ao turismo de base comunitária em comunidades pesqueiras; e

XII - a promoção de políticas públicas específicas para o setor pesqueiro.

Art. 4º São objetivos da Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Estado do Rio Grande do Sul:

I - garantir o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira como fonte de alimentação, trabalho, renda, cultura e lazer, promovendo o uso dos recursos pesqueiros, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade;

II - promover o ordenamento no território do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo o mar territorial, das formas e dos métodos de exploração dos recursos pesqueiros, bem como os petrechos, áreas e épocas propícias às atividades;

III - promover a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico do setor;

IV - garantir que a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca seja embasada nos melhores dados científicos disponíveis, aliados ao conhecimento ecológico tradicional dos pescadores;

V - fomentar a pesquisa, a capacitação, a assistência técnica e a extensão pesqueira;

VI - incentivar a criação de infraestrutura para armazenagem, conservação e processamento de pescados;

VII - fomentar o incentivo às cooperativas, aos sindicatos, às associações e às colônias de pescadores, garantindo principalmente a capacitação dos pescadores artesanais e promovendo o manejo comunitário dos recursos pesqueiros;

VIII - promover a qualidade de vida das comunidades pesqueiras, garantindo o acesso às políticas públicas;

IX - preservar, conservar e recuperar os recursos dos ecossistemas, prevenindo a extinção de espécies aquáticas vegetais e animais, bem como garantir a reposição natural dos estoques;

X - incentivar a adoção de medidas de conservação ambiental, o respeito aos saberes tradicionais, e a formação em gestão pesqueira; e

XI - viabilizar linhas de crédito de fácil acesso para o setor pesqueiro, compatibilizando o fomento e a sustentabilidade do meio ambiente.

Seção II

Das Definições

Art. 5º Para os efeitos da presente Lei, entende-se por:

I - Pesca: todo ato tendente a retirar, extrair, coletar, apanhar, apreender ou capturar espécimes dos grupos dos peixes, crustáceos, moluscos e vegetais hidróbios, suscetíveis ou não de aproveitamento econômico;

II - Atividade Pesqueira: compreende todo processo de exploração e aproveitamento dos recursos pesqueiros, abrangendo as operações de captura, a conservação, o processamento, o transporte, a armazenagem e a comercialização dos produtos delas decorrentes;

III - Recursos Pesqueiros: os organismos hidróbios suscetíveis ou não de aproveitamento econômico;

IV - Instrumentos de Pesca: as embarcações, as redes e os demais petrechos e equipamentos utilizados na atividade pesqueira, autorizados por lei e seus regulamentos;

V - Pescador Profissional: pessoa física, brasileira ou estrangeira, residente no País que, registrado e licenciado pela autoridade competente, exerce a pesca com fins comerciais, atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica;

VI - Pesca Artesanal: é aquela praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, por meios de produção próprios ou mediante contratos de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte, com finalidade comercial;

VII - Pesca Industrial: é aquela praticada por pessoa física ou jurídica, por meio de pescadores profissionais, empregados, ou em regime de parceria por cotas-partes, utilizando embarcações de pequeno, médio ou grande porte com finalidade comercial;

VIII - Pesca Amadora ou Desportiva: é aquela praticada por pessoa física ou jurídica, devidamente licenciada pela autoridade competente, realizada de forma amadora-recreativa e desportiva, com utilização de petrechos, métodos e equipamento específicos, conforme regulamentação específica, vedada a comercialização do pescado;

IX - Pesca de Subsistência: quando praticada com finalidade de consumo doméstico ou escambo, sem fins de lucro, utilizando petrechos previstos em legislação específica;

X - Pesca Científica: quando praticada por pessoa física ou jurídica, devidamente autorizada pelo órgão competente, com a finalidade de produção de conhecimento científico;

XI - Pesca Ilegal: quando praticada por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, sem autorização ou licença para pesca, em desacordo com a autorização ou licença para pesca, ou em contrariedade às leis, aos regulamentos nacionais e às obrigações internacionais de ordenamento pesqueiro das quais o Brasil seja membro;

XII - Armador de Pesca: pessoa física ou jurídica, registrada e licenciada pelo órgão público competente que, em seu nome ou sob sua responsabilidade, apresta embarcação para ser utilizada na pesca comercial;

XIII - Embarcação de Pesca: aquela que, licenciada junto à autoridade competente, opera exclusivamente na pesca, processamento, transporte ou pesquisa de recursos pesqueiros;

XIV - Empresa Pesqueira: pessoa jurídica que, constituída de acordo com a lei civil, registrada e licenciada pela autoridade competente, e atendidas as exigências da legislação ambiental e sanitária, dedica-se ao exercício da atividade pesqueira prevista nesta Lei;

XV - Processamento: fase da atividade pesqueira destinada a utilizar recursos pesqueiros para a obtenção de produtos elaborados ou preservados, em conformidade com a legislação pertinente;

XVI - Transbordo: fase da atividade pesqueira destinada à transferência do pescado e dos seus derivados de embarcação de pesca para outra embarcação;

XVII - Ordenamento pesqueiro: conjunto de normas e ações que permitem administrar a atividade pesqueira, com base no conhecimento atualizado dos seus componentes biológico-pesqueiros, ecossistêmicos, econômicos e sociais;

XVIII - Desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira: aquele que garante o equilíbrio entre o uso e a conservação dos recursos pesqueiros;

XIX - Assistência técnica e extensão pesqueira: serviço de acompanhamento, organização e discussão com as comunidades pesqueiras, objetivando seu desenvolvimento integral e a melhoria de sua qualidade de vida, por meio de ações de organização, articulação e geração de trabalho e de renda;

XX - Turismo pesqueiro de base comunitária: modalidade de turismo desenvolvida pelos próprios moradores de uma comunidade pesqueira; constitui uma alternativa ao modelo convencional, atendendo às necessidades de conservação dos modos de vida tradicionais e da biodiversidade das comunidades, além de estimular o desenvolvimento econômico local;

XXI - Conhecimento ecológico tradicional – CET –: o conhecimento acumulado por populações sobre espécies, ambiente e as interações entre eles e que é repassado de geração para geração; e

XXII - Mar territorial: faixa de doze milhas marítimas de largura, medidas a partir da linha de baixa-mar do litoral continental e insular, tal como indicada nas cartas náuticas de grande escala, reconhecidas oficialmente no Brasil.

§ 1º Consideram-se os trabalhos de confecção e reparos de embarcações, artigos e petrechos de pesca como atividade de pesca profissional, artesanal, industrial ou cooperada.

§ 2º Consideram-se também como armador de pesca as pessoas físicas ou jurídicas que tenham o exclusivo controle da expedição de embarcação aparelhada e poderes para administrá-la em qualquer modalidade de contrato.

§ 3º As embarcações de pesca classificam-se como:

I - de pequeno porte: quando possui Arqueação Bruta – AB – igual ou menor que vinte (20 AB);

II - de médio porte: quando possui Arqueação Bruta – AB – maior que vinte (20 AB) e menor que cem (100 AB); e

III - de grande porte: quando possui Arqueação Bruta – AB – igual ou maior que cem (100 AB).

§ 4º A embarcação utilizada na pesca artesanal poderá transportar os produtos da pequena lavoura familiar e da indústria doméstica, observadas as ressalvas determinadas pela Autoridade Marítima.

§ 5º A atividade de processamento será exercida em cumprimento às normas de sanidade, de higiene e segurança, de qualidade e de preservação do meio ambiente, com sujeição às normas legais e regulamentos pertinentes.

CAPÍTULO II DA ATIVIDADE PESQUEIRA

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, a atividade pesqueira se classifica em:

I - comercial:

a) artesanal; e

b) industrial;

II - não comercial:

a) científica;

b) de subsistência; e

c) amadora ou desportiva.

§ 1º Na pesca científica, os responsáveis providenciarão o licenciamento junto aos órgãos competentes.

§ 2º Nas pesquisas relacionadas à pesca com coleta de seres vivos, as instituições e pessoas devidamente habilitadas deverão ser autorizadas pelo órgão competente, que decidirá sobre a manutenção da execução dos projetos e avaliará os relatórios que lhe serão obrigatoriamente encaminhados.

§ 3º Será autorizada a realização de pesquisa científica em águas jurisdicionais do Estado se:

I - o projeto contiver informações exatas sobre sua natureza e seus objetivos;

II - o interessado ou postulante tiver obrigações pendentes para com o Estado, decorrentes de projeto anterior; e

III - forem observados os princípios de precaução definidos pelo órgão competente.

§ 4º Na pesca amadora só será permitida utilização de linha de mão, puçá, caniço simples, caniço com molinete ou carretilha, anzóis simples, iscas naturais ou artificiais, bem como equipamentos de pesca subaquática, vedada a utilização de aparelhos de respiração artificial, de acordo com a regulamentação em vigor.

§ 5º Na pesca amadora somente é admitida a utilização de embarcação classificada pela legislação marítima nas classes de esporte e recreio.

Seção I Obrigações do Poder Público

Art. 7º O Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentáveis – CONGAPES – é o órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e disciplinador da política pesqueira do Estado, com atribuição normativa sobre a execução e a fiscalização da aquicultura e da pesca.

Art. 8º Compete aos órgãos estaduais no limite de suas atribuições:

I - implementar e fiscalizar o cumprimento da Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Estado do Rio Grande do Sul;

II - coordenar os programas e projetos definidos no âmbito da Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Estado do Rio Grande do Sul;

III - cumprir e fazer cumprir a legislação pesqueira federal e estadual;

IV - promover e apoiar as ações de exploração sustentável dos recursos pesqueiros;

V - garantir e compatibilizar a política pesqueira estadual com o Zoneamento Ecológico-Econômico e as políticas dos povos e comunidades tradicionais;

VI - promover e incentivar pesquisas dos ecossistemas aquáticos e projetos de produção e de aproveitamento dos recursos pesqueiros;

VII - difundir as inovações da tecnologia pesqueira e os resultados das pesquisas realizadas;

VIII - promover o monitoramento e a coleta de dados estatísticos da atividade pesqueira, garantindo a publicidade das informações e o compartilhamento de dados com o poder público federal;

IX - cadastrar, licenciar e regulamentar a exploração e o comércio da flora e da fauna aquática;

X - promover a capacitação e a formação das pessoas que atuam na atividade pesqueira;

XI - gerir as relações com os Estados limítrofes e com a União, no que concerne às políticas, aos planos e às ações de pesca;

XII - promover e apoiar ações de preservação e recuperação dos ecossistemas;

XIII - promover e incentivar a educação ambiental, em conformidade com a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental; e

XIV - promover a assistência técnica e extensão pesqueira em conformidade com a Lei nº 14.245, de 29 de maio de 2013, que institui a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. As competências arroladas neste artigo não excluem as estabelecidas na Lei Complementar nº 14.476, de 22 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentáveis – CONGAPES.

Art. 9º O Estado buscará, junto à esfera federal, o acesso compartilhado de dados relacionados ao cadastro de pescadores, embarcações, bem como de dados obtidos pelo Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP –, pelas licenças ambientais e pelo Programa de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras – PREPS.

Art. 10. Cabe ao Estado, em cooperação com a União e com os municípios, através de seus órgãos competentes, fiscalizar as atividades pesqueiras.

Parágrafo único. As Federações de Pescadores, as colônias de pescadores, os sindicatos de classe, as associações, as cooperativas de pescadores, as organizações não governamentais e qualquer cidadão têm competência para oferecer representação perante as autoridades estaduais contra danos às comunidades e ao meio ambiente decorrentes das atividades pesqueiras, cabendo ao Poder Público a obrigação de apurar as denúncias e dar informações sobre o andamento dos processos.

Art. 11. O Poder Público promoverá e incentivará a realização de pesquisas, projetos científicos e outras alternativas de aproveitamento dos recursos naturais, tendo em vista o desenvolvimento cultural, socioeconômico e o bem-estar da população, a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico do setor pesqueiro.

Seção II

Da Obrigação dos Particulares

Art. 12. É dever de todos os envolvidos com a atividade pesqueira:

I - zelar pelo meio ambiente, de forma a garantir a perpetuação das espécies de animais e vegetais aquáticos;

II - cumprir as obrigações relativas ao fornecimento de informações relevantes à estatística pesqueira e ao monitoramento pesqueiro, tais como preenchimento dos mapas de bordo;

III - fornecer acomodação, alimentação e segurança a observadores de bordo; e

IV - manter dispositivo de rastreamento por satélite, quando for o caso.

Art. 13. É dever de todos os envolvidos na atividade pesqueira que atuem na comercialização, transporte e beneficiamento fornecer informações a respeito da origem do pescado para efeitos de fiscalização.

Art. 14. É obrigatória a manutenção dos equipamentos e instalações de pesca de acordo com normas de segurança, dentre outras normas correlatas ao desenvolvimento e à manutenção das atividades pesqueiras.

Seção III

Das Medidas de Gestão dos Recursos Pesqueiros

Art. 15. Na gestão da atividade pesqueira, o Estado deverá promover a manutenção da qualidade e disponibilidade dos recursos pesqueiros para as atuais e as futuras gerações, promovendo segurança alimentar, redução da pobreza e desenvolvimento sustentável.

§ 1º Na implementação da política de desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira, o Poder Público deverá calcular, autorizar ou estabelecer, em cada caso:

I - os regimes de acesso;

II - a captura total permissível;

III - o esforço de pesca sustentável;

IV - os períodos de defeso;

V - as temporadas de pesca;

VI - os tamanhos de captura;

VII - as áreas interditadas ou de reservas;

VIII - as artes, os aparelhos, os métodos e os sistemas de pesca;

IX - as necessárias ações de monitoramento, controle e fiscalização da atividade;

X - a proteção de indivíduos em processo de reprodução ou recomposição de estoques;

e

XI - os mecanismos de redução de captura da fauna acompanhante.

§ 2º As decisões relativas à conservação e à gestão da pesca devem ser baseadas nos melhores dados científicos disponíveis, aliadas ao conhecimento ecológico tradicional, atribuindo prioridade à investigação e à coleta de dados para aprimoramento dos conhecimentos científicos e técnicos das pescarias e suas interações com o ecossistema.

Art. 16. A exploração dos recursos pesqueiros será realizada mediante os seguintes atos administrativos previstos em norma federal:

I - Concessão: ato administrativo por meio do qual o Poder Público confere ao particular o direito para a exploração de infraestrutura e de terrenos públicos destinados à exploração de recursos pesqueiros;

II - Permissão: ato administrativo por meio do qual o Poder Público concede ao particular a faculdade para realizar a transferência de propriedade da embarcação ou de modalidade de pesca, a construção, a transformação e a importação de embarcações de pesca e o arrendamento de embarcação estrangeira de pesca;

III - Autorização: ato administrativo por meio do qual o Poder Público concede ao particular a faculdade para realizar operação de pesca pelas embarcações e torneios ou gincanas de pesca amadora; e

IV - Licença: ato administrativo por meio do qual o Poder Público, verificando que o interessado atendeu a todas as exigências legais, faculta-lhe o desempenho de atividades pesqueiras.

Art. 17. Os atos administrativos referidos no art. 16 desta Lei serão praticados nos seguintes casos:

I - Concessão: para exploração por particular de infraestrutura e de terrenos públicos destinados à exploração de recursos pesqueiros;

II - Permissão: para transferência de permissão; para construção, transformação e importação de embarcações de pesca; para arrendamento de embarcação estrangeira de pesca; para pesquisa; para instalação de armadilhas fixas em águas de domínio da União e do Estado;

III - Autorização: para operação de embarcação de pesca e para operação de embarcação de esporte e recreio, quando utilizada na pesca esportiva e para a realização de torneios ou gincanas de pesca amadora; e

IV - Licença: para o pescador profissional e amador ou esportivo; para o armador de pesca; para a instalação e operação de empresa pesqueira.

Art. 18. As Federações e Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações, Fóruns de Pesca e demais entidades representativas do setor pesqueiro, bem como as organizações da sociedade civil serão ouvidas e terão ampla participação na formulação dos programas e ações afeitos à Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e exercerão amplo e irrestrito controle social sobre a forma pela qual a Política será implementada.

Parágrafo único. Os povos e suas comunidades pesqueiras, seus conhecimentos tradicionais e sua cultura serão considerados no processo de tomada de decisões.

CAPÍTULO III DO FOMENTO, DA COMERCIALIZAÇÃO E DOS SERVIÇOS

Art. 19. A Política Estadual incentivará, na forma da legislação em vigor, medidas adequadas de comercialização do produto da pesca, contemplando a implantação de cooperativas ou de associações comerciais de pesca, para melhor comercialização do produto da pesca, desde que instituídas para este fim.

Art. 20. O Poder Público deverá fomentar os investimentos públicos e privados na atividade pesqueira, promovendo a capacitação de mão de obra, a construção e a modernização da infraestrutura e serviços portuários, a pesquisa, o estímulo às inovações tecnológicas e o crédito pesqueiro.

CAPÍTULO IV DO FUNDO ESTADUAL DA PESCA

Art. 21. Fica instituído o Fundo Estadual da Pesca, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, com o objetivo de:

- I - promover a subvenção econômica prevista nesta Lei nas operações oficiais de crédito, vinculadas aos programas estabelecidos nos termos do art. 20 desta Lei;
- II - apoiar e custear a elaboração de estudos e projetos de pesca; e
- III - apoiar e custear a gestão dos projetos públicos para pesca.

Parágrafo único. A forma e os limites da subvenção estabelecidos no “caput” deste artigo serão fixados por decreto do Poder Executivo, observando a origem e a finalidade dos recursos disponibilizados.

Art. 22. Constituem receitas do Fundo Estadual da Pesca:

- I - recursos provenientes de dotações orçamentárias do Estado;
- II - recursos financeiros oriundos da União, dos Estados, dos municípios e de órgãos e entidades públicas, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- III - recursos provenientes de ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV - contribuições voluntárias e doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
- V - recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- VI - valores recebidos a título de juros, atualização monetária e outros eventuais rendimentos provenientes de operações financeiras realizadas com o recurso do Fundo, na forma de legislação específica;
- VII - saldo positivo do Fundo referente a exercícios anteriores; e
- VIII - outros recursos a ele destinados.

Art. 23. O Fundo Estadual da Pesca será gerido pelo Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentáveis – CONGAPES –, nos termos do art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Estadual da Pesca serão depositados em conta corrente específica junto ao Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS –, que atuará na gestão financeira e contábil do Fundo.

Art. 24. O Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS – encaminhará mensalmente à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado os demonstrativos e demais peças técnicas necessários à demonstração contábil do Fundo Estadual da Pesca, para efeitos de inclusão na prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V DA PESQUISA, DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO, DA CAPACITAÇÃO E DA TECNOLOGIA

Art. 25. A pesquisa em atividade pesqueira tem como objetivo obter e proporcionar, de forma permanente, as bases científicas que permitam o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira.

Art. 26. A capacitação tem como objetivo otimizar o desenvolvimento da atividade pesqueira e dos benefícios sociais proporcionados por ela, mediante a promoção de potencial humano que dela participa.

Art. 27. Cabe ao Poder Público promover e incentivar a pesquisa e a capacitação pesqueira realizada por organismos públicos especializados, universidades e por pessoas físicas ou jurídicas do setor privado, cujos resultados devem ser difundidos para a sociedade.

Parágrafo único. Compete aos órgãos públicos estaduais promover, diretamente ou em articulação com outros órgãos públicos federais e municipais, a formação profissional e a capacitação de mão de obra para a atividade pesqueira, não excluídas outras parcerias com o setor privado para os mesmos fins.

Art. 28. A assistência técnica e extensão pesqueira realizada pelo Estado serão desenvolvidas em consonância com o estabelecido pela Lei nº [14.245/13](#).

Art. 29. A Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Estado do Rio Grande do Sul será elaborada de forma a abranger o fomento da tecnologia pesqueira que, sem prejuízo de outras medidas, contemplará o desenvolvimento de infraestrutura, o incentivo à utilização de novos métodos e a aquisição de equipamentos.

CAPÍTULO VI DAS VEDAÇÕES

Art. 30. É proibida a pesca:

- I - em épocas e nos locais interditados pelos órgãos municipais, estaduais e federais competentes;
- II - em locais onde o exercício da pesca cause embaraço à navegação;
- III - de espécies incluídas em listas de animais ameaçados de extinção, organizadas pelos órgãos ambientais, exceto nos casos em que haja planos de manejo aprovados pelos órgãos competentes;
- IV - de indivíduos com tamanhos inferiores aos permitidos;
- V - sem inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira, bem como concessão, permissão, autorização ou licença do órgão competente;
- VI - mediante a utilização de:
 - a) explosivos ou de substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante;
 - b) substâncias tóxicas ou químicas que alterem as condições naturais da água;
 - c) petrechos, equipamentos, técnicas e métodos não permitidos em suas respectivas autorizações, permissões, licenças e concessões de pesca;
 - d) petrechos com dimensões não permitidas ou declarados predatórios pela autoridade competente; e
 - e) toda e qualquer rede de arrasto tracionada por embarcações motorizadas, em todo território do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo as 12 milhas náuticas da faixa marítima da zona costeira do Estado.

§ 1º O órgão estadual competente determinará a interdição da pesca, nos períodos em que ocorrem fenômenos migratórios associados à reprodução, desova ou predominância de indivíduos jovens na ictiofauna, determinados a partir de estudos e pesquisas.

§ 2º São vedados o transporte, a comercialização, o processamento e a industrialização de espécies provenientes da pesca proibida ou ilegal.

Art. 31. É proibida a comercialização de petrechos com dimensões não permitidas ou declarados predatórios pela autoridade competente.

CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 32. A fiscalização da atividade pesqueira, competência do Poder Público, abrangerá as fases de captura, desembarque, conservação, transporte, processamento, armazenamento e comercialização dos recursos pesqueiros, bem como o monitoramento ambiental dos ecossistemas aquáticos.

Parágrafo único. A fiscalização prevista no “caput” deste artigo é de competência do Poder Público Estadual, observadas as competências federal e municipal pertinentes.

Art. 33. A fiscalização também será exercida no interior das embarcações, nos estabelecimentos comerciais e industriais e no transporte.

CAPÍTULO VIII DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 34. Constitui infração, para os efeitos desta Lei, a prática de pesca ilegal e toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos legais, normas técnicas e outras disposições que se destinam à promoção do uso sustentável dos recursos pesqueiros, sujeitando-se o infrator às penalidades desta Lei, sem prejuízo das sanções penais.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se igualmente ao pescado desacompanhado da documentação exigida ou em desacordo com as normas existentes.

§ 2º O pescado apreendido, após avaliação sanitária, poderá ser objeto de doação preferencialmente a instituições beneficentes.

Art. 35. As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e o procedimento em vigor na legislação estadual ambiental.

Art. 36. As condutas e atividades lesivas aos recursos pesqueiros e ao meio ambiente serão punidas na forma da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e de seu regulamento.

Parágrafo único. O mestre ou o condutor da embarcação, o armador e a indústria pesqueira, se forem flagrados desenvolvendo atividade de pesca ilegal, ou comercializando

produtos oriundos desta atividade, serão responsabilizados de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, objetivando principalmente a obtenção ou a disponibilização de recursos para a implementação dos programas e projetos de desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira.

Art. 38. Regulamentos posteriores detalharão as medidas disciplinadas por esta Lei, inclusive em relação aos programas e projetos que implementarão a política estadual.

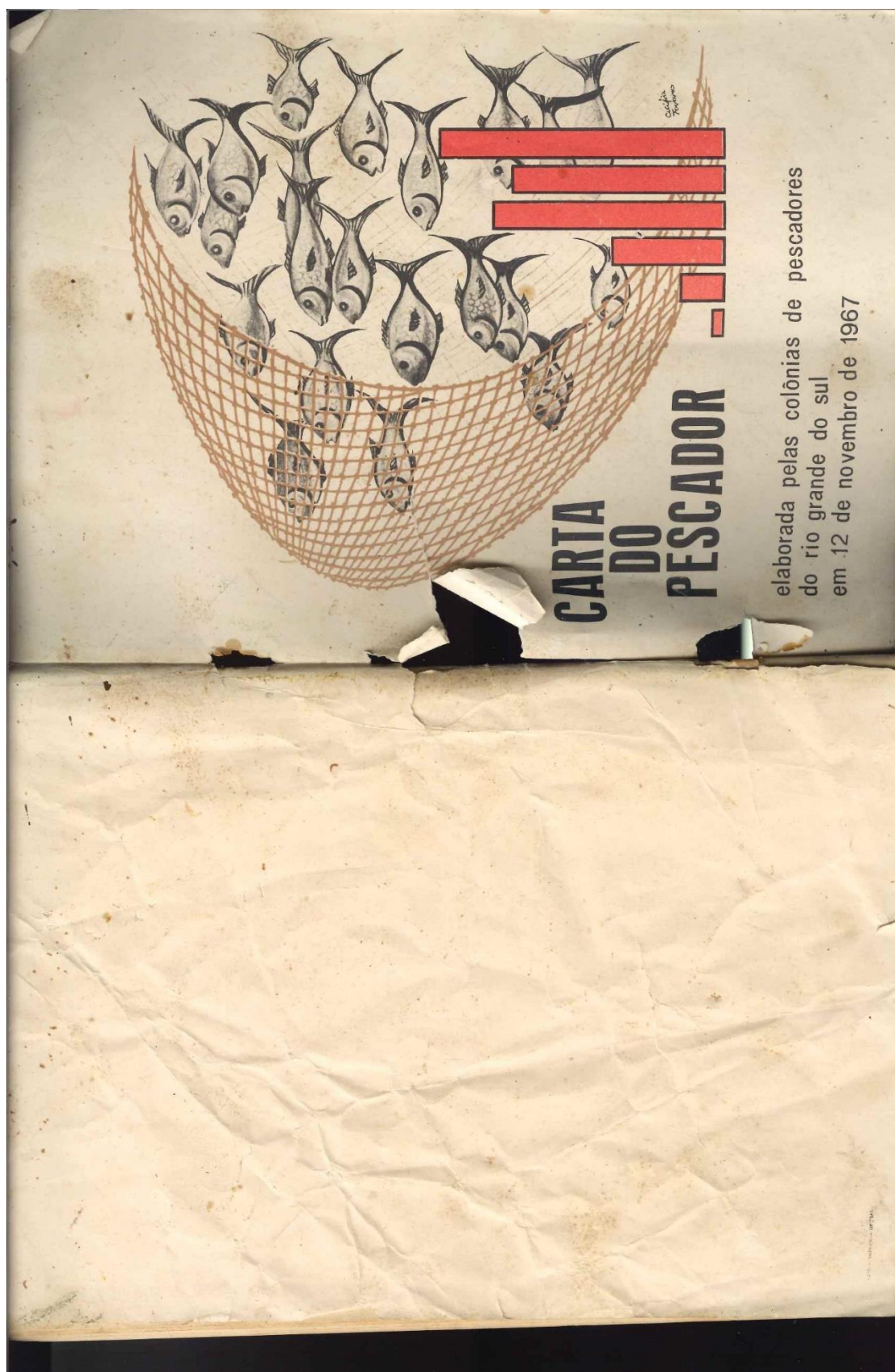
Art. 39. A Estrutura administrativa, a organização, as atribuições e o funcionamento do Fundo Estadual da Pesca, bem como o seu regimento interno serão disciplinados mediante decreto do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 5 de setembro de 2018.

FIM DO DOCUMENTO

ANEXO II – Carta do Pescador



CARTA

DO

PESCADOR

elaborada pelas colônias de pescadores
do rio grande do sul
em 12 de novembro de 1967



Deputado ADOLPHO PUGGINA — Patrono da Pesca
do Rio Grande do Sul

CARTA DO PESCADOR

Elaborada pelas COLÔNIAS DE PESCADORES DO RIO
GRANDE DO SUL, em Porto Alegre, em 12 de novembro de 1967,
assim representadas:

Colônia — Z 1	Evaristo José Rodrigues Nery C. Santana Lourenço Vinagre Dias	— Presidente
Colônia — Z 2	Antonio Pereira da Silva	— Presidente
Colônia — Z 3	Ladislau Studzinski Faustino Silvino da Silva	— Presidente
Colônia — Z 4	Enio de Lacerda Roberto de B. Rego	— Presidente
Colônia — Z 5	Manoel Caetano da Silva Salomão Souza Oliveira Osmar Lisboa da Silva Samuel P. Almiro	— Presidente
Colônia — Z 6	Manoel da Silva Mendes Guido Bruno Muller Divo Domingos Cabreira Ideal Vaz Rocha	— Presidente
Colônia — Z 7	Euclides Rodrigues da Silva	— Presidente
Colônia — Z 8	Euclides Serpa Divino Maia Roldão Quitana Gonçalves	— Presidente
Colônia — Z 9	Reynaldo Mendes da Fonseca Luiz Gomes Reina	— Presidente

INTRODUÇÃO

Foi com a maior satisfação e extremamente honrado que recebi o convite para fazer a apresentação desta Carta do Pescador.

Na época em que o crescimento populacional, incrementado pelo progresso das ciências médicas, constitui um dos mais sérios problemas da humanidade, face à crescente escassez de alimentos, o Mar passa a ser encarado e estudado como a mais promissora fonte de recursos.

Cientistas e técnicos de organizações internacionais e das nações desenvolvidas voltam a atenção para as águas e plataformas submarinas, com esforço crescente de aproveitamento mais intenso e racional de seus recursos alimentares.

O BRASIL, país com uma extensa linha costeira (7.367 km), rico de águas interiores e com um crescimento demográfico dos mais elevados do mundo, não poderia ficar à margem do esforço que vem sendo realizado nos mais diversos países com o objetivo de retirar do Mar os alimentos de que necessitam, para suprir suas populações.

A produção brasileira de Pescado, estimada em cerca de 500.000 toneladas anuais, fica muito aquém das reais possibilidades oferecidas por nossas águas, em grande parte de reconhecida piscosidade, e muito inferior à produção do PERU (10.000.000 Ton) e do CHILE (1.200.000 Ton) para citar, apenas, países sul-americanos.

A falta de uma assistência técnica e creditícia sistemática, a par da ausência de motivação produtiva, de consumo continuado, são os principais fatores responsáveis pelo volume irrisório e produtividade insatisfatória da pesca brasileira.

Nessa conjuntura, quando é preciso equacionar e remover as dificuldades, a fim de incrementar a atividade pesqueira, o lançamento da CARTA DO PESCADOR, organizada e subscrita pelos presidentes das Colônias de Pescadores do Estado do Rio Grande do Sul, constitui preciosa colaboração e trabalho de muito mérito, fruto da experiência e do grande desejo de melhorar.

As diversas Recomendações apontadas na CARTA focalizam os principais problemas da pesca com precisão e clareza.

A situação do chamado PESCADOR ARTESANAL, responsável por cerca de 30% da produção rio-grandense e que interessa a cerca de 40.000 pessoas, necessita ser realmente reformulada.

Temos certeza de que as autoridades e entidades responsáveis por este problema que interessa à própria Segurança Nacional, saberão avaliar o acerto das Recomendações, o patriótico objetivo e o justo desejo de progresso de seus idealizadores.

Faço os votos que em curto prazo possamos assistir o rápido desenvolvimento da pesca e a valorização do pescador pela aplicação sistemática dos princípios recomendados por esta Carta.

Gen Ex Alvaro Alves da Silva Braga
Cmt III Ex.



General do Exército Alvaro da Silva Braga, comandante do III Exército recebe do sr. Reynaldo Mendes da Fonseca, presidente da Colônia de Pesca Z 9 de Itaquí, a Carta do Pescador

APRESENTAÇÃO

Os pescadores do Rio Grande do Sul escreveram a sua CARTA.

Consideramo-la um documento completo na atual conjuntura. Nela é feita uma análise geral da situação do pescador artesanal, sua vida familiar, social, profissional, suas dificuldades e as condições infra-humanas em que vivem. E não se limitam apenas a mostrar um quadro da realidade, mas no último capítulo apresentam as RESOLUÇÕES, que são as normas práticas por eles apontadas como solução para cada uma das dificuldades.

Neste setor, nada mais necessitam governantes e legisladores do que tomar a CARTA DO PESCADOR como um roteiro, um guia, uma série de metas a ser atingida.

A CARTA DO PESCADOR, como todo o documento destinado a marcar uma época, tem a sua história, e nesta breve apresentação conta-la-emos.

As Colônias de Pescadores existem no Brasil há pouco mais de 40 anos. No Rio Grande do Sul desde 1922.

Sua organização, feita de cima para baixo, representa o paternalismo estatal na sua mais alta expressão. É verdade que as Colônias de Pescadores, na época, não poderiam ser, talvez, estruturadas de outra maneira. Mas se cada estrutura corresponde

às necessidades de um momento, aquelas já estavam ultrapassadas, e disso se ressentia todo o organismo: As Colônias de Pescadores jamais funcionaram como entidades de classe, sempre foram meros agrupamentos sem valor sequer estatístico, porquanto apenas uma parte dos pescadores artesanais nelas está inscrita.

Sem unidade, sem poder algum, dependentes dos órgãos públicos até para as decisões internas mais simples, não têm sequer força reivindicatória.

Não funcionando como os demais órgãos representativos de classe, o associativismo, essa grande força impulsionadora dos organismos sociais, não se desenvolveu entre elas. Uma das provas são os ensaios feitos no campo do cooperativismo, todos eles fracassados.

Como é dito na CARTA DO PESCADOR, o pescado é o alimento do futuro. Para o mar voltam-se as atenções dos poderes públicos nacionais e organizações internacionais da ONU. O grito de ordem é arrancar do mar as inesgotáveis reservas de proteínas que lá se encontram e das quais o mundo está faminto. É chegado portanto o momento de reestudar o problema, equacionando-o com objetividade, acôrde com a realidade atual.

Isso mesmo entendeu o Governo Federal ao pretender fazer uma reformulação total com o decreto-lei 221. Isso mesmo entende o Governo Estadual com a criação do GEDIP. Mas não basta tratarmos dos grandes problemas da pesca: pesquisas oceanográficas, frotas pesqueiras, portos pesqueiros, modernização dos parques industriais, etc., concomitantemente devemos pensar no HOMEM, centro e fim de toda a ação. É necessário, pois, tratar, com prioridade, do problema social do pescador artesanal, e dessa forma será resolvido também o problema econômico do aumento da captura.

Vimos essa lacuna no trato geral da questão; e se pretendiam os governos reestruturar toda a organização pesqueira no Brasil, tornava-se imperioso que os pescadores falassem; que sua voz fosse ouvida, porque só quem sente e sofre uma situação pode falar com conhecimento de causa; que não se repetissem erros do passado, e que tivessem os pescadores também o direito de se

agrupar, como todas as demais classes de trabalhadores, como entidades autênticas e autônomas, tendo o direito de opinar nos assuntos a eles atinentes.

Por essas razões, tomamos a iniciativa de promover o Congresso das Colônias de Pescadores do Rio Grande do Sul, as quais, pela primeira vez em 45 anos de existência, se reuniam para discutir e deliberar sobre assuntos da classe.

Uma vez reclamada a autenticidade para as entidades de classe dos pescadores, também a CARTA deveria ter essa marca de genuinidade, e por isso o congresso de P. Alegre deveria ser precedido de um conclave preparatório em cada Colônia de Pescadores, a fim de que TODOS os pescadores pudessem livremente expor seus pensamentos, falar da sua situação e apresentar sugestões. Pelo menos um congresso preparatório foi realizado em cada Colônia de PESCA. Algumas colônias realizaram mais de uma reunião. Deste modo, os representantes das colônias que em Porto Alegre, no dia 12 de novembro de 1967, escreveram a CARTA DO PESCADOR expunham não os seus pensamentos próprios, mas as deliberações da sua colônia, das quais eram eles os portadores e intérpretes.

É assim a Carta do Pescador um organismo palpitante de vida, do qual são células vitais cada profissional da pesca artesanal. Não se exaure em si mesma, mas é o impulso inicial de um movimento que deverá sacudir todas as Colônias de Pescadores do Brasil, levando os órgãos governamentais pertinentes a uma reformulação geral da situação pesqueira.

Com a CARTA DO PESCADOR iniciamos uma nova jornada.

Que Deus ajude os pescadores do Rio Grande do Sul a que se torne realidade o que nela está contido, pois desse modo, uma grande classe hoje marginalizada, mas que representa uma preciosa reserva, poderá integrar-se no desenvolvimento necessário ao progresso da nação brasileira.

Pátria e Dever

Porto Alegre, 26 de dezembro de 1967.

Dep. Adolpho Puggina

Governador Walter Peracchi Barcellos recebendo das mãos do deputado Adolpho Pugina a Carta do Pescador, na presença dos presidentes das nove Colônias de Pesca do Rio Grande do Sul



CARTA DO PESCADOR

A preocupação sobre os problemas de alimentação para a humanidade que, há poucos anos, se limitava à ONU e alguns poucos estudiosos da matéria, hoje se universalizou. Desceu às ruas, penetrou nas casas, é tema de debates de todas as instituições tanto sociais quanto econômicas, políticas e religiosas.

Há temor indistigável, por parte das autoridades, de que a ciência não possa superar a dificuldade, partindo de modo simplista para a solução mais fácil: impedir o descontrolado crescimento demográfico.

Há alguns anos criou a ONU, um organismo internacional que reúne, hoje, as maiores autoridades mundiais em problemas da alimentação. Seus relatórios, há uma dezena de anos, vêm repetindo a constante de que, apesar de estarem em execução no mundo projetos de reforma agrária em mais de cinquenta países, a produção de alimentos continua sendo inferior ao crescimento populacional.

Entretanto, a principal fonte de recursos alimentares ainda não foi explorada: O MAR. Calcula-se que somente a fração de um por cento dos alimentos que o homem consome, corresponda ao pescado, apesar de três quartas partes da superfície terrestre serem cobertas pelas águas. Tão vasta extensão marítima, a ocupar uns 230 milhões de quilômetros quadrados, sugere a possibilidade da obtenção do sustento, partindo dessa fonte, em quantidades notavelmente maiores, com base na assertiva de que o mar, segundo nos informa o Escritório Central da FAO, Roma, é quase tão produtivo quanto a terra. "Calculam que um hectare de água do mar pode dar, anualmente, de duas a sete toneladas

das de matéria orgânica seca, procedente de organismos vegetais e animais e de partículas em suspensão".

Não restam dúvidas, portanto, sobre o fato de O PESCADOR O ALIMENTO DO FUTURO.

Mas, assim como da terra, também da água devem ser retidos, racionalmente, aquelas quantidades que nos permitam estabelecer o equilíbrio entre a geografia humana e a econômica, sem exaurirem as potencialidades de uma ou de outra.

Enquanto a Agricultura tem possibilidades limitadas de expansão e tempo — aumentos anuais de 6 ou 7%, considerados muito satisfatórios — as do mar são quase ilimitadas.

Em projetos de cooperação internacional, com assistência técnica, melhoria dos instrumentos de captura, financiamentos e regulação dos mercados, alguns países, em poucos anos, decuplicaram a captura do pescado. Países e regiões de estágio tecnológico muito aquém do nosso, como a Índia, Ceilão, Filipinas, Indonésia e alguns países jovens da África, passaram a pesar nas estatísticas mundiais de captura de pescado, sem falarmos nos países da América Latina, equiparados ao nosso, como o Chile, que já possui uma captura que supera 1.200.000 toneladas métricas, e o Peru, que, em dez anos, passou de 500.000 para 10.000.000 de toneladas, colocando-se em primeiro lugar nas estatísticas mundiais.

Esse progresso surpreendente foi obtido apenas com algumas medidas práticas, as quais tirando o pescador do empirismo milenar, davam-lhe algum refinamento quanto a instrumentos de trabalho, assistência técnica e credibilidade, concluindo-se pela solução dos problemas criados pelo aumento de captura, tais como a distribuição, conservação, comercialização e preços.

Mas, apesar de todo esse progresso na pesca, estamos como estávamos na agricultura há milhares de anos: limitados a alguns quilômetros quadrados, enquanto as grandes reservas nos estão à espera, sem problemas de potes, arrendamentos, correção e fertilização do solo, seleção de sementes e reformas agrárias.

O país economicamente forte possui a condição essencial para a preservação das suas diretrizes ideais de governo, capacitando-se, também, dentro da principal escala de valores globais, a dispor de um contingente humano, com elevado desenvolvimento científico.

As condições de riquezas naturais que o país pode apresentar, diminuem mais o longo caminho a percorrer nesse sentido.

Os países europeus não se limitaram a constatação de existência das próprias águas: construíram e incentivaram a multiplicação de barcos pesqueiros, ao passo que organizavam os fatores internos de infra-estrutura para a utilização integral das toneladas de pescado que aquelas unidades buscariam em outros mares ou a milhares de milhas de distância.

A atenção das autoridades mundiais está voltada ao aspecto econômico da questão, à medida que acompanha e estimula melhores índices de captura, buscando mais um importantíssimo fator de equilíbrio para o combate à fome e aos desastrosos efeitos colaterais na estrutura das sociedades ocasionadas pela subnutrição.

Todo o progresso do complexo pesqueiro mundial está, no entanto, condicionado à capacidade técnica do elemento humano, ao seu número e ajustamento psicológico. Para tanto, é necessário que o homem, como fim, seja valorizado, seja alvo das atenções em todos os estágios das planificações, seja, em última análise, conduzido, na mesma proporção pretendida, para o progresso tecnológico.

A PESCA DO BRASIL

O escasso interesse dos investidores nacionais nos assuntos pesqueiros, os períodos inflacionários, proporcionando a imantação de capitais para outros pólos de negócios e os parcos recursos governamentais, aliados à descontinuidade de atenções para a racionalização da pesca brasileira, bem como a ausência de motivação produtiva e de consumo continuado, constituem os fatores fundamentais da atual situação da nossa problemática pesqueira.

Poderíamos, entretanto, acrescentar aos anteriores outro elemento de capital importância, que, mesmo agora, encontra compreensíveis resistências consideráveis à sua aceitação. Trata-se da desmesurada esperança depositada em nossas reservas piscosas, a serem utilizadas no surgimento de um problema de

consistente importância. Este problema, porém, há muito tem existência formada: é o da subnutrição populacional. Seus outros aspectos, não impedidos a tempo, tornar-se-ão insolúveis por força de toda uma sistemática mental incompatível com nossos desejos de um progresso geométrico, e mesmo há um sério repudiado nos países também em adiantamento, como tendo sido uma fase coletiva de "inércia esperançosa".

Promissor é o trabalho atualmente desenvolvido pelas autoridades governamentais, no sentido de incrementar a atividade pesqueira, já como desafio para outros setores da economia nacional.

Mais difícil, contudo, é a tarefa que se propõem, pela desvirtuação, desgaste, ausência de estatísticas, metodologia errônea já absorvida por quase totalidade das áreas artesanais, pela indiferença às suas consequências, generalização das atividades predatórias e ingresso desordenado em um setor que dispõe de limitados recursos para a utilização pela mão-de-obra exporiente.

Sem que possa ferir nossos propósitos, logicamente, é mister que, a título de ilustração, transcrevamos uma impressão registrada na "Introdução ao Estudo das Pescas no Brasil", de autoria da missão portuguesa de pesca no Brasil, em 1956: "... ficou-nos a sensação de que o Brasil, muito embora abridonos os braços e acolhendo-nos com amistosa franqueza, só nos terá revelado parte do que possui, mas não pôde informar-nos de tudo quanto reserva, e é, por certo, dele próprio ignorado".

Mais adiante, acrescentava o citado relatório: "... porque ao longo das praias e à margem dos rios, ele (o brasileiro) podia apontar a pesca, alardeando fartura suficiente para suprir as necessidades e hábitos alimentares das suas populações litorâneas. E essa suficiência local lhes sugeria abastança".

O momento é de identificação das dificuldades, da ordenação dos métodos e recursos e de uma ação enérgica, impulsivada pelos mesmos sentimentos que nos levaram a preservar os limites territoriais, as instituições e o que de mais caro acreditamos haja em nossa Pátria: o nosso povo.

Sua suficiência alimentar, eliminadas as decorrências da precariedade ainda existente dos meios de produção e, consequentemente, de um panorama econômico em convalescença, deve-nos ser objetivo imediato. Desta forma, é interesse de ordem nacional a ação face à conjuntura pesqueira atual. A subordinação do subjetivo pelo objetivo, o acesso aos organismos estatutais e paraestatals, a convivência dos seus membros em participação direta com os obstáculos naturais e entaves artificiais à dinamização da pesca, a análise fria da realidade e suas necessidades prementes e a longo prazo, a valorização do homem e o patriótico desassombro de atitudes são algumas das medidas preconizadas para a consecução dos propósitos existentes.

De doze anos a esta data, o número de pescadores cresceu sete vezes, enquanto a produção, apenas três vezes. Ainda não constamos nos quadros estatísticos mundiais.

Estimamos em cerca de 500.000 toneladas anuais o que atualmente conseguimos da pesca. Comparando a nossa organização administrativa específica para a pesca com a existente no Chile, cuja produção atinge mais de um milhão de toneladas, deduzimos que, em primeiro lugar, é imprescindível maior produtividade dos organismos concernentes, tratando-se, em paralelo, da produtividade pesqueira.

As atenções de vários países voltam-se, a cada dia, com maior interesse para nosso potencial ictiológico, tendo-se, como primeiros exemplos, a presença de armadores estrangeiros na pesca da baleia, do atum, do camarão, da lagosta e de outras espécies atualmente abundantes na costa do Rio Grande do Sul.

A ausência de um sistema repressivo mais atuante no que respeita a ação predatória nas águas marítimas e fluviais, realizadas mais pela premissa em cobrir os elevados custos operacionais de aparelhamentos inadequados do que, propriamente, pelo desconhecimento dos danos causados, vem, paulatinamente, desgastando-nos as tão decantadas reservas piscosas, e para cuja situação real é inadiável estarmos, a qualquer momento, patriótica e humanitariamente atentos.

Nas estatísticas mais divulgadas, tem-se maior precisão de dados sobre as possibilidades das águas uruguaias e argentinas

do que propriamente sobre as nossas. Tal fato é motivado pela falta de amostragem que deveria ser fornecida pelos nossos próprios barcos. Ocorre que seu destino são os "pesqueiros" normalmente conhecidos como tal, sendo desprezado na passagem o que as águas mais próximas poderiam proporcionar.

É tida como válida, no momento, nos meios ligados à planificação, a asserção de que a pesca efetuada em torno de trezentos metros de profundidade apresenta melhores resultados. Sem a rejeição dessas possíveis vantagens, é oportuno se registre o fato de, há dois meses apenas, terem estado em operação contínua barcos-fábricas russos, a menos de vinte milhas das nossas praias, onde a profundidade média é bem menor do que a referida anteriormente.

As zonas de maior presença na atividade pesqueira, embora ainda distem das fases intermediárias até o ponto ideal, são algumas zonas do norte, especialmente o Maranhão; outras, do nordeste, centralizadas no Ceará; as do centro-leste, representadas pelas águas da Guanabara e Estado do Rio; a de Santa Catarina, com o apresamento quase exclusivo da sardinha e do camarão; e a do Rio Grande do Sul, que, pela extensão e posição, se apresenta com grandes possibilidades.

Salvo a zona centro-leste citada, as demais possuem maior número de pescadores artesanais, com precariedade de recursos, do que os que realizam a faina marítima.

A eles, e mais especificamente àqueles do Rio Grande do Sul, pretende ater-se esta "CARTA DO PESCADOR".

Situação da Pesca no Rio Grande do Sul

O Estado do Rio Grande do Sul, a despeito de se adiantar sobre o quadro geral, apresentando o maior parque industrial pesqueiro, não se afasta muito da conjuntura nacional, quanto aos métodos de captura, tanto no artesanato como na pesca oceânica.

Possui o nosso Estado condições ímpares, como tivemos ocasião de ouvir dos técnicos do navio oceanográfico da Marinha de Guerra, Almirante Saldanha, que recentemente nos visitou.

Uma plataforma de mais de 100 milhas, com um fundo propício à fertilização das águas, correntes marítimas adequadas, sem falar no grande sistema de lagoas litorâneas que funcionam como grandes áreas de reprodução e movimento migratório.

Recentemente, pesquisadores alemães estiveram em nossas costas e declararam que o trecho oceânico que vai da altura de Santa Catarina, parte sul, ao desagudouro do Rio da Prata, possui condições de piscosidade pela fertilidade das águas.

Entretanto, apesar deste quadro promissor e de liderarmos a indústria pesqueira no Brasil, os estabelecimentos industriais do Rio Grande do Sul elaboram somente 50.000 toneladas de pescado "in natura", anualmente, não indo muito além disso a captura geral do Estado. Dessas 50.000 toneladas, apenas 30% ou pouco mais provêm da pesca artesanal. A captura total do Brasil não alcança 500.000 toneladas, como já frizamos. Comparados estes números com os da Índia, em torno de um milhão e meio de toneladas; Chile, um milhão e duzentas mil; Peru, dez milhões; Japão, pouco menos de sete milhões de toneladas. Só então podemos concluir sobre o que está perdendo o Rio Grande do Sul e o que desperdiça o Brasil.

Justamente considerando nossas imensas possibilidades e o quadro negativo da pesca no nosso Estado, o Exmo. Sr. Governador Walter Peracchi Barcellos, em boa hora, resolveu criar o GEDIP, Grupo Executivo que, planificando, ordenando, projetando, carreando recursos técnicos, meios, e criando as condições favoráveis, deverá colocar o Rio Grande entre os maiores centros pesqueiros do mundo. Em apenas três meses de atividade, o GEDIP já alcançou ótimos resultados, tanto no encaminhamento da pesquisa oceanográfica, em acôrdo com grupos de cientistas alemães, quanto na planificação da frota pesqueira e na ultimação dos pormenores para a adaptação do porto velho de Rio Grande em Porto Pesqueiro provisório, enquanto se desenvolvem os estudos para o definitivo, na 4.^a seção da Barra, que será dos maiores da América.

Há, entretanto, um setor desta atividade que continua abandonado — A PESCA ARTESANAL — apesar do importante problema social que representa, porquanto a ela normal-

mente se dedicam cerca de dez mil famílias, número que, nas "safras", fica grandemente aumentado. A pesca artesanal representa apenas 30% da nossa captura, mas se a ela forem dados meios, condições para racionalizar o trabalho, melhoria nas condições de vida, e assistência adequada, será, seguramente, a base sólida onde se alicerçará a indústria pesqueira do Estado, constituindo-se, outrossim, numa reserva humana habilitada à execução de planejamentos de maior porte.

A indústria da pesca, dentro de pouco tempo, transformará a vida econômica do Estado, tornando-se a sua principal atividade.

SEGUNDA PARTE

PESCA ARTESANAL NO RIO GRANDE DO SUL

O pescador artesanal no Rio Grande do Sul, como de resto em todo o Brasil, encontra-se marginalizado, totalmente alheio ao surto de desenvolvimento do País. Com uma receita média inferior à metade de um salário mínimo, não possui as condições primárias que todo o cidadão tem o direito de exigir. Sua sobrevivência já é um milagre e, na maioria dos casos, deve-se ao fato de os demais familiares, inclusive mulher e filhos menores, exercerem outras atividades. Eles mesmos, nos curtos períodos de entre-safra, dedicam-se a outros misteres. Os que vivem junto às cidades ou em balneários, fora das horas de atividade profissional, aceitam os mais variados serviços, para poderem sustentar a família.

Cada aspecto de sua vida profissional, social, familiar, pessoal se constitui num problema sério de difícil solução.

Face à modalidade comumente utilizada na pesca artesanal, ou seja, a pesca através de redes de espera, seu trabalho-hora apresenta um rendimento escasso, que, unido ao elevado custo de operação proporcionalmente, apresenta uma posição desvantajosa do pescador artesanal como unidade produtiva.

A precariedade de embarcações, mais por serem abertas, pelo tipo de trabalho que devem desenvolver, do que pela capacidade média de carga, obriga-os a uma descontinuidade de operação, altamente prejudicial às possibilidades reais de rendimento médio.

E nestes fragéis barcos que os heróicos pescadores afrontam os mares arriscando suas vidas



Noventa por cento do trabalho pesqueiro artesanal é efetuado em águas interiores, não sendo resguardadas, de modo geral, as normas para a preservação da fauna aquática. Tal fato, todavia, é constatado, também, nas pescas oceânicas dentro das águas territoriais brasileiras e nas pescas de arrastão de costa, ainda enquadradas no panorama artesanal.

O recebimento do produto artesanal pelas indústrias sul-rio-grandenses procede-se integralmente, ainda que os preços, para esse tipo de trabalho, estejam muito aquém dos custos reais de captura, ocasionando a descapitalização do pescador e a sua desintegração como força produtiva.

Estão os pescadores artesanais, por determinação governamental, organizados em colônias. São elas:

Número	Sede	Associados	Contribuinte do INPS	Número provável de pescadores na região, inclusive os não registrados
Z-1	Rio Grande	814	21%	5.000
Z-2	S. José do Norte	1.427	30%	3.000
Z-3	Pelotas (Col. São Pedro)	400	nulo	1.100
Z-4	Itapoã	187	3%	400
Z-5	Ilha Pintada	600	mínimo	2.125
Z-6	Tramandai	831	mínimo	1.500
Z-7	Tórres	600	3%	900
Z-8	São Lourenço	339	mínimo	800
Z-9	Itaqui	190	mínimo	250

A maioria dos dados acima é aproximada.

A organização profissional dos pescadores — as Colônias de Pesca — funcionam de modo diferente das demais entidades de trabalhadores. Organizadas de cima para baixo, ressentem-se da falta de autonomia e livre determinação, o que as enfraquece

como representações da classe. Com tais vícios de organização e praticamente sem receita, pouco ou nada podem oferecer aos associados, a não ser reivindicarem, pedirem, solicitarem, implorarem. E tudo é dado pelos Podéres Públicos. Tornam-se quase dependentes diretos da SUDEPE, de onde tudo deve vir, desde a assistência profissional até a creditação e a social. O paternalismo, elevado nas colônias de pesca ao mais alto grau, impede o desenvolvimento dos pescadores, entrava-o e constitui-se-lhe numa barreira.

A medida que as demais classes produtivas da Nação se encaminham para novos "status" sociais, amparadas por conceituações teórico-práticas e, em todo o plano, humanas, a do pescador artesanal, já pela distância entre os seus núcleos de fixação eventual ou permanente, que impossibilita fisicamente a conjugação de esforços, já pela própria indiferença originada, muitas vezes, pelo individualismo que o meio ambiente da produção proporciona, já, e principalmente, pela posição inferior em que é colocado face à sua escassa representatividade produtiva, é a força viva do Estado, em mais destacada fase de marginalização sócio-econômica.

Suas condições de habitação são precárias, como o são, também, as de alimentação e saúde. Sem o amparo previdenciário, que não soube ou não pôde manter, com a impossibilidade genérica de enviar seus filhos à escolarização e sem a própria presença no organismo social em desenvolvimento, o pescador artesanal está, outrossim, em fase de regressão intelectual, atendendo-se para a relativa proximidade em que se encontra dos grupos humanos: em melhores condições e de um meio de comunicação social de que dispõem diariamente, qual seja, o rádio.

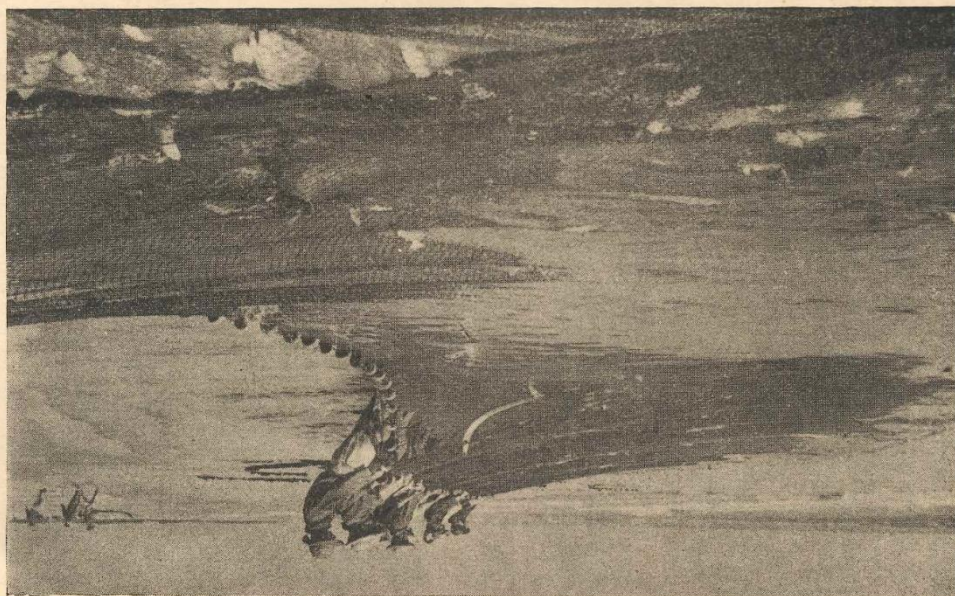
Muito embora suas condições de relacionamento estejam enfraquecidas, a conformação ética não lhe impede uma recuperação acentuada a prazo bastante reduzido. Dêse conjunto de valores parte a CARTA DO PESCADOR ARTESANAL para a defesa, reconhecimento e equiparação social média de mais de 40.000 pessoas.

A legislação de proteção à fauna e aos direitos dos pescadores é falha e sua tumultuação impede que, onde possa parecer positivo, atinja os objetivos. Enquanto algumas espécies estão ameaçadas de extinção e uma falta de regulamentação adequada da pesca oceânica prejudica o trabalho dos artesanais na orla atlântica, pescadores sofrem violências e arbitrariedades, ou um profissional afastado dos centros de consumo ou de venda é obrigado a lançar fora o fruto do trabalho do dia, porque a pouca quantidade não compensa as despesas de transporte. A seu turno, a SIPAMA impede a habitual solução para esses casos, que tem sido a salga artesanal. E de se notar que a salga caseira feita pelos pescadores é realizada, às vezes, com mais higiene e requintes de capricho do que em alguns estabelecimentos industriais autorizados.

A posição do pescador artesanal frente ao industrial é de total e absoluta submissão. As negociações são diretas e sem qualquer interferência da classe ou dos Poderes Públicos. Posuem as indústrias uma alarmante capacidade ociosa, mas os pescadores sentem-se desestimulados em aumentar a produção, porque sabem que alguns quilos a mais na captura poderão presionar violentamente o mercado para a baixa. Por outro lado, os que se dedicam a fornecer produção aos mercados de abastecimento público, são obrigados a entregá-la a preços às vezes vis.

Os entrepostos, hoje sob a administração da CIBRAZEM, criados com a finalidade de atender principalmente aos pescadores, a fim de regularem as ofertas e evitar o aviltamento dos preços, na realidade servem mais aos intermediários e aos industriais.

É freqüente, e já tem dado margem a inquéritos infrutíferos, o fato de pescadores não conseguirem armazenar o produto, sendo, portanto, obrigados a vendê-los a intermediários estabelecidos nas imediações dos entrepostos, podendo, esses sim, fazer a estocagem.



Uma "parelha" em plena linha de "arrastão"

A comercialização para o desenvolvimento da pesca tem grande valor. Recolhamos estas observações de um trabalho da FAO:

"Assim, mesmo que se consiga aumentar a produção como primeiro objetivo, nem o pescador, nem a população em geral se beneficia. Os técnicos da FAO conheceram tais situações e é evidente que parte do trabalho mais importante relativo ao fomento pesqueiro, consiste no transporte, distribuição e comercialização da captura. Num estudo desta entidade sobre os problemas da comercialização do pescado no sudeste da Ásia e no Extremo Oriente, diziamos, com efeito, que tal situação reclama energias medidas se, com efeito, que os oficiais para suprimir os obstáculos e para introduzir o elemento competidor no mercado, expondo-se as oito disposições ditadas para melhorar a comercialização do pescado naquela região, a saber..."

A situação local é idêntica. Devem ser tomadas medidas energéticas para regular a comercialização do pescado, alterando-se de tal modo a atual estrutura que, solucionando os problemas de transporte, conservação, entrepostos e demais decorrentes, possam beneficiar-se o público consumidor e o produtor, estes de uma corrente que deveria ter dois elos a menos.

Essa quantidade de famílias dedicadas à pesca, cujo número exato se ignora, mas supera uma dezena de milhar, vive como um peso morto social, sem poder dar à Nação a contribuição que desejariam e para a qual se sentem capacitadas e motivadas.

Pedem apenas os meios que nesta CARTA a seguir se expõem, na forma de recomendações.

O pescador artesanal possui aptidão e determinação para vencer todas as atuais dificuldades e o de que necessita é, principalmente: organização profissional, conhecimentos técnicos, instrumentos, artes e apetrechos de captura. Mas, no atual estágio em que se encontra, isso somente pode ser conseguido através de uma cooperação geral, integrando os esforços do indivi-

duo, da classe, da SUDEPE, GEDIP, Centro de Indústrias e todas as entidades direta ou indiretamente ligadas às atividades pesqueiras, nacionais e internacionais, assim como as que dirigam respeito ao desenvolvimento econômico e ao bem estar social.

TERCEIRA PARTE

RECOMENDAÇÕES

CAPÍTULO I

Defesa da Fauna Aquática

Reafirmam os pescadores serem os grandes interessados na preservação da fauna aquática. Recomendam um amplo trabalho de divulgação sobre as razões de legislação pertinente e encarecem a necessidade de leis e disposições claras relativamente a:

a) **Polição das águas** — O Ministério da Agricultura possui um órgão específico para o tratamento da questão.

O depósito de resíduos industriais e óleo nos rios e regatos que formam o complexo fluvial a escoar pela barra de Rio Grande é de tal modo nocivo à vida ictiológica, que dezenas de milhares de alevins anualmente se tornam abióticos, no período de crescimento subsequente, vindo a morrer em águas saturadas.

Recomenda-se que a referida comissão mantenha correspondência com todas as colônias de pesca deste Estado, informando-as sobre as providências que operosamente vem tomando.

b) **Artefatos proibidos** — Consoante a própria legislação, é terminantemente proibida a utilização de bombas de profundidade para a pesca, ou de outros tipos de explosivos. Felizmente, em nossas águas não é comum o emprego de tais modalidades.

Além de recomendar a máxima severidade por parte da fiscalização em todos os casos em que a fauna aquática esteja ameaçada, reitere-se, também, vigilância permanente pelo próprio pescador na aplicação de outras modalidades de captura não convencionais, tais como, a exemplo, barcos com bombas de sucção, redes elétricas, aparelhos de descarga elétrica, uso de substâncias tóxicas ou entorpecentes, etc.

Estabelecer tamanho mínimo das malhas das redes para cada espécie.

Proibir todos os artefatos de pesca que destruam os elementos jovens.

Proibir a pesca das espécies que estão em perigo de extinção.

Preservar, por todos os meios, as desovas e a reprodução das espécies em perigo de extinção.

c) **Bombas de sucção** — Há vários anos chegaram denúncias às autoridades sobre o extermínio mecânico e ritmado de centenas de milhares de filhotes de peixe pelas bombas que irrigam arrozais e outras culturas, ou que conduzem água para as granjas e indústrias, sem que, inexplícitamente, tenham sido tomadas providências.

Existem no Estado cerca de 10.500 possesentes bombas de sucção, que destroem algumas toneladas de alevins e pequenos peixes. A lei ordena que exista uma tela de malhas muito finas na entrada da água de cada aparelho, até o leito do rio ou lagoa.

Determina-se à direção das colônias cooperarem com os encarregados da fiscalização, não só alertando-os como indicando a localização de bombas com tais irregularidades, a que, presentemente, chegam a mais de mil e duzentas, somente na Lagoa dos Patos. Faça-se sentir, outrossim, as autoridades, a revisão das penalidades aos infratores primários e reincidentes desta matéria.

Que o órgão competente reestude, com urgência, as portarias referentes ao tamanho das malhas de redes e que os mesmos sejam determinados para o trabalho em zonas ou Colônias, separadamente, desde que a preservação das espécies assim o indique.

Que seja proibida a colocação de redes nos rios e lagoas, com a seguinte discriminação: para os primeiros, deixar um terço livre no sentido transversal; e, para as segundas, idêntica providência, porém em qualquer sentido, resguardando-se a distância de 50 metros entre cada 500 metros de redes.

d) **Registro de captura** — É de fundamental importância que o pescador, a partir da assinatura desta CARTA DO PESCADOR ARTESANAL, forneça à Colônia de Pesca a que estiver filiado, as informações referentes à sua produção, de fácil consulta nos vales que possui do comprador.

Admoeste-se especialmente o pescador de que não deixe de registrar também as suas vendas à vista.

As informações colhidas pelas colônias serão enviadas, mensalmente, para a FAPES, entidade cuja constituição é tratada neste documento.

e) **Áreas de pesca** — São tidas como áreas de pesca as indicadas no Decreto-Lei n.º 221.

Recomenda-se, paralelamente, na reestruturação das Colônias de Pesca, que o pescador habilitado pela sua associação de origem seja acolhido nas áreas das demais colônias, pois com a reformulação da estrutura financeira, desaparecerão as inter-prefações eventuais que, até o momento, hajam surgido, quanto à liberdade de o pescador contribuir somente para uma colônia, podendo pescar em qualquer área definida em lei.

Precisar também as áreas nas embocaduras e nas barras, em cujos lugares a pesca é danosa à reprodução da espécie.

Estabelecer limites para a pesca oceânica: além de 12 milhas, barcos grandes; de 3 a 12 milhas, barcos menores, com fiscalização de redes; a menos de 3 milhas, proibida a pesca por barcos além de 5 toneladas de porão e 15 HP.

Coibir a pesca por barcos estrangeiros até os limites que as autoridades considerem adequados para resguardar-nos as reservas naturais.

f) **Fiscalização** — Mantém as Colônias de Pesca do Rio Grande do Sul fiscais não remunerados e devidamente credenciados para auxiliarem no trabalho de fiscalização da pesca, especificamente no que respeita ao emprego de redes proibidas, métodos condenados e ocorrências predatórias. Esses fiscais são pescadores e em muito auxiliam as autoridades federais e estaduais no trabalho de fiscalização. Recomendamos que sejam mantidos e ampliada a sua participação através de entrega de uma intimação ao infrator, extraída de um talão onde permanecerá a respectiva cópia. O informado deverá comparecer à sede da Colônia para os necessários esclarecimentos, que serão anotados na referida cópia, por um membro da diretoria da Colônia.

Se entender que o deva fazer, a Colônia enviará comunicação concernente ao Presidente da Federação dos Pescadores.

Dar às Colônias autoridade, para exercerem a fiscalização na área de sua jurisdição, sendo cada membro da diretoria ou delegado do núcleo fiscal auxiliar com todos os poderes a ele atinentes.

CAPÍTULO II

Organização Profissional

Cada vez mais se procura inserir o homem na comunidade, dando-lhe responsabilidade social e espírito de classe, infundindo-lhe o associativismo em suas mais variadas formas e as noções do bem comum. O primeiro passo para essa transformação social é a organização profissional, primeira das instituições onde o homem deve integrar-se, formando com os seus companheiros de profissão uma unidade de pensamento, de trabalho, de ação. Para tanto, é necessário que as suas organizações de classe sejam livres, autônomas, abertas e democráticas, de modo a se imporem e terem a autoridade moral que emana das legítimas representantes da classe.

O pescador artesanal deve ter seus direitos e suas obrigações, como privilégios e deveres de todo o cidadão que preste à sociedade, através de sua profissão, um serviço de utilidade social.

Recomendamos os pescadores artesanais, através dos representantes das suas Colônias, reunidos neste Congresso, o seguinte:

- a) que sejam reestruturadas as atuais Colônias de Pesca, dando-se-lhes uma organização idêntica às demais entidades de classe;
- b) que sejam reestruturadas no mesmo sentido as entidades de segundo e terceiro graus;
- c) que a nova estrutura jurídica da Colônia permita o aval aos seus associados para aquisição de material de pesca. Para tal fim seria criada nas Colônias uma comissão de julgamento das necessidades de material de seus pescadores, composta de quatro membros mais o Presidente. Os pedidos serão feitos em formulários próprios e a comissão será responsável pela veracidade das declarações do requerente. Em caso de constatação de informações fraudadas, o informante será suspenso da Colônia, perdendo todos os direitos, inclusive aos preços mínimos. O mesmo acontecerá com o pescador que receber o produto de um seu colega suspenso, para vendê-lo como seu. Dos quatro membros da comissão, dois serão indicados pelo GEDIP e poderão ser membros ou não da Colônia, mas deverão sempre ter serviços prestados à causa da pesca;
- d) que se institua uma taxa, quota ou o que a legislação permitir, no valor de 2% incidente sobre toda a comercialização do pescado, pagas metade pelo industrial ou comprador e metade pelo vendedor acrescida ao preço mínimo, revertendo em favor de um fundo financeiro da Colônia. Este Fundo Financeiro se destina a fins assistenciais, garantia de compra de implementos pesqueiros, garantia dos avais aos associados da Colônia e para os adiantamentos ao INPS;
- e) que se estabeleça uma ajuda de custo para o Presidente da Colônia correspondente à terça parte do salário mínimo regional;

- f) que as Colônias abranjam, também, os armadores que a elas deverão obrigatoriamente se filiar; assim como os patrões de panelha;
- g) que a legislação disponha que os armadores de outros Estados fiquem obrigados a todos os recolhimentos e pagamentos a que estão sujeitos os armadores do Estado;
- h) que se incluam entre os deveres e direitos dos pescadores artesanais:

- 1) Registro obrigatório na Colônia.
- 2) Dispensa do Serviço Militar, na qualidade de reservistas de 3.^a classe da Marinha de Guerra, desde que tenham cursado uma escola de pesca, pelo menos durante um ano.
- 3) O direito já assegurado pelo Decreto-Lei n.º 221 em todas as águas de domínio público, podendo estabelecer acampamentos nas margens.
- 4) Aceitação, como decorrência de sua responsabilidade social, dos cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.
- 5) Manutenção em dia com os seus compromissos para com a Colônia.

CAPÍTULO III

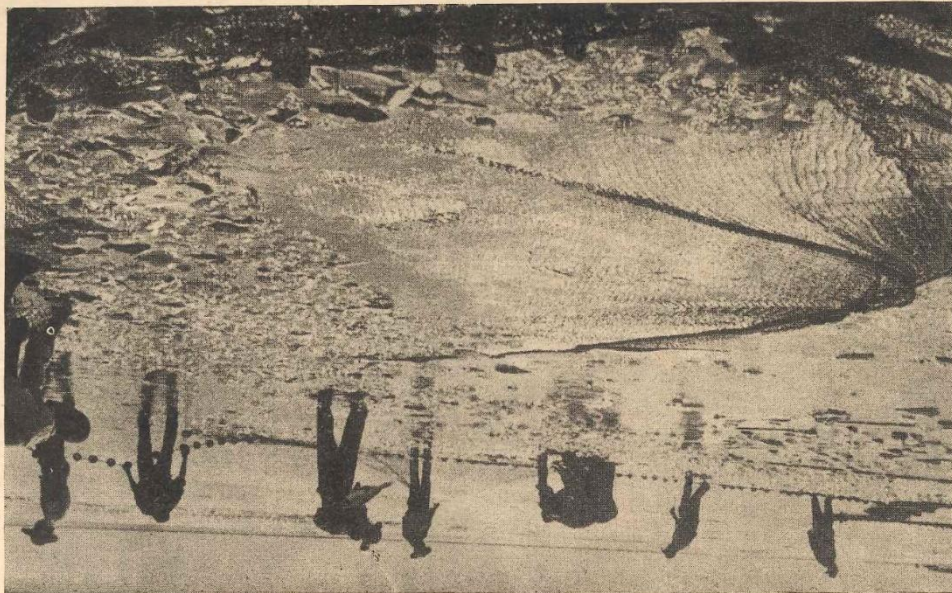
Instrumentos e Artefatos de Captura

Todo pescador artesanal tem o desejo e a necessidade de melhorar seus instrumentos de captura, de modo a aumentar sensivelmente o rendimento do seu trabalho. Os grandes cardumes estão no oceano. Sua captura, entretanto, está vedada ao pescador artesanal, por não possuir recursos para a aquisição de barcos adequados, ou por não possuírem suas Colônias ancoradouros, mesmo primitivos, e livre e permanente acesso ao oceano.

Recomendam:

- a) Estabelecer, a título de meta principal, unidades de pesca, com grupos de número variável de membros, todos par-

Enquanto não possuem instrumentos de captura para a pesca de alto mar e pescador artesanal fica na praia esperando o que o péixe venha a ele



tipiantes do resultado da empresa que, com melhores embarcações e modernos instrumentos e equipamentos de captura, possam aventurar-se a uma pesca mais rendosa. O que é inacessível a um pescador isoladamente, é alcançável facilmente por um grupo, solidário e responsável. Devem, portanto, ser cada vez mais fomentadas e difundidas as idéias associativistas em todas as suas formas.

b) A realização de obras públicas para carga, descarga, abrigos da frota pesqueira e o acesso ao oceano, nas barras onde tal objetivo é atingível.

CAPÍTULO IV

Escolas de Pesca e Assistência Técnica

O avanço tecnológico obriga o homem a uma preparação cada vez maior. Modernos instrumentos de captura são acessíveis somente a quem souber manejá-los; conhecimentos de navegação são necessários a quem se aventurar à pesca fora da barra; a atualização com os métodos modernos e outras necessidades de profissão obrigam o profissional à aquisição de conhecimentos especializados e a estar, constantemente, assistido tecnicamente.

Visando à atualização e ao progresso do pescador artesanal, o Congresso recomenda:

- a) Escolas de pesca para a formação profissional dos filhos dos pescadores, com cursos de pesca e navegação.
- b) Cursos intensivos e rápidos para jovens e adultos.
- c) Escolas especializadas para a formação de técnicos.
- d) Bolsas de estudo para cursos de pós-graduação no País e no exterior.
- e) Assistência técnica permanente às unidades de pesca. Enquanto as nossas escolas e universidades não nos fornecerem o número suficiente de técnicos para tal fim, que sejam conseguidos do exterior através das entidades internacionais.
- f) Criação de um departamento do GEDIP para a pesca artesanal.

g) Criação de uma entidade nos moldes da ASCAR para um trabalho de extensão junto aos pescadores, devendo ser mantido, no mínimo, um escritório em cada Colônia. Terá como denominação: Fundação de Assistência ao Pescador — FAPES. Dela participará o maior número possível de entidades federais, estaduais e particulares, direta ou indiretamente ligadas à pesca.

O serviço de extensão é de extraordinário valor para o trabalhador autônomo. O exemplo do que realiza a ASCAR, entidade que tem por objetivo o serviço de extensão rural, é altamente ilustrativo. Nos municípios onde tal entidade mantém os seus escritórios, houve visível melhoria na situação geral do ruralista, de tal modo que os municípios, ainda não contemplados, reclamam insistentemente igual serviço para os seus agricultores. A criação de uma entidade idêntica, que funcione nos mesmos moldes, trará para os trabalhadores artesanais pesqueiros inestimáveis benefícios. Por isso, reclama-se, no mínimo, um escritório para cada Colônia. Esses órgãos funcionam com economia própria, recebendo verbas orçamentárias federais, estaduais, municipais, contribuições de entidades de classe, convênio com entidades nacionais e internacionais e outras fontes.

CAPÍTULO V

Assistência Creditícia e Financiamentos

O pescador, dadas suas condições atuais de marginalização, somente poderá melhorar seus instrumentos e artefatos de captura através do crédito oficial, para o qual devem ser dispensadas as exigências de um crédito comum.

A esse profissional devem ser asseguradas condições especiais de financiamento, obtido com base em sua capacidade profissional e no seu conceito moral.

Considerando as características próprias desta profissão artesanal, reivindicam os pescadores:

a) Crédito pessoal com base na capacidade profissional e conceito moral, atestado pela Colônia, para os financiamentos normais.

b) Crédito com aval da Colônia para quantias maiores.

c) Para os financiamentos mais vultosos, e somente para estes, seriam exigidas garantias adicionais.

d) Criação nos bancos oficiais estaduais e federais de carteiras para financiamento à pesca, inclusive artesanal, com possível evolução para um Banco de Pesca.

CAPÍTULO VI

Comercialização

Atingimos, neste tópico, um dos aspectos cruciais da pesca artesanal.

Um dos pontos de estrangulamento para o desenvolvimento pesqueiro é o da comercialização. O problema não é apenas gaúcho, nem brasileiro: é mundial! Os técnicos da FAO, quando organizam os projetos de desenvolvimento de um país, dedicam especial cuidado ao problema da comercialização, com toda a infra-estrutura decorrente: transporte, conservação, etc. Pois se os projetos não estiverem integrados com uma modificação na estrutura tradicional de comercialização, fracassarão os planos pelos defeitos da distribuição e conservação, a avidez da intermediação, falta de ordenamento e até ganância nas compras pelas indústrias.

A solução ideal é o cooperativismo. Deve, entretanto, ser precedida a sua criação de uma minuciosa preparação das bases, formação de gerentes e dirigentes, e integração do sistema em uniões, centrais ou federações. Isso requer tempo. A pressa e falta de preparação poderão fazer fracassarem as mais belas iniciativas.

Recomendamos:

a) **Preços mínimos** — O estímulo à produção é, principalmente no caso sul-americano, o estabelecimento de preços

mínimos para a produção. Com essa medida, é conseguida a superação dos custos, acrescida de uma margem destinada à justa rentabilidade do trabalho.

No caso da pesca artesanal, mais acentuadamente do que na pesca de alto mar, o escasso rendimento do material utilizado e os seus altos preços sufocam o artesão, levando-o, dia a dia, ao desgaste total.

O estabelecimento de preços mínimos para o pescado produzido, incentivaria a pesca, em nada prejudicando os industriais ou simplesmente comerciantes, porquanto suas maiores dificuldades quase sempre estão ligadas à escassez do produto.

Neste item, recomendamos uma nova fórmula para a solução dos angustiantes problemas do pescador artesanal, quanto à comercialização:

a) estabelecimento de preços mínimos, corrigidos sempre que assim ocorrer com o salário mínimo, ou semestralmente, de acordo com as variações dos índices de correção monetária;

— a reversão da taxa de 2% às Colônias, para a formação do fundo destinado à assistência, INPS, e avais, revigoraria por completo a vida das Colônias de Pesca, dando-lhes força e o poder de congregação necessário à escalada da mão de obra pesqueira ao progresso;

— aos preços mínimos somente teriam direito os pescadores considerados em dia com as suas colônias, que manteriam suas cadernetas em permanente atualização.

b) Proporcionar ao pescador os elementos para a conservação do pescado, com a instalação de pequenas fábricas de gelo, nos locais de maior densidade demográfica de pescadores, bem como, de entrepostos de pesca ou câmaras de conservação e congelamento onde a produção média assim exigir.

c) Permissão para ser conservado o pescado através da "salga", porquanto sobe a milhares o número de pescadores que são obrigados a assim preservarem o resultado do seu trabalho, pela dificuldade de alcançar os postos de venda e, as mais das vezes, pela escassa produção não compensada pelo transporte,

enquanto os pescadores não se organizarem para, em grupos ou associações, cumprirem as exigências da SIPAMA.

d) Que os entropostos atendam prioritariamente ao pescador, dando-lhe todas as facilidades, podendo os dirigentes das Colônias comprovar a exatidão das informações dos responsáveis pelos entropostos.

e) Facilidade para os pescadores comercializarem diretamente os seus produtos, tanto com trapiches livres, como com mercados livres para venda direta, tendo prioridade na concessão de postos de revenda.

f) Que o comprador seja obrigado a fornecer Promissória Rural em substituição aos vales, sempre que o pescador solicitar.

g) Quanto ao cooperativismo, recomendamos:

1 — Difusão da idéia junto aos pescadores, através de palestras, encontros, reuniões, material didático, distribuição de literatura sobre cooperativismo e emprego de todos os meios possíveis de divulgação.

2 — Preparação psicológica dos futuros associados.

3 — Desenvolvimento do associativismo, da organização de comunidades, da responsabilidade social.

4 — Procurar pôr em funcionamento as já existentes, salvando-as de prováveis vícios de origem, porém, com a devida cautela, e fazendo, antes, o mesmo trabalho de preparação, antes referido.

5 — Estabelecer a integração das cooperativas num sistema de segundo grau.

6 — Ter como meta a formação de cooperativas integrais, iniciando com uma ou duas experiências em zonas previamente selecionadas pelas condições sócio-econômicas e geográficas.

CAPÍTULO VII

Previdência Social

A previdência social para o pescador artesanal esteve sempre tumultuada. Hoje, com o Decreto Lei n.º 221, a situação

está definida. O pescador artesanal, como trabalhador autônomo, deverá integrar o INPS. Mas nem sempre um direito líquido e certo pode ser gozado. Depende de estar ao alcance de quem com ele possa beneficiar-se.

Como é possível arcar com a contribuição mensal de cerca de oito mil cruzeiros, uma classe que em média, neste momento, está tendo uma renda "per capita" de menos da metade de um salário mínimo? Como pensar em cobrar centenas de cruzeiros de atrasados de quem não aufere tal quantia num ano de trabalho? Por isso, apenas 10% dos pescadores registrados nas Colônias estão associados no INPS.

Entretanto, o pescador artesanal deve associar-se ao INPS: quer esta garantia, exige este direito! Estamos diante de um problema para o qual se reclama uma solução.

Trata-se de dificuldades atuais, pois a classe, com esta CARTA, aspira a modificar, transformar radicalmente este estado de coisas, saindo da marginalização em que se encontra, para se integrar no desenvolvimento geral do País.

A dificuldade, portanto, cremos, é passageira. Entretanto, existe, e por isso sugerimos:

a) Dispensa do pagamento dos atrasados.
b) Aos que desejarem e puderem, pagamento dos atrasados em quotas mensais, sem multa e sem correção.

c) Redução da porcentagem da contribuição, com aumento gradual, anual, até chegar ao nível normal.

d) Contribuição feita obrigatoriamente através da Colônia. Esta, pelo seu Fundo Financeiro, pagará a totalidade da contribuição mensal dos associados, recebendo previamente os respectivos montantes, com uma tolerância de prazo aos que estiverem impossibilitados, naquele mês, de fazer o recolhimento.

e) Que o INPS, através do seu serviço de assistência médica, odontológica e obstétrica, ponha em funcionamento os ambulatórios existentes nas colônias, criando tais serviços onde ainda não existam. Sua instalação deverá ser nos locais de maior densidade demográfica de pescadores e de fácil acesso.

- f) Que a aposentadoria, por velhice, seja aos sessenta anos de idade.
- g) Que seja reduzido o período de carência visando à aposentadoria, para 12 meses de contribuição.
- h) Que o trabalho do pescador seja considerado insalubre.
- i) Que o pescador tenha a faculdade de poder pagar por safra, sem quaisquer ônus, inclusive juros, enquanto não forem criados os Fundos Financeiros nas Colônias, considerando que durante alguns períodos do ano o pescador não auferir qualquer receita.

CAPÍTULO VIII

Desenvolvimento Social

Este tópico, o último da Carta do Pescador, pela sua evidência dispensa justificação.

O desenvolvimento sempre será global, abrangendo a totalidade dos aspectos da vida dos indivíduos e das comunidades. Depois de estudarmos nesta Carta cada um desses aspectos, temos, agora, como encerramento, de sugerir medidas que visem dar aos pescadores melhores condições de habitação, educação, vida em família, conforto, comodidade, recreação, etc.

- a) O BNH estude e ofereça planos habitacionais para os pescadores, como os há para todas as classes.
- b) Uma rede de escolas para que nas colônias o índice de escolarização seja total.
- c) Que sejam estabelecidos cursos de alfabetização para adultos.
- d) Que sejam organizados cursos para os pescadores melhor utilizarem os seus instrumentos e artefatos de pesca.
- e) Também para confecção de novas redes, conhecimento sobre motores de popa, conserto de cascos, etc.
- f) Que sejam organizados para os familiares cursos de economia doméstica, abrangendo corte e costura, bordado, tricô e croché, artesanato regional com concha, palha, etc., artes culinárias, horticultura e outros.

- g) Que obtenha o pescador assistência social total através do FAPES sugerido nesta CARTA, que poderia ministrar os cursos acima.

- h) Que sejam estabelecidos, como meta, núcleos habitacionais onde possa o pescador ter assistência eficiente e o conforto que oferecem os centros urbanos, inclusive as recreações. As cooperativas integrais recomendadas poderiam alcançar também este objetivo. A criação de núcleos habitacionais facilitará ao BNH a organização de seus planos.

- i) Que sejam fornecidos meios para a criação de bibliotecas nas Colônias, visando além da recreação, também, e principalmente, instrução e orientação aos pescadores que estariam, assim, auferindo modernos conhecimentos e permanente atualização.

Esta é a CARTA DO PESCADOR, escrita em Pôrto Alegre, aos doze dias do mês de novembro de 1967 e que leva a assinatura da totalidade dos representantes das nove Colônias de Pesca do Rio Grande do Sul.

Através deste documento, mais de 40.000 pessoas integradas na problemática pesqueira sul-rio-grandense, têm a certeza insólvel de que as autoridades brasileiras não ficarão insensíveis ao que nele é recomendado. As três últimas palavras que serão escritas nesta CARTA traduzem, com maior significação, o espírito que deve unir, solidificar, realizar e preservar: PATRIA E DEVER.

Colônia Z 1	Evaristo José Rodrigues Nery C. Santana Lourenço Vinagre Dias	— Presidente
Colônia Z 2	Antônio Pereira da Silva	— Presidente
Colônia Z 3	Ladislau Studzinski Faustino Silvino da Silva	— Presidente
Colônia Z 4	Enio de Lacerda Roberto B. Rego	— Presidente

Colônia Z 5	Manoel Caetano da Silva Salomão Souza Oliveira Osmar Lisboa da Silva Samuel P. Almiro	— Presidente
Colônia Z 6	Manoel da Silva Mendes Guido Bruno Müller Divo Domingos Cabreira Ideal Vaz Rocha	— Presidente
Colônia Z 7	Euclides Rodrigues da Silva	— Presidente
Colônia Z 8	Euclides Serpa Divino Maia	— Presidente
Colônia Z 9	Roldão Quitana Gonçalves Reynaldo Mendes da Fonseca Luiz Gomes Reina Francisco Martins de Vasconcellos	— Presidente
Pres. Fed.		

MOÇÕES APROVADAS NO I CONGRESSO DAS COLÔNIAS DE PESCA DO R. G. SUL

Da Colônia Z 1

Cais Pesqueiro para pesca artesanal no Rio Grande

Considerando que já existe uma doca para atracação de pequenas embarcações e um cais com extensão, localizados na parte frontal ao Entrepôsto de Pesca da cidade de Rio Grande, faltando apenas o seu aparelhamento e a necessária pavimentação do local;

Considerando que a cidade de Rio Grande situa-se entre os maiores centros pesqueiros do País, onde existem florescentes indústrias que se dedicam exclusivamente ao beneficiamento do pescado, dando trabalho a grande número de operários;

Solicita que seja pleiteado, junto a quem de direito, no sentido de que seja instalado um **PORTO PESQUEIRO** na cidade de Rio Grande, com o aparelhamento do cais já existente na parte frontal ao Entrepôsto de Pesca, para a pesca artesanal.

Os pescadores reclamam instalações adequadas para descarga evitando que um produto altamente deteriorável fique amontado ao sol



DA COLÔNIA Z 5

Matrícula dos pescadores no INPS

Recomenda seja oficiado ao INPS, no sentido de apressar a matrícula dos pescadores, e de realizar as modificações propostas pela Carta do Pescador.

DA COLÔNIA Z 6

Considerando que, apesar do perfeito entrosamento entre as áreas de jurisdição das Colônias, e as boas relações existentes, torna-se necessário que fiquem bem esclarecidas as áreas de jurisdição.

RECOMENDA seja solicitada à Federação das Colônias de Pesca a delimitação precisa, quanto às áreas de jurisdição de cada Colônia.

Escadas nas barragens

Considerando que deve haver o livre trânsito nos rios e nas lagoas para o movimento migratório dos peixes para a reprodução;

Considerando que nem sempre a lei é cumprida, quanto à manutenção das escadas, nas barragens, para tal fim;

Considerando a grande importância que tal medida tem para a defesa da fauna aquática, resolve:

Dirigir-se a quem de direito, pedindo vigilância e fiscalização para que seja efetivamente cumprida a lei que obriga a construção de escadas nas barragens e represas que permitam o movimento migratório dos peixes.

DA COLÔNIA Z 8

Preservação da Ilha da Feitoria

Que existe, na Lagoa dos Patos, trecho entre São Lourenço e Rio Grande, uma ilha artificial conhecida como Ilha da Feitoria;

Que a mesma é de transcendental importância para as atividades pesqueiras;

Que a mesma, durante a época da safra, abriga uma população flutuante de mais de duas mil pessoas;

Que a constante erosão vem paulatinamente reduzindo a área da mesma;

Que a entidade que esta subscrive já solicitou providências a todos os órgãos governamentais, sem, contudo, ver atendida a sua reivindicação;

Que as providências a preservar a existência daquela Ilha dizem respeito não só à vida dos pescadores, como à própria economia nacional;

Razão por que propõe seja, após a consulta ao Plenário, feito um veemente e dramático apelo às autoridades constituídas, para o atendimento daquela providência.

Fundo de Inatividade e para Amparo

do Pescador sem Trabalho

Que sejam solicitados aos líderes das Bancadas da Câmara Federal e Senado as providências para a elaboração de uma lei que crie um fundo especial, mediante a contribuição regulamentada, denominado FUNDO DE INATIVIDADE, destinado a amparar o pescador quando este estiver sem trabalho.

ANEXO III – Manifesto de criação do MPPA

MOVIMENTO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS MPPA

Foto: Kiko Machado



Pescadores fizeram a primeira reunião do MPPA

As comunidades de pescadores profissionais artesanais, assim como as comunidades indígenas e comunidades camponesas, ao longo dos anos, vêm sendo massacradas pelas políticas da economia de livre comércio e o descaso com questões como: sustentabilidade ambiental, igualdade social, segurança e soberania alimentar. Os governos brasileiros sempre optaram por "desenvolver" o setor pesqueiro através de benefícios concedidos ao setor empresarial. Seus resultados foram a concentração de renda e poder nas mãos de grupos privilegiados, a exclusão social dos pescadores artesanais e trabalhadores do setor, além da degradação do meio ambiente. Assistimos diariamente os ecossistemas aquáticos brasileiros sendo agredidos e degradados ao extremo, nossos pesqueiros tradicionais sendo destruídos, poluídos ou urbanizados, sem que nada seja feito pelos órgãos governamentais. Ao mesmo tempo estes órgãos nos exigem uma verdadeira coleção de documentos para que possamos trabalhar sossegados para o sustento de nossas famílias.

A grande maioria de nossas Colônias e Sindicatos, assim como a Federação dos Pescadores, não dão conta de nossos interesses, pois historicamente sempre foram atrelados aos governos e setores da pesca industrial e esportiva, deixando em segundo plano os nossos interesses.

Frente a isso, no dia 10 de fevereiro de 2003, reuniram-se em Porto Alegre, na sede do SINDISERF Sindicato dos Servidores Federais do RS, pescadores e pescadoras profissionais artesanais de diversos municípios do estado, bem como apoiadores desta categoria, com o intuito de discutir a organização de um movimento social, que lute de forma unificada pelos direitos dos pescadores. O resultado desta reunião foi a criação do Movimento dos Pescadores Profissionais Artesanais MPPA, que deverá ser uma organização independente capaz de unificar nossa luta nas mais diversas regiões do Estado e do Brasil, tendo como principais bandeiras de luta:

1- RESGATE E AFIRMAÇÃO

CULTURAL - Lutaremos pela valorização e resgate de nossa cultura e de nossos hábitos, caso contrário correremos sérios riscos de que esta nossa grande riqueza se perca na história e não seja conhecida por nossos filhos e netos;

2- INCENTIVO A FORMAS

ALTERNATIVAS DE ORGANIZAÇÃO -

Incentivaremos a criação de formas alternativas de organização, como grupos coletivos, associações, cooperativas, etc.;

3- CRÉDITO ESPECÍFICO PARA OS(AS) PESCADORES(AS) PROFISSIONAIS ARTESANAIS E SERVIÇO DE EXTENSÃO PESQUEIRA -

Lutaremos por crédito diferenciado e subsidiado para os(as) pescadores(as) profissionais artesanais com efetiva participação da comunidade na discussão e aplicação dos recursos. Exigiremos extensão pesqueira com profissionais qualificados para o trabalho com comunidades de pescadores;

4- POLÍTICAS DE PREÇOS - Lutaremos pelo estabelecimento de políticas de preços que garantam o retorno dos custos e renda ao(a) pescador(a); fomentaremos as formas alternativas de comercialização e agregação de valor ao pescado;

5- PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS

HÍDRICOS - Lutaremos para que se tenha um manejo adequado dos corpos hídricos, respeitando os mesmos na elaboração dos planos diretores, não permitindo que a construção de barragens, pontes, canais de navegação ou esportes náuticos interfiram no acesso dos cardumes às águas interiores e estuarinas. Denunciaremos e combateremos os fatores que interferem na diminuição dos estoques pesqueiros, como bombas de sucção das lavouras, o uso indiscriminado de agrotóxicos, poluição doméstica e industrial e principalmente a pesca predatória;



MOVIMENTO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS - MPPA

6- DIREITO AOS ESTOQUES

PESQUEIROS - Lutaremos para que as comunidades de pescadores profissionais artesanais mantenham seus direitos sobre o livre acesso aos estoques pesqueiros, exigindo o estabelecimento e a proteção de áreas de uso exclusivo para os pescadores(as) profissionais artesanais. Lutaremos também para que seja proibida a prática de pesca predatória nas "bocas de barra", permitindo assim a entrada dos cardumes nas águas dos estuários;

7- FISCALIZAÇÃO EDUCATIVA-

Lutaremos por uma norma de fiscalização diferenciada para os pescadores profissionais artesanais, para que se desenvolva a cidadania do(a) trabalhador(a) da pesca. Assim como reprimir nos postos de venda a comercialização de pescado abaixo do tamanho mínimo permitido pela legislação vigente;

8 - LEGISLAÇÃO ADEQUADA À PESCA ARTESANAL

- Lutaremos pela reformulação das leis de pesca vigentes no Brasil, para que essas venham a contemplar os anseios dos pescadores profissionais artesanais. Cobraremos dos municípios possuam famílias de pescadores para que implementem políticas públicas para o setor;

9 - VALORIZAÇÃO DA MULHER

PESCADORA - Lutaremos pelo reconhecimento do trabalho da mulher pescadora que exerce atividade na água ou em terra, seja pescando, descascando, limpando, filetando, processando ou comercializando o pescado ou remendando redes; para que sejam garantidos os benefícios previdenciários e trabalhistas;

10- LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA ESPECÍFICA PARA O(A) PESCADOR(A) PROFISSIONAL ARTESANAL -

Lutaremos para adequar a legislação previdenciária e trabalhista de forma a permitir que todos os(as) pescadores(as) cadastrados e legalizados sejam contemplados com os benefícios de seguro especial;

11- SEGURO PARA FRUSTRAÇÃO DE

SAFRA - Lutaremos pelo estabelecimento de uma política de seguro quando da ocorrência de frustração de safra, para que os(as) pescadores (as) possam sobreviver em épocas economicamente inviáveis;

12- MANUTENÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO NOS PERÍODOS DE

DEFESO - Também lutaremos pela manutenção do seguro desemprego para os Pescadores e Pescadoras Artesanais nos períodos de defeso e de piracema;

13- UNIFICAÇÃO DO REGISTRO DO(A) PESCADOR(A) PROFISSIONAL ARTESANAL

- Lutaremos por um cadastro único dos profissionais da pesca com critérios sérios para fornecimento de carteira, onde só possa ser considerado pescador profissional artesanal aquele que realmente viva e sobreviva da pesca, ficando apenas um órgão em nível federal responsável pela emissão do documento.

ENTRE EM CONTATO COM O MPPA

Nosso endereço na região:

ANEXO IV – Lei Complementar nº 14.476/2014 – Criação do CONGAPES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 14.476, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
(publicada no DOE n.º 016, de 23 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre o Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentáveis – CONGAPES – e revoga a Lei Complementar n.º [9.677](#), de 2 de julho de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º Fica instituído o Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentáveis – CONGAPES –, como órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, disciplinador da política pesqueira do Estado e com atribuição normativa sobre a execução e a fiscalização da aquicultura e da pesca.

Art. 2.º São objetivos do CONGAPES:

I - formulação e execução de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável da aquicultura e da pesca como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade;

II - ordenamento, fomento e fiscalização das atividades de aquicultura e pesca, em consonância com as demais legislações que regem essas atividades;

III - estímulo e apoio à organização dos(as) aquicultores(as) e dos(as) pescadores(as), especialmente para a agroindustrialização e a comercialização do pescado;

IV - promoção do desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional das pessoas que exercem a atividade pesqueira, especialmente de comunidades tradicionais e territórios da pesca artesanal;

V - fomento à formação e ao aprimoramento dos recursos humanos para o setor;

VI - estímulo ao aumento sustentável da produção de pescado, conservando as diferentes espécies e ecossistemas naturais e estimulando a diversificação da captura e da criação, preferencialmente de espécies nativas;

VII - preservação, conservação e recuperação dos ecossistemas marinhos, costeiros, lacustres e fluviais pelo uso sustentável; e

VIII - promoção da articulação entre as diferentes esferas de governo e a sociedade civil organizada e do debate entre estes para o desenvolvimento e para o fomento das atividades da aquicultura e da pesca no território estadual.

Art. 3.º Compete ao CONGAPES:

I - propor a atualização da legislação relacionada com as atividades de desenvolvimento e de fomento das atividades de aquicultura e pesca;

II - propor métodos de acompanhamento, de monitoramento e de avaliação das políticas relacionadas com o desenvolvimento e com o fomento das atividades da aquicultura e da pesca no território estadual;

III - estabelecer normativas sobre assuntos de aquicultura e pesca, contendo, dentre outros temas, dispositivos sobre áreas, épocas, equipamentos e apetrechos de captura adequados, tamanho mínimo do pescado, quotas para pesca e critérios para a habilitação ao exercício da pesca, respeitadas as demais normas legais afins;

IV - definir diretrizes e programas de ação, especialmente para a aplicação dos recursos destinados aos(as) aquicultores(as) e aos(as) pescadores(as), por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER – e de outros que venham a ser criados para o setor;

V - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de uma rede nacional de órgãos colegiados estaduais, regionais e municipais, especialmente do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA –, do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos – CERH – e do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS –;

VI - aprovar a criação de Câmaras Técnicas com seus respectivos objetivos, a composição e o prazo para conclusão do trabalho para o qual foi constituída;

VII - manifestar-se, quando solicitado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, sobre temas relacionados à aquicultura e à pesca;

VIII - dispor sobre sua própria organização;

IX - aprovar seu Regimento Interno e a constituição de Câmaras Técnicas para abordar temas específicos; e

X - desempenhar outras atribuições correlatas e outras conferidas por lei.

Art. 4.º O CONGAPES será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo – SDR –;

II - Secretaria do Meio Ambiente – SEMA –;

III - Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento – SDPI –;

IV - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio – SEAPA –;

V - Secretaria da Fazenda – SEFAZ –;

VI - Secretaria da Segurança Pública – SSP –;

VII - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM –;

VIII - Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária – FEPAGRO –;

IX - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS –;

X - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL –;

XI - Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS – BADESUL –;

XII - Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA –;

XIII - Ministério do Meio Ambiente – MMA –;

XIV - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA –;

XV - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA –;

XVI - Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS –;

XVII - Fórum da Lagoa dos Patos;

XVIII - Conselho para Ações nas Lagoas Mirim e Mangueira no Âmbito Pesqueiro – COMIRIM –;

XIX - Fórum da Pesca do Delta do Jacuí;

XX - Fórum da Pesca do Litoral Norte;

XXI - Fórum da Pesca da Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai;

XXII - Pólo de Aquicultura e Pesca da Região Macronorte do Rio Grande do Sul;

XXIII - Federação dos Pescadores e Aquicultores do Rio Grande do Sul – FEPARS –;
 XXIV - Associação do Movimento Nacional dos Pescadores – AMONAPE –;
 XXV - Sindicato da Indústria de Pesca, de Doces e de Conservas Alimentícias do Rio Grande do Sul – SINDIPESCA/RS –;
 XXVI - Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado do Rio Grande do Sul – SINDARPES/RS –;
 XXVII - Sindicato dos Pescadores de Rio Grande – SINPERS –;
 XXVIII - Federação Gaúcha de Pesca e Lançamento – FRAP –;
 XXIX - Fórum Gaúcho dos Comitês de Bacias Hidrográficas; e
 XXX - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural/Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – ASCAR/EMATER –;
 XXXI - Federação dos Sindicatos de Pescadores do Estado do Rio Grande do Sul – FESINPERS.

§ 1.º As entidades citadas no “caput” deste artigo indicarão, formalmente, os(as) representantes titulares e seus(suas) respectivos(as) suplentes ao(à) Secretário(a) da SDR.

§ 2.º A designação dos(as) representantes titulares e suplentes do CONGAPES será feita pela Chefia do Poder Executivo.

§ 3.º Os(as) Conselheiros(as) do CONGAPES serão substituídos(as), em suas faltas ou impedimentos, pelos(as) respectivos(as) suplentes.

§ 4.º O mandato dos membros do CONGAPES será de dois anos, permitida a recondução por igual período.

§ 5.º A função de membro do CONGAPES será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada, podendo ser custeadas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação quando solicitadas e justificada a necessidade.

§ 6.º O CONGAPES será presidido pelo(a) Secretário(a) da SDR, que terá voto de desempate nas manifestações do Conselho.

§ 7.º As atividades do CONGAPES serão auxiliadas por uma Secretaria Executiva vinculada à SDR.

§ 8.º Poderão ser convidadas a participar das reuniões do CONGAPES personalidades ou representantes do Ministério Público, de órgãos públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e de entidades privadas, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

Art. 5.º O CONGAPES contará com Câmaras Técnicas, instituídas em caráter permanente ou temporário, com o fim de promover estudos e elaborar propostas sobre temas específicos.

Art. 6.º O CONGAPES elaborará minuta de lei ordinária que disporá sobre a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, associada à Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, instituída pela Lei Federal n.º 11.959, de 29 de junho de 2009.

Parágrafo único. A Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca a que se refere o “caput” deste artigo será formulada com ampla participação dos(as) interessados(as) e terá, dentre outros, o objetivo de promover:

I - o desenvolvimento sustentável da aquicultura e da pesca por meio do acesso ao crédito;

II - a assistência técnica e a extensão pesqueira;

III - a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico no setor;

IV - a infraestrutura para armazenagem, conservação e agroindustrialização de pescados;

V - o incentivo às cooperativas, associações e colônias de pescadores e de aquicultores;

e

VI - o zoneamento, a gestão ambiental compartilhada e a regularização fundiária.

Art. 7.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8.º Fica revogada a Lei Complementar n.º [9.677](#), de 2 de julho de 1992.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 22 de janeiro de 2014.

FIM DO DOCUMENTO

ANEXO V – Carta de Porto Alegre

CARTA DE PORTO ALEGRE

Entre os dias 12 e 14 de dezembro de 2017, lideranças pesqueiras da Zona Costeira do Estado do Rio Grande do Sul estiveram reunidas na cidade de Porto Alegre para discutir a realidade do setor e propor ações conjuntas no sentido de superar o atual quadro de abandono por parte dos governos e ainda buscar a recuperação dos estoques pesqueiros utilizados pela pesca artesanal e pela frota oceânica gaúcha.

A costa oceânica gaúcha e suas áreas estuarinas compõem uma das regiões mais produtivas do país, entretanto, a falta de representatividade nos espaços nacionais de decisão e a ausência de uma política estadual que reconheça os direitos conquistados pelas comunidades tradicionais e que trate a pesca como uma atividade socialmente e economicamente importante faz com que o setor pesqueiro gaúcho venha amargurando uma dura realidade que só tem se acirrado ao longo dos anos. Tal realidade está estreitamente ligada ao estado de sobrepesca dos recursos pesqueiros.

Diante do atual quadro, o setor pesqueiro da zona costeira gaúcha assume o compromisso de passar a lutar pelas seguintes questões:

- Criação de uma frente parlamentar na Assembleia Legislativa do RS;
- Criação de um código estadual de pesca sustentável que possa trazer a gestão pesqueira para o nível estadual;
- Fortalecimento do Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentáveis - CONGAPES.

Convidamos também a se somarem nesta luta as lideranças que representam a pesca de água doce, assim como o conjunto da sociedade gaúcha.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2017

Assinam este documento:

- Movimento dos Pescadores e Pescadoras - RS

- Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas Costeiras e Marinhas - RS
- Sindicato dos Armadores da Pesca do RS
- Federação dos Sindicatos de Pesca do RS
- Colônia de Pescadores de Rio Grande – Z-1
- Colônia de Pescadores de São José do Norte – Z-2
- Colônia de Pescadores de Pelotas – Z-3
- Colônia dos Pescadores e Aquicultores de Tramandaí – Z-40
- Colônia dos Pescadores e Aquicultores de Balneário Pinhal – Z-34
- Colônia de Pescadores e Aquicultores de São Lourenço do Sul – Z-8
- Associação de Pescadores Artesanais e Aquicultores da Praia do Cassino
- Fórum da Lagoa dos Patos
- Fórum da Pesca do Litoral Norte
- Sindicato dos Pescadores de Tramandaí
- Colônia dos Pescadores de Palmares do Sul – Z-14